



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM – 13º BBM – 3ª CBM
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR



Of nº 477 - 3º/3ª/13º BBM

São João Batista, 30 de julho de 2019.

Sr. Diretor de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para registro de preço de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação de itens prevista em anexo neste documento.

Certo de poder contar com a vossa atenção, desde já reiteramos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Bruno de César Toledo Camilo – 2ºTen BM
Comandante do 3º/3ª/13º BBM
São João Batista

Senhor
Aprígio José Botameli
Diretor de Compras
Nova Trento – SC

Arq. (48) 99181 10 55



TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação de itens prevista neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

Os materiais, ferramentas e equipamentos solicitados necessitam ser adquiridos para que o 3º/3ª/13º BBM possa continuar prestando atendimento de excelência para as populações de São João Batista, Nova Trento e Major Gercino.

3. PRAZOS:

Conforme edital da licitação.

4. DEVERES DO CONTRATADO:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, garantir que todos os materiais, ferramentas e equipamentos operacionais sejam novos e originais, estejam em perfeitas condições, e cumpram as especificações previstas neste documento.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

O recebimento e fiscalização dos materiais serão feitos pelo 2º Ten BM Bruno de César Toledo Camilo – Comandante do 3º/3ª/13ºBBM, e-mail: 13_33cmt@cbm.sc.gov.br.

6. DOTAÇÃO:

Esta Licitação ocorrerá por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM.

8. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

8.1 QUADRO QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 2.500,00	R\$ 2.569,63	R\$ 2.791,87	R\$ 2.620,50	R\$ 34.066,50
2	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 459,33	R\$ 615,00	R\$ 751,80	R\$ 608,71	R\$ 7.913,23
3	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 566,67	R\$ 780,00	R\$ 849,00	R\$ 731,89	R\$ 9.514,57
4	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURA	UN	13	R\$ 5.490,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.696,67	R\$ 74.056,67

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R. Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista - SC, 88240-000

5	BALACLAVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 70,00	R\$ 190,00	R\$ 194,57	R\$ 151,52	R\$ 1.969,80
6	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2"	UN	10	R\$ 577,50	R\$ 640,00	R\$ 658,72	R\$ 625,41	R\$ 6.254,07
7	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2"	UN	5	R\$ 859,20	R\$ 890,00	R\$ 892,50	R\$ 880,57	R\$ 4.402,83
8	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 1/2" X 2 1/2"	UN	10	R\$ 12,48	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 19,16	R\$ 191,60
9	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"	UN	1	R\$ 594,00	R\$ 1.063,26	R\$ 2.040,00	R\$ 828,63	R\$ 828,63
10	DIVISOR DE PASSAGEM	UN	1	R\$ 528,10	R\$ 575,04	R\$ 775,00	R\$ 626,05	R\$ 626,05
11	ADAPTADOR 2 1/2 POLEGADAS	UN	3	R\$ 56,00	R\$ 75,00	R\$ 111,55	R\$ 80,85	R\$ 242,55
12	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 111,88	R\$ 149,00	R\$ 113,63	R\$ 340,88
13	LUVA PARA RESGATE VEICULAR	UN	15	R\$ 360,00	R\$ 370,00	R\$ 401,70	R\$ 377,23	R\$ 5.658,50
14	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT")	UN	15	R\$ 120,00	R\$ 358,00	R\$ 380,00	R\$ 286,00	R\$ 4.290,00
15	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UN	6	R\$ 790,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.575,20	R\$ 1.188,40	R\$ 7.130,40
16	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UN	10	R\$ 195,11	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 228,37	R\$ 2.283,70
17	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS	UN	1	R\$ 790,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.926,00	R\$ 1.338,67	R\$ 1.338,67
18	FREIO OITO – TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO	UN	4	R\$ 194,22	R\$ 230,00	R\$ 232,00	R\$ 218,74	R\$ 874,96
19	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA	UN	10	R\$ 170,59	R\$ 180,00	R\$ 619,00	R\$ 175,30	R\$ 1.752,95
20	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS	UN	2	R\$ 760,00	R\$ 919,00	R\$ 2.379,61	R\$ 839,50	R\$ 1.679,00



21	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 602,71	R\$ 715,00	R\$ 639,24	R\$ 1.278,47
22	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%	UN	10	R\$ 390,00	R\$ 492,97	R\$ 540,00	R\$ 474,32	R\$ 4.743,23
23	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS	UN	1	R\$ 321,51	R\$ 325,90	R\$ 367,60	R\$ 338,34	R\$ 338,34
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM TIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL	UN	15	R\$ 55,13	R\$ 148,00	R\$ 190,00	R\$ 131,04	R\$ 1.965,65
25	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UN	4	R\$ 530,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.610,00	R\$ 6.440,00
26	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UN	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.986,91	R\$ 4.580,00	R\$ 3.488,97	R\$ 3.488,97
27	LANTERNA DE CABEÇA LED	UN	15	R\$ 285,95	R\$ 309,97	R\$ 582,00	R\$ 484,43	R\$ 7.266,45
28	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA	UN	1	R\$ 5.550,00	R\$ 7.900,00	R\$ 8.573,20	R\$ 7.341,07	R\$ 7.341,07
TOTAL								R\$ 198.277,73

8.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item 1 - Capacete de combate a incêndio

1.1. O capacete a seguir deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, impactos, mesmo que por objetos pesados e pontiagudos sendo descrito nesta especificação, o Tipo B, área de proteção 3b, com todos os parâmetros de desempenho comprovado, certificado **EN 443/2008** - (Capacetes para Combate a Incêndios em Edifícios e outras Estruturas).

1.2. Deverão ser informadas por marcação, conforme item 6 da EN 443/2008, ou seja, cada capacete deverá portar uma marcação visível, legível e inequívoca, permanente e durável, com selo da Comunidade Europeia (CE) e número de registro.

1.3. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos.

1.4. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário.

1.5. Deverá possuir adaptador que possibilite ajustar perfeitamente a máscara autônoma de diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com a viseira externa do capacete baixada, cobrindo todo o campo visual do usuário.

1.6. O casco externo deverá ser confeccionado e moldado em material ignífugo reforçado,

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R. Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista - SC, 88240-000

atendendo aos requisitos da EN 443:2008.

1.7. O capacete deverá proteger integralmente o crânio, tipo B, conforme EN 443:2008.

1.8. O casco deverá possuir um módulo de iluminação integrado sobre o casco próximo ao quebra telha ou nas laterais, com tecnologia LED, que possua lâmpadas Led de alta potência na cor cristal, sem utilização de adaptadores e que possibilite ligar e desligar a lanterna com apenas uma das mãos. A iluminação integrada deverá estar instalada e funcionando na entrega do capacete.

1.9. O casco deverá ser dotado de quebra telha construído no mesmo casco externo, sem emendas ou peças adicionais, além de possuir placa frontal na cor preto fosca, cromada ou na cor do capacete.

1.10. Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior de forma que sejam fixados internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e amplitude na distribuição de esforços na carneira.

1.11. Para melhor distribuição do peso na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de tela resistente ou similar que permita que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete.

1.12. Para o ajuste perfeito na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de regulagem do diâmetro cefálico por catraca giratória horizontal proporcionando perfeito ajuste.

1.13. Deverão permitir ajustes do perímetro cefálico entre no mínimo 52 e 65 centímetros.

1.14. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em material ignífugo confeccionado em couro natural ou em material sintético, ambos os materiais antialérgicos.

1.15. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo a cabeça contra altas temperaturas e também contra impactos.

1.16. O casco externo, a suspensão e o casco interno deverão atender integralmente a Norma EN 443:2008. Contra choques mecânicos (de acordo com o item 4.2 da EN 443:2008), penetração (de acordo com o item 4.3 da EN 443:2008), esmagamento lateral (de acordo com o item 4.4 da EN 443:2008), calor radiante (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008), sólidos quentes (de acordo com o item 4.8 da EN 443:2008), metais derretidos (de acordo com o item 4.9 da EN 443:2008), calor (de acordo com o item 4.10 da EN 443:2008), chamas diretas (de acordo com o item 4.13 da EN 443:2008), agentes químicos (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008) e eletricidade (de acordo com o item 4.12 da EN 443:2008, bem como a classificação do capacete como E2, de acordo com o item 4.12.2 da mesma norma).

1.17. Deverá possuir tirante jugular ajustável (com ou sem queixeira) confeccionada em material ignífugo a base de para-aramida, couro natural ou em plástico de engenharia de alta resistência sendo possível o seu ajuste preciso na cabeça do usuário.

1.18. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido (click-release) confeccionado em termoplástico de primeira qualidade.

1.19. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra-resistente, possuindo camada externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes e vapores.

1.20. A proteção do pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de sistema que permita, quando necessário, sua fácil remoção.

1.21. O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino ou polisulfona transparente e que permita visão panorâmica de forma que atenda integralmente a Norma **EN 14458:2004**;

1.22. Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste ou acionando de forma manual diretamente na lente em um ponto de apoio específico. Esta alavanca ou ponto de apoio deve estar disposto em ambos os lados do capacete ou da lente para que possa ser acionada por qualquer das mãos do bombeiro que esteja livre.

- 1.23. A lente interna deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá ter uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona ou policarbonato, tratada com revestimento metalizado dourado a fim de refletir os raios infravermelhos.
- 1.24. A lente deverá atender aos requisitos genéricos das normas EN 14458:2004
- 1.25. As lentes externa e interna deverão atender a norma EN 14458.
- 1.26. As lentes deverão possuir proteção contra partículas de alta ou média velocidade, respectivamente “A” ou “B”, de acordo com a Tabela 12, item 7.2.2 da EN 166:2001, ou “AT” ou “T”, de acordo com item 7.2 da EN 14458:2004;
- 1.27. O peso do capacete deve ser no máximo de 1.700 gramas com tolerância de +/- 50g.
- 1.28. O casco deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica E2.
- 1.29. A viseira deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica E3.
- 1.30. O capacete deve ser dotado de no mínimo duas faixas refletivas resistentes a altas temperaturas, medindo aproximadamente 08x04cm cada uma delas, posicionadas na parte posterior do capacete e possibilitar a utilização de sistema de comunicação.
- 1.31. Deverão ser entregues todos os capacetes na cor amarela, em embalagem individual, feita de caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência correspondente ao modelo, nome e logomarca do fabricante;
- 1.32. Juntamente com a documentação de habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, Certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos avaliados e atenderão as Normas EN 443:2008 e EN 14458:2004 e Catálogo técnico do capacete.
- 1.33 Quando em língua estrangeira, os certificados deverão ser autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

Item 2 - Luva de combate a incêndio

- 2.1 Luva polivalente de combate a incêndio confeccionada em couro ou tecido de meta-aramida e para-aramida, tecidos estes que devem ser inerentemente resistentes às chamas, com reforço externo e com cinco dedos;
- 2.2 A luva deverá apresentar um forro interno de proteção ao calor em para-aramida de no mínimo 300g/m². O punho deverá possuir tecido elástico de material anti-chama tipo malha ou no mesmo tecido da luva, ou seja, em aramida, neste caso com uma cinta de ajuste para garantir a fixação/regulagem de pressão da mesma ao punho do usuário; a costura do punho com a estrutura interna da luva deverá ter acabamento com viés, a fim de, eliminar excessos e rebarbas internas;
- 2.3 A luva deverá contar com uma membrana que apresente, simultaneamente, impermeabilidade de fora para dentro e respirabilidade de dentro para fora, localizada entre o forro interno de para-aramida e a camada externa. As costuras da membrana deverão ser seladas e se o material externo da luva for em couro, deverá apresentar dispositivo anti retração em caso de flashover. Caso a luva seja em tecido aramida e meta-aramida, torna-se desnecessário este dispositivo pelo fato do próprio tecido dispor destas propriedades (conforto e proteção).
- 2.4 As costuras que juntam o punho ao dorso e as que juntam a palma ao dorso deverão ter resistência mínima de 350 Newton.
- 2.5 A luva deverá possuir etiqueta fixada no seu interior com o tamanho, nome do fabricante, pictogramas de instrução de lavagem, referência à Norma EN 659 na qual a luva deverá estar certificada bem como o pictograma da figura ilustrativa 04. As luvas deverão possuir **certificado EN 659 + A1:2008 ou atualização posterior**;
- 2.6 Para fins de referência, a extensão da luva, da ponta do dedo médio ao limite do punho, a medida “A” (Figura 1) deverá ter entre 31 cm e 32 cm no tamanho 8, entre 32 cm e 33 cm no tamanho 9, caso a proponente tenha grade diferente ao exigido, a distribuição da grade deve seguir

os parâmetros equivalentes.

2.7 As luvas deverão estar disponíveis ao menos nos tamanhos 8, 9, 10 e 11 e 12. A medição de comprimento deverá obedecer aos critérios constantes na figura ilustrativa 05.

Figuras Ilustrativas 1, 2 e 3.

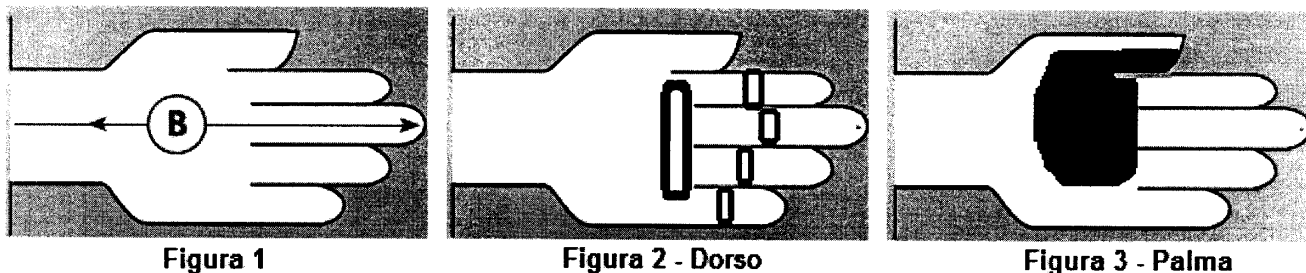
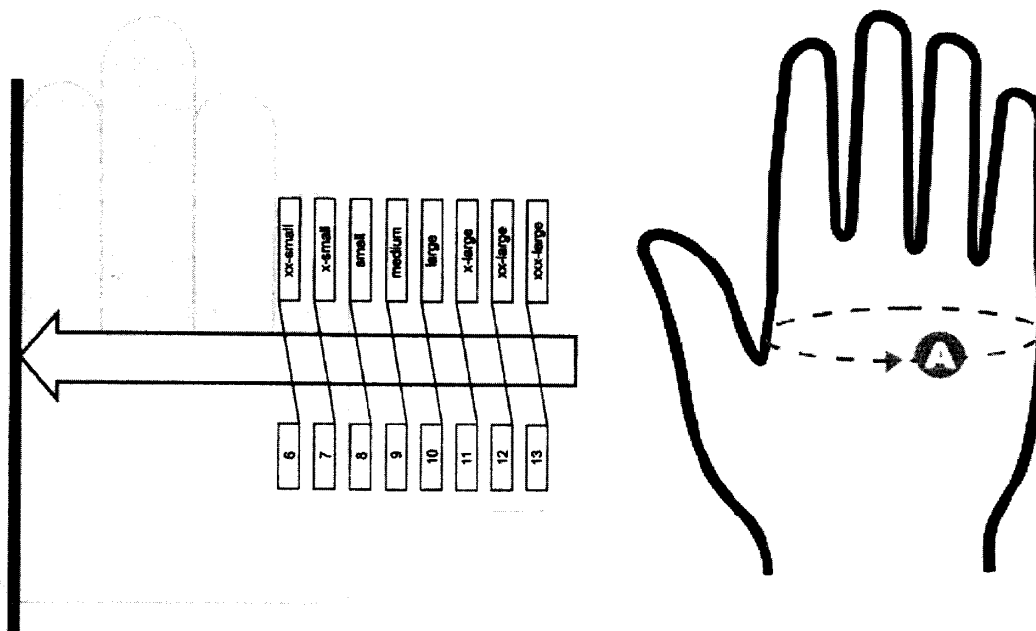


Figura Ilustrativa 04

EN 659:2003
+A1:2008



Figura ilustrativa 05



2.7.1. Para solicitação dos tamanhos das luvas o usuário (Contratante) deverá proceder conforme figura ilustrativa 5, acima: usar uma fita métrica e tirar a medida da circunferência da mão seguindo a linha horizontal, representado pela letra "A", depois conferir a medida e indicar o tamanho conforme tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R. Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista - SC, 88240-000

Grade de tamanho das luvas

Tamanho das Luvas					
Tamanho	Pequeno	Médio	Grande (large)	Grande (x-large)	Extra Grande (xx-large)
Tamanho Numérico	8	9	10	11	12
Centímetros	20	23	25	28	30

2.8 Exigência de performance e índices de desempenhos mínimos.

Todos os padrões de desempenho abaixo descritos deverão ser certificados:

No mínimo, **nível 3** para resistência a abrasão (desgaste);

No mínimo, **nível 3** para resistência ao rasgo;

No mínimo **nível 3** para perfuração (punção);

No mínimo, **nível 3** para resistência ao corte;

No mínimo, **nível 3** para a resistência à chama (inflamabilidade);

Resistência ao calor de contato ≥ 10 segundos em 250°C (molhada/seca);

No mínimo, resistência ao calor convectivo (HTI 24) ≥ 13 segundos (classe nível 3);

No mínimo, proteção contra calor irradiante (RHTI 24) ≥ 20 segundos;

No mínimo, **nível 3** com relação à destreza, com certificação **EN 420**.

2.9. Deverão ser entregues em embalagens individuais com indicação externa da referência da numeração correspondente, do nome e da logomarca do fabricante;

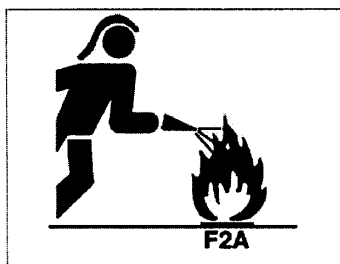
2.10. Laudos de certificação: Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos, original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a luva está certificada com os parâmetros exigidos.

Item 3 - Bota de combate a incêndio

3.1. Características gerais:

3.1.1. Bota para bombeiro, cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituída de couro hidrofugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3D. Linhas de costura em meta-aramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuração não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente ao impacto de 200J com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. Solado de borracha super nitrílica, a planta e salto poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto. Todo o solado deve ser e resistente a alta temperatura colado diretamente no cabedal. A bota deve possuir propriedade antiestática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. Construída e certificada com base nas normas **ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e EN 15090:2012** com pictograma conforme figura ilustrativa abaixo:

Figura ilustrativa



**EN 15.090/2012
HI3 CI SRC**

3.1.2. As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012 e classificadas na simbologia F2A, HI3, CI, SRC e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender todos os parâmetros normativos e as exigências técnicas.

3.1.3. Caso o produto ofertado tenha classificação de padrões de desempenho diferente ao solicitado, somente será aceito para os casos de superioridade (maior nível de proteção) nos padrões mínimos exigidos.

3.2. Cabedal:

3.2.1. Deve ser confeccionado em couro vaqueta flor integral hidrofugado com proteção antichama, com espessura mínima de 2,0 mm. Internamente etiqueta de poliéster termo fixada com a identificação de numeração do produto. Todo cabedal deve ser estruturado com polímero de célula aberta dublado com não tecido de 1,5mm para isolamento térmico, estrutura e flexão, aparência final semi fosca, na cor preta;

3.3. Sobrebiqueira:

3.3.1. Proteção de sobre biqueira em borracha super nitrílica ou couro com acabamento tipo carbono resistente a alta temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal por vulcanização ou costura dupla de maneira resistente;

3.4. Linhas e Costuras:

3.4.1 Costuras simples, duplas e triplas, conforme o local da costura e necessidade de costura reforçada, com linha de para-aramida ou meta-aramida e base em poliamida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade;

3.5. Biqueira e contraforte:

3.5.1. Biqueira em aço carbono ou material compósito, resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção;

3.5.2. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster para maior durabilidade;

3.6. Alça de calce rápido:

3.6.1. Em formato funcional, confeccionado em couro bovino flor integral hidrofugado com proteção antichama;

3.7. Forração interna:

3.7.1. Forração interna, deve ser construída em sistema de meia, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso, especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). Estrutura base do forro em manta de fibra que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem

retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tricomponente com a manta e membrana antibactérias com trama paralela em formato zigue-zague com sistema de travamento e liberação de elasticidade.

3.7.2. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda com 22/25 mm de largura ou similar para maior vedação e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um suador em material não tecido de alta resistência tendo também as costuras seladas;

3.8. Palmilha de montagem e segurança:

3.8.1. Deve ser constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuração não metálica com espessura mínima de 3,0 mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0 mm revestida com papel aluminizado ou similar para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou material similar que dificulte a maleabilidade do solado da bota;

3.9. Palmilha de conforto:

3.9.1 Palmilha de conforto em poliuretano com no mínimo 6mm de espessura, formato anatômico e sistema de ajuste ao pé para melhor distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que iniba a proliferação da sudorese excessiva, bactérias e fungos;

3.10. Solado:

3.10.1. Deve ser composto a base de borracha massa nitrílica com alto grip resistente a alta temperatura, travas com derrapante tratorados medindo no mínimo 5 mm de altura e desenho dinâmico com área de tração e freio, vulcanizado a frio diretamente no cabedal. A planta e salto do solado poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto, sem prejuízo a segurança mecânica;

3.11. Pesos e medidas:

3.11.1. O peso da bota deve ser no máximo 1,2 kg (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 20 gramas. A altura deverá ser no mínimo 28 cm e no máximo 30 cm contados da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do cano (número 40);

3.12. Embalagem individual:

3.12.1. Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante;

3.13. laudos de certificação

3.13.1. Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos, original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a bota está certificada com os parâmetros exigidos pelas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012, sempre uma complementando a outra, prezando sempre pelo maior grau de proteção ao usuário.

3.13.1.1. A classificação da bota ofertada, deve observar os itens: segurança, resistência e conforto pelo menos no que refere a simbologia **F2A, HI3, CI, SRC**.

3.14. Simbologia aplicada:

3.14.1. **F2A** – Classificação indicativa dos tipos e níveis de proteção requeridos na tabela 4 da norma EN 15090:2012, bem como da propriedade antiestática para a devida certificação;

3.14.2. **HI** - Resistência ao calor estabelecido em norma para os parâmetros de teste.

3.14.3. **HI3** - Determinação da resistência ao calor em nível 3 de acordo com o item 6.3.1, tabelas 6 e 7 da norma BS EN 15090/2012. (O aumento da temperatura deve ser menor que 42°C em 10



minutos e o calçado deve suportar 250°C por 40 minutos sem deterioração);

3.14.4. **SRC** - Ensaio de escorregamento piso aço com glicerina – Norma de ensaio ISO 13287, requisitos conforme o item 5.3.5.3 da ABNT NBR ISO 20345. Condição de índice de atrito, neste caso, deve ser coeficiente de atrito igual ou maior que 0,13 para escorregamento do salto para frente e igual ou maior que 0,18 para escorregamento plano para frente;

1.3.15.5. **CI** – Isolamento ao frio do conjunto do solado deve atender ao item 6.2.3.2 da norma NBR ISO 20344:2015, onde a queda de temperatura na superfície superior da palmilha de montagem não pode ser maior que 10°C.

Item 4 - Conjunto de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural

Conjunto composto de casaco e calça, com camada externa na cor preta, confeccionada em “rip stop” ou tecido com outras tecnologias consideradas avançadas, com garantia de igual ou maior conforto e resistência à abrasão e ao corte (não será aceito tecido plano convencional);

A referência da composição do tecido externo (com material inerentemente resistente à chama), a ser especificado no momento da proposta, com no mínimo 1% de fibra na cor predominante preta, com aplicação de camada de fluorcarbono, que garanta a característica anti estática e repelente a água e óleo.

Características gerais:

O conjunto de proteção deve ser confeccionado de acordo com os itens 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 e 6.12 da **EN 469/2005+A1 2006** devendo estar **CERTIFICADO** e classificado dentro dos parâmetros de nível 2 para todos os itens na referida Norma, assim como certificado para as propriedades eletrostáticas conforme norma **EN 1149-5**.

O índice de transmissão do calor, Heat Transmission Index (HTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 1 do item 6.2 da EN 469:2006, tanto para o HTI24 (≥ 13 s), quanto para o HTI24-HTI12 (≥ 4 s) e o índice de transferência de calor por radiação, Radiation Heat Transmission Index (RHTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 2 do item 6.3 da EN 469:2006, tanto para o RHTI24 (≥ 18 s), quanto para o RHTI24-RHTI12 (≥ 4 s);

O conjunto deve deverá possuir índice de Resistência ao Vapor de Água (RVA) igual ou inferior a 30 m²Pa/W (nível 2), enquanto o índice de resistência a penetração de água, deverá ser maior ou igual a 20 kPa (nível 2);

A camada destinada à proteção térmica deverá ser constituída de tecido com fibra não reciclada.

A camada que atua como barreira de vapor (umidade) deverá ser uma barreira de umidade bi componente com película de membrana expandida de PTFE (politetrafluoretileno), com revestimento contínuo oleofóbico e hidrofóbico. As camadas constituintes desse tecido deverão ser dubladas uma a outra, antichama e com resistência química a uma infinita bateria de ácidos, derivados de petróleo, clorados e patógenos sanguíneos transmitidos pelo sangue.

A gramatura do tecido externo deverá ser igual ou inferior a 245 g/m², e o apanhado dos tecidos constituintes do conjunto (somando as três camadas), deverá possuir peso inferior a 565 g/m², sem tolerância de variação para mais.

Quanto a visibilidade deve obedecer o índice mínimo de visibilidade da EN 471: O conjunto deve

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R. Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista - SC, 88240-000

ser dotado de faixas refletivas que devem ser amarelas, prateadas, amarelas, intercaladas, e possuir no mínimo 50 mm de largura. As faixas devem ser costuradas com dupla costura para maior durabilidade, sem comprometer a respirabilidade do conjunto. Nas costas, deverá ser impresso em faixa refletiva prata com, no mínimo, 480 Cd/(lx.m²), estampada a quente a identificação do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina, sob orientação da contratante (portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSC).

Quanto ao reforço exposto nos cotovelos e joelhos, deverá ser de silicone com espessura de aproximadamente 1mm ou de tecido 100% fibra aramida. Os reforços devem ser de tamanho suficiente para estarem em contato com o solo quando o bombeiro estiver ajoelhado ou engatinhando em quatro apoios.

Qualquer parte metálica existente deverá ser naturalmente resistente à corrosão ou receber tratamento anti corrosivo.

Casaco:

O casaco deverá ser construído com as seguintes estruturas e características:

Gola maleável, permitindo a dobra por sobre os ombros, com dispositivo de aba com velcro que garanta a total cobertura do pescoço do usuário;

Deverá ser fixado suporte para lanterna tipo "cotovelo", no lado direito, na altura do peito, construído no mesmo material da camada externa. Além do suporte, deverá existir mecanismo tipo velcro que garanta a fixação e estabilidade do corpo da lanterna durante o uso, mantendo o foco de luz apontado para frente; No lado esquerdo do peito, na mesma altura do bolso da lanterna, existirá bolso para HT modelo Motorola EP450, com aba de fechamento que garanta a fixação do HT.

Também na parte frontal, porção inferior, possuirá dois bolsos com aba de fechamento tipo velcro com tamanho suficiente para acomodação de uma luva de combate a incêndio em cada, preferencialmente embutidos. Quando os bolsos não forem embutidos, deverão ser construídos de forma que o sanfonado não sofra projeção de mais de 3cm. Possuirá, também, bolso na parte frontal interna do casaco, capaz de acomodar um rádio HT modelo Motorola EP450.

No barramento, centralizado na parte posterior, deverá possuir zíper com tamanho mínimo de 500 mm de comprimento, com cursor sem prolongamento, a fim de remover e inspecionar totalmente a estrutura interna da construção do casaco.

Na junção da manga com o corpo do casaco, deverá possuir uma nesga de no mínimo 60mm base mediana inferior a manga, que gera aumento de diâmetro na manga e melhoria de movimentos nos braços. O comprimento desta nesga nas axilas é de no mínimo 150 mm parte frontal e 130 mm parte costal.

Na região do cotovelo, possuir cerzidos, para deixar a manga mais anatômica e para que o usuário tenha condições mínimas de exercer força ao movimentar o braço. Deverá possuir sobre o cerzido reforço no cotovelo em fibra 100% aramida com revestimento impermeável ou silicone, formando um conjunto ergonômico, sem que, ao dobrar o braço, a jaqueta atrapalhe ou limite os movimentos.

O punho deverá ter fechamento por ajuste com uma tira dupla do mesmo material da camada externa, utilizando sistema de fechamento adesivo tipo velcro;

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R. Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista - SC, 88240-000

A malha do punho deverá ser estendida por aproximadamente 170 mm para cobrir a parte dorsal da mão, com um anel na malha para que possa transpassar o polegar. Este anel deve ter acabamento devidamente feito por costuras, não sendo admitidos sinais de desfiamento da malha;

Na região posterior superior das costas, sobre os ombros, deverá possuir sistema que impeça a aproximação das camadas de proteção quando da utilização de equipamento autônomo de proteção respiratória (EPR) por meio de espuma, de silicone ou de outro material sintético, exceto feltro. Este material deve ser maleável e resistente a alta temperatura com aproximadamente 10 mm de espessura, de modo a não diminuir o isolamento térmico pelo ar existente entre as camadas nem tão pouco a respirabilidade.

Também nas costas, será prevista tarjeta de identificação com o nome do bombeiro militar, medindo 70mm de altura. Esta tarjeta será fixada através de velcro para permitir sua troca. As características refletivas, o tamanho padrão e a fonte das letras serão os mesmos da inscrição "BOMBEIRO MILITAR", permitindo comprimentos menores para adequar o nome ao tamanho da tarjeta. Os nomes a serem inscritos nas tarjetas serão encaminhados pela contratante no momento do pedido de entrega.

Calça:

Deverá possuir suspensório em elastano de média tenacidade, com no máximo 20% de expansão, na cor preta, com 50mm de largura. Nos pontos de contato do suspensório com as clavículas e toda a extensão dos músculos do trapézio, deverá existir revestimento acolchoado antichamas;

Na parte central traseira do suspensório, altura das clavículas, deverá existir um painel em tecido duplo na forma de trapézio, no mesmo material da camada externa do conjunto, com forro interno antichamas que garanta conforto ao usuário, a fim de receber as duas alças elásticas de 50mm e distribuí-las para os ombros e ajustes rápidos do suspensório de maneira equivalente;

Na parte frontal, com aproximadamente 200 mm de altura, deverá existir regulador de ajuste rápido para facilitar o uso pelo usuário. Este regulador deverá garantir a manutenção do ajuste mesmo com o bombeiro em movimento, não permitindo que o suspensório solte de maneira acidental. Ainda, deve permitir que o ajuste rápido seja feito com apenas uma mão;

Na cintura pélvica na região posterior deverá possuir aparato elevado, protegendo a região renal e compreendendo as cristas ilíacas e acima destas de modo a propiciar a saída alta da ligação do suspensório a calça de proteção e impedir o desconforto quando do uso de Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória - EPR, bem como deve ter revestimento de espuma antichama de silicone de aproximadamente 10 mm de espessura na região sacrolombar para apoiar e amortecer o EPR. Este aparato deverá ser dividido em seções para não prejudicar a mobilidade;

Deverá possuir dois bolsos, lateralmente à coxa, sanfonados, um de cada lado, fixados entre a articulação do quadril e do joelho, tendo sua base localizada no terço inferior acima da articulação do joelho.

Deverá possuir na região dos joelhos, proteção confeccionada em espuma, em silicone ou em outro material sintético, exceto feltro, maleável e resistente a alta temperatura com aproximadamente 10 mm de espessura, que garanta o conforto do usuário quando de joelhos no chão.

Na região posterior deve possuir corte na região no calcanhar de modo a impedir o esmagamento da

extremidade da calça pelo calçado utilizado pelo bombeiro, ou seja, deve ser mais curta que o comprimento anterior da calça a partir do plano sagital que divide a porção anterior e posterior do corpo. A região do joelho deve possuir folga que permita o perfeito ajuste ergonômico, mesmo com o bombeiro totalmente agachado.

Do Layout:

O layout proposto para fins de disposição das faixas refletivas podem sofrer alterações desde que atenda os dispositivos da norma (índice mínimo de visibilidade da EN 471). A inscrição na parte posterior deve obedecer o que prevê a portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSC.



Fonte: Arial Black

Dos tamanhos dos conjuntos de proteção e prazo de entrega:

1. A proponente vencedora deve providenciar as medições dos bombeiros militares relacionados pelo comandante do quartel da contratante, para enquadrar dentro da sua grade básica, de acordo com os respectivos tamanhos e biotipos dos bombeiros militares (masculino e feminino).

Amostra do conjunto, Certificação e demais documentações:

A licitante vencedora da fase de lances, tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de realização do pregão para apresentar a amostra;

A amostra será submetida a uma Comissão de Bombeiros Militares que avaliará o conjunto com o requisito descritivo da roupa, exigidas neste edital para conferência das características construtivas.

A parte licitante terá até cinco dias úteis para analisar e aceitar ou rejeitar a amostra.

Após a avaliação será lavrado uma Ata de Análise da Amostra e em caso de inconformidade será convocada a segunda colocada, dando os mesmos prazos e assim por diante, até que a amostra seja aprovada.

Após o aceite da referida amostra, será reaberta a sessão pública para ser feita a verificação da habilitação da licitante vencedora e demais etapas que se façam necessárias.

A amostra deverá permanecer com a comissão para verificação na hora da entrega dos conjuntos adquiridos e não será devolvida, fazendo parte do quantitativo previsto em contrato a ser fornecido para o CBMSC.

A certificação dos conjuntos adquiridos devem ser apresentados na data das propostas, certificações estas emitidas por laboratórios acreditados. Estas certificações deverão ter validade de no máximo 05 anos da data de promulgação. O Certificado e eventuais laudos, somente será aceito como válido quando o organismo certificador for acreditado por um organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) estabelecido por uma das seguintes cooperações: International Accreditation Forum, Inc. – IAF; Europeanco-operation for Accreditation - EA; International Laboratory Accreditation Cooperation - ILAC. Interamerican Accreditation Cooperation –IAAC.

A certificação C.A. não substituem as certificações exigidas neste edital.

O produto terá garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do conjunto por parte da contratante. Todas as despesas ligadas à garantia, incluindo transporte dos produtos, serão por conta da contratada.

Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, conformidade desse regulamento, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21 de outubro de 1943, art. 224 do Código Civil Brasileiro, arts. 157:4 e 157:5 do Código de Processo Civil Brasileiro e acordo com a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129 parágrafo 6 e 148. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

Item 5 - Balaclava de combate a incêndio

5.1. características gerais:

Confeccionada em tecido não inflamável composto de Poliacrilonitrila Oxidado (fibra de carbono e aramida) na cor bege. A costura da vestimenta deverá ser confeccionada com fios de meta-aramida (nomex ou similar). Deve possuir camada simples de no mínimo 260 g/m²; cada balaclava não deve possuir peso superior a 200 g, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso; Deve possuir tamanho suficiente para cobrir toda a metade proximal do ombro, pescoço, orelhas e toda a abóboda craniana; deverá possuir orifício inferior (de pescoço) que permita a colocação da

balaclava, mesmo com a utilização, de máscara facial, de equipamentos de proteção respiratória autônomos, de qualquer fabricante existente no mercado, de acordo com a norma EN 13911:2004 anexo B; deverá possuir orifício superior, ou de face, (direcionado à região dos olhos boca e nariz) dotado de elástico de grande poder de retração e alongamento de modo a possibilitar a utilização, com máscara facial, de equipamentos de proteção respiratórios autônomos (EPRA) de qualquer fabricante existente no mercado sem diminuir o campo de visão do utilizador, de acordo com a norma EN 13911:2004 anexo B; Deverá ser compatível para a utilização com capacetes tipo MSA GALLET F1S existentes no CBMSC; deverá permitir sua vestimenta mesmo com a máscara facial, de face inteira de EPRA, já ajustada à face do utilizador; deverá permitir a vestimenta quando pousada na região do pescoço, com os dois orifícios contemplando a circunferência do pescoço, por sob a máscara facial de EPRA, sem prejudicar a respiração por meio de constrição da traquéia ou da glote; deverá ajustar-se perfeitamente à máscara facial, ao redor da selagem que circunda a face, sem prejudicar a visão, ou seja, sem avançar por sobre o visor; Deverá permitir a formação de camada de ar entre a pele e o tecido da camada interna (das duas existentes) e entre a camada interna e externa; não deverá ser justa nas seguintes regiões anatômicas: Ao redor do pescoço, ao longo da região dos ossos temporais, na região das orelhas, na região do maxilar e mandíbula; a balaclava deverá possuir duas costuras centrais, ao longo da sutura parietal da cabeça, totalmente chatas, de modo a não provocar incômodos ao utilizador quando da utilização do capacete; o elástico que compreende a circunferência da face deverá possuir entre 2cm e 2,5cm de largura, de modo a diminuir a pressão oferecida na face no utilizador quando do ajuste com a máscara facial. **Deverá apresentar índice de transferência de calor de HTI 24 > 12s ou superior, de acordo com a norma EN 367:1992 e e RHTI 24 > 20s. Deverá apresentar certificado emitido por laboratório independente, com tradução juramentada, de que é certificada pela norma EN 13911:2004.**

Item 6 - Mangueira de combate a incêndio 1 1/2"

Mangueira 1 1/2 polegadas para combate a incêndio tipo 4 revestimento externo emborrachado: Possuir 15 metros de comprimento, empatadas com junta de união Storz, formada de três camadas, borracha sintética de alto desempenho e aderência por extrusão contínua com o reforço têxtil de poliamida. Resistente a abrasão, produtos químicos, óleos, estrangulamento, calor, intempéries, ultravioleta, ozônio e delaminação. Deverá vir dotada de uma película externa de plástico na cor preta ou vermelha. Peso máximo em 30 m igual a 8,7 Kg e pressão de ruptura igual a 55 Kgf/cm².

Item 7 - Mangueira de combate a incêndio 2 1/2"

Mangueira 2 1/2 polegadas para combate a incêndio tipo 4 revestimento externo emborrachado: Possuir 15 metros de comprimento, empatadas com junta de união Storz, formada de três camadas, borracha sintética de alto desempenho e aderência por extrusão contínua com o reforço têxtil de poliamida. Resistente a abrasão, produtos químicos, óleos, estrangulamento, calor, intempéries, ultravioleta, ozônio e delaminação. Deverá vir dotada de uma película externa de plástico na cor preta ou vermelha. Peso máximo em 30 m igual a 10,5 Kg e pressão de ruptura igual a 55 Kgf/cm².

Item 8 - Chave Para Mangueira Dupla Tipo Storz de 1 1/2" X 2 1/2"

Chave para Mangueira Dupla tipo Storz de 1 1/2 x 2 1/2 polegadas, produzida em latão escovado com comprimento de 300 mm, peso aproximado de 200g, para utilização em conexões do tipo storz.

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R. Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista - SC, 88240-000

Item 9 - Chave de hidrante tipo "t"

1 Chave de Hidrante Tipo "T", fabricada em aço SAE 1010 / 1020, com pintura Betuminosa;

1.1 Deverá apresentar ponta do braço inclinada e afilada, que se encaixa no orifício dos tampões que permita ser usada como alavanca para abrir hidrantes;

1.2 Deverá possuir Furo inferior que se ajusta ao espigão da válvula e Saliência inferior na forma trapezoidal

REF.: MR. 960.10 para cabeçotes do n.º 3 ao 9 /REF.: MR. 960.20 para cabeçotes n.º 10 e 11

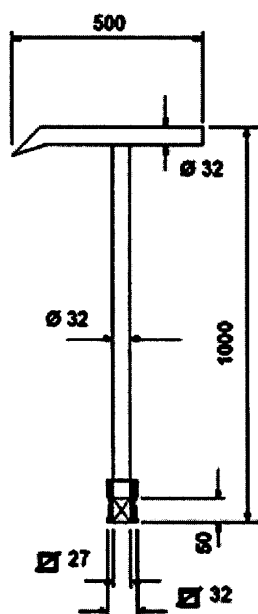


Figura 1 – Modelo de Chave de Hidrante

Item 10 - Divisor de passagem

Divisor/Derivante em alumínio de 2 ½ polegadas com 2 saídas X 1 1/2;

Derivante em Y com válvulas de esfera para permitir a derivação controlada de 2 mangueiras de 1 ½ a partir de uma linha inicial com mangueiras de 2 ½. Seu corpo deverá ser fundido, na forma Y, em alumínio conforme especificação T-6061 com tratamento superficial em anodização dura ANSI A356.0-T6, impregnado em plástico para o preenchimento de porosidades e pintado interna e externamente em pintura pó. As válvulas deverão ser com acentos de vedação em polímero de alta tecnologia e esferas acionadas por alavancas extra resistentes confeccionadas a partir de um polímero de nylon que seja resistente a impactos cíclicos, altamente resistentes a abrasão, imune a produtos químicos e adequado para operar em ambientes com altas temperaturas. As alavancas deverão ser na cor preta, uma para cada saída e com sinalização colorida em vermelho e azul para facilitar a identificação de qual linha deve ser acionada quando em operação no campo. As conexões são em liga de alumínio de mesma classe e tratamento do corpo, no entanto, forjada e não fundida, para maior resistência mecânica. A conexão de entrada é Storz de 2 ½ permanentemente giratória em caixa de esferas, as conexões de saída, duas no total, em Storz de 1 ½ todas em alumínio;

Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;
Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.

Item 11 - Adaptador 2 ½ Polegadas

Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.

Item 12 - Redução Fixa Storz de 63mm X 38mm

Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½), conforme Norma ASTM/ABNT – 85.700.

Item 13 - Luva para resgate veicular

Luva para Resgate:

Luva própria para resgate, devendo possuir as seguintes características e certificações mínimas:

- Performance de corte: 4-5-4-1
- EN 388 - Resistência à abrasão de nível 4;
- EN 388 - Resistência ao corte por lâmina de nível 5;
- EN 388 - Resistência ao rasgo de nível 4;
- EN 388 - Resistência à perfuração de nível 1;
- EN 388 - Destreza de nível 2;
- ANSI/ISEA: Nível 5 / A8;
- GRAM Score: 5139;
- Certificado CE;
- Esquema de cores de alta visibilidade;
- Lavável à máquina.

Item 14 - Respirador para Incêndio florestal (tipo “Bandit”)

Máscara tipo “bandit” incêndio florestal;

Composição tecido:

Tecido 100% algodão conforme norma AATCC 20/2002, polimerizado, antichama conforme norma ASTM D 6413/6413M, de flamabilidade vertical zero;

Deverá ser confeccionada em cor escura, com solidez a cor no mínimo de 4 (nota de 1 a 5) conforme norma AATCC 613a, com solidez a lavagem conforme NBR 10597 C3 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez a luz conforme norma NBR 12997, com no mínimo 5; com solidez ao suor e ácido alcalino conforme NBR ISO 105 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez ao alvejamento com hipoclorídico conforme NBR 10186 com no mínimo de 4 a 5; com gramatura de 265,00gr/m2 +- 5%, conforme norma NBR 10591/2008; com estabilidade dimensional na trama de no máximo 4, e no urdume de no máximo 2 após 5 ciclos, conforme norma NBR 13020; oferece

resistência de tração de no mínimo 76 no urdume e 40 na trama, com variação de 5%, e resistência de alongamento no urdume de no mínimo 76 e na trama no mínimo de 10, com variação de 5%; conforme norma ISO 5081/1977; o tecido deve oferecer resistência ao pilling de no máximo 0,25, num conceito de nota até 5, conforme norma ISO 12945-2.

A costura do máscara facial deve oferecer resistência no esgarçamento de 6,2 no urdume e 3,0 na trama, conforme norma ISO 9925/2009.

A medida do tecido para compor a máscara deverá ser no mínimo de 115 cm de largura e 32 cm de altura, com overloque em toda a borda com linha na mesma cor de com 100% algodão.

Filtro Ar:

No interior do lenço de proteção, é fixada uma máscara purificadora de ar respirador de tecido não tecido, impregnada com carvão, para proteção de névoas, poeiras e fumos (PFF2) conforme norma 13698/1996.

Ajustes pescoço e face:

A máscara interna de não tecido, composta com carvão ativo por toda região da máscara, com válvula, possui dois elásticos para ajuste à face. Cordão de poliéster, com diâmetro 10 mm preto, e no total de 500 mm de comprimento no mínimo, fixado na parte superior, centralizado no meio e fixado na parte superior do lenço.

Na parte mediana, deverá haver regulador de fácil ajuste e trava na cor preta.

A máscara interna fixada ao lenço deve ser removível para descarte. Deverá acompanhar 10 máscaras internas extras para reposição.

Item 15 - Roupa Neoprene para Águas Rápidas

Roupa neoprene longa espessura 3,2 mm

Modelo "Long John".

Deverá ser confeccionado em neoprene 3,2 mm, com borracha específica para uso em esportes aquáticos;

Deverá ter design anatômico e costura Blindstitched (roupa vedada).

Composição: 100% policloropreno com revestimento externo e interno de poliamida e elastano.

Deverá ser feito em tecido duplo nylon e super stretch nas axilas e parte das costas.

Deverá ter zíper nas costas com puxador em aço inoxidável, com abertura a partir da região lombar até a altura do pescoço com fita confeccionada em nylon que facilita o fechamento da roupa sem o auxílio de outra pessoa, e trava automática YKK®.

Deverá ter reforço no joelho.

Deverá vir em tamanhos BR: P, M, G e XG (ou equivalentes), a critério da contratante no pedido de fornecimento;

Deverá ser predominantemente nas cores preta e vermelha, sendo que o desenho será enviado para o ganhador após o certame.

Item 16 - Bota para Águas Rápidas

Características:

1,5mm nylon neoprene;

Zíper YKK;

Proteção interna e reforço no peito do pé e calcanhar;

Solado vulcanizado antiderrapante;

Tamanhos: 36 à 46, a critério da contratante no pedido de fornecimento;

Cor preta;

Item 17 - Cabo para salvamento em altura - 100 metros

CORDA PARA RESGATE 11,5 mm:

Corda semi-estática de baixa elasticidade para salvamento em altura;
Deverá possuir diâmetro de 11,5mm;
Deverá possuir capa e alma, ou seja, tecnologia “Kermantle“;
Deverá atender às normas ABNT NBR 15986, EN1891, ou NFPA equivalente.

O produto deverá possuir cor predominante vermelha ou laranja.

Carga mínima de ruptura: 3.800 KGF

Fabricação a partir de fibras filamentadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Alma em poliamida e capa em poliéster.

Item 18 - Freio oito – morcego alumínio

FREIO BIG 8 COM ORELHAS DE ALUMÍNIO

O produto deverá possuir peso máximo de 350g;

O produto deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 22kN;

O produto deverá possuir compatibilidade para uso com cordas de 10mm a 13mm;

O produto deverá ser feito em alumínio de altíssima resistência;

O produto deverá possuir certificação NFPA 1983 ou EN equivalente;

O produto deverá possuir “orelhas” longas, denominado Freio Oito de Resgate.

O olhal menor deverá ser grande o suficiente para se conectar ao menos dois mosquetões, enquanto o olhal maior deverá ter ao menos 70mm de diâmetro.

Item 19 - Capacete para salvamento em altura

CAPACETE DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM PLANOS VERTICAIS

Capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em resgate e escalada, com certificação CA ou CE ou NFPA;

Ventilação nas laterais;

Ajuste através de catraca;

O produto deverá ser do tipo III classe A, confeccionado em polipropileno injetado, com uma nervura central, com seis orifícios de 12 mm de diâmetro nas laterais do casco, sendo três de cada lado, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples com velcro, fixadas ao casco através de 04 (quatro) rebites.

O produto deverá possuir tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene e jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco.

O produto deverá ter peso máximo de 0,500 Kg. O produto deverá possuir no mínimo certificação CA.

O produto deverá possuir cor predominante Amarela.

Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores.

Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.

Item 20 - Cinto de segurança e resgate 5 (cinco) pontos para trabalho em planos verticais

Cinturão tipo paraquedista em fita de poliéster, acolchoados pré-moldados e forro em tecido respirável nos ombros, cintura e pernas;

Deverá possuir 04 (quatro) fivelas de conexão automática, sendo 2 na região da cintura e 2 nas pernas (uma em cada perneira) com cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral;

Possuir porta materiais em cada lado;
Indicado para trabalhos de longa duração, inclusive em suspensão;
Deverá possuir o sistema PDF (Progressive Density Foam);
Deverá possuir fivelas tipo Double Back que tornam o ajuste fácil, rápido e seguro proporcionando uma perfeita adaptação para qualquer tipo de corpo;
Possuir 5 (cinco) pontos de conexão em anéis metálicos, sendo dois frontais (cintura e peitoral), dois laterais (para posicionamento) e um na altura dorsal.
Dimensões:
Possuir, Cintura: Tamanho 1 = 70 a 100cm e Pernas: 55 a 65cm.
Características:
Deverá ser fornecido na cor preta com peso máximo de 2 Kg.
Certificação:
Deverá possuir certificação CA 13996.
Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;
Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada;
Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.

21
D.

Item 21 - Triângulo/fraldão de resgate:

Deverá ser de fácil instalação que adapta-se sem ajuste. confeccionado em tecido especial, cordura de alta resistência, com carga de ruptura não inferior a 25kn. Seu peso precisará ser de aproximadamente 795 g. Cor: vermelho/amarelo.

Item 22 - Líquido gerador de espuma (LGE) 3% - 6%

Galão de 20 litros de Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração de 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos e solvente polares.
Comprovadas a quantidade e qualidade técnica através de nota fiscal de compra da contratada.
Deverá atender a ABNT NBR 15511 quanto à extinção de incêndios em hidrocarbonetos e solventes polares.
No momento da entrega, o produto não poderá ter consumido mais que 15% do período de validade ou do período indicado para teste de qualidade.

Item 23 - Pulverizador Costal manual para eliminação de inseto

Pulverizador Costal Manual com design ergonômico que confira ao produto leveza, praticidade e fácil operação.
Deverá possuir bomba externa em latão, possuir válvula de descarga com trava de segurança, que evita a pulverização acidental e lança com fibra de vidro envolta por uma mangueira reforçada com tela. Bico cônico de bronze;
Deverá possuir capacidade mínima de 10 litros no reservatório e peso aproximado de 5.2 kg;
Deverá possuir alças para transporte nas costas e alça para transporte na mão;

Item 24 - Óculos de Proteção com Tira Elástica Ajustável

22

Sendo sua lente de coloração incolor, capacidade de filtro de no mínimo 90% de radiação UV, a espessura da lente deve ser entre 1,9 a 2,7 mm, possuir distância pupilar entre 6,0 a 7,0 mm, seu peso total não deve ser superior a 135 gramas, tamanho vertical da lente entre 80,0 e 88,0 mm, tamanho diagonal da lente entre 160 a 180 mm, comprimento do óculos entre 88 a 95 mm. Deve apresentar proteção antirrisco, antiembaçante, proteção contra respingos e pequenos materiais sólidos. O óculos deve possuir apoio nasal integrado à lente, a cor de sua armação apenas em preto e ainda o óculos deve cobrir toda a região em torno do usuário.

Item 25 - Conjunto de aproximação e combate a incêndio florestal composto de blusão (amarelo canário) e calça (preta):

TECIDO (BLUSÃO E CALÇA):

Confeccionado em tecido resistente a chama composto por fibras inerentemente antichamas, sem nenhum tipo de tratamento. O blusão deverá ser da cor amarelo canário e a calça na cor preta.

Requisitos de desempenho: Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as características abaixo:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO:

Composição do tecido conforme norma UNE-EN ISO 1833-1:2011: 65% Viscose FR (com tolerância de +/- 5%); 21% Aramida (com tolerância de +/- 5%); 14% Poliamida (com tolerância de +/- 3%);

Construção Rip Stop conforme as normas UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 e UNE 40161:1980: 1E1;

Peso por metro quadrado conforme a norma UNE-EN 12127: 1998: 250 gr/m² (com tolerância máxima de 5%);

CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO:

Construção das Mangas As mangas deverão ser do tipo reta composta de 1 painel com fechamento voltado para o corpo do usuário. Deverá ter fole nas axilas. As mangas deverão ter reforços na altura dos cotovelos do mesmo material da jaqueta de proteção. Deverá ter regulagem com tira da camada externa de aproximadamente 4 x 15 cm, o fechamento desta regulagem deverá ser constituído de fecho de ganchos e argolas de 25mm.

Gola A gola deverá ser tipo padre com transpasse e em formato de seta. Deverá ter fechamento com ganchos e argolas de 25mm, sendo o fechamento através de argolas localizados no lado direito e o gancho do lado esquerda. A gola deverá possuir altura de 7,5 cm e comprimento variando conforme tamanho do blusão. Deverá possuir travetes nos pontos críticos de fixação.

Fechamento O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir em botões de pressão de melamina fixados no lado esquerdo da jaqueta com intervalo de 14 cm um para o outro. Deverá ter uma carcela dupla de 5,5 cm de largura em toda a extensão do fechamento e fixada no lado esquerdo para proteção dos botões. Deverá ter um fechamento de ganchos e argolas fixado na vertical no lado direito externo.

Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol.). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio. Deverá também possuir 2 bolsos inferiores de 20 cm de altura x 17 cm de largura x 4 cm de profundidade.

Tarjeta tipo sanguíneo Deverá ter uma tarjeta medindo 2,5cm x 15 cm de largura com fixação através de fecho de ganchos e argolas no lado direito.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 75 mm ao redor da área do tórax, uma tira de 75 mm ao redor da bainha, uma tira de 75 mm ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 75 mm ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. Nas costas acima da faixa refletiva deverá possuir adesivo ignífugo na cor prata com no mínimo 130 candelas/m² os dizeres **BOMBEIRO MILITAR** centralizados em relação às costas, em letra tipo ARIAL, negrito, maiúscula com 80mm de altura;

CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO:

Corpo da estrutura a calça deverá possuir córs reto e quatro painéis sendo 2 frontais e 2 traseiros.

Fechamento da Braguilha Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça através de zipper e fecho de ganchos e argolas.

Bolsos Sanfonados e bolsos traseiros Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas. Deverá possuir bolsos tipo embutidos com abertura e com acabamento em debrum do mesmo material.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus.

CERTIFICADOS

Cópias autenticadas das certificações, laudos e tradução juramentada das cópias em língua estrangeira:

Deverá apresentar na homologação os seguintes certificados:

Certificado da faixa refletiva que comprove atendimento a nfpa como requisitos para incêndio florestal.

Certificados a serem apresentados para o tecido:

Propagação da chama no centro do tecido **A1 UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Propagação da chama na borda do tecido **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Incandescência residual. Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção á zona não danificada apos o termino da chama **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Pós queima e incandescência. Não deve ser superior a 0,2 segundos **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Transmissão de calor por contato maior ou igual a 5,0 seg. **ISO 12127-2:2007**

Transmissão de calor por irradiação transferência rhti24 ≥ 14 seg. **UNE ISO 6942:2002**

Transmissão de calor por convecção transferência (hti24) ≥ 5,5 seg.

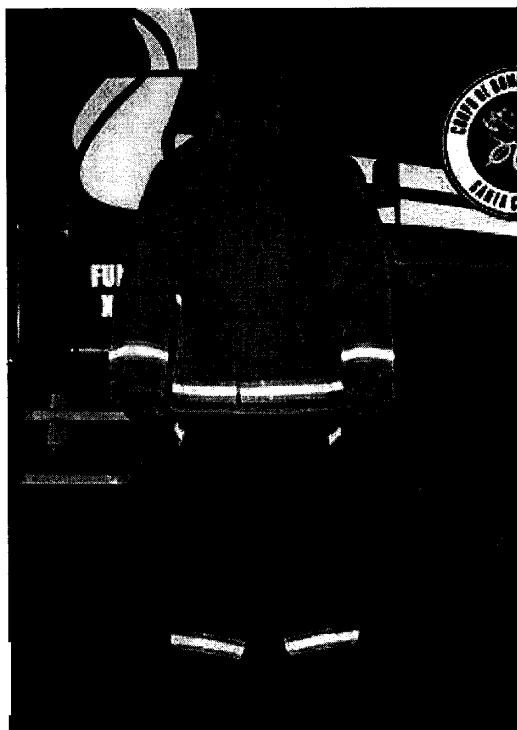


Imagem de referência (Fonte: CBMSC)

Item 26 - Soprador a combustão para combate a incêndio florestal

Tipo costal;

Baixo nível de emissão de gases poluentes e baixo nível de ruído;

Motor 4T (quatro tempos);

Sistema de lubrificação que permita o motor operar com mistura de gasolina e óleo em qualquer posição de trabalho;

Cintos acolchoados;

Todos os elementos de comando que controlam a máquina numa mão;

Sistema anti-vibratório com almofadas costais;

Capacidade aproximada do tanque de combustível (L) de 1,5 Litros;

Cilindrada aproximada (cm³): 65;

Peso aproximado (kg): 10;

Potência aproximada (kW/cv): 3.0/4;

Velocidade aproximada máx. do ar (m/s): 90;

Volume aproximado de ar máximo com tubeira (m³/h): 1720;

Rot. máx aproximada (rpm): 7200;

Rot. lenta aproximada (rpm) 2500.

Item 27 – Lanterna de cabeça:

Lanterna para uso em cabeça de LED com bateria, deve possuir:

Potência aproximada: 190 lúmens;

Sensor de luminosidade que permite otimizar a utilização da bateria;

Iluminação de feixe múltiplo: combinação de feixe luminoso amplo para a visão de proximidade com um feixe focado para a visão a distância;

Luz vermelha para visão noturna;
Função para evitar o acionamento acidental;
Bateria de Íon Lítio de aproximadamente 1800 mAh: recarga universal com conector micro USB ou pode-se substituir a bateria por pilhas.
Fita elástica lavável e regulável;
Resistente á água;
Peso aproximado: 115g;
Tempo aproximado de carga: 4,5 horas;
Classificação de proteção contra água: IPX4 (resistente a água)

Item 28 - Equipamento portátil para formação de espuma

Equipamento portátil para geração de espuma para o combate a incêndio em combustíveis líquidos e sólidos, que permite ao usuário controle total sobre a vazão, proporção e densidade da espuma;
Corpo resistente ao choque, fabricado em material que não sofra problemas de corrosão;
Instruções de uso serigrafadas no corpo do equipamento;
O equipamento deverá trabalhar com pressões de trabalho de aproximadamente 40 a 500 psi (3 a 35 bar) e vazão nominal de 12 gpm/min (45 litros/minuto);
Deverá ser desmontável de maneira a permitir: sua limpeza e manutenção com facilidade; e que seja montado de forma a permitir o uso tanto por usuários destros quanto canhotos. A desmontagem deverá ser feita através de presilhas conectoras metálicas instaladas na parte superior do equipamento de forma equidistante;
Capacidade aproximada do tanque (até a borda da tampa de enchimento): 2,5 Galões/9,5 litros;
Vazão nominal (todos os esguichos) aproximada: 12 gpm a 100 psi (45 L/min a 6,8 bar);
Peso aproximado do equipamento vazio: 5 kg;
Peso aproximado do equipamento cheio: 15 kg;
O Alcance do Esguicho de Jato Direto deverá ser de no mínimo 50 Pés a 100 psi (15 Metros a 6,8 bar);
O Alcance do Esguicho de Baixa Expansão deverá ser de no mínimo 37 Pés a 100 psi (11 Metros a 6,8 bar);
O Alcance do Esguicho de Média Expansão deverá ser de no mínimo 9 Pés a 100 psi (3 Metros a 6,8 bar);
O equipamento deverá possuir alça para transporte a tiracolo com ajuste para uso de usuários das mais diversas alturas;
Deverá possuir bocal com tampa redonda e peneira integrada na frente do equipamento, a fim de permitir o abastecimento do mesmo com o líquido gerador de espuma AFFF;
O dispositivo de engate da mangueira de incêndio no equipamento será com rosca storz de 1.1/2" (uma e meia polegada) em alumínio de alta resistência;
O equipamento deverá possuir no seu punho dispositivo de travamento e abertura do esguicho que permita ao usuário acesso rápido e fácil para a operação e controle do fluxo;
O dispositivo de engate dos esguichos deverá ser com rosca própria e com tampa devidamente condizente com a rosca necessária e com sistema de segurança, a fim de que a tampa não se perca em operação;
Sobre o equipamento deverá haver dispositivo com válvula que permita a escolha da melhor dosagem de LGE e com tampa em rosca que permita a troca porcentagem de LGE liberado de 1% para 3% a 6%;
O equipamento deverá conter no mínimo três esguichos fornecidos juntamente com o dispositivo sendo eles o esguicho de baixa expansão, de média expansão e de jorro direto;
Deverá ser fornecido com mangueira de 82 cm com os devidos dispositivos de engates com rosca

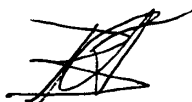
própria em suas extremidades, que permitam o engate no tanque e nos esguichos; 27
O tanque do equipamento deverá ser construído de forma que tanto a mangueira, quanto os três esguichos possam ser armazenados em sua parte traseira, sem causar prejuízo de sua operação;
Na tampa do tanque de LGE deverá haver anel seletor que permita ao usuário identificar o tipo de LGE utilizado e as classes de incêndio;
Deverá ser fornecido juntamente com o equipamento, um suporte metálico sob medida, com fita ou velcro que possibilite a instalação no caminhão do Corpo de Bombeiros e que armazene o dispositivo na posição vertical;
Apresentar catálogo técnico do produto;
Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.

8.3 GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A empresa contratada deverá conceder um prazo de garantia e de assistência técnica, conforme manual do fabricante, ou na falta deste, de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento do item.

8.4 AMOSTRAS, LAUDOS E CERTIFICADOS.

Salvo os casos com prescrições diversas, antes da confirmação do pedido junto à contratada, caso seja solicitado pelo contratante, a empresa contratada deverá, dentro do prazo de 15 dias, apresentar no quartel do 3º/3ª/13º BBM - São João Batista, laudos, certificados e/ou amostras dos itens.



Bruno de César Toledo Camilo – 2º Tenente BM
Comandante do 3º/3ª/13ºBBM



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG 28
CEP: 30380-890 Tel: (31) 3280-8200
CNPJ: 15.453.449/0001-82

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2019.
Orçamento: 5652019

Ao Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista – SC

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ	15.453.449/0001-82
Endereço	Rua Urano, 77 – Santa Lúcia
Telefone/Fax	31 3290-2800
Cód. Banco/ N° conta/ Agência.	237/ 3334 Banco do Bradesco
Prazo de entrega	15 dias
Prazo de pagamento	
Tipo de Frete	
Validade da Proposta	60 Dias
Responsável	Neves
E-mail	resgate@resgatecnica.com.br

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, choques elétricos, fumaça, o estufamento e pontagudo e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. Deverá possuir adaptador que possibilite ajustar perfeitamente a máscara autônoma de diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com a viseira externa do capacete baixada. O casco externo deverá ser confeccionado e moldado em material ignífugo reforçado, atendendo aos requisitos da EN 443:2008. O capacete deverá proteger integralmente o crânio, tipo B conforme EN 443:2008. O casco deverá ser dotado de quebra telha construído no mesmo casco externo, sem emendas ou peças adicionais, além de possuir placa frontal na cor preto fosca, cromada ou na cor do capacete. Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior de forma que sejam fixados	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30280-590 Tel: (31) 3280-3200
CNPJ: 15.483.448/0001-82



internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e amplitude na distribuição de esforços na carneira. Para melhor distribuição do peso na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de tela resistente que permita que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete. Para o ajuste perfeito na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de regulagem do diâmetro cefálico por catraca giratória horizontal proporcionando perfeito ajuste. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em material ignífugo confeccionado em couro natural ou em material sintético, ambos os materiais antialérgicos. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo integralmente contra altas temperaturas e também contra impactos. O sistema interno de suspensão e o casco interno deverão atender às normas da Norma EN 443:2008. Contra choques (de acordo com o item 4.2 da EN 443:2008), penetração (de acordo com o item 4.3 da EN 443:2008), esmagamento lateral (de acordo com o item 4.4 da EN 443:2008), calor radiante (de acordo com o item 4.5 da EN 443:2008), sólidos quentes (de acordo com o item 4.6 da EN 443:2008), metais derretidos (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008), calor (de acordo com o item 4.10 da EN 443:2008), chamas diretas (de acordo com o item 4.13 da EN 443:2008), agentes químicos (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008) e e... (de acordo com o item 4.12 da EN 443:2008) com a placa de proteção como F2, de acordo com o item 4.2 da mesma norma). A proteção para o rosto (lente interna sem queixeira) confeccionada em material ignífugo a base de para-aramida, couro natural ou em plástico de engenharia de alta resistência sendo possível o seu ajuste preciso na cabeça do usuário. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido (click-release) confeccionado em termoplástico de primeira qualidade. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra-resistente, possuindo camada externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes e vapores. A proteção do pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de sistema que permita, quando necessário, sua fácil remoção. O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino ou polisulfona transparente e que permita

RESGATÉCNICA



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urmaso, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30080-680 Tel: (31) 3290-8200 Fls. nº
CNPJ: 16.483.448/0001-82



visão panorâmica de forma que atenda integralmente a Norma EN 14458:2004; Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste ou Deverá possuir em ambas extremidades pontos de apoio integrados à lente que permitam que a lente seja abaixada ou levantada mesmo com o uso de luvas. Ela deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá ter uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona, tratada com fina camada de ouro a fim de refletir os raios infravermelhos. A lente deverá atender aos requisitos genéricos das normas EN 14458:2004. Deverá atender a Proteção contra Raios Infravermelhos com escala mínima 4-4, de acordo com a tabela 2 da norma 5.5. da EN 14458: 4 e "AT" ou "T", de acordo com item 5.5. da EN 14458: 4; O peso do capacete deve ser no máximo de 2,5 kg com tolerância de +/- 10g. O casco deve possuir uma proteção elétrica que atenda a proteção elétrica E2. Deverá possuir faixas refletivas e possibilitar utilização de iluminação. A empresa vencedora deverá apresentar na data do Pregão cotado, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura do Pregão. Juntamente com as amostras, deverá apresentar os seguintes documentos: Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos e atenderão as Normas EN 443:2008 e EN 14458:2004 e Catálogo técnico do capacete quando em língua estrangeira, traduzido e autenticado por tradutores credenciados.

2. LUVA COM PROTEÇÃO A INCÊNDIO 0 R\$ 6,00 R\$ 150,00

Luva para bombeiro confeccionada em couro na cor Preta, deverá obrigatoriamente trazer faixa refletiva amarelo + prata na região do dorso. Deverá ter dorso liso, com costura e elástico de 20 mm costurado em zig-zag a + ou - 40 mm da borda, punho em malha de para-aramida sanfonado. Composta em multicamadas, para operações com temperaturas, produtos líquidos e abrasivos. Durante sua utilização a luva deverá dar proteção única sem gerar vapor interno. A luva deverá possuir resistência a penetração de líquidos com Ensaio para Acido sulfurico a 30%, Hidroxido de sódio à 40% e ácido cloridrico à 36%. A luva oferecida deverá ter tempo médio de remoção do par de 2 adotando-se a norma EN 659 como referência. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes.



	<p>1ª Camada interna: Barreira de vapor: Filme de poliuretano resistente à chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna: Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida que deverá atuar como barreira térmica. Toda a costura no elástico e demais partes deverá ser em para-aramida. Punho em malha para-aramida com aproximadamente 300 g/m2, que deverá ser sanfonado e inibir a transferência de calor. Documentação exigida: Deverá ser apresentado laudo de laboratório independente para conformidade (ensaios e métodos utilizados) com as seguintes normas: EN 659:2003, EN 420:2003, EN 388:2003, ISO 12127:2007, ISO 6942:2002, ISO 15025, ISO 4045:2008.</p>			
03	<p>BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>Bota multiuso de alto desempenho antichamas com altura média de 225mm considerando ponto mais alto do calcanhar, com solado hidrofugado tipo vaqueta anti-chamas, revestido em material tipo napa, acolchoado em espuma poliuretano (no gômo) gômo internamente em tecido dupla frontura, forração têxtil leve e respirável, fechamento frontal por zíper, sistema de passagem de passadores em material polimérico, sistema de proteção em material composto não metálico de alta resistência, sistema de proteção em borracha nitrílica de alta resistência, afim de evitar os atritos frontais ao couro, palmilha de montagem em couro em multicamadas de fibra resinada com manta em poliamida não metálica, sistema refletivo tridimensional anti-chamas, costuras 100% base poliaramida número 30/40 e sistema de proteção dupla para o ajuste do ponto de estabilidade do solado em borracha nitrílica com resistência a altas temperaturas e resistência a intempéries, relevos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas, solado deverá vulcanizado a frio diretamente no cabedal.</p> <p>BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO: CABEDAL: Em couro hidrofugado com resistência anti-chamas estampa lisa semi-fosca, espessura entre 1,8 e 2,0mm.</p> <p>COLARINHO: Revestidos externamente em couro vestuário, acolchoado em 4 (quatro) gomos em espuma poliuretano, interno em material têxtil poliéster dupla frontura agulhado dublado tri-componente no sistema set confort.</p> <p>LÍNGUA: Sistema fole sendo também em couro vestuário, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.</p> <p>FORRAÇÃO: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais</p>	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30380-590 Tel: (31) 3280-2200
Fis nº 0
CNPJ: 18.483.448/0001-82



hidrofílicos não poroso com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana especial em poliéster com efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta e retenção. Acabamento com tecido de revestimento interno em tri-componente com a manta e membrana constituído por poliéster e 42% poliamida antibactérias com taloneira reforçada em zigzag com sistema de travamento. O bota deve obrigatoriamente possuir este sistema de travamento com 75% altura do eixo do cano e ser selado com solda (hot-melt) para maior vedação e proporcionar uma impermeabilidade e reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com tecido e/ou fita de selagem.

ATACADORES: Atacadores com trama em meta-aramida antichamas com ponteiros resinadas, com 2,0 metros de comprimento e largura de 100mm. Linhas em meta-aramida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

PASSADORES/REBITES: Na extremidade do fechamento frontal deve possuir 6 (seis) pares de passadores em nylon para melhor movimento do cadarço, na altura superior do cano deverá possuir 3 (três) ganchos travadores para melhor travamento do cadarço. Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva.

COSTURAS: Linhas em meta aramida 100% poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

REFLETIVOS: Refletivo tridimensional anti-chamas sendo uma peça em formato fixado na taloneira traseira de cada pé.

BIQUEIRA INTERNA: Biqueira em material composite (composto polimérico) multcompactado com fibra de carbono resistente ao

RESGATÉCNICA



impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço.

SOBRE BIQUEIRA: Composta em borracha nitrílica com espessura entre 1,5 e 2,2mm.

CONTRAFORTE TRASEIRO: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.

PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliéster antiperfuro não metálica com espessura de 3,0 mm e flexibilidade. A palmilha de montagem deve cobrir toda a extremidade da base da bota para maior proteção e ser fixada ao calçado por meio de montagem. Não será aceita palmilha metálica.

PALMILHA CONFORTO: Moldada em EVA com sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor conforto no caminhar com espessura de 9mm na parte traseira e 6mm na planta. Revestida com poliuretano com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação de bactérias e fungos.

SOLADO: Unissola em borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no entranque para maior aderência a escadas, pisos e outros.

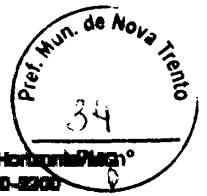
PARÂMETROS TÉCNICOS CRÍTICOS A SEREM COMPROVADOS.

- I. **Couro Cabedal** - Couro hidrofugado com tecnologia antichamas, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Cabedal		
Ensaio	Especificação	Método de ensaio
Resistência ao Rasgamento	Mín. 150N	ISO 3377-2

RESGATÉCNICA



Propriedades em Tração	Mín. 15N/mm ²	ISO 3376
Permeabilidade e ao vapor de água	Mín. 1,0 mg/(cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20344
Coeficiente ao vapor de água	Mín. 16,0mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344
Cabedal com resistência a penetração e absorção de água	Penetração máxima 0,2g Absorção máxima 20%	ABNT NBR ISO 20344
Determinação de pH	pH: Mín. Cifra: Máx. 0,7	
Teor de cromo IV	Menor que LC	7075

I. REFLETIVOS:

Refletivo tridimensional anti-chamas fixados na taloneira.
Deverá atender as seguintes especificações.

Ensaio	Especificação	Método de ensaio
Resistência ao rasgamento	Mín. 40N	ISO 4674-1

I. BIQUEIRA

Biqueira em material composite (composto polimérico) multicompatado com fibra resistente ao impacto, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção.

Deverá atender as seguintes especificações.

BIQUEIRA		
Ensaio	Especificação	Método de

		ensaio
Resistencia da biqueira ao impacto	Mín. 12 mm	ABNT NBR ISO 20344

I. FORRAÇÃO INTERNA

Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (resposta à estrutura molecular da membrana é especial de polímero têm um efeito condutor ao vapor de água, o que impede o compacto pode penetrar na membrana, porém as cadeias moleculares até a membrana do calçado. A direção desse movimento é na direção da concentração de vapor de água proporcionando maior geração de energia e umidade interna. Estrutura baseada em forro de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri-componente com a membrana constituído em 50% de poliéster e 42% de poliamida e 8% de elastômeros com um padrão em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade.

RESGATÉCNICA

Deverá atender as seguintes especificações.

Forro da Gáspea, laterais e avesso		
Ensaio	Especificação	Método de ensaio
Resistência ao Rasgamento	Mín. 45N	ISO 4674-1
Resistencia a abrasão	Seco 51200 ciclos sem furos	ABNT NBR ISO 20344
	Úmido 25600 ciclos sem furos	



	Sem furos	
Permeabilidade e ao vapor de água	Mín. 2,5 mg/(cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20344
Coefficiente ao vapor de água	Mín. 20 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344

I. PALMILHA DE MONTAGEM

Constituída em multicamadas de fibra resina em manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 3,0mm e flexível. A medida mínima deve ser suficiente para cobrir toda extremidade do pé para proteção e ser fixada no cabeçalho da montagem.

Deverá atender as seguintes especificações.

Palmilha de Montagem		
Ensaio	Especificação	Norma
Espessura	Mín. 2,2 mm	ABNT NBR ISO 20344
Resistência a abrasão	Danos não maiores que o padrão de referência	ABNT NBR ISO 20344
Resistência à penetração	1100 N	ABNT NBR ISO 20344
Resistência à flexão de palmilhas	Sem danos	EM 12568

I. PALMILHA DE CONFORTO

Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranche e 6mm na planta. Revestida com

RESGATÉCNICA



tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Deverá atender as seguintes especificações.

Palmilha interna		
Ensaio	Especificação	Método de ensaio
Resistência a abrasão	Seco 25600 ciclos sem furos	ABNT NBR ISO 20344
	Úmido 12800 ciclos sem furos	
Absorção de água	Deve permitir a passagem de água em até 30 segundos	ABNT NBR ISO 20344

I. **SOLADO UNISSOLA**

Unissola em borracha nitrílica com alta resistência antiestática, frisos (relevos) para proporcionar estabilidade ao subir escadas, solado deverá ser resistente ao frio diretamente no contato com o cabedal.

Deverá atender as seguintes especificações.

Solado		
Ensaio	Especificação	Método de ensaio
Resistência a abrasão	Máx. 140mm ³	ISO 4649
Resistência rasgamento	Mín. 15 kN/m	ISO 34-1
Solado resistência ao calor de contato	Sem danos	ABNT NBR ISO 20344

- **CALÇADO PRONTO**

Deverá atender as seguintes especificações.

Palmilha interna		
------------------	--	--

RESGATÉCNICA



Ensaio	Especificação	Método de ensaio			
Determinação ao calor irradiante	Aumento deve ser igual ou menor que 24°	BS EN 15090/12			
Determinação da altura dos relevos na região do enfranque e desenho do salto.	Região do enfranque: Mínimo: 35 mm Altura do desenho antiderrapante do salto Mínimo: 10 mm Ângulo do salto Mínimo: entre 90° e 120° Altura dos ressaltos na região do enfranque: Mínimo: 1,5 mm	BS EN 15090/12			
Determinação da força de fixação da alça do puxador	Mínimo: 40 N	BS EN 15090/12			
04	<p align="center">CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL</p> <p>COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS: A camada externa deverá ser confeccionada em tecido RIP STOP 75% meta-aramida, 23% para-aramida e 2% em fibra anti-estática. O tecido deverá ser na cor preta e deverá possuir gramatura de 195% gr/m² (variação de 10%). A Barreira de umidade deverá ser constituída de uma membrana impermeável e respirante, antichama, laminada numa base em feltro de fibras inerentemente antichama contendo aramida. Esta barreira deverá ter peso de 140 gr/m² (variação de 10%). A Barreira térmica</p>		10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00

RESGATÉCNICA



deverá ser confeccionada com feltro de 95% meta-aramida e 5% de para-aramida costurado em matelassê junto com um tecido de 50% viscose FR e 50% meta-aramida. A barreira térmica deverá possuir gramatura de aproximadamente 205g/m² (variação de 10%). O conjunto principal de camadas deve possuir peso de aproximadamente 540g/m², e atender aos seguintes requisitos mínimos de desempenho térmico:

HTI24≥20,5s e HTI24-12≥6s segundo EN367;

RHTI24≥19,5s e RHTI24-12≥6s segundo ISO 6942;

TTI≥1400kWs/m² segundo ISO 17492;

O punho deverá ser confeccionado em malha de 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% em fibra antiestática, com gramatura de 465g/m² (variação de 10%). O tecido anti-capilaridade deverá ser constituído de uma membrana impermeável e resistente, laminada num tecido de aramida e FR. O tecido anti-capilaridade deverá possuir gramatura de aproximadamente 160g/m² (variação de 10%). A face do tecido deverá ter um tratamento repelente a água em fluorocarbono.

Construção do conjunto de vestuário de proteção:

Casaco de proteção: O casaco de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser com fechamento frontal por meio de zíper metálico nº 10 e ser dotado de dispositivo de salvamento por arrasto (drag rescue device - DRD), na região posterior, em local de fácil acesso mesmo com a utilização do EPR.

O casaco deverá atender aos requisitos de desempenho térmicos estabelecidos na norma EN 1070, com o prejuízo dos ensaios de impactos requeridos na norma EN 1070. O casaco deverá possuir gola, permitindo a dobra por sobre os ombros, com 90 mm de altura, quando medido do topo da gola para baixo e deverá possuir um sistema de fechamento e ajuste com fitas prendedoras de ganchos e argolas. A gola e o sistema de fechamento deverão consistir de estrutura externa e barreira de umidade, ou de um compósito que atenda às exigências de desempenho aplicáveis nas normas requeridas. Na gola deverá ser fixada no centro uma alça do mesmo material da camada externa, costurada e travetada nas extremidades, com a função de suportar o peso, mesmo molhada em cabide fixo. O casaco deverá possuir na parte frontal do lado direito na altura do peito junto à aba de tempestade e com 140 mm abaixo da base do bolso de rádio, dois bolsos embutidos com largura de 200 mm e altura de 210 mm, medidos na parte interna,

RESGATÉCNICA



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30280-680 Tel: (31) 3280-8200
CNPJ: 18.482.448/0001-82



esse bolso deverá estar fixado somente na parte superior, e estar solto dentro da forração da jaqueta. Sua abertura para colocação das mãos deverá ter 190 mm de comprimento e 10 mm de largura; sendo suas bordas travetadas, deverá possuir do lado inverso à aba de tempestade, preso a costura da tampa e travetada na base uma fita dupla do mesmo material da primeira camada, medindo 120 mm por 20 mm com sistema de fechamento. O bolso deverá ter uma aba dupla com o mesmo material da primeira camada medindo 210 mm por 80 mm, deverá ter nessa aba do lado esquerdo, fixada com costura dupla e travetada somente vertical uma fita medindo 60 mm de comprimento e 30 mm de largura. Deverá ser fixado suporte para lanterna, no lado direito altura do peito sendo do mesmo material da mesma camada externa medindo 120 mm de altura e 120 mm de largura, com tiras nas bordas verticais medindo 120 mm de largura por 120 mm de altura costuras em 45 graus para fixação de uma fita refletiva superior. Deverá ter um bolso no lado esquerdo confeccionada do mesmo material da primeira camada medindo 40 mm de largura por 250 mm de comprimento, com sistema de fechamento com fitas de 45 graus e argolas do lado da casaco acima da faixa refletiva superior. Deverá ter um bolso medindo 25 mm x 150 mm, para fixação da identificação do bombeiro militar. Do lado esquerdo a uma distância de 100 mm da base da gola deverá possuir bolso para rádio HT medindo 190 mm x 90 mm x 60 mm tipo envelope sanfonado com tampa em tecido de 1000 denier, na camada externa medindo 190 mm x 90 mm x 60 mm, não fixada na parte superior do bolso por costura refletiva na parte interna da tampa, com posicionamento que permita fechamento do bolso. Na parte inferior o bolso deverá ter fundo confeccionado com fita dupla do mesmo material da camada externa medindo 50 mm x 50 mm deixando aberturas laterais para expulsão de líquido. No barramento deverá possuir janela de inspeção com fechamento tipo zíper ou fecho de ganchos e argolas com comprimento mínimo de 560 mm, a fim de inspecionar a barreira de umidade. Deverá possuir reforço na região dos ombros e nos cotovelos em tecido de para-aramida com revestimento de polímero (ex Stedshield, Arashield etc) medindo 200 mm no lado superior (ombro) e 170 mm na parte inferior (cotovelo), com comprimento de 150 mm nas bordas externas e 180 mm no centro, formando um conjunto ergonômico, sem que, ao dobrar o braço, a jaqueta atralpalhe ou limite os movimentos. O punho deverá ter sistema de fechamento e ajuste e a

RESGATÉCNICA



parte interna deverá ter bolsa para contenção de líquidos, com forração da mesma camada da barreira de vapor recoberto por fibra tipo tela. O punho deverá ter fole interno, medindo 110 mm pelo interior, fixado a malha de, formando um punho interno para inibir à penetração de líquidos, chamas ou calor. A malha deverá ter empunhadura de 60 mm, recoberta com malha de tipo gola em toda volta, com costura dupla. O casaco deverá ter aba de tempestade total, com camada externa do mesmo material, entretela fixada a quente, barreira de umidade e outras duas camadas do tecido externo em sistema de "sanduíche", com tela nas duas faces. O fechamento deverá ser com fecho de ganchos e argolas. Na região posterior superior das costas, sobre os ombros, deverá possuir sistema para aumentar a resistência ao corte rotativo e compressivo quando da utilização do equipamento com proteção respiratória autônoma. Deverá ser fixado no ombro direito, na região superior, a bandeira do Estado do Rio de Janeiro e no ombro esquerdo, no braço o símbolo do respectivo Corpo de Bombeiros Militar. O conjunto deve ser dotado de faixas refletivas de cor amarela, de no mínimo 50 mm de largura, devendo o conjunto integralmente os requisitos da norma EN 469, com exceção de que deve possuir, no mínimo, uma faixa refletiva ao redor do pescoço, uma ao redor da cintura pélvica, uma ao redor do braço e uma ao redor do antebraço, devendo as do antebraço estarem alinhadas com as faixas que circundam a pelve e as do braço estarem alinhadas com as faixas que circundam o pescoço. Na parte superior, deverá ser fixada uma faixa refletiva para identificação, com largura mínima de 480 Cd/m², resistente a rasgos, e amplamente visível em condições de baixa visibilidade, devendo dizer "BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA". Todas as medidas descritas para o casaco do conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural, poderão variar em 10% para mais ou para menos.

Calça de proteção: A calça de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser confeccionada com, no mínimo três camadas, dotada de suspensório e proteção para os joelhos. A calça do conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural deverá possuir suspensório removível, tipo "Y", disposto ao longo dos ombros na região posterior. O suspensório deverá unir suas duas extremidades na região escapular formando um "V". O suspensório deverá ser removível de modo a permitir a lavagem do equipamento e deverá possuir ajuste na parte frontal, sendo esse ajuste

RESGATÉCNICA



permanente, no qual o usuário utilizará para vestir de forma rápida. Deverá ter largura de 50 mm; a fixação na calça não poderá ser em material metálico; a fixação na parte das costas deverá ser paralela com distancia entre as tiras de no máximo 20 mm. O sistema de fixação removível deverá ser feita com tira de 50 mm de largura do mesmo material da camada externa e fechos de ganchos e argolas. A calça deverá possuir dois bolsos, latero-lateralmente à coxa, posicionados de maneira que o centro do bolso fique na costura lateral da perna da calça. As dimensões mínimas dos bolsos serão de 210 mm x 170 mm e expansor de no mínimo 50 mm, deverão ser travetados em três pontos, fazendo com que o expansor retorne a posição de descanso quando o bolso é esvaziado. Deve possuir tampa em tecido duplo da do mesmo material da camada, fixada na parte superior do bolso medindo 180 mm. Possui sistema de fechamento do tipo gancho e argolas. Deve possuir na região dos joelhos proteção em tecido para-aramida revestida com polímero (EX-100, etc). A estrutura de tecido e proteções existentes na calça não deve "agarrar" ou "puxar" tecido, não deve diminuir a camada de ar formada quando o usuário dobra os joelhos simultaneamente. Deve ainda possuir proteção interna confeccionada em espuma de silicone impermeável 3 mm de espessura recoberta com matéria resistente a chama, dividida de modo a propiciar a flexão e extensão livre da articulação do joelho. Deve possuir proteção removível do tipo "bata" com fecho de velcro, a ser higienizada ou substituída. A bata deve possuir um fecho ativa, sendo amarelo-para-aviso, com largura mínima 75 mm, devendo atender na íntegra os requisitos da norma EN 471:2003, ao redor da perna, abaixo da articulação do joelho e acima da do tornozelo, com distância aproximada do barramento de 170 mm. Verificação ergonômica do conjunto de proteção, anexo D da EN 469:2005+ A1:2006. O vestuário não deve possuir superfícies afiadas ou duras, rugosas que causem danos ou restrinjam o movimento do utilizador do equipamento. O conjunto de proteção deve ser vestido com facilidade, sem a necessidade de auxílio de terceiros. A vestimenta de proteção não deve restringir o fluxo sanguíneo. A roupa deve permitir a perspiração da pele. Ademais os fechos de zíper e fecho de ganchos e argolas devem ser facilmente acessíveis e visíveis, não necessitando de ajuda de terceiros para a sua abertura ou fechamento rápidos.

RESGATÉCNICA



	<p>no máximo 4% na carreira conforme Norma NBR 12960/93. A malha deverá ter ponto de fusão a temperatura de 300° C em 3 segundos e 12 segundos sem ocorrência de queima conforme norma MP-LET011, A costura de fechamento do capuz deverá ter determinação de carga de ruptura de no mínimo 50 Kgf com variação máxima de 5%, conforme Norma NBR 13374/95. Deverá ter resistência ao estouro conforme Norma ASTM D 3786 de no mínimo 220 lbf/pol². Deverá possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá ser embalados individualmente em embalagens transparentes.</p>			
06	<p>CONJUNTO DE EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PRÓPRIA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL</p> <p>Peça Facial: confeccionada com material atóxico ou silicone, nas cores preta facial em silicone, propiciando uma estrutura facial do usuário, resistente a desgastes acelerados ao uso contínuo, incolor, de ampla visão em policarbonato fixado através de moldura/suporte de poliamida com alta resistência a impacto, design leve. O ar inalado deverá entrar na peça facial através da válvula de pressão de demanda, sendo direcionado de forma a mantê-la completamente desenhada, chegando ao usuário através das válvulas deinalação da máscara integrada a peça facial. A válvula de exalação deverá estar localizada na parte inferior da peça facial. O conjunto de fixação da peça facial à cabeça do usuário deverá ser confeccionado em borracha e possuir no mínimo 05 (cinco) pontos de ajuste, sendo vetado o uso de rede. As 05 (cinco) fivelas de fixação deverão ser confeccionadas em aço inoxidável ou polímero de alta resistência.</p> <p>Conjunto de suporte do cilindro: Deverá ser de encosto dorsal, em formato que garanta a estabilidade do equipamento, e que possua formato anatômico distribuindo o peso nas costas do usuário de maneira uniforme. Ser confeccionada em placa plástica de material antiestático reforçado com fibra de vidro ou fibra de carbono, dotado de alças para facilitar o transporte e colocação do equipamento. Deve contar com arreios acolchoados nos ombros, lombar e cintura, confeccionados em material para-aramida ou aramida resistente e</p>	03	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00



retardante a calor e chamas, com fecho do tipo engate rápido em material plástico, com destravamento interno de segurança. As fivelas de ajuste das tiras de ombro e cintura devem ser fabricadas em aço inoxidável. A cinta para fixação do cilindro também deve ser fabricada em fibra resistente a chama, ter regulagem de tamanho para acomodação de cilindros de diferentes tamanhos e ser dotada de trava de fechamento e rápida colocação. O sistema de conexão com o cilindro deve ser do tipo rosca padrão DIN, com aperto exclusivamente manual.

Válvula de demanda - corpo confeccionado em material polimérico e conectado à peça facial através de sistema de engate rápido do tipo ¼ de volta, devendo ser de pressão positiva, sendo automaticamente acionada ao primeiro ato de inalação pelo usuário. Deverá proporcionar pressão positiva, mesmo sob condições que exijam alto grau de respiração e densidade de gás, sendo dotado de botão de acionamento e identificação por cor diferente da utilizada pelo resto do equipamento, em um estágio para melhor identificação. Para reforço, em caso de calor extremo, a válvula de demanda deve ter um mecanismo com fluxo ajustável.

Redutor de Pressão (1º Estágio): deve ser de liga metálica de alta resistência a impactos e temperaturas. Estar montado sobre base do suporte costal e possuir uma saída de alta pressão para o alarme sonoro, uma saída de média pressão com sistema de engate e conexão rápida, e uma saída de baixa pressão para a câmara de demanda, com uma saída de média pressão para a câmara de demanda que esteja sempre aberta com um regulador de fluxo que permita operação com sistema de adução de ar para trabalhos prolongados. Deve contar ainda com uma válvula de alívio de pressão excedente em caso de falha. A redução da pressão se dará de 300 bar do ar respirável comprimido contido no cilindro para pressão média de ao menos 6 bar. A pressão de saída deve ser mantida mesmo com a redução da pressão interna do cilindro por causa do uso.

Cilindro de Composite - confeccionado em alumínio sem costura, com revestimento de fibra de carbono de alta resistência química, resistência a impactos e acabamento em epóxi cinza com camada de resina incolor; pressão de carga de 300 bar; volume hidrostático de 6,8 litros resultando numa reserva de 2.040 litros de ar. O cilindro deve ser dotado de, válvula de alívio e de excesso de fluxo, assim

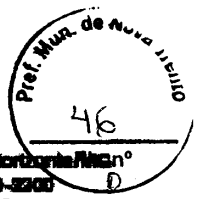
RESGATÉCNICA



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30280-880 Tel: (31) 3250-3200
CNPJ: 15.483.448/0001-82



	<p>como de manômetro com escala orientativa de 0 a 300 bar para conferência da reserva de ar sem necessidade de pressurizar o sistema ou acionar outros dispositivos. O cilindro deve possuir capas protetoras emborrachadas que protejam a parte superior e inferior contra impactos. Para evitar fechamento acidental, o volante de abertura da válvula do cilindro deve estar posicionado lateralmente e possuir trava de segurança.</p> <p>Manômetro de Trabalho: deverá ser do tipo disco com escala variando obrigatoriamente de 0 a 350 BAR. O mostrador deve ser totalmente fluorescente e não deve emitir radiações prejudiciais à saúde. Deve ser posicionado à altura do peito do usuário e permitir a leitura da pressão, sendo dotado de proteção em material emborrachado resistente a impactos.</p> <p>Manômetro do Cilindro: deverá ser colocado de forma que facilite a visualização e leitura rápida quando o cilindro estiver em uso ou fora de uso, sendo dotado de proteção em material resistente a impactos e a altas temperaturas que deve ser feita nas laterais do manômetro, devendo apresentar uma abertura para visualização da leitura e proteção contra impactos.</p> <p>Alarme: deverá ser sonoro do tipo alarme de pressão, acionado a partir de uma queda de pressão do cilindro de resposta de cerca de 55 bar (tolerância de +/-5%). Deverá ser capaz de produzir um som perfeitamente audível ao usuário, mesmo em ambientes de elevados níveis acústicos. O nível de pressão sonora deve ser de 115 dB(A).</p> <p>Sistema de Conexão: Deve possuir um mecanismo de rápida resposta para conexão com conexão do tipo rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes nos Corpos de Bombeiros do Brasil), presa adequadamente ao cinto abdominal, do lado direito ou do lado esquerdo, para conexão com a mangueira de média pressão da 2ª peça facial, quando necessário.</p> <p>Certificação: deverá possuir certificação conforme NBR 13716:1996 e EN137-2.</p>			
07	<p>MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2"</p> <p>Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, com revestimento externo em PVC + Borracha nitrílica, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, na cor preta, nos diâmetros de 1.1/2 em lances de 15 metros, conforme tipo 4 da Norma NBR 11861.</p>	10	R\$ 1.029,00	R\$ 10.290,00



	Pressão de trabalho de 14 kgf/cm ² , pressão de prova de 28 kgf/cm ² e Pressão de ruptura de 55 kgf/cm ² .			
08	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2" Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, com revestimento externo em PVC + Borracha nitrílica, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, na cor preta, nos diâmetros de 2.1/2 em lances de 15 metros, conforme tipo 4 da Norma NBR 11861. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm ² , pressão de prova de 28 kgf/cm ² e Pressão de ruptura de 55 kgf/cm ² .	05	R\$ 1.124,00	R\$ 5.620,00
09	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 1/2" X 2 1/2" Chave para Mangueira Dupla tipo Storz de 1 1/2" e 2 1/2" de diâmetro produzida em latão escovado com acabamento em pó. Seu peso aproximado de 200g, para utilização em mangueiras tipo Storz.	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	DIVISOR DE PASSAGEM Divisor/Derivante em alumínio de 2 1/2" de diâmetro com saída de 1/2"; Derivante em Y com válvula controlada para derivação controlada de 2 mangueiras de 2 1/2". Seu corpo deve ser fundido, na forma Y, em alumínio conforme especificação ASTM B221 com tratamento superficial em anodização dura ANSI A356.0-T6, impregnado em plástico para o preenchimento de porosidades e pintura em pó. As alavancas deverão ser forjadas em polímero de alta resistência e envernizadas com aluminos e serem resistentes a impactos. O corpo deve ser fabricado a partir de um polímero de nylon que seja resistente a impactos cíclicos, altamente resistentes a abrasão, imune a produtos químicos e adequado para operar em ambientes com altas temperaturas. As alavancas deverão ser na cor preta, uma para cada saída e com sinalização colorida em vermelho e azul para facilitar a identificação de qual linha deve ser acionada quando em operação no campo. As conexões são em liga de alumínio de mesma classe e tratamento do corpo, no entanto, forjada e não fundida, para maior resistência mecânica. A conexão de entrada é Storz de 2 1/2" permanentemente giratória em caixa de esferas, as conexões de saída, duas no total, em Storz de 1 1/2" todas em alumínio; Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores; Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica,	01	R\$ 775,00	R\$ 775,00

RESGATÉCNICA



	devidamente assinada e carimbada.			
12	ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.	03	R\$ 75,00	R\$ 225,00
13	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½), conforme Norma ASTM/ABNT – 85.700.	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	CONJUNTO ESTABILIZADOR VEICULAR Conjunto de escoras mecânicas para estabilização veicular. Conjunto composto por 03 escoras, 03 cabeças, 03 bases, 03 mecanismos de gancho de encaixe e catraca; utilizado em diversos tipos de veículos; com capacidade de suporte máxima na direção longitudinal e transversal de 1.500 kg, respectivamente; os suportes serão compostos por placa de aço, ajuste de correia, cinta e gancho para travamento para a ser estabilizada; o sistema suporte/catraca/cinta/gancho suportará uma tensão não inferior a 1600 kg; a base dos suportes deverá possibilitar a fixação em outros tipos de terreno; cada suporte terá comprimento retrátil entre 1,0 e 1,5 metros e comprimento estendido no máximo 2,0m; Peso máximo do conjunto: 30 kg. Acompanha o conjunto 01 Faca para criar acesso e 02 Bolsas com alça para acondicionamento e transporte do equipamento.	01	R\$ 19.285,00	R\$ 19.285,00
15	SUPORTE PARA COLUNA VEICULAR Suporte para coluna, complemento de soleira para resgate e estabilização veicular; Deverá ser fabricado em ferro fundido, com pintura eletrostática a pó; Deverá possuir peso máximo de 10kg; Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores; Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.	01	R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00
16	SUPORTE PARA ESTABILIZAÇÃO VEICULAR FLEXÍVEL TIPO ESCADA Suporte para estabilização Veicular Flexível tipo escada fabricado em plástico PE reciclado, durável e inquebrável; Deverá ser	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00



	resistente a óleo e produtos químicos, na cor amarela com medidas de 640x140x280 mm, peso de 7,3kg; Deverá possuir degraus distribuídos uniformemente ao longo de sua extensão, de modo que o mesmo aparelho permita trabalhar com altura diferentes; Possuir capacidade carga de até 110kg/cm ² ; Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores; Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.			
17	LUVA PARA RESGATE VEICULAR Proteção contra impacto TPR no topo da mão, junta e comprimento total dos dedos; Alta visibilidade para maior segurança; Áreas reflexivas nas pontas dos dedos e manguito; Manopla de neopreno com fecho de polainas para impedir a entrada de detritos. Classificação CE para resistência ao corte nível 3.	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
18	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO (TIPO "BANDIT") Máscara de Proteção Tipo Lenço com 10% algodão, conforme norma AATCC 20/2002, polimerizada com resina epoxídica conforme ASTM D 6413/6413M, de flamabilidade vertical, cor azul royal, com solidez a cor no mínimo de 4 (nota de avaliação conforme norma AATCC 613ª, com solidez a lavagem conforme NBR 10597 C3 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez a luz conforme norma NBR 12997, com no mínimo 5; com solidez ao suor e ácido avaliado conforme NBR ISO 105 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez ao envelhecimento e micropicagem conforme NBR 10186 com no mínimo de 4 a 5; com gramatura de 265,00gr/m ² +/- 5%, conforme norma NBR 10591/2008; com estabilidade dimensional na trama de no máximo 4, e no urdume de no máximo 2 após 5 ciclos, conforme norma NBR 13020; oferece resistência de tração de no mínimo 76 no urdume e 40 na trama, com variação de 5%, e resistência de alongamento no urdume de no mínimo 76 e na trama no mínimo de 10, com variação de 5%; conforme norma ISO 5081/1977; o tecido deve oferecer resistência ao pilling de no máximo 0,25, num conceito de nota até 5, conforme norma ISO 12945-2. A costura do mascara facial quando exigida oferece resistência no esgarçamento de 6,2 no urdume e 3,0 na trama, conforme norma ISO 9925/2009. A medida do tecido para compor a mascara deverá ser no mínimo de 115 cm de largura e 32 cm de	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00



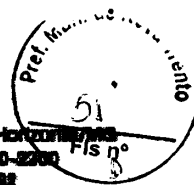
	<p>altura, com overloque em toda a borda com linha na mesma cor de com 100% algodão. Filtro Ar: No interior do lenço de proteção, é fixada uma mascara purificadora de ar respirador de não tecido, impregnada com carvão, para proteção de nevoas, poeiras e fumos (PPF2) conforme norma 13698/1996, onde e avaliado inspeção visual, resistência respiratória com fluxo ar continuo, penetração de ar através do filtro e inflamabilidade. A mascara deve atender a todas estas características. Ajustes pescoço e face: A máscara interna de não tecido, composta com carvão ativo por toda região da mascara, com válvula, possui dois elásticos para ajuste a face. Cordão de poliéster, com diâmetro 10 mm preto, e no total de 500 mm de comprimento no mínimo, fixado na parte superior, centralizado no meio e fixado na parte superior e inferior. Na parte mediana, deverá ter regulador de fácil acesso e trava de segurança. PP - A mascara descartável fixada ao lenço, deverá ser substituída para ser descarta após o uso. Diâmetro do substituto deverá ser da mesma após o uso.</p>			
19	<p>ROUPA NEOPRENE PARA Mergulho</p> <p>Roupa de mergulho em neoprene, macacão de Neoprene vedado, composto por 98% (clorobutadieno), leve, de alta capacidade isotérmica, resistente à pressão proveniente do uso em profundidades para a confecção de produtos destinados ao mergulho, revestido com tecido 100% poliamida na parte externa e 100% poliamida na parte interna da peça, exceto na área dos cotovelos e punhos. Na parte externa da peça a área dos cotovelos e punhos deverá ser revestida com tecido poliéster circular por trama, fibra sintética, composta por 98% poliéster e 2 % elastano, ligamento dos fios tipo malha ribana dupla frontura com gramatura aproximada de 362,64 g/m² e internamente revestida com tecido 100% poliamida com gramatura de 104 m/g² com excelente elasticidade e resistência a abrasão. Os acabamentos das extremidades, tanto as pontas de manga como as pontas das pernas, deverão ser confeccionados em debrum de lycra. Os tecidos devem ter resistência à exposição ao sol e ao desbotamento. Peças coladas com cola resistente que proporcione vedação, costuradas que proporcionem a vedação da peça, com costura que não atravesse totalmente o neoprene, não permitindo a entrada de agua pelas costuras, com linha externa em 100% poliamida e interna com fio de Helantek, elástica, resistente e macia. zíper YKK® na parte frontal da peça com puxador de aço inoxidável</p>	06	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urmas, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30280-880 Tel: (31) 2280-2200
CNPJ: 18.452.449/0001-82



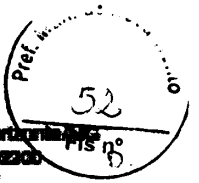
	<p>e trava automática, início na parte superior do tórax na região da fúrcula e termino na altura da virilha no sentido diagonal. Deve ter dispositivo, acessório ou vestimenta que impeça o fluxo da entrada de água pelo zíper. Na região dos joelhos, cotovelos, utilizar material na cor preta resistente ao atrito, mas com elasticidade (costurada com costura que não atravessa totalmente o neoprene). Cor das peças preta, inclusive mangas e pernas, a linha da costura aparente deverá ser de cor preta em todas as partes da roupa. Refletivos em todos os pontos da roupa proporcionam maior visibilidade nas operações de mergulho sendo 2 refletivos na altura do peito, 2 nas costas, 4 nas mangas e 2 na panturrilha.</p>			
	<p>BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS</p> <p>1,5mm nylon neoprene; Zíper YKK; Proteção interna reforço no peito do pé e calcanhar; Solado organizado e trapezoidal; Tamanhos: 33 à 47; Cor preta; Deve durar até 12 meses.</p>	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
21	<p>CABO PARA SALVAMENTO EM METRO</p> <p>CORDA PARA RESGATE 11,5 mm de diâmetro com elasticidade para salvamento em altura deverá possuir 11,5mm; Deverá possuir capa e alma, ou tecnologia "Kernmantle"; Deverá atender às normas ABNT NBR 15986, EN1891, ou NFPA equivalente. O produto deverá possuir cor predominante vermelha ou laranja. Carga mínima de ruptura: 3.800 kg.F Fabricação a partir de fibras filamentosas de altíssima tenacidade 100% virgem. Alma e capa em poliéster.</p>	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
22	<p>FREIO OITO – TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO</p> <p>O produto deverá possuir peso máximo de 350g; O produto deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 22kN; O produto deverá possuir compatibilidade para uso com cordas de 10mm a 13mm; O produto deverá ser feito em alumínio de altíssima resistência; O produto deverá possuir certificação NFPA 1983 ou EN equivalente; O produto deverá possuir "orelhas" longas, denominado Freio Oito de Resgate. O olhal menor deverá ser grande o suficiente para se conectar ao menos dois mosquetões, enquanto o olhal maior deverá ter ao menos 70mm de diâmetro.</p>	04	R\$ 232,00	R\$ 928,00
23	<p>CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA</p> <p>O casco externo do capacete deverá ser feito de polipropileno. O casco externo deverá apresentar um sistema para uso de lanternas</p>	05	R\$ 619,00	R\$ 3.095,00



RESGATÉCNICA

EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30280-650 Tel: (31) 3280-8200
CNPJ: 18.482.449/0001-82



com quatro pontos de encaixe, os pontos devem ser capazes de aceitar qualquer modelo de lanterna para uso na cabeça do mercado. O casco externo deverá apresentar um sistema de ventilação com no mínimo dez saídas de ar, garantindo máxima ventilação e conforto ao usuário. O sistema de ventilação deverá apresentar grades anti-intrusão feitas em alumínio, impedindo que entre pedras e detritos entrem no capacete. O casco externo deverá apresentar pontos de fixação para o visor e adaptadores de protetores auriculares, o capacete deverá vir acompanhado de protetores para estes pontos, garantindo sua proteção quando não estiver em uso. O casco externo deverá cumprir os requisitos mínimos da EN 12492. O corpo de bombeiros poderá exigir que o capacete venha com o seu emblema na parte superior do casco externo. O casco interno do capacete deverá ser feito em poliestireno de alta densidade, com maior resistência a choques mecânicos. O casco interno deverá ter dutos para reciclagem e circulação de ar. Entre o casco interno e o usuário deverá existir um estofamento feito em três partes: frontal, central e traseira. O estofamento interno deverá ser totalmente removível e capaz de ser lavado em máquina. O estofamento interno deverá ser feito em um tecido respirante tratado em polygiene, inibindo permanentemente o crescimento de bactérias causadoras de odor, proporcionando maior sensação de frescor, eliminação de odores, integridade e preservação do material e não oferecendo risco de contaminação. Quando o capacete deverá apresentar no mínimo quatro pontos de fixação, os pontos de fixação deverão ser feitos com o sistema de trava rápida. A queixeira deverá ser de travamento e abertura rápidos com um sistema de liberação de segurança em conformidade com a EN 12492. A queixeira deverá possuir dois reguladores laterais feitos em polietileno macio, garantindo conforto ao usuário e controlando o comprimento das tiras. Em um dos reguladores laterais deverá estar presente um anel para possibilitar ao usuário segurar seu capacete no cinto. O capacete deverá ser de tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51 cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete deverá ser localizado na parte traseira do capacete e capaz de ser utilizado até com luvas. O sistema de ajuste do capacete deverá ser capaz de realizar movimentação vertical, sendo capaz de se adaptar aos mais variados formatos de cabeça.

RESGATÉCNICA



24	<p>CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS</p> <p>Tipo Paraquedista; confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade com largura de 45mm e espessura de 2mm, cor predominante preta, resistente a chama de superfície (classe F2/1,5mm) e chama de extremidade (classe K2/1/5mm) - DIN 53438/84; com costuras com distribuição radial de forças, com linhas de poliamida; com dois pontos de ancoragem metálicos para conexão de equipamentos para restrição de quedas, com tratamento anticorrosivo, sendo: 1 dorsal e 1 frontal; com 3 pontos de ancoragens de equipamento de restrição de quedas e movimentação, sendo: 2 pontos laterais na altura do umbiligo (pivotantes) e 1 ponto frontal na altura do usuário, compatível também com a utilização de equipamentos e pontos de acesso por corda; acolchoado na altura dos ombros e porta coxas; espaldar acolchoado; com 4 fivelas duplas de ajuste rápido, emendas e soldas, autobloqueadoras, de conexão rápido, sendo: 2 nos porta coxas e 2 no ponto de conexão; sistema de fechamento frontal do cinto com 2 fivelas duplas de ajuste rápido, ao estampado, sem emendas e soldas; autobloqueadoras, para conexão e ajuste rápido e fita com velcro para fechamento da fivela; com suporte para bloqueio peitoral para pontos de acesso por corda; com dois pontos de ancoragem no ombros para acesso e resgate em espaços confinados; com indicador de quedas; com bolsos porta equipamentos e ferramentas; com 1 suporte duplo (conexão metálicos) para dispositivos de restrição de quedas de ferramentas de até 7,0 kg.</p>	02	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00
25	<p>TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE</p> <p>Triângulo de Resgate em PVC de alta resistência possuem 04 (quatro) pontos de ancoragem em anéis de aço no formato D, 01 (um) ponto composto por 02 (dois) anéis em fita de poliéster reforçada que devem ser utilizadas em conjunto, 03 (três) fivelas duplas de ajuste rápido e 04 (quatro) fivelas dupla de conexão e ajuste rápido. Triângulo de resgate desenvolvido para o uso de evacuação de pessoas no menor tempo possível. Carga de ruptura 20KN.</p>	02	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
26	<p>LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%</p> <p>Galão de 20 litros de Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração de 3% e 6%, polivalente,</p>	10	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00



	específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos e solvente polares. Comprovadas a quantidade e qualidade técnica através de nota fiscal de compra da contratada. Deverá atender a ABNT NBR 15511 quanto à extinção de incêndios em hidrocarbonetos e solventes polares. No momento da entrega, o produto não poderá ter consumido mais que 15% do período de validade ou do período indicado para teste de qualidade.			
28	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM TIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL Óculos destinado aos bombeiros que buscam proteção máxima trabalhando em condições extremas. Deverá ser de ampla visão e atender as atividades que envolvam exposição a alta temperatura permanente. Deverá ser fabricado em armação, lente (policarbonato + acetato) e ser resistente a chama e propagação a chamas. A armação deve ser curva com visor ou > que 40° e possuir medidas mínimas de proteção com ventilação localizado em sua lateral. A Lente deve ser feita em tecnologia de ruptura térmica, de total proteção contra propagação de chama, além de se separar do rosto do usuário para ser recolocada novamente para quando necessário para realizar limpeza ou mesmo substituição em caso de dano. Deverá ter tratamento antiembaçante e antirisco nos seus vidros máximos exigidos pela norma, ser adaptado em diferentes tipos de capacete utilizado pelos bombeiros e possuir elástico fabricado em silicone totalmente ajustável ao rosto do usuário. Certificações comprovadas por laudo emitido por laboratório independente e idôneo comprovando o atendimento a todas as especificações. Certificação CE e o atendimento as normas EN 170 e EN166 (EN 166 e demais testes deverão vir gravado na armação e na lente do óculos). Deverá possuir proteção contra partículas em velocidade de 45m/s - baixa energia, proteção contra partículas em velocidade extrema de no mínimo entre -5° a 55°C, proteção contra partículas de poeira e gases. Laudo de flamabilidade conforme norma UNE EN ISO 15025:2003. Laudo de resistência a teste de corrosão conforme UNE EN168.	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
29	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL TECIDO (BLUSÃO E CALÇA): Confeccionado em tecido resistente a chama composto por fibras inerentemente antichamas, sem nenhum	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00



tipo de tratamento. O blusão deverá ser da cor amarelo canário e a calça na cor preta. Requisitos de desempenho: Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as características abaixo:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO: Composição do tecido conforme norma UNE-EN ISO 1833-1:2011: 65% Viscose FR (com tolerância de +/- 5%); 21% Aramida (com tolerância de +/- 5%); 14% Poliamida (com tolerância de +/- 3%); Construção Rip Stop conforme as normas UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 e UNE 40161:1980: 1E1; Peso por metro quadrado conforme a norma UNE-EN 12127: 1998: 250 gr/m2 (com tolerância máxima de 5%);

CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO: Construção das Mangas As mangas deverão ser do tipo reta composta de 1 painel com fechamento voltado para o corpo do usuário e ter fole nas axilas. As mangas deverão ter reforços na alça do cotovelo do mesmo material da jaqueta de proteção e deverá ser regulada com tira da camada externa de ajuste com 15 cm de comprimento. O fechamento desta regulagem deverá ser do tipo de ganchos e argolas de 25mm. Gola A gola deverá ser de tecido de transpasse e em formato de seta com fechamento de ganchos e argolas de 25mm, sendo o botão travado através de argolas localizados no lado direito e o gancho do lado esquerdo. A gola deverá possuir altura de 7,5 cm e comprimento variando conforme tamanho do blusão. Deverá possuir travetes nos pontos críticos de fixação.

Fechamento O fechamento da jaqueta deverá ser de botões e botões de pressão na fixação do lado esquerdo da jaqueta com inserção de um travete. Deverá ter uma tira de tecido dupla de 5,5 cm de largura em toda a extensão do fechamento e fixada no lado esquerdo para proteção dos botões. Deverá ter um fechamento de ganchos e argolas fixado na vertical no lado direito externo. Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceita altura máxima de 200 mm ou 8 pol.). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada

RESGATÉCNICA



	<p>900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. CERTIFICADOS Cópias autenticadas das certificações, laudos e tradução juramentada das cópias em língua estrangeira: Deverá apresentar na homologação os seguintes certificados: Certificado da faixa refletiva que comprove atendimento a nfpA como requisitos para incêndio florestal Certificados a serem apresentados para o tecido: Propagação da chama no centro do tecido A1 UNE-EN ISO 15025:2003 met. A Propagação da chama na borda do tecido UNE-EN ISO 15025:2003 met. A Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos UNE-EN ISO 15025:2003 met. A Incandescência residual. Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção à zona não carbonizada após o término da chama UNE-EN ISO 15025:2003 met. A Pérdida de massa por queima e incandescência. Não deve ser superior a 10% UNE-EN ISO 15025:2003 met. A Transmissão de calor por irradiação maior ou igual a 5,0 seg. ISO 12127-2:2003 met. A Transmissão de calor por irradiação transferência rhti24 ≥ 14 W/m² UNE-EN ISO 15025:2003 met. A Transmissão de calor por convecção rhti24 ≥ 14 W/m² UNE-EN ISO 15025:2003 met. A</p>			
30	<p>SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL</p> <p>Soprador de folhas com motor combustão 2T (2 tempos) a gasolina, com rede de assistência técnica com Brasil, manual com instruções em português, modelo costal tipo mochila, com apoio das costas ergonômico, montadores dentro do motor e apoio para as costas do usuário para redução da fadiga transmitida ao operador, proteção tipo tela ou grade externa ao redor da turbina de ar para evitar entrada de corpos estranhos na câmara de vento, filtro de ar duplo estágio composto por filtro tipo espuma e filtro tipo automotivo para longas jornadas de trabalho com maior área de filtragem do ar e menos paradas para manutenção, motor com no mínimo 65,6 cc, potência mínima de 2,9 Kw / 3,89 Hp, com capacidade de rotação máxima de 8000 RPM ou mais, com vazão mínima de ar na saída do tubo de 22 m³/min, com velocidade de ar máxima no bico de saída de até 106 m/s, com capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 2200 ml para maior autonomia de uso e peso máximo de 11,2 kg.</p>	01	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00
31	<p>LANTERNA DE CABEÇA</p> <p>Lanterna de capacete para ser utilizada em salvamento e combate a incêndio com certificação ATEX intrinsecamente segura para atuar</p>	15	R\$ 582,00	R\$ 8.730,00



em atmosferas explosivas. Para ser afixada frontalmente em qualquer tipo de capacete SAR. Deve possuir conjunto ótico com dois LEDs, um com foco concentrado e outro difuso. Com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti risco. Deve funcionar com 3 pilhas convencionais tamanho AAA. A lanterna, quando encaixada no suporte, deverá permitir regulagem de ângulo para baixo de 45°. O corpo da lanterna deverá ser feito em composite de polímero de Nylon e fibra de vidro. Deverá ser compacto e possuir os botões interruptores um ao lado do outro para facilitar a identificação e o acionamento, mesmo com uso de luvas. A tampa do compartimento de pilhas deverá ser trancada por um parafuso sendo necessário, assim, a utilização de chave tipo "Phillips" a fim de possibilitar a troca das pilhas manualmente em ambiente explosivo, conforme preconiza a norma. Os botões de liga-desliga deverão ser dois e com acionamento por pressão. Um botão para cada lado de cada da lente do conjunto ótico. Ambos os botões deverão ter revestimento emborrachado para maior estanqueidade. Os botões deverão possuir acionamento independentes um do outro. As inscrições de identificação deverão ser na seguinte forma: A lanterna deverá ter potência máxima de 175 lúmens, e o modo de baixa potência ≥ 100 lúmens. Deverá possuir LED em cor vermelha. O conjunto ótico deverá ser fixado no painel frontal compartilhando a lente principal de proteção. A lente principal de proteção deverá ter na frente de cada LED o formato indicado pelo tipo de lâmpada (foco central e difusa). A tampa do compartimento de pilhas deverá ter na parte de trás da tampa e a tampa deverá ser fechada por meio de uma chave tipo "Phillips". A tampa deverá estimular a abertura manual em ambiente perigoso. Na tampa do compartimento deverá ter as inscrições das normas confirmando que esta é intrinsecamente segura. A lanterna deverá ser alimentada por 3 pilhas convencionais formato AAA (3A) de 1,5V cada. A lanterna deverá possuir como mínimo os resultados do quadro (considerando pilhas com carga total):

	Duas Lâmpadas simultâneas	Intensidade normal
Alcance	150m	140m
Autonomia	6h30 h	18h
Intensidade total	175 lúmens	100 lúmens
Intensidade no foco central (Cadela)	5.290cd	4.820cd

RESGATÉCNICA



RESGATÉCNICA

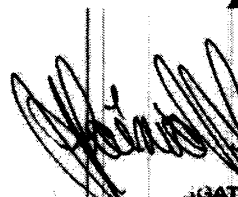
EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

59
RUA URANO, 77 - SANTA LÚCIA - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30360-500 Tel: (31) 3290-8200
CNPJ: 15.453.449/0001-82

As fontes de luz deverão ser por LED de alta durabilidade, deverão ter garantia de vida útil de no mínimo 50.000h cada. A lanterna deverá ter resistência à quedas de até 2m. A lanterna deverá suportar submersão em água de até 1m. A lanterna deverá ter as seguintes dimensões (2mm para mais ou para menos): 90mm de comprimento, 85 mm de largura e 85mm de profundidade (contando o suporte). O peso da lanterna, com a bateria recarregável, não poderá ser maior que 269g. A embalagem da lanterna deverá vir com os seguintes acessórios: 01 lanterna; 03 pilhas 3A; 01 manual de instruções com uma seção em português; Certificações e Normas: Certificação ATEX; Certificação IECEX e Certificação CE.

VALOR TOTAL

R\$ 244.504,00


RESGATÉCNICA
João Naves
Licitação
C1-MG 15535190
DF 108434296-07

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30360-500
BELO HORIZONTE - MG

RESGATÉCNICA



SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirubá
CEP 81.520-000
FONE/FAX (41) 3071-9000 CNPJ: 03928511000166
Curitiba - PR I.E.: 9022140466
www.sossul.com.br
sossul@sossul.com.br



Nº 046778
Emissão
26/06/2019

Cotação de Venda Mercadorias

Informações do Cliente

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA/ FUNREBOM
CNPJ/CPF: 12.925.652/0001-00 **IE/RG:** ISENTO **Represent.:** MARA REGINA PRATES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA GILSON GERALDO SARTORI, 440, 440 **CEP:** 88240000
Bairro: CENTRO **Cidade:** São João Batista **UF:** Santa Catarina
Telefone: (48) 3265-2694 **Contato/Email:**

Informações do Produto/Serviço

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
3640063	42032900	10,00	Par	751,80	0	0,00	0,00	7.518,00

1. OBJETO

Aquisição de luvas destinadas às atividades de combate a incêndio executadas pelos Bombeiros Militares do CBMS nos treinamentos relativos à preparação para estas atividades.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Luva polivalente de combate a incêndio em couro caprino, com cinco dedos; palma em couro na cor preta com espessura mínima de 0,9 mm; com reforço externo na palma e polegar, com costuras em fios de para-aramida paralelas duplas em toda volta do reforço; e costuras paralelas, com distância de 10 mm entre si (admitida a variação de ± 1 mm);

2.2. O dorso da luva deverá ser também de couro com espessura mínima de 1,4 mm. A luva deverá apresentar um forro interno de proteção ao calor em para-aramida com fibra de vidro colado à malha de algodão de no mínimo 420g/m². O punho de verá possuir tecido elástico de material antichama tipo malha; deverá ter 70 mm, no mínimo, de comprimento; deverá ter proteção do punho interno com no mínimo 60 mm e no máximo 70 mm, na costura do punho e palma e se estender até o final do ajuste do punho; a costura da malha do punho com a estrutura interna da luva deverá ter acabamento com viés, afim de, eliminar excessos e rebarbas internas;

2.3. A luva deverá contar com uma membrana que apresente, simultaneamente, impermeabilidade de fora para dentro e respirabilidade de dentro para fora, localizada entre o forro interno de para-aramida com fibra de vidro colada à malha de algodão e o couro. As costuras da membrana deverão ser seladas;

2.4. O material externo da luva deverá apresentar dispositivo anti retração em caso de flashover. A extensão da luva, da ponta do dedo médio ao limite do punho, a medida "A" (Figura 1) deverá ter entre 31 cm e 32 cm no tamanho 8, entre 32 cm e 33 cm no tamanho 9. Deverá possuir pregas flexíveis em couro em cor diferente do restante da luva, na face dorsal da região da articulação do metacarpo com os dedos para proteção térmica e reforços nas articulações entre as falanges proximais e mediais dos dedos da mão, com exceção do polegar, para proteção contra impactos e para atenuar o efeito de retração do couro (Figura 2). As regiões da palma e do polegar deverão possuir outra camada de reforço do mesmo tipo de couro para aumentar a resistência e a durabilidade (Figura 3). Os fios de costura deverão ser de para-aramida;

2.5. A luva deverá possuir etiqueta fixada no seu interior com o tamanho, nome do fabricante, pictogramas de instrução de lavagem, referência à Norma EN 659 na qual a luva deverá estar certificada bem como o pictograma da figura ilustrativa 04. A luva deverá combinar destreza e proteção sendo que os resultados dos testes deverão atribuir à luva a certificação EN 659;

2.6. As luvas deverão possuir certificado EN 659 + A1:2008 ou atualização posterior;

2.7. As luvas deverão estar disponíveis ao menos nos tamanhos 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. A medição de comprimento de obedecer aos critérios constantes na figura ilustrativa 05.

2.8. As costuras que juntam o punho ao dorso e as que juntam a palma ao dorso deverão ser de para-aramida com resistência mínima de 350 Newton.
Figuras Ilustrativas 1, 2 e 3.

Figura Ilustrativa 04

Figura ilustrativa 05

Para solicitação dos tamanhos das luvas o usuário (Contratante) deverá proceder conforme figura ilustrativa 5, acima: usar uma fita métrica e tirar a medida da circunferência da mão seguindo a linha horizontal, representado pela letra "A", depois conferir a medida e indicar o tamanho conforme tabela abaixo:

Grade de tamanho das luvas

Tamanho das luvas

Tamanho	pequeno						
(x-Small)	pequeno						
(Small)	médio						
(Medium)	grande						
(large)	grande						
(x-large)	Extra grande						
(xx-large)	Extra grande						
(xxx-large)							
Tamanho numérico	7	8	9	10	11	12	13
Centímetros	18	20	23	25	28	30	33



3. Exigência de performance e índices de desempenhos mínimos.

Todos os padrões de desempenho abaixo descritos deverão ser certificados, conforme segue:

- No mínimo, nível 3 para resistência a abrasão (desgaste); no mínimo, nível 5 para resistência ao rasgo; no mínimo nível 3 para perfuração e no mínimo, nível 3 para resistência ao corte, tudo com certificação EN 388;
- No mínimo, nível 4 para a resistência à chama (inflamabilidade), com certificação EN 407;
- No mínimo, nível 3 para resistência ao calor convectivo, com certificação EN 407;
- No mínimo, resistência ao calor de contato ? 15 segundos com certificação EN 702;
- No mínimo, resistência ao calor convectivo (HTI24) ? 13 segundos com certificação EN 367;
- No mínimo, proteção contra calor irradiante (RHTI24) ? 18 segundos com certificação EN ISO 6942;
- No mínimo, nível 4 com relação à destreza, com certificação EN 420;
- Performances técnicas mínimas, com certificação EN 659:2003?A1 2008, de proteção contra calor radiante HTI24=59s e contra calor convectivo HTI24=38s

4. FORMA DE FORNECIMENTO

Todos os objetos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, sem uso, acompanhado do manual de preservação e utilização em português.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Empresa deverá apresentar junto com proposta de preços no todos os laudos dos índices exigidos no item 3. do equipamento (luva).

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1120233	64059000	10,00	Un	849,00	0	0,00	0,00	8.490,00

SOS 1015090

Multa multifuncional indicada para operações de resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização, a SOS 1015090 conta com a tecnologia Dry System que confere 100% de impermeabilidade, 100% de respirabilidade e proteção anti-chamas, Sun Protect no couro para gerenciamento de temperatura.

Alça embutida de suporte para calça, sistema de porta objetos, refletivos 3D na lateral, acolchoamento nas áreas de articulação e protetor de impacto frontal. Contando com palmilha anti perfuro, proteção sobreposta de borracha e bico composite, solado de borracha com absorver shock, para conforto e ambientes com altíssimas temperaturas, com excelente aderência aos mais variados terrenos.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
4790056	85122019	10,00	Un	763,88	0	0,00	0,00	7.638,80

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1125707	61013000	10,00	Un	3.200,00	0	0,00	0,00	32.000,00

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1125687	61013000	10,00	Un	2.700,00	0	0,00	0,00	27.000,00

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1143019	90200090	3,00	Un	9.370,00	0	0,00	0,00	28.110,00

AirXpress 2 Fire é um SCBA simplista, confiável e econômico que atende aos requisitos da EN 137, Tipo II para o mercado de serviços de incêndio e uma variedade de aplicações relacionadas. A AirXpress 2 Fire é robusta e confiável, com configurações personalizáveis, dependendo de suas necessidades. Este aparelho respiratório autônomo apresenta um novo design moderno e proporciona um baixo custo de manutenção.

A nova válvula de demanda AX fornece uma taxa de fluxo ajustável e uma função de desvio manual opcional. Os zíperes nos cintos de segurança permitem a mudança do manômetro e da válvula de demanda de um lado para o outro. Todos os recursos adicionais do AirXpress 2 Fire são ideais para condições extremas de trabalho (ambientes de respiração pesada) e maior segurança geral do usuário.

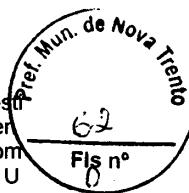
Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1190069	59090000	10,00	Un	658,72	0	0,00	0,00	6.587,20

TIPO 4

Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo encaixe rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38 mm) e 40.007/01 (63 mm). Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais. e Corpo de Bombeiros.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1190088	59090000	5,00	Un	859,20	0	0,00	0,00	4.296,00

TIPO 4



Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.006/01 (38 mm) e 40.007/01 (63 mm). Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais. e Corpo de Bombeiros S.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
1190123	82055900	2,00	Un	12,48	0	0,00	0,00	24,96

CHAVE DUPLA STORZ 1.1/2" X 2.1/2" INDUSTRIAL 7MM
MATERIAL EM LATÃO, ACABAMENTO ESCOVADO
COMPRIMENTO (mm) 270 ESPRESSURA 7MM PESO (KG)0,200

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
1190327	82041100	1,00	Un	1.063,26	0	0,00	0,00	1.063,26

Chave "T" fabricada em aço SAE 1010/1020 com pintura betuminosa, utilizada para a cobertura e fechamento de válvula do hidrante facilita o acondicionamento manual de aparelhos instalados sob tampas, apresenta ponta do braço inclinado e afilada que se encaixa no orifício dos tampões pode ser usada como alavanca para abri-los. Furo inferior que se ajusta ao espigão da válvula, s aliência inferior na forma trapezoidal.

Marca: MR.

Chave tipo T, utilizada na abertura e fechamento da válvula do hidrante com furo inferior que se ajusta ao espigão da válvula. Fabricada em aço SAE 1010 - REF.: MR 960.10

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
1190202	74122000	3,00	Un	111,88	0	0,00	0,00	335,64

Confeccionada em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63 mm (2 1/2") enquanto que na outra extremidade deverá ter um engate rápido tipo Storz de 38 mm (1 1/2"), conforme Norma ASTM/ ABNT - 85.700.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
1190200	74122000	3,00	Un	111,55	0	0,00	0,00	334,65

Para saída de válvulas, tubulações ou equipamentos importados que necessitem de conexões engate rápido do tipo storz para sistemas de combate a incêndio pressurizado por moto bomba. Para edificações residenciais, comerciais e áreas industriais ou onde e houver exigência.

Matéria-prima: Latão

Tipo/Modelo: Storz

Peso Aprox.: 460g

Acabamento: polido, escovado ou cromado (opcional)

Entrada: 1 1/2" f.p.p. Macho

Saída: 1 1/2" E.R. Storz

Testes/Ensaio: DIMENSIONAL ; VISUAL e C.Q. NAIRI®

NORMAS:

BSP para padrão rosca ; NBR 14.349 para padrão storz ;

ISO 9001A Metalúrgica Nairi® reserva-se no direito de alterar suas especificações sem aviso prévio.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
1110620	58071000	10,00	Un	26,87	0	0,00	0,00	268,70

1 PAR ADESIVOS REFLETIVO PRATA

* 1 ADESIVO DO LADO DIRETO;

* 1 ADESIVO DO LADO ESQUERDO;

INCLUSO APLICAÇÃO DOS ADESIVOS NO CAPACETE.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
3610058	73269090	1,00	Un	25.254,22	0	0,00	0,00	25.254,22

KIT PARA ESTABILIZAÇÃO MOD: STAB-FAST

O Stab-Fast é um sistema para estabilização de veículos composto por:

3 suportes de estabilização com alças para içamento :

Comprimento retraído: 1.070 mm;



Comprimento estendido: 1.720 mm;
Peso por apoio 7,2 kg
Carga máxima no sentido longitudinal dos suportes: 1.500 Kg;
Comprimento da fita: 5.000 mm
Carga máxima da fita: 5000 kg
Carga máxima do gancho: 2500 kg
1 Lâmina para criar pontos de ancoragem
1 Cunha metálica para apoio
2 bolsas para acondicionamento do Kit medindo 1.10 m x 30 cm x 12 cm
Peso = 33 Kg

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3610059	82013000	1,00	Un	683,08	0	0,00	0,00	683,08

Suporte para coluna em ferro fundido, complemento de soleira, ideal para os cilindros de resgate.
Medindo: (C x A x L) 490 mm X 310 mm X 130 mm
Peso: 12,2 Kg

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3610061	39269090	4,00	Un	1.149,53	0	0,00	0,00	4.598,12

Estabilizador de veículos flexível tipo escada, deverá conter degraus distribuídos uniformemente ao longo de sua extensão de modo que o mesmo aparelho permita que se trabalhe com alturas diferentes.

capacidade de carga máxima até 110 kg/cm²
revestido em plástico PE reciclado - durável e inquebrável
sistema a óleo e produtos químicos

Dimensões = 640 x 140 x 280 mm

Peso de 7.3 Kg

Cor disponível - preto

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680979	61161000	15,00	Un	401,70	0	0,00	0,00	6.025,50

LUVA PARA TRABALHOS DE SALVAMENTO TERRESTRE

1 - Características gerais

- 1.1. A luva deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos na EN 388:2003 ou na versão atual, na seguinte conformidade:
- 1.2. EN 388 - Resistência à abrasão de, no mínimo, nível 4;
- 1.3. EN 388 - Resistência ao corte por lâmina de, no mínimo, nível 5;
- 1.4. EN 388 - Resistência ao rasgo de, no mínimo, nível 4;
- 1.5. EN 388 - Resistência à perfuração de, no mínimo, nível 2;
- 1.6. Deverá possuir barreira de proteção à prova d'água e proteção contra agentes patógenos sanguíneos.
- 1.7. A luva deverá ser confeccionada em material sintético com sua composição sendo 53% algodão, 47% plástico. A palma da luva deverá possuir reforço externo de 50% PVC, 10% algodão, 40% poliéster, em toda extensão para melhorar a durabilidade em atividades de alto nível de abrasão e garantir uma forte aderência, deverá ainda conter reforço adicional posicionado entre o polegar e o indicador;
- 1.9. O dorso da luva deve conter exoesqueleto em borracha para proporcionar proteção das articulações dos dedos e meta carpo, de maneira ergonômica que possibilite a movimentação normal das mãos;
- 1.10. A luva deverá possuir material refletivo no dorso;
- 1.11. A luva deverá possuir punho em neoprene ajustável com fechamento em velcro;
- 1.12. A cor deverá ser predominante em amarelo fluorescente para grande percepção visual, podendo a palma ser de cor diferente como vermelho ou preto.
- 1.13. As luvas deverão ser disponíveis nos tamanhos 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

2 - Certificação

- 2.1. A luva de proteção deverá ser certificada pela EN 388:2003 ou na sua versão atual;
- 2.2. A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com a proposta de preços os laudos anexados à certificação que comprovem os níveis de desempenhos exigidos.
- 2.3. Declaração do fabricante confirmando que a barreira de proteção utilizada na luva atende aos requisitos da ASTM F1670 / F1671 e OSHA 29CFR 1910.1030.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1130293	63079010	15,00	Un	358,00	0	0,00	0,00	5.370,00

Respirador confeccionado em algodão 100%. Incorpora uma tela de carvão ativado dinâmica, estrategicamente posicionada na sobre a zona de respiração, e laminada entre duas camadas de algodão 100%. Apresenta fator de proteção contra fumaça, pós-irritantes, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Possui estrutura ajustável sobre o nariz (trava nasal em alumínio e capa de neoprene) e cordel regulável com trava, para fixação abaixo do pescoço, que permite melhor fixação da máscara na face do operador. Lavável, não requer o uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, variando de



e acordo com a intensidade de uso. Filtro de carvão Dynamic ACC (DACC™)
Peso 0.170 kg

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3630108	61130000	6,00	Un	1.575,20	0	0,00	0,00	9.451,20

Monoshort e jardineira, confeccionados em neoprene de 5 mm. Revestimento de poliamida em ambos os lados. Corte anatômico. Reforço nos ombros, pernas (parte anterior e posterior) em powertex, material altamente resistente a objetos cortantes e abrasão. Cor: Vermelho ou Preto.

Tamanhos disponíveis: 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Tamanhos e cores especiais sob consulta.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3630184	95062900	10,00	Un	195,11	0	0,00	0,00	1.951,10

Bota para mergulho 5 mm nylon neoprene, zíper ykk, com proteção interna e reforço no peito do pé e calcanhar, com solado vulz anizado antiderrapante, nos tamanhos: 33 á 47, na cor preta.

Modelo: B-01

Marca: Fun Dive

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680411	56075011	100,00	m	19,26	0	0,00	0,00	1.926,00

corda estática de Ø 12,5mm em poliamida, certificada com a norma NFPA 1983 2012.

Possui o maior diâmetro entre todas as semi-estáticas, proporcionando assim uma melhor aderência e o máximo de desempenho . Na cor laranja com linhas amarelas.

Tipo:

A

Norma:

EN1891, NFPA, ISO 9001

Característica: corda semi estática

12,5mm

Diâmetro sob carga 10kg:

12,5mm

Massa/metro:

94,3g/m

Massa/metro- Alma:

40%

Número de Fusos:

40

Flexibilidade no nó:

0,83

Carga de Ruptura:

40kN

Material:

100% Poliamida

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680833	76161000	4,00	Un	194,22	0	0,00	0,00	776,88

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680780	65069100	5,00	Un	170,59	0	0,00	0,00	852,95

Tipo III Classe A - NBR 8221:2003 CA 31.159

baseada na Norma NBR 8221 baseada nas EN 307: 1995, ISO 3873:1997

conforme testes realizados em laboratório homologado pelo INMETRO.

Características:

Capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em resgate, arboricultura e escalada.

Sua utilização não é recomendada em ambientes com energia elétrica ou com possibilidade de respingos de metais incandescentes ou produtos químicos, pois para esses trabalhos é recomendado capacete sem ventilação.

Material:

Casco de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) / Fitas de Poliamida 100%

Os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados em materiais antialérgicos.

Peso aprox.: 409 g

Acessórios:

• Clipes para instalação de lanterna de cabeça frontal (4 unidades)*

Importante: estes clipes deverão ser instalados primeiro na faixa elástica da lanterna de cabeça e depois encaixados no capacete . Os clipes sempre deverão ser removidos do capacete quando a lanterna de cabeça não estiver instalada, evitando assim o extra vido dos mesmos.

• Espuma de conforto frontal (1 unidade)*

• Bolsa para transporte de rede respirável, com visor para identificação do usuário **

* Acompanham o capacete e também podem ser adquiridos para reposição

** Vendida separadamente

Descritivo técnico:

- Casco confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV;
- Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral);
- Cinco orifícios em cada lateral que otimizam a ventilação;
- Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete, localizadas nas laterais e na parte frontal;
- Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV e dotado de catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa (de 7 em 7 mm), atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e um perímetro máximo de 64 cm;
- Carneira dotada de material acolchoado fabricado em polietileno reticulado com canais de ventilação para maior conforto e proteção, totalmente removível para higienização ou troca;
- Espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor;
- Sistema de suspensão com sistema inteligente de amortecimento;
- Fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste DBF® (Double Back Fit) que permite manter a sobra de fita jugular sempre ajustada e compactada, aumentando o conforto do usuário e eliminando o risco da fita enroscar em outros objetos, evitando assim eventuais acidentes;
- Bolsa de rede respirável para transporte com visor para identificação do usuário (vendida separadamente).

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3681135	63072000	2,00	Un	3.589,16	0	0,00	0,00	7.178,32

Cinto paraquedista 5 pontos, sendo 2 argolas na linha da cintura para posicionamento, 1 argola peitoral, 1 argola dorsal na altura dos ombros, 1 argola abdominal para suspensão com descensor/ascensor. Argolas confeccionadas em aço.

Características:

Cinto de segurança para resgate, classificação UL para NFPA 1983-CLASSE III e ANSI Z359.1. Reforçado com indicador antiqueda e pontos de posicionamento laterais com anéis em D, cinto de segurança versátil para múltiplos usos e serviços de bombeiros. Estofamento removível JackBack com tela respirável D3, que mantém as alças dos ombros separadas e torna o vestir e retirar o cinto muito mais confortável. O anel D dorsal permite o ajuste para resgatistas de diferentes tamanhos, mas permanece travado quando com carga, aumentando o conforto. O anel D frontal pélvico permite uma posição sentada confortável e estável para rapel e o anel peitoral funciona para içamento por helicóptero. As alças para carga de materiais são adaptadas para acesso fácil e as cintas das pernas e ombros possuem fivelas de conexão automática, que garantem uma rápida e fácil colocação do equipamento. Almofadas sobre as alças das pernas podem ser ajustadas para uma posição mais confortável. A forma de construção da parte frontal permite a montagem de malhas-rápidas para a conexão de um ascensor ou blocante.

Rápido para vestir e rápido para ajustar;
Cinto ergonômico na cintura e pernas almofadas que possuem canais de ar em tecido respirável;
Fivelas de engate rápido seguras, simples de ajustar não possibilitando abertura quando em suspensão;
Anel de fixação dorsal pode ser guardado dentro do bloco de volta quando fora de uso;
Contrastantes ajudas de cor de linha web em inspeção;
Indicador de queda Integrado;
Componentes resistentes à corrosão;
Certificações:
ANSI Z359.11 para os pontos de ancoragem tanto têxtil quanto os pontos de fixação na cintura, costas (lombar), quadris (posicionamento), peito (esterno), e de volta (dorsais)
UL classificados NFPA 1983 (2012 ED) Classe III Arreios e ANSI Z359.11
- Cinto nos EUA
- Código CMC: 202814.
- Cor: Vermelho/Preto.
NCM 6307.20.00

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3681079	63072000	2,00	Un	3.378,61	0	0,00	0,00	6.757,21

Reforçado com um novo indicador antiqueda e pontos de posicionamento laterais com anéis em D, o cinto de segurança para resgate em incêndios continua a ser o mais versátil e com múltiplos usos para serviços de bombeiros. Utilizado por corpos de bombeiros, equipes de resgates urbanos, tripulações de helicópteros e equipes de busca e salvamento em áreas remotas, este cinto extremamente popular possui vários pontos de fixação com anéis em D, estofamento removível "JackBack" com tela respirável D3, que mantém as alças dos ombros separadas e torna o vestir e retirar o cinto muito mais confortável. O anel dorsal permite o ajuste para resgatistas de diferentes tamanhos, mas permanece travado quando com carga, aumentando o conforto. O anel frontal pélvico permite uma posição sentada confortável e estável para rapel e o anel peitoral funciona muito bem para içamento pelo helicóptero. As alças para carga de materiais estão mais bem adaptadas para um acesso fácil e as cintas das pernas e ombros possuem fivelas de conexão rápida que garantem uma rápida e fácil colocação do equipamento. Almofadas sobre as alças das pernas podem ser ajustadas para uma posição mais confortável. A forma que a parte frontal foi construída permite a montagem de malhas-rápidas para a conexão de um ascensor ou blocante. Pontos de fixação: pélvico frontal, peitoral, costas e laterais.

Código: 202824
Cintura: 86/117cm
Tamanho: Grande/Extra-grande
Peso: 2,3kg
Certificação: NFPA 1983 - CLASSE III E ANSI Z 359.1
Cor: Preto/Vermelho

66
D

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680097	56049090	2,00	Un	978,65	0	0,00	0,00	1.957,30

Triângulo de evacuação com alças.
As alças facilitam a montagem;
Ajusta-se à vítima com as fivelas autoblocantes DoubleBack.

Referência: C80 BR
Peso: 1.290 g.
Certificações:
- CE EN 1497;
- CE EN 1498.
Cor: Vermelho/Amarelo.
Garantia: 3 anos.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680436	63072000	2,00	Un	602,71	0	0,00	0,00	1.205,42

Nome do produto: Triângulo de resgate
Marca: Ultra Safe
Código: USM542000000
C.A.: N/A
Cor: Vermelho
Peso: 1,959 Kg
Carga de ruptura: 20KN
Tecido: PVC de alta resistência
Fitas: Poliamida
Costuras: Costuras com distribuição radial de força (DRF)
Anéis: Formato D
Tamanho: Base 960 mm
Comprimento: Altura 980 mm
Largura: Fitas de 45 mm

Descritivo técnico:
Triângulo de Resgate em PVC de alta resistência possuem 04 (quatro) ponto de ancoragem em anéis de aço no formato D, 01 (um) ponto composto por 02 (dois) anéis em fita de poliéster reforçada que devem ser utilizadas em conjunto, 03 (três) fivelas dupla de ajuste rápido e 04 (quatro) fivelas dupla de conexão e ajuste rápido.

Uso recomendado:
Triângulo de resgate desenvolvido para o uso de evacuação de pessoas no menor tempo possível.

Recomendações:
Certifique que todos os anéis de ancoragem estão conectados;
Conecte sempre os 3 pontos do mesmo tipo (anéis metálicos ou anéis de fitas);
Use sempre um Backup (ponto extra de segurança).

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3681231	56049090	2,00	Un	613,97	0	0,00	0,00	1.227,94

O equipamento SCAPE - STE desenvolvido com o Sistema TASK de Evacuação, possui seis pontos de ancoragem e conexão du pla de segurança regulável no quadril. Produto confeccionado com cintas em poliamida de 45mm, tecido em poliamida revestido em PVC, costuras eletrônicas e ajustes através de conjuntos de fivelas rápidas no ombro e no quadril. Acessório com capacidade de carga de 150kg. Indicado para o uso em resgates.

PESO:850g

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1190010	38130010	10,00	GL	492,97	0	0,00	0,00	4.929,70

Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (ex.: Nafta, Gasolina, Querosene, Óleo Diesel, etc.) e solventes polares (ex.: Álcool Metílico, Álcool Etilico, Acetona, Isopropanol, etc), acondicionado em balde de 20 litros.

Validade: 15 ANOS
Marca.: FIREKILL

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3639500	90049020	15,00	Un	55,13	0	0,00	0,00	826,95

Óculos de proteção Albatross MSA

Óculos com lente transparente, formato que permite conforto e boa aderência a face, opção de utilização com tira elástica ou has tes. Proteção contra poeiras e ventilação indireta.

Filtra 99,9% de radiação UV. Espessura da lente: 2,3mm;
 Distância pupilar: 68mm;
 Peso: 35 gramas;
 Tamanho vertical da lente: 44mm;
 Tamanho diagonal da lente: 66,3mm;
 Comprimento total do óculos: 163mm;
 Mínima distância entre as lentes: 18,5mm;
 Distância entre as hastes: 56mm;
 Proteção na lente: Antirrisco e antiembaçante;
 Lentes: Policarbonato;
 Armação: Policarbonato;
 Proteção lateral: Policarbonato;
 Apoio nasal: Nylon;
 Hastes: Policarbonato;
 Parafusos: Aço inoxidável;
 Cor da lente: Incolor ou Fume.
 Certificação do Ministério do Trabalho C.A.

67
D

ANEXO
 SEM 33

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vir. IPI	Vir. ICMS ST	Valor Total
1125625	62032990	4,00	Un	226,00	0	0,00	0,00	904,00

lça em tecido 88% fibra algodão antichama e 12% de fibra nylon antichama, com ausência e danos quando exposto a 2 segundos contínuos de chama.
 A calça é certificada pela norma de incêndio florestal numero BS EN 15614:2007, modelo social, com bolso frontal embutido tipo faca, e dois bolsos traseiros medindo 15 cm altura x 13 cm de largura, com tampa protetora. No interior da tampa protetora, possui dois velcro antichama, para fechamento, conforme determinação da norma.
 Fechamento braguiilha com 4 botões de massa preto, com lapela protetora para os botões. Forração interna da braguiilha, de maneira que o botão não fique em contato com a pele, conforme determina a norma.
 Na barra da calça, possui opção de faixa refletiva de 50mm amarela e prata (diurno/Noturno).
 As costuras são todas em linha meta aramida 50/1 antichama, resistente a 2 segundos de chama conforme determina norma.
 A calça oferece resistência ao calor de 180 C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma.
 O ponto de fusão da fibra é > 370C.
 A resistência de tração é superior a 450 N
 A resistência ao rasgamento não pode ser inferior a 20N
 A resistência de costura deve ser maior ou igual a 225 N
 A resistência térmica da roupa deve ser menor ou igual a 0,010 m2.K/W
 A retração dimensional máxima na largura e no comprimento é de 3%.
 O desempenho retrorrefletivo fluorescente deve ter fator mínimo de 1,10 (apresentar desempenho retrorrefletivo)
 A calça deve ter identificação com seguintes dizeres:
 - nome do fabricante/ CNPJ/ endereços
 - descrição da fibra e da confecção
 - código fabricante
 - tamanho
 - data fabricação
 - símbolo de certificação BS EN 15614:2007
 - identificação de tamanhos altura x largura tórax
 - identificação de tamanhos
 - instruções de alerta ao uso
 - recomendações de higienização
 - Identificação por símbolos de instrução de lavagens
 - ciclo de lavagens

Embalagem
 As embalagens deve possuir informações mínimas para o usuário.
 - Nome fabricante/ endereços comunicação/ CNPJ
 - Foto modelo roupa que se encontra no interior da embalagem
 - identificação de tamanhos (altura x largura)
 - citação norma que a roupa foi certificada
 Conforme determina norma BS EN 15614:2007

Bula
 Toda embalagem deve possuir bula de informações técnicas, instruções de alerta, instruções de lavagem, ciclo mínimo de lavagem, identificação de tamanho, identificação do fabricante, conforme determina norma BS EN 15614:2007

TAMANHOS

IDENTIFICAÇÃO TAMANHO	PQ	MD	GD	GG	EG	EGG
Circunferência Quadril	90/94	98/102	106/110	114/118	124/130	136/142
Altura do Usuário	164/170	170/176	176/182	182/188	188/194	194/200

A calça de incêndio florestal é certificada pela norma BS EN 15614:2007, foi avaliada sobre as seguintes normas e na ocasião da concorrência deve ser apresentados os laudos abaixo com resultados para averiguação.
 - NR 6 - Verificação da marcação do nome de fabricante
 - BS EN 15614:2007 10 - Verificação da marcação

- BS EN 15614:2007 11 - Verificação de informações ao consumidor
- ISO 13688:2013 E - Verificação de tamanhos
- BS EN 15164:2007 4 - Verificação do desenho de vestimentas
- ISO 15025:2000 E - Propagação de chamas
- ISO 6942:2002 - Ensaio de calor radiante
- ISO 17493:2000 - Ensaio de resistência ao calor
- ISO BS EN ISO 3146:2000 + 2002 - Ensaio de resistência ao calor (ponto fusão)
- ISO 13934-1:2013 - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos
- ISO 13937-2:2000 - Determinação da força de rasgamento (têxteis)
- ISO 13935-2:2014 - Determinação da força da costura
- ISO 11092:1993 - Resistência térmica - hotplate
- ISO 11092:1993 - Resistência ao vapor de água - hotplate
- ISO 5077:2007 - Alteração dimensional após lavagem e secagem doméstica
- BS EN 471:2007, 6.1 - Ensaio de determinação do coeficiente de retroreflexão
- ISO 15614:2007, 9.2 - Verificação da área de cobertura de materiais retrorefletivos e fluorescentes.

68
D

O procedimento de ensaio (código) é baseado no método A1 (face tecido) de propagação a chamas.

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1190120	84818095	1,00	Un	528,10	0	0,00	0,00	528,10

- Passagem livre e fecho rápido a 1/4" de volta comandada por válvulas esféricas
- Engates conjugados por rosca, anel oring e cola de alta resistência
- Entrada e saída com engate rápido tipo STORZ
- Vedações internas em teflon
- Teste hidrostático 300 LBS
- Válvulas esféricas
- Latão

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1125902	62059090	4,00	Un	304,00	0	0,00	0,00	1.216,00

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1130048	84243090	1,00	Un	2.986,91	0	0,00	0,00	2.986,91

Equipamento desenvolvido para combate direto e indireto a incêndios, formação de linhas frias (aceiros). Motor de combustão marca Kawasaki modelo TK65 de dois (2) tempos a gasolina, refrigerado a ar, cilindrada 64,7 cm³, potência de 4,6 HP (3,4 KW), com rotação mínima de 2.600 RPM e máxima de 7.300 RPM, ignição eletrônica, partida auto-enrolável (retrátil), carenagem nas partes aquecidas e filtro de ar do tipo elemento de papel (seco) para retenção de partículas de até 25 micrometros. Nível de ruído 98 ± 1 (dB). Estrutura de suporte (chassi) confeccionado em plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins anti-vibratórios. Sua face de contato com as costas do operador possui almofada de encosto, cintos de sustentação peitoral e abdominal, com fivelas reguláveis para um melhor conforto durante o combate/trabalho. Alças de transporte apresentam correias de sustentação almofadadas com dois (2) mosquetões sendo um (1) e cada alça para fixação de cantis ou outros acessórios. Possui cinto peitoral com fivela em plástico reforçado para melhor fixação do equipamento ao corpo do operador, cinto abdominal com fivela em plástico reforçado e grampo de travamento com engate rápido. Tanque de combustível de 2 litros, confeccionado em polietileno (translucido) de alta densidade, aditivado contra os efeitos dos raios solares, com tampa rosqueável, guarnição, válvula de respiro e filtros. Ventoinha (turbina) centrífuga de alto rendimento acoplado ao eixo do motor, com volume de ar em torno de 20 m³/min e velocidade de saída do ar de 97 m/s. Lança sopradora composta de mangote flexível sanfonado, tubo de plástico rígido rotativo (articulável), e extensão fixa, ambos protegidos contra os raios UV. Bocal soprador composto de um (1) bocal reto, um (1) bocal chato e um (1) adaptador curvo. Dimensões: Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (sem bocal): 1,10m. Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (com bocal chato): 1,30m. Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (com bocal reto): 1,40m. Diâmetro do tubo plástico: interno 70 mm, externo: 70,5 mm Comando unificado (Joystick) contempla os principais comandos da máquina ao lado da mão do operador (aceleração/ interrupção do motor). Incluso ferramentas, protetor auricular e recipiente de mistura de combustível. Manuais de operação, manutenção, peças e certificado de garantia nos idiomas português, espanhol e inglês e ferramentas essenciais, fornecidos junto a cada máquina. Garantia contra defeitos de fabricação de um (1) ano.
Peso líquido 10,8 kg
Embalagem de despacho Caixa de papelão nas dimensões de 410 x 460 x 500 mm

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3681022	85131010	15,00	Un	309,97	0	0,00	0,00	4.649,55

Simple e compacto, o farol TIKKA oferece brilho de 200 lúmen e um feixe largo. Com o seu longo tempo de queima, é prático para atividades ao ar livre como camping ou trekking, ou para viagens, e também para atividades diárias e projetos em toda a casa. O reflector fosforescente ajuda a encontrá-lo no escuro, e a iluminação vermelha evita que os membros de um grupo se ceifurem. TIKKA é um farol HÍBRIDO que também é compatível com a bateria recarregável CORE.

Descrição:

Compacto e leve: apenas 86 g
 Tempo de queima longa
 Simples de usar, graças ao seu único botão para selecionar rapidamente e facilmente o modo de iluminação
 Três modos de iluminação: proximidade, movimento e visão à distância
 A iluminação vermelha preserva a visão noturna e o sigilo e evita que os membros de um grupo se ofusquem.
 Refletor fosforescente é útil para localizar a lâmpada no escuro
 TIKKA é um farol HÍBRIDO: ele vem com três baterias padrão e também é compatível com a bateria recarregável CORE

69
0

Especificações:
 Saída de luz: 200 lúmens
 Peso: 86 g
 Padrão do feixe: largo
 Energia: Três pilhas AAA / LR03 (incluídas) ou bateria recarregável CORE (disponível como acessório)
 Compatibilidade da bateria: Ni-MH recarregável
 Certificação: CE
 Estanqueidade: IP X4 (resistente a intempéries)

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1190002	84249090	1,00	Un	8.573,20	0	0,00	0,00	8.573,21

SISTEMA PORTATIL PARA COMBATE A INCÊNDIO COM ESPUMA

PROPORCIONADOR DE ESPUMA

Equipamento portátil para geração de espuma que permita ao usuário controle total sobre a vazão, proporção e densidade da espuma empregada. O equipamento deverá trabalhar com pressões de 40 a 500 PSI (3 a 35 BAR) e vazão nominal de 12 GPM (45 litros/minuto). O equipamento deverá ser totalmente desmontável para facilitar a adequada operação de limpeza e sua manutenção além disso, deverá permitir que seja montado de maneira a possibilitar o uso por destros ou sinistros. O equipamento deverá ser composto pelas partes a seguir descritas: Tanque reservatório de Líquido Gerador de Espuma - tanque reservatório em plástico de engenharia resistente a impacto com capacidade de no mínimo 10 litros de líquido gerador de espuma. Esse tanque deverá ser possuir uma tampa de grande diâmetro para abastecimento, por sob a qual exista uma tela que evite a queda de sujeira e objetos para dentro do reservatório. Nessa mesma tampa deverá ter um dial que indica o tipo de Líquido Gerador de Espuma armazenado dentro do mesmo. O reservatório deverá ser confeccionado de forma que todos os acessórios do equipamento nele sejam fixados, permitindo o transporte do conjunto. Deverá ter impresso em uma das laterais de maneira indelével instruções de uso e curvas de rendimento do equipamento para orientação ao usuário. Deverá possuir um edutor de linha, ou seja uma haste que projetará para dentro do reservatório por sobre sua parte superior e fará a captura do Líquido Gerador de Espuma através de pescadouro. Na mesma haste deverão estar dispostos uma válvula controladora de vazão e um proporcionador. O conjunto deverá ser fixado ao reservatório por meio de dois pinos passantes com argolas de trava. Os pinos deverão atravessar o suporte do edutor e o reservatório fixando-os. O proporcionador de espuma deverá ter na haste do edutor e na válvula controladora de vazão um dial que deverá regular a proporção de Líquido Gerador de Espuma que será misturado a água. Esse dial regulador deverá permitir a dosagem de líquido gerador de espuma de 0,1 a 1 a% na escala de ajuste para LGE classe A e, proporções de 1,3 e 6% para Líquido gerador de Espuma de classe B. Deverá possuir ainda cores codificadas em concordância com o dial da tampa do reservatório. Verde para classe A e vermelho para classe B. O reservatório deverá acondicionar na parte oposta a tampa (dial), 03 esguichos de espuma e uma mangueira de 01 metro para conexão dos esguichos. O primeiro esguicho deverá ser de baixa expansão, o segundo de média expansão fazendo a captura de ar por meio de tomadas laterais de ar, o terceiro e último deverá ser um grande difusor com tela de batimento que proporcione máxima expansão da mistura ar/água/LGE (líquido Gerador de Espuma). As conexões entre a haste até a mangueira dos esguichos e estes se dará através de um engate do tipo baioneta. A alça tira colo deverá ser confeccionada em nylon de 50mm (faixa) com regulagem de altura, dotado de uma almofada acolchoada para a região de apoio no ombro. Essa alça deverá ser fixada ao reservatório por meio de dois grampos que se prenderão as argolas de trava.

Modelo.: PROPAK
 Marca.: TFT
 M: 8424.90.90

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1110008	65061000	10,00	Un	2.501,00	0	0,00	0,00	25.010,00

Combate a incêndio estrutural

O combate a incêndios estruturais é uma das atividades mais perigosas e um dos maiores desafios, devido a altas temperaturas, baixa visibilidade, queda de escombros, espaços fechados e ocorrência de fenômenos como descarga elétrica. O Gallet F1 XF tem um design robusto, conforto e proteção incomparáveis, que reduzem o estresse e permitem reações mais rápidas e melhor capacidade para tomar decisões quando o tempo é um fator crítico para a segurança e o sucesso da missão.

Combate a incêndios em campo

Incêndios em espaços abertos envolvendo veículos, gases, ou substâncias químicas, expõem os bombeiros a temperaturas extremas, calor radiante e materiais explosivos ou cáusticos durante períodos longos. Com sua cobertura mais longa, uma proteção única contra calor radiante e excelente estabilidade, o Gallet F1 XF contribui para obter eficiência máxima quando o mais importante é ganhar terreno.

Mecanismo robusto para ajuste do tamanho, permitindo ajuste perfeito ao usuário com o capacete na cabeça

Ajuste ergonômico com catraca
 Catraca grande, de fácil acesso
 Níveis de aumento de diversos tamanhos

Ajuste da posição de uso para um conforto ideal e equilíbrio entre todos os perfis de usuários

Ajustes angulares traseiros e dianteiros, para uma posição de uso perfeita
 Ajuste da tira traseira para aumentar a estabilidade
 Cor amarela clara, para ajuste intuitivo

Visor ocular ajustável, de alta performance - adaptação perfeita a todos os tipos de rosto, para evitar ferimentos
 Manipulação fácil, sem interferência da faixa de visão
 Compatível com o uso de óculos graduados
 Ajuste angular do visor ocular, com limitador mecânico ajustável
 Classe Óptica 1

70
 0

Proteção facial confortável e de alta performance, com revestimento dourado
 Mecanismo de deslizamento único, para eliminar interferências
 Cobertura mais longa
 Incomparável campo de visão através da viseira

Proteção térmica e mecânica incomparável, mesmo nas condições de calor mais extremas
 Faixa de impacto mais longa, com reforço de Aramida
 Proteção lateral mais longa, para proteger contra impactos laterais
 Sistema de suspensão para transmissão de força mais baixa
 Proteções para a nuca

Extensão da proteção do capacete por meio de proteções ergonômicas para a nuca, com um sistema único de encaixe para instalar e lavar facilmente.

Modelos de cobertura traseira em tecido aluminizado

Características:

Tamanho Tamanho M: 52-62 cm

Peso (configuração básica) Tamanho M - 1450 g (± 30 g)

Aprovações Selo CE de acordo com a norma EN443:2008 "Capacetes para combate a incêndios em edifícios e outras estruturas"

Tipo B - Casco de cobertura total

Exigências opcionais: C - Resistência a substâncias químicas/-30 °C (***) - Temperaturas muito baixas/3b - Cobertura da área frontal 3b (por meio de proteção facial)/E2 - Isolamento do capacete à prova d'água/E3 - Isolamento da superfície (dependendo do modelo da placa frontal)

Material (casco) Material termoplástico para altas temperaturas, moldado por injeção

Material (forro contra impacto) Espuma de poliuretano para absorção de impactos, com reforço de Aramida moldado

Tira para o queixo Tira para o queixo de 3 pontos, ajustável, com fivela para soltar facilmente

Interior Cobertura resistente à chama na tira de ajuste para a cabeça acolchoada e na tira para o queixo, feita de Nomex ou couro

Material do protetor facial Material termoplástico com revestimento dourado, próprio para alta temperatura

Aprovações do protetor facial Selo CE de acordo com a norma EN14458 "Visores de alta performance" - Proteção facial

Exigências opcionais/Usos para combate a incêndios/N - Antiembaçante/K - Anti-risco/? - Características elétricas (isolamento da superfície)

Visor ocular - Material Policarbonato transparente

Peso 100 g ± 10 g

Aprovações EN14458 - Proteção para os olhos com as seguintes exigências opcionais/K - Anti-risco/? - Características elétricas (isolamento da superfície)/T - Limites de temperatura (-30 °/+120 °C)/Filtro UV p

Acessórios não inclusos - consulte também:

4790056 - Módulo de iluminação integrado MSA Gallet

4790048 - Suporte lateral para lanterna MSA Gallet

xxxxxxx - Faixas adesivas refletivas na cor prata

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1110604	85131090	10,00	Un	219,00	0	0,00	0,00	2.190,00

Adaptável em capacetes MSA Gallet F1SF, F2 X-TREM e capacetes padrão americano.

Lanterna LED resistente ao impacto e choque.

Alimentado por 4 pilhas "AA" alcalinas

7 LEDs ultra-brilhante 100.000 horas de vida

67 lumens com 7 LEDs brancos

Tempo de uso de 155 horas.

Tamanho 16,51 cm.

Peso 179 g.

Apresenta uma conexão cordão de pulso

Aprovação: UL - Class I, Div. 1, Groups C,D; Class I, Div. 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, Groups F,G; Class III, T3C;

Class I, Div. 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, Groups F,G; Class III, T3C;

MSHA e CE.

NCM : 8513.10.90

Disponível na cor amarelo.

NCM: 85131090

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1110606	73181500	10,00	Un	45,00	0	0,00	0,00	450,00

ADAPTADOR SOS SUL PARA ACOPLAR NO SUPORTE MSA CODIGO GA1485D DO CAPACETE GALLET F1XF (LADO DIREITO).

COMPATÍVEL PARA LANTERNAS STREMLIGHT MODELOS: PROPOLYMER 4AA/ PROPOLYMAX 4AA E DUALIE 3AA.

ACESSÓRIO SUPORTE MSA CODIGO: GA1485 DEVE SER ADQUIRIDO EM SEPARADO.

- Condição de Pagamento: Deposito 30 dias		Total Mercadorias	251.146,87
- Tipo Frete: Por conta do emitente		Total IPI	
- Validade do Orçamento: 30 dias		Total ICMS ST	
- Faturamento mínimo R\$ 300,00		Total FCP ST	
		Frete	
		Desconto	
	Valores em Real R\$	Total Cotação ==>	251.146,87

Prazo de Entrega / Informações Gerais

- **Previsão de Entrega:** 122 dias, podendo haver entregas parciais, conforme disponibilidade em estoque.
- Sobre valor do frete incidirão impostos das mercadorias, alterando o valor de venda dos itens.
- A aprovação da cond. de pagto estará sujeita à análise de crédito (prazo de 48 horas p/ novos clientes).
- A quantidade dos ítems disponíveis em estoque está sujeita a alterações. Antecipe suas compras!

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARA ALBANEZ

Declaro estar de acordo com as condições acima.

Data

Assinatura

_____/_____/_____



PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA

A/C. SD Filipe Xavier

Orçamento nº.: CV020260-S

E-mail: • filipe@cbm.sc.gov.br

Data: 2. Julho 2019

Resp.: ARP
Telefone: 48 3257 1115
E-mail: arpresgate@gmail.com

Prezado (a) Cliente,

Em atenção à sua solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para aquisição das seguintes peças:

Item	Código	Descrição	Qtde	Preço Unitário (sem IPI)	ICMS	Preço Total (sem IPI)	IPI	Preço Total (com Impostos)
1	R79571	CAPACETE HPS 7000 CONFIGURAVEL NOVO CD - 6506.10.00	1	2.500,00	4	2.500,00	0	2.500,00
2	3965586	PSS 7000 ANALOG QC CIL. 6,8L X 300 BAR FPS 7000 C 5000 C C400 EP 450 - 9020.00.90	1	30.887,00	4	30.887,00	8	33.357,96
						33.387,00		35.857,96

Condições Comerciais:

- A. **Preços:** Valores expressos em Reais;
- B. **Impostos:** ICMS (incluso) e IPI (a incluir o percentual destacado acima) no preço total dos itens desta cotação;
- C. **Condições de Pagamento:** Trinta dias após faturamento (sujeito à aprovação de crédito);
- D. **Forma de Pagamento:** DEPOSITO;
- E. **Frete:** ;
- F. **Previsão de Entrega:** 90, após a confirmação de pedido;
Prazo de entrega sujeito a alteração caso haja algum problema de cadastro, se for a primeira compra ou se estiver inativo há mais de 1 ano.
- G. **Garantia:** 12 meses contra defeitos de fabricação;
- H. **Validade da Proposta:** 90 dias;
- I. **Valor mínimo para faturamento:** R\$ 2.000,00;
- J. **Assistência Técnica:** Permanente em nossa sede Barueri/SP e em nossas filiais Camaçari/BA, Triunfo/RS, Macaé/RJ e Rio de Janeiro/RJ;
- K. **Dados para confirmação do Pedido:** Informar dados para contato, faturamento, entrega, cobrança e número desta proposta.
- L. **Cancelamento:**
 - Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedora.
 - Em qualquer circunstância, o Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor. Considerando que a Fornecedora industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá está



Dräger

em favor da Fornecedora a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal, a saber:

- Na hipótese do cancelamento ocorrer antes do equipamento estar terminado, além da perda da verba acima elencada, arcará a Compradora com o reembolso de todas as despesas já dispensadas para elaboração do referido produto (despesas administrativas, serviços de engenharia, matérias já adquiridos e utilizados ou encomendados, mão-de-obra aplicada, etc.)
 - Na hipótese do cancelamento ocorrer quando o equipamento já estiver pronto e em condição de inspeção e/ou entrega, o valor da indenização será equivalente ao valor total do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta, devidamente corrigido até a data do cancelamento, ficando facultando à Compradora a retirada do produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do cancelamento, sendo que se não o fizer neste período, será considerado como tendo desistido da retirada
 - Na hipótese de ocorrência das situações descritas nos itens acima, os valores pagos anteriormente ao cancelamento por parte da Compradora, com exceção do sinal dado como entrada, serão descontados do total devido, podendo o saldo devedor apurado ser cobrado através de duplicatas ou outra forma de cobrança específica a critério da Fornecedora, o que fica desde logo autorizado e aceito pela Compradora.
- Sobre os valores devidos em caso de cancelamento do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta por parte da Compradora tratados neste item 7 e calculados em conformidade com suas especificações, incidirá, a título de Cláusula Penal, o total equivalente de 10% (dez por cento) do valor do pedido de compra e/ou aceite da proposta, que serão cobrados da Compradora pela Fornecedora.

NOTA IMPORTANTE: Em caso de aprovação da proposta, favor aguardar o recebimento da "CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO". Caso isso não ocorra em 48 horas úteis, pedimos a gentileza de entrar em contato através do telefone: (11) 4689-4911.

Atenciosamente,

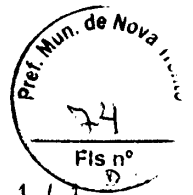
Karina Nunes
Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO BELO
Compras e Contratos
Relatório de Licitações

Modalidade - Licitação: 6 Situação Minuta - Minuta - Licitação: 1 Ano - Licitação: 2019 Nro - Licitação:
34 Ano - Minuta - Licitação: 2019 Número - Minuta - Licitação: 69 Finalidade: 0 Edital: 0 Recurso: 0
Participante: 0 Contrato: 0 Publicação: 0 QCP: 0 Compras: 0 Vencedor: 1 Comissão Licitação: 0
Itens: 1 filtraDotacao: 0 ordenacao: 1

Pág 1 / 1



Modalidade: Pregão Presencial	Situação: Homologada	Cotação Máx.: R\$173.006,30
Tipo Objeto: Aquisição de Bens	Data Licitação: 02/05/2019	
Entidade Principal: MUNICÍPIO DE PORTO BELO	Data: 23/05/2019	Vir. Comprado: R\$0,00
Nro/Ano: 34/2019	Homologação:	
	Vir. Homologado: R\$165.790,00	

Vencedor:

875406 - SOSSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIÇA	1, 2, 3, 5, 6	R\$ 86.890,00	R\$0,00
1601709 - DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	R\$ 78.900,00	R\$0,00

Itens:

1	5 - PAR	10	R\$566,67	R\$0,00	R\$0,00
Produto: 111952 - BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO DE ALTO DESEMPENHO DE COURO HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA ANTI-CHAMAS					
2	20 - UNIDADE	10	R\$2.569,63	R\$0,00	R\$0,00
Produto: 111953 - CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL COM LANTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO					
3	27 - CONJUNTO	10	R\$5.700,00	R\$0,00	R\$0,00
Produto: 111954 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (EPI), COMPOSTO DE: CASACO E CALÇA ESPECÍFICAS DE APROXIMAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.					
4	27 - CONJUNTO	4	R\$19.725,00	R\$0,00	R\$0,00
Produto: 111955 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PRÓPRIO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL.					
5	5 - PAR	10	R\$459,33	R\$0,00	R\$0,00
Produto: 111956 - LUVA EM COURO ANTI-CHAMAS PRETA					
6	5 - PAR	10	R\$115,00	R\$0,00	R\$0,00
Produto: 111957 - BALACLAVA SIMPLES CURTA BEGE					

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

CNPJ: 82.577.838/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 72/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo de Licitação: 120/2019
Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELÓI MARIANO ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 120/2019
b) Licitação Nr.: 72/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Resgate e Combate a Incêndio, para o Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	--------------------	-----------------------	----------------------

DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA (15612)

2 CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO COM LANTERNA IMPERMEAVEL E CAPA DE PROTEÇÃO DO CAPACETE. - Marca: Dräger	UN	18,00	0,0000	2.580,00	46.440,00
Total do Fornecedor:					46.440,00

S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURAN (12785)

1 BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO DE ALTO DESEMPENHO DE COURO HIDROFULGADO COM RESISTENCIA ANTI CHAMAS.	UN	5,00	0,0000	790,00	3.950,00
3 CONJUNTOS DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (EPI) COMPOSTO DE CASACO E CALÇA ESPECIFICAS DE APROXIMAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCEDIO, DESENVOLVIDAS PARA INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	CONJ	18,00	0,0000	5.490,00	98.820,00
4 LUVA PARA COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL	UN	18,00	0,0000	730,00	13.140,00
5 BALACLAVA ANTI CHAMA NFPA 400 G. ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	18,00	0,0000	70,00	1.260,00
6 LANTERNA LED RECARREGAVEL COM BASE DE CARREGAMENTOQUE ATENDE A NFPA 1801, APROVA D AGUA COM CERTIFICAÇÃO IPX7, COM 145 LUMENS.	UN	3,00	0,0000	1.350,00	4.050,00
Total do Fornecedor:					121.220,00

ELOI MARIANO ROCHA - Prefeito

SECRETÁRIO (A)



ARP FIRE



Medtronic



Dräger



SÃO JOSÉ, 22 DE JULHO DE 2019.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

A/C: Filippe Xavier

E-MAIL: filippe@cbm.sc.gov.br

FONE: ☐

ORÇAMENTO PARA VENDA Nº 01003/19 – J

Conforme solicitação feita a empresa Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 93.726.446/0001-89, Insc. Est. nº 254.368.638, representante no estado de Santa Catarina das marcas abaixo destacadas, temos a grata satisfação de submeter-vos a apreciação da proposta de fornecimento do produto abaixo relacionado:

1	10	Mangueira combate incêndios 1.1/2 tipo 4 – 15metros	CM Couto	640,00	6.400,00
2	05	Mangueira combate incêndios 2.1/2 tipo 4 – 15metros	CM Couto	890,00	4.450,00
3	02	Chave Storz dupla para mangueira	Metalcasty	25,00	50,00
4	01	Chave hidrante tipo T com cabeçotes Nº 3,4,6,7,8 e 9	Reunidas	2.040,00	2.040,00
5	01	Chave hidrante tipo T com cabeçotes Nº 10 e 11	Reunidas	1.780,00	1.780,00
6	03	Adaptador storz 2.1/2 x rosca	Metalcasty	56,00	168,00
7	03	Redução fixa storz 2.1/2 x 1.1/2	Metalcasty	80,00	240,00
8	15	Respirador incêndio florestal Bandit	Bandit	380,00	5.700,00
9	06	Macacão neoprene manga longa 3mm padrão CBM SC	Pino	790,00	4.740,00
10	10	Bota neoprene 5mm	Seasub	220,00	2.200,00
11	01	Rolo – 100 metros corda semi-estatica 11mm	Polaris	790,00	790,00
12	04	Freio 8 com orelhas alumínio	UsClimb	230,00	920,00
13	05	Capacete rapel Ares	Montana	180,00	900,00
14	02	Cinturão paraquedista 5 pontos	Ultra Safe	760,00	1.520,00
15	02	Triângulo de evacuação / Fraldão	Ultra safe	600,00	1.200,00
16	10	Líquido gerador de espuma AFFF ARC 3%/6% 20 litros	Liovac	540,00	5.400,00
17	01	Soprador a combustão Guarany	Guarany	2.900,00	2.900,00
18	01	Formador de espuma Propak	TFT	7.900,00	7.900,00



ARP FIRE

Medtronic



Dräger



CONDIÇÕES:


Forma de pagamento.... : Depósito Bancário 28 dias;
Prazo de entrega : Até 60 dias;
Garantia..... : 12 meses, contra defeito de fabricação.
Validade da proposta ... : 30 dias;
Impostos..... : Inclusos;
Frete..... : CIF
Pedido Mínimo : R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**BANCO DO
BRASIL
AG. 2638-7
CC. 13.179-2**

**CAIXA
ECONÔMICA
AG. 3078
CC. 2922-8**

Sem mais para o momento, agradecemos o contato!
Cordialmente,

João Paulo
VENDAS SERMEDICALL

 Soluções no Combate a Incêndios		Proposta Comercial Nº : 33821									
SECUR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. 01.159.496/0001-03 114.647.270.111 Rua Barão de Vitória, 93/99 - Bairro Casa Verde - São Paulo - SP (11) 2971-4444 www.secur.com.br joao@secur.com.br 26/07/2019		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA SR. FELIPPE									
1	UMPASSH	PC	Gerador de Espuma Portátil Modelo PRO/pak é um sistema gerador de espuma muito versátil, ideal para as classes A e B, pode ser usado nas concentrações de 0.1%, 0.5% e 1% na classe A, nas concentrações de 1%, 3%, 6%, 1%-3% ARC, 3%-3% ARC e 3%6% ARC. O PRO/pak produz espuma de baixa e média expansão, possui um esguicho de jato sólido para combate a Incêndios da classe A	84243090	1	R\$ 5.550,00	0,0%	R\$ 5.550,00	18,0%	10	
2	SCAM001L	PC	Reservatório fabricado em Polietileno; • Capacidade do reservatório de LGE: 10 litros; • Conexão: Engate rápido tipo "Storz" de 1.1/2"; • Vazão: 45 LPM @ 100 psi (7,0 kgf/cm ²); • Peso vazio: 5,2 kg; • Peso cheio: 13,6 kg; • Dimensões: 345 X 275 X 430 mm; • Possui válvula de controle de fluxo, para reduzir ou fechar totalmente o fluxo da água; • Produz espuma de baixa e média expansão	59090000	1	R\$ 550,00	5,0%	R\$ 577,50	18,0%	10	
3	SCAM005L	PC	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 5, 1.1/2" x 15m COM UNIÕES Mangueira totalmente sintética, formada por um tecido circular, sem costuras, de fibras sintéticas de alta tenacidade, completamente incorporada a um tubo de borracha sintético, na cor vermelha, de grande qualidade, que impermeabiliza interna e externamente proporcionando alta proteção e resistência.	59090000	1	R\$ 850,00	5,0%	R\$ 892,50	18,0%	10	
4	SCE168	PC	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 5, 2.1/2" x 15m COM UNIÕES Mangueira totalmente sintética, formada por um tecido circular, sem costuras, de fibras sintéticas de alta tenacidade, completamente incorporada a um tubo de borracha sintético, na cor vermelha, de grande qualidade, que impermeabiliza interna e externamente proporcionando alta proteção e resistência.	34029019	20	R\$ 19,50	0,0%	R\$ 390,00	18,0%	10	
								Total	R\$ 7.410,00		

Condições gerais de fornecimento:

Forma de pagamento:	30-dia a partir da data de emissão da NF de venda
ICMS:	Incluído nos preços
PIS e COFINS:	3,65% já incluso nos preços
Reajuste:	Preço sujeito a variação do dólar americano
Validade da proposta:	10 Dias, sendo após sujeito a reajuste
Frete:	FOB - Material Posto São Paulo-SP

Atenciosamente,
 João Roberto

Derivante 2.1/2" para duas saídas de 1.1/2" - MH120 - Google Chrome

Orçamentos x | Listação - Opç x | DEFINITIVO - 1 x | Divisor 1 entre x | Divisor 1 entre x | Derivante 2.1/2 x | csp saojoso.br x | +

Apps | COBOM - LOCIN | SJB - Google Dr | Sistema de Peri | Facebook - entr

Aerote GRUPO
Tel: (12) 3922-1771

COMPRA RECIBIDA | ENTREGADA | LÍMIA VENDIDA | ALARME E DETECTORES | LUZ DE EMERGENCIA | COMBATE INCENDIO | RESISTE E ENFRIAMENTO | SERVIÇOS E ENFERMAGEM

Produtos > Linha Hidráulica > Engachos > Derivante 2.1/2" para duas saídas de 1.1/2" - MH120

Pequise seu produto

Entrar | R\$ 0,00

Derivante 2.1/2" para duas saídas de 1.1/2" - MH120

Referência MH120

De: R\$ 632,54
Por: R\$ 575,04
2x de R\$ 191,68 sem juros

R\$ 546,29 à vista no boleto (5% de desconto)

Enviar para o WhatsApp

Similar valores de entrega:

CEP: 88240-000 | Cálculo frete

Frete calculado

CEP: 88240-000 | 09/07/2019

SEDEX R\$ 91,90 | Em até 4 dias úteis*

Forma de pagamento: De 10 a 12 dias úteis após confirmação do pagamento

Opções de Parcelamento:
81x de R\$ 675,94 sem juros
62x de R\$ 287,82 sem juros

Enviar sua mensagem

Tel: (12) 3922-1771

TWITTER | COMPARTE LHM | GOOGLE+ | PINTEREST

Net. Mun. de Nova Trento
80
Fls nº

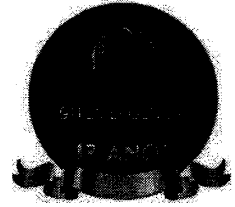
The screenshot shows a web browser window with the URL https://www.netsuprimentos.com.br/balaciava-anti-chama-nfpa-400gr-hercules-48798/p/Produto=535788&cid=EAHqobChMytqda_14wVYQ2RCh2V_g07EAYWYA.... The page header features the logo for 'netsuprimentos' and a search bar with the placeholder text 'Digite o nome, código, CA ou marca do produto.'. The main content area displays a product titled 'Balaciava Anti-chama NFPA 400gr Hercules' with a price of 'Por: R\$ 194,57'. A 'COMPRAR' button is visible on the right side of the product details. The browser's address bar and tabs are also visible at the top.



911 EMERGÊNCIA

911 Emergência
O PEDIDO deverá ser emitido em favor da REPRESENTADA
O PEDIDO deverá ser enviado para
vendas@911emergencia.com.br
(47) 3380-8962

Orçamento Nº 2855



Cliente: Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista

CNPJ: -----

Endereço: Rua Gilson Sartori s/nº

Bairro: Centro

Cidade: São João Batista

Telefone: (48) 98441-7258

Contato: Sr. Filippe

Nome Fantasia: CBMSC - São João Batista

Inscrição Estadual: Isento

CEP: 88240-000

Estado: Santa Catarina

E-mail: filippe@cbm.sc.gov.br

Representada: Mecânica Reunida / Mecânica Reunida Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 62.168.364/0001-32

Informações adicionais:

Dados para Emissão do Pedido:

Mecânica Reunida Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 62168364000132


Inscrição Estadual: 105.977.183.115

Endereço: Rua Min. Nelson Sampaio, 175 - Bairro: Santo Amaro - CEP.: 04727-120 - São Paulo - SP

Dados para Depósito:

Bancos: Banco do Brasil - Agência: 0387-5 - C/C.: 5801-7

Bradesco - Agência: 7796-8 - C/C: 004207-2

Produto	Qtde.	Preço Líquido	IPI	Subtotal
 MR.960.10 - Chave Tipo T (1,00 m) para cabeçotes do n.º 3 ao 9 MR.960.10	1 Un	R\$ 550,00	8,00%	R\$ 594,00

Obs: 1 - Nome:

- Ferro d'água (chave " T ")

2 - Material:

- Fabricada em aço SAE 1010 / 1020
- Pintura Betuminosa

3 - Aplicação:

- Utilizada para a abertura e fechamento da válvula do hidrante
- Facilita o acionamento manual de aparelhos instalados sob tampas

4 - Características:

- Apresenta ponta do braço inclinada e afilada, que se encaixa no orifício dos tampões, pode ser usada como alavanca para abri-los
- Furo inferior que se ajusta ao espigão da válvula
- Saliência inferior na forma trapezoidal.

* Imagem meramente ilustrativa.

Valor Total: R\$ 594,00

Condição de Pagamento: 30 ddl para Compras até R\$ 1.000,00

Data de Emissão: 23/07/2019

Faturamento Mínimo: R\$ 300,00

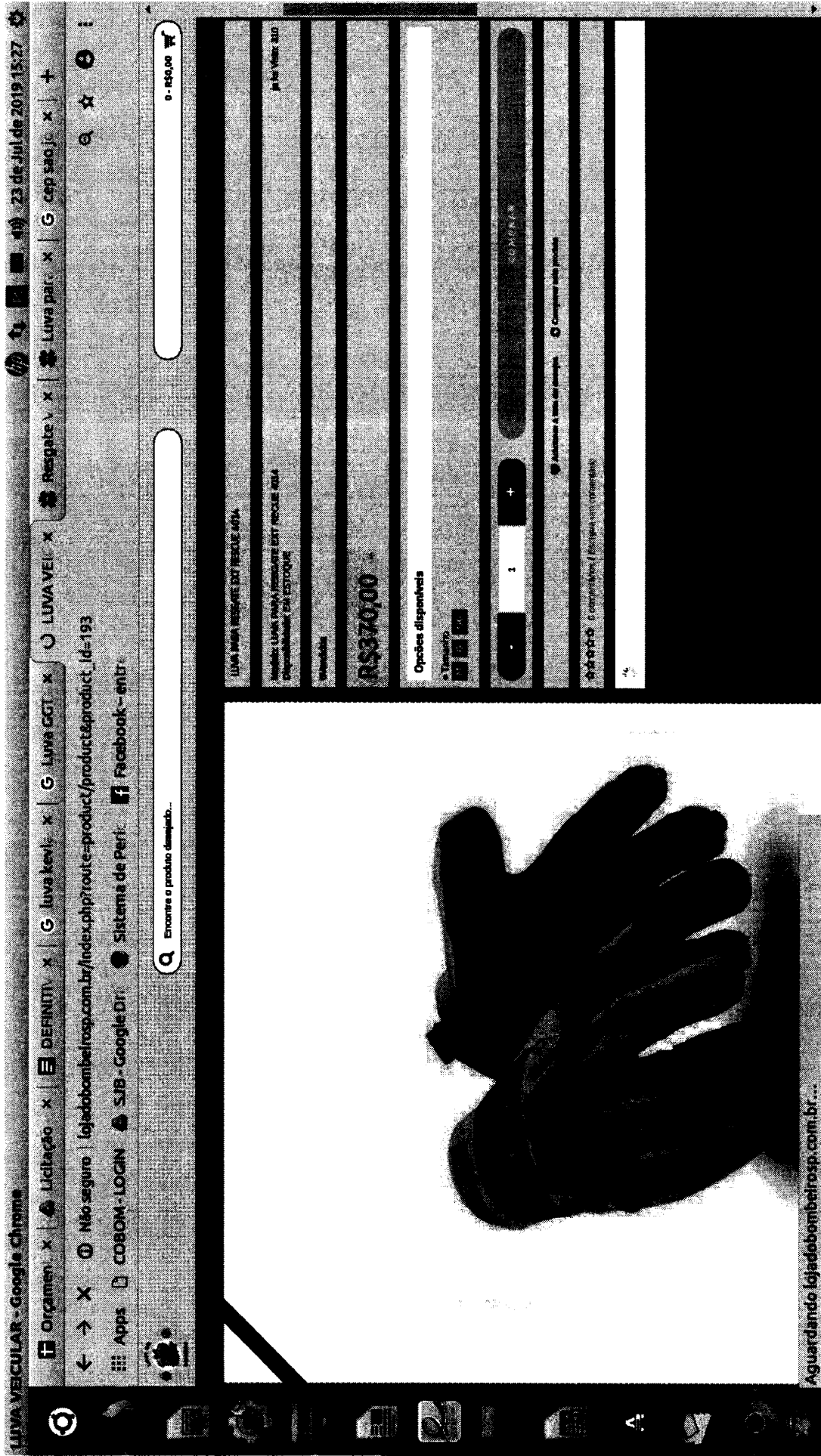
Garantia: 12 Meses

Prazo de Entrega: Em até 07 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Vendedor: Eder Jacson Reinert

Transportadora: CIF (PAGO)



08
0 2



Cliente: 00738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA / FUNREBOM
 AVENIDA NEREU RAMOS - CORPO DE BOMBEIROS - CENTRO
 88.220-000 - ITAPEMA / FUNREBOM - SC
 A/C MAICON TIBOLA
 Tel.: (47) 9987-1354 Fax:
 e-Mail: 13_2log@cbm.sc.gov.br
Ref.: Cotação de Preços Nº 108379.
 Segue abaixo sua solicitação de Preços

Código	Produto	Qtde.	R\$ Unitário	NCM	Desc*	IPi**	ICMS*
3831.	Conjunto de Blusão e Calça em Alexandra 250 RS, para incendio florestal, com faixa refletiva - Tam: G -	15,00	1.800,00		0,0%	0,0%	0,00%
3848.200.10	Luva Job Safe para atividades de resgate - Tam 10	20,00	180,00	6116.10.00	0,0%	0,0%	18,00%

Total da Cotação
30.600,00

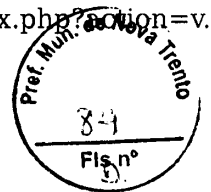
Rio Claro, 30 de abril de 2011

Cond. Pagto.: 30
 Faturamento Mínimo: **R\$ 750,00**
 Prazo de Entrega: 30 dias.
 Frete: **Preço Posto Cliente**
 Validade da Proposta: 5 Dias
 Valor do Frete: 0,00

* Desconto e ICMS Já Incluso no Valor Unitário
 ** Valor do IPI não Incluso no Preço Unitário
 Observações:


 Leandro - Vendas

Acesso em 30/07/2019




Início Cesto de compra **Bruno de César Toledo Camilo**
2º Ten. BM Mtcl. 934067-9
Cm. 3º/3º/13º BBM

CESTO DE COMPRAS

PRODUTO(S)	QUANTIDADE	PREÇO/U.
 Petzl Reactik Black 220 Lumens Ref: (3717339)	- 1 + Remover	285.95 R\$

Se tiver um código promocional, [clique aqui](#)

SERVIÇO(S) DE ENTREGA

 Correios A data de entrega estimada a sua casa é entre Terç. 20 Ago. e Sex. 23 Ago.	35.95 R\$
--	-----------

PREÇO PRODUTO(S)	285.95 R\$
TRANSPORTE	35.95 R\$
TOTAL:	321.9 R\$



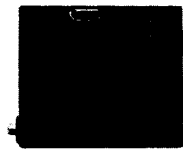
COMPLETE SEU CESTO



Petzl Battery Pack Reactik & Reactik +
57.95 R\$



Scarpa Instinct Vs
443.95 R\$



Led Lenser Battery For Serie SEO
~~60.67 R\$~~ 47.45 R\$



Msr Alpine 2 Pot Set
~~200.11 R\$~~ 162.95 R\$

RECOMENDADO PARA VOCÊ



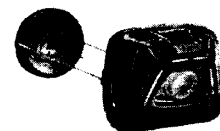
Petzl Actik
119.95 R\$



Petzl Bindi
181.95 R\$



Petzl Actik
~~140.64 R\$~~ 118.95 R\$



Petzl Zipka
93.95 R\$

Para envios com destino às ilhas Madeira e Açores, você tem que selecionar na lista de país no topo da página: Portugal (Madeira & Açores Island). Enviamos para TODOS países da União Europeia (UE). Para o envio de pedidos dentro da União Europeia, o IVA está incluído no preço dos artigos. O IVA não está incluído no preço dos artigos para os países fora da União Europeia.

WhatsApp
+34 644 446 014

Boom! Explosão de preços baixos 2º Saldos

SIPAGRO O que você está procurando?

Home > Equipamentos Agrícolas > Pulverizadores > STIHL

Pulverizador Costal 18 Litros - SG 20 - STIHL
Ref. 4247-019-4900

R\$ 325,90
5x de R\$ 65,18 sem juros no cartão
5% de desconto no boleto R\$ 309,60

Aviá-lo este produto

PRODUTO TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEL

Avise-me quando esse produto chegar

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Enviar

Facebook - entrar

MEU CARRINHO

MINHA CONTA

Ofertas

Limpe EPI

Energia Solar

Costal Jardim

Construção Civil

Ferramentas Post-ativos

Ferramentas Manuais

Ferramentas Elétricas

Equipamentos Agrícolas

Equipamentos Operac. x

DEFINITIVO - Term. x

Orçamentos Opera. x

Pulverizador costal x

Pulverizador Jacto x

25 de Julho de 2019 09:06

Pulverizador Costal 18 Litros - SG 20 - STIHL 4247-019-4900 - Sipagro.com.br - Google Chrome

https://www.sipagro.com.br/pulverizador-costal-sg-20-18-stihl

COBOM-LOGIN

SJB - Google D

Sistema de Peric

Facebook - entrar



Carrinho | Loja do Mecânico - Google Chrome

Licitação - Opes | DEFINITIVO - T | Orçamentos D | x | G Pulverizador C | x | Carrinho | Loja x | Pulverizador C | x | Pulverizador J | x | +

Apps | COBOM-LOGIN | SUB - Google Dr | Sistema de Perf | Facebook - entr

https://www.lojadomecanico.com.br/carrinho


O que você procura...

LojadoMecânico

COMPRE POR SEGMENTO:

- Jardinagem
- Auto Mecânica
- Auto Elétrica
- Borracharia
- Manutenção
- Indústria
- Construção Civil
- Funilaria

CARRINHO

 Pulverizador Costal Simétrico SP 16 Litros
GUARANY-0439.03.60

Previsão de Entrega em até 17 dias úteis

1

valor unitário à vista R\$ 293,47 ou R\$ 326,08 a prazo

SIMULE O FRETE

88240-000 Não sei meu CEP

Sao Joao Batista / SC

RESUMO

Produto (1)	R\$ 293,47 ou R\$ 326,08 a prazo
Frete	R\$ 28,04
Total	R\$ 321,51 ou R\$ 354,12 a prazo ou até 12 x R\$ 29,51 no crédito

Previsão de entrega em até 12 dias úteis

FINALIZAR PEDIDO



Americanas.com - A Melhor Loja da Internet com os Menores Preços do Mercado - Google Chrome

Licitação - Operacional - C. X. DEFINITIVO - Termo de R. X. Pulverizador costal manual x Americanas.com - A Melhor Loja da Internet com os Menores Preços do Mercado





https://sacola.americanas.com.br/simple-basket/?cartid=676b292b-8d53-4356-9fb2-cb345483bca3

Apps COBOM - LOGIN SJB - Google Drive Sistema de Perif. Facebook - entrar

americanas.com tem tudo, pode procurar :

minha cesta

aproveite e leve também

produto	qtd.	entrega	preço
 Pulverizador Jacto Costal 20 Litros Bomba R\$ 300,00 Incluir na cesta	1	até 5 dias úteis	R\$ 300,00
 Pulverizador Jacto Costal 20 Litros Bomba Manual R\$ 292,55 Incluir na cesta	1	até 5 dias úteis	R\$ 292,55
 Pulverizador Agrícola Costal 20l - Pjh20 - Jacto R\$ 305,00 Incluir na cesta	1	até 5 dias úteis	R\$ 305,00
 Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros Xp R\$ 199,90 Incluir na cesta	1	até 5 dias úteis	R\$ 199,90

resumo do pedido

subtotal (1 produto) R\$ 325,00

frete R\$ 32,60

total R\$ 367,60
em até 12x s/ juros

R\$ 304,10 em 1x no cartão americanas.com
R\$ 334,10 em 1x no cartão de crédito
pague R\$ 367,60 com Ame e receba R\$ 16,75 de volta

Restam apenas 3 unidades

calcule frete e prazo não sei meu cep

econômica até 5 dias úteis - R\$ 32,60

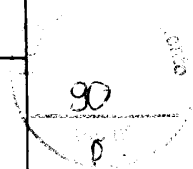


26/07/2019 18:08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
24	15,000	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM TIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL	131,0400	1.965,60
25	4,000	UND	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	1.610,0000	6.440,00
26	1,000	UND	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	3.488,9700	3.488,97
27	15,000	UND	LANTERNA DE CABEÇA LED	484,4300	7.266,45
28	1,000	UND	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA	7.341,0700	7.341,07
Total Geral ----->				32.143,2100	198.277,73

Nova Trento, 1 de Outubro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 135/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 1 de Outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento 92
Terra de Santa Paulina 0

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

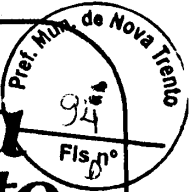
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

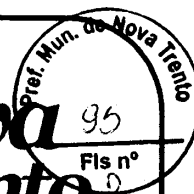
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 18 de 01 de 2019
ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
97
Fls nº
D

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

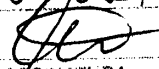

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de Janeiro de 2019


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

98

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

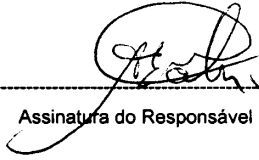
Processo Adm. / Ano: 135/2019
Data do Processo Adm.: 01/10/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Nova Trento, Em 01/10/19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 135/2019 – Pregão Presencial N° 095/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PARA BOMBEIROS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

DATA DE ABERTURA: 05/11/2019

HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08:30 horas

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 –
Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE** para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 003/2013, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada durante o ano.

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Em atendimento a Lei 147/2014, a administração do município de Nova Trento, mediante orçamento, constando que os itens não atingem valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decidiu pela licitação exclusiva, com fundamentação no art. 48, I, da Lei 147/2014:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital.

1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Quantidade	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V - Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo Declaração de Inexistência de Servidor;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.
- i) Anexo IX – Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é RESTRITA às Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



102
D.

2.2 Para os fins do disposto neste Edital refere-se a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser COMPROVADA na sessão pública do Pregão Presencial na fase de CREDENCIAMENTO.

2.3 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo, E AS QUE NÃO FOREM Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único – declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.6 Demais documentos para CREDENCIAMENTO:

I. Declaração de Habilitação (Anexo III);

II. Comprovante da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por meio de:

a) Declaração de condição de ME ou EPP (Anexo IX) e,

b) Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, COM DATA DE EMISSÃO ATUAL.

4.7 As certidões prevista no item acima que não mencionarem prazo de validade, serão consideradas válidas pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 05/11/2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope nº 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
DATA: 05/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
DATA: 05/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



104

D

6.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

II. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta será considerado o valor por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I).

6.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.3. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4. Locais de entrega dos materiais, ferramentas e equipamentos: OS MATERIAIS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO 3º/3ª/13º BBM PARA QUE O MESMO possa continuar prestando atendimento de excelência para as populações de São João Batista, Nova Trento e Major Gercino. **Endereço de entrega de Materiais: R. Gilson Geraldo Sartori, 541, São João Batista - SC, 88240-000**

6.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

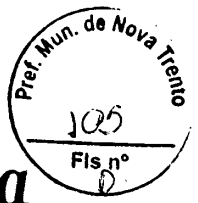
6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.8 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.9 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) - modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- e) Declaração de ausência de servidor – Anexo VI.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



106

0.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; dispostos ordenadamente.

VIII – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

9.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

9.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1 – seleção da proposta de menor preço por item e e as demais com preços até 10% superiores



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



àquela;

9.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

9.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

9.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

9.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

9.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

9.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



que formulou a proposta em questão.

9.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

9.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

9.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Item.

X – DOS RECURSOS

10.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

10.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

10.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

10.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

10.10 – Será registrado o menor preço global.

10.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XII - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

12.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIII - DO RECEBIMENTO:

13.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração e Finanças e/ou Chefe de Gabinete.

13.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do materiais, ferramentas e equipamentos operacionais, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 - O atraso injustificado na entrega dos materiais, ferramentas e equipamentos operacionais licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

14.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças e/ou Chefe de Gabinete. o resultado das providências tomadas.

14.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

15.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 01 de outubro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação de itens prevista neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

Os materiais, ferramentas e equipamentos solicitados necessitam ser adquiridos para que o 3º/3ª/13º BBM possa continuar prestando atendimento de excelência para as populações de São João Batista, Nova Trento e Major Gercino.

3. PRAZOS:

Conforme edital da licitação.

4. DEVERES DO CONTRATADO:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, garantir que todos os materiais, ferramentas e equipamentos operacionais sejam novos e originais, estejam em perfeitas condições, e cumpram as especificações previstas neste documento.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

O recebimento e fiscalização dos materiais serão feitos pelo 2º Ten BM Bruno de César Toledo Camilo – Comandante do 3º/3ª/13ºBBM, e-mail: 13_33cmt@cbm.sc.gov.br.

6. DOTAÇÃO:

Esta Licitação ocorrerá por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM.

8. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

8.1 QUADRO QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PERMITIDO	VALOR TOTAL
1	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 2.500,00	R\$ 2.569,63	R\$ 2.791,87	R\$ 2.620,50	R\$ 34.066,50
2	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 459,33	R\$ 615,00	R\$ 751,80	R\$ 608,71	R\$ 7.913,23
3	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 566,67	R\$ 780,00	R\$ 849,00	R\$ 731,89	R\$ 9.514,57



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



113
0.

4	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURA	UN	13	R\$ 5.490,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.696,67	R\$ 74.056,67
5	BALACLAVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	13	R\$ 70,00	R\$ 190,00	R\$ 194,57	R\$ 151,52	R\$ 1.969,80
6	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2"	UN	10	R\$ 577,50	R\$ 640,00	R\$ 658,72	R\$ 625,41	R\$ 6.254,07
7	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2"	UN	5	R\$ 859,20	R\$ 890,00	R\$ 892,50	R\$ 880,57	R\$ 4.402,83
8	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 1/2" X 2 1/2"	UN	10	R\$ 12,48	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 19,16	R\$ 191,60
9	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"	UN	1	R\$ 594,00	R\$ 1.063,26	R\$ 2.040,00	R\$ 828,63	R\$ 828,63
10	DIVISOR DE PASSAGEM	UN	1	R\$ 528,10	R\$ 575,04	R\$ 775,00	R\$ 626,05	R\$ 626,05
11	ADAPTADOR 2 1/2 POLEGADAS	UN	3	R\$ 56,00	R\$ 75,00	R\$ 111,55	R\$ 80,85	R\$ 242,55
12	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 111,88	R\$ 149,00	R\$ 113,63	R\$ 340,88
13	LUVA PARA RESGATE VEICULAR	UN	15	R\$ 360,00	R\$ 370,00	R\$ 401,70	R\$ 377,23	R\$ 5.658,50
14	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT")	UN	15	R\$ 120,00	R\$ 358,00	R\$ 380,00	R\$ 286,00	R\$ 4.290,00
15	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UN	6	R\$ 790,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.575,20	R\$ 1.188,40	R\$ 7.130,40
16	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UN	10	R\$ 195,11	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 228,37	R\$ 2.283,70
17	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS	UN	1	R\$ 790,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.926,00	R\$ 1.338,67	R\$ 1.338,67
18	FREIO OITO - TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO	UN	4	R\$ 194,22	R\$ 230,00	R\$ 232,00	R\$ 218,74	R\$ 874,96
19	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA	UN	10	R\$ 170,59	R\$ 180,00	R\$ 619,00	R\$ 175,30	R\$ 1.752,95
20	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS	UN	2	R\$ 760,00	R\$ 919,00	R\$ 3.379,61	R\$ 839,50	R\$ 1.679,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



114

0.

21	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 602,71	R\$ 715,00	R\$ 639,24	R\$ 1.278,47
22	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%	UN	10	R\$ 390,00	R\$ 492,97	R\$ 540,00	R\$ 474,32	R\$ 4.743,23
23	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS	UN	1	R\$ 321,51	R\$ 325,90	R\$ 367,60	R\$ 338,34	R\$ 338,34
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM TIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL	UN	15	R\$ 55,13	R\$ 148,00	R\$ 190,00	R\$ 131,04	R\$ 1.965,65
25	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UN	4	R\$ 530,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.610,00	R\$ 6.440,00
26	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UN	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.986,91	R\$ 4.580,00	R\$ 3.488,97	R\$ 3.488,97
27	LANTERNA DE CABEÇA LED	UN	15	R\$ 285,95	R\$ 309,97	R\$ 582,00	R\$ 484,43	R\$ 7.266,45
28	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA	UN	1	R\$ 5.550,00	R\$ 7.900,00	R\$ 8.573,20	R\$ 7.341,07	R\$ 7.341,07
TOTAL								R\$ 198.277,73

8.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item 1 - Capacete de combate a incêndio

1.1. O capacete a seguir deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, impactos, mesmo que por objetos pesados e pontiagudos sendo descrito nesta especificação, o Tipo B, área de proteção 3b, com todos os parâmetros de desempenho comprovado, certificado EN 443/2008 - (Capacetes para Combate a Incêndios em Edifícios e outras Estruturas).

1.2. Deverão ser informadas por marcação, conforme item 6 da EN 443/2008, ou seja, cada capacete deverá portar uma marcação visível, legível e inequívoca, permanente e durável, com selo da Comunidade Europeia (CE) e número de registro.

1.3. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos.

1.4. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário.

1.5. Deverá possuir adaptador que possibilite ajustar perfeitamente a máscara autônoma de diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com a viseira externa do capacete baixada, cobrindo todo o campo visual do usuário.

1.6. O casco externo deverá ser confeccionado e moldado em material ignífugo reforçado,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



atendendo aos requisitos da EN 443:2008.

1.7. O capacete deverá proteger integralmente o crânio, tipo B, conforme EN 443:2008.

1.8. O casco deverá possuir um módulo de iluminação integrado sobre o casco próximo ao quebra telha ou nas laterais, com tecnologia LED, que possua lâmpadas Led de alta potência na cor cristal, sem utilização de adaptadores e que possibilite ligar e desligar a lanterna com apenas uma das mãos. A iluminação integrada deverá estar instalada e funcionando na entrega do capacete.

1.9. O casco deverá ser dotado de quebra telha construído no mesmo casco externo, sem emendas ou peças adicionais, além de possuir placa frontal na cor preto fosca, cromada ou na cor do capacete.

1.10. Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior de forma que sejam fixados internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e amplitude na distribuição de esforços na carneira.

1.11. Para melhor distribuição do peso na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de tela resistente ou similar que permita que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete.

1.12. Para o ajuste perfeito na cabeça do usuário, deverá possuir um sistema de regulagem do diâmetro cefálico por catraca giratória horizontal proporcionando perfeito ajuste.

1.13. Deverão permitir ajustes do perímetro cefálico entre no mínimo 52 e 65 centímetros.

1.14. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em material ignífugo confeccionado em couro natural ou em material sintético, ambos os materiais antialérgicos.

1.15. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo a cabeça contra altas temperaturas e também contra impactos.

1.16. O casco externo, a suspensão e o casco interno deverão atender integralmente a Norma EN 443:2008. Contra choques mecânicos (de acordo com o item 4.2 da EN 443:2008), penetração (de acordo com o item 4.3 da EN 443:2008), esmagamento lateral (de acordo com o item 4.4 da EN 443:2008), calor radiante (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008), sólidos quentes (de acordo com o item 4.8 da EN 443:2008), metais derretidos (de acordo com o item 4.9 da EN 443:2008), calor (de acordo com o item 4.10 da EN 443:2008), chamas diretas (de acordo com o item 4.13 da EN 443:2008), agentes químicos (de acordo com o item 4.7 da EN 443:2008) e eletricidade (de acordo com o item 4.12 da EN 443:2008, bem como a classificação do capacete como E2, de acordo com o item 4.12.2 da mesma norma).

1.17. Deverá possuir tirante jugular ajustável (com ou sem queixeira) confeccionada em material ignífugo a base de para-aramida, couro natural ou em plástico de engenharia de alta resistência sendo possível o seu ajuste preciso na cabeça do usuário.

1.18. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido (click-release) confeccionado em termoplástico de primeira qualidade.

1.19. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra-resistente, possuindo camada externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes e vapores.

1.20. A proteção do pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de sistema que permita, quando necessário, sua fácil remoção.

1.21. O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino ou polisulfona transparente e que permita visão panorâmica de forma que atenda integralmente a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



116
D.

Norma EN 14458:2004;

1.22. Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste ou acionando de forma manual diretamente na lente em um ponto de apoio específico. Esta alavanca ou ponto de apoio deve estar disposto em ambos os lados do capacete ou da lente para que possa ser acionada por qualquer das mãos do bombeiro que esteja livre.

1.23. A lente interna deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá ter uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona ou policarbonato, tratada com revestimento metalizado dourado a fim de refletir os raios infravermelhos.

1.24. A lente deverá atender aos requisitos genéricos das normas EN 14458:2004

1.25. As lentes externa e interna deverão atender a norma EN 14458.

1.26. As lentes deverão possuir proteção contra partículas de alta ou média velocidade, respectivamente "A" ou "B", de acordo com a Tabela 12, item 7.2.2 da EN 166:2001, ou "AT" ou "T", de acordo com item 7.2 da EN 14458:2004;

1.27. O peso do capacete deve ser no máximo de 1.700 gramas com tolerância de +/- 50g.

1.28. O casco deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica E2.

1.29. A viseira deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica E3.

1.30. O capacete deve ser dotado de no mínimo duas faixas refletivas resistentes a altas temperaturas, medindo aproximadamente 08x04cm cada uma delas, posicionadas na parte posterior do capacete e possibilitar a utilização de sistema de comunicação.

1.31. Deverão ser entregues todos os capacetes na cor amarela, em embalagem individual, feita de caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência correspondente ao modelo, nome e logomarca do fabricante;

1.32. Juntamente com a documentação de habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, Certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos avaliados e atenderão as Normas EN 443:2008 e EN 14458:2004 e Catálogo técnico do capacete.

1.33 Quando em língua estrangeira, os certificados deverão ser autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

Item 2 - Luva de combate a incêndio

2.1 Luva polivalente de combate a incêndio confeccionada em couro ou tecido de meta-aramida e para-aramida, tecidos estes que devem ser inerentemente resistentes às chamas, com reforço externo e com cinco dedos;

2.2 A luva deverá apresentar um forro interno de proteção ao calor em para-aramida de no mínimo 300g/m². O punho deverá possuir tecido elástico de material anti-chama tipo malha ou no mesmo tecido da luva, ou seja, em aramida, neste caso com uma cinta de ajuste para garantir a fixação/regulagem de pressão da mesma ao punho do usuário; a costura do punho com a estrutura interna da luva deverá ter acabamento com viés, a fim de, eliminar excessos e rebarbas internas;

2.3 A luva deverá contar com uma membrana que apresente, simultaneamente, impermeabilidade de fora para dentro e respirabilidade de dentro para fora, localizada entre o forro interno de para-aramida e a camada externa. As costuras da membrana deverão ser seladas e se o material externo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



da luva for em couro, deverá apresentar dispositivo anti retração em caso de flashover. Caso a luva seja em tecido aramida e meta-aramida, torna-se desnecessário este dispositivo pelo fato do próprio tecido dispor destas propriedades (conforto e proteção).

2.4 As costuras que juntam o punho ao dorso e as que juntam a palma ao dorso deverão ter resistência mínima de 350 Newton.

2.5 A luva deverá possuir etiqueta fixada no seu interior com o tamanho, nome do fabricante, pictogramas de instrução de lavagem, referência à Norma **EN 659** na qual a luva deverá estar certificada bem como o pictograma da figura ilustrativa 04. As luvas deverão possuir **certificado EN 659 + A1:2008 ou atualização posterior;**

2.6 Para fins de referência, a extensão da luva, da ponta do dedo médio ao limite do punho, a medida "A" (Figura 1) deverá ter entre 31 cm e 32 cm no tamanho 8, entre 32 cm e 33 cm no tamanho 9, caso a proponente tenha grade diferente ao exigido, a distribuição da grade deve seguir os parâmetros equivalentes.

2.7 As luvas deverão estar disponíveis ao menos nos tamanhos 8, 9, 10 e 11 e 12. A medição de comprimento deverá obedecer aos critérios constantes na figura ilustrativa 05.

Figuras Ilustrativas 1, 2 e 3.

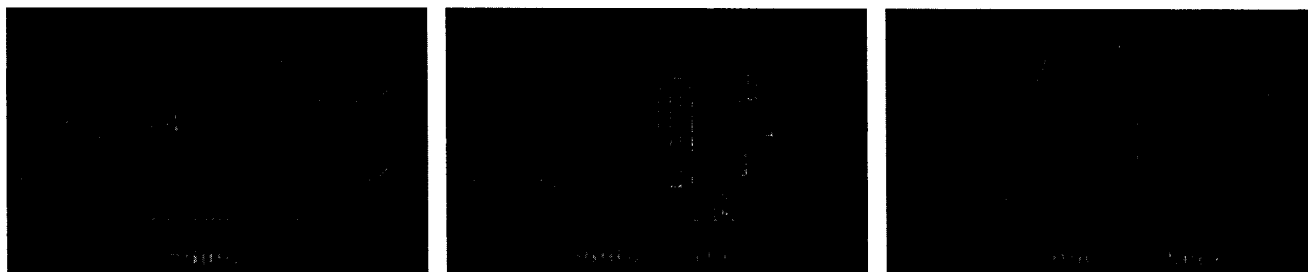


Figura Ilustrativa 04

EN 659:2003
•A1:2008



Figura ilustrativa 05



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



118
0



2.7.1. Para solicitação dos tamanhos das luvas o usuário (Contratante) deverá proceder conforme figura ilustrativa 5, acima: usar uma fita métrica e tirar a medida da circunferência da mão seguindo a linha horizontal, representado pela letra "A", depois conferir a medida e indicar o tamanho conforme tabela abaixo:

Grade de tamanho das luvas

Tamanho das Luvas					
Tamanho	Pequeno	Médio	Grande (large)	Grande (x-large)	Extra Grande (xx-large)
Tamanho Numérico	8	9	10	11	12
Centímetros	20	23	25	28	30

2.8 Exigência de performance e índices de desempenhos mínimos.

Todos os padrões de desempenho abaixo descritos deverão ser certificados:

No mínimo, **nível 3** para resistência a abrasão (desgaste);

No mínimo, **nível 3** para resistência ao rasgo;

No mínimo **nível 3** para perfuração (punção);

No mínimo, **nível 3** para resistência ao corte;

No mínimo, **nível 3** para a resistência à chama (inflamabilidade);

Resistência ao calor de contato ≥ 10 segundos em 250°C (molhada/seca);

No mínimo, resistência ao calor convectivo (HTI 24) ≥ 13 segundos (classe nível 3);

No mínimo, proteção contra calor irradiante (RHTI 24) ≥ 20 segundos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



No mínimo, **nível 3** com relação à destreza, com certificação **EN 420**.

2.9. Deverão ser entregues em embalagens individuais com indicação externa da referência da numeração correspondente, do nome e da logomarca do fabricante;

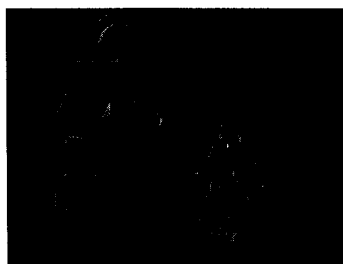
2.10. Laudos de certificação: Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos, original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a luva está certificada com os parâmetros exigidos.

Item 3 - Bota de combate a incêndio

3.1. Características gerais:

3.1.1. Bota para bombeiro, cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituída de couro hidrofugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3D. Linhas de costura em meta-aramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuração não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente ao impacto de 200J com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. Solado de borracha super nitrílica, a planta e salto poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto. Todo o solado deve ser e resistente a alta temperatura colado diretamente no cabedal. A bota deve possuir propriedade antiestática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. Construída e certificada com base nas normas **ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e EN 15090:2012** com pictograma conforme figura ilustrativa abaixo:

Figura ilustrativa



EN 15.090/2012
HI3 CI SRC

3.1.2. As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



descritos nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012 e classificadas na simbologia F2A, HI3, CI, SRC e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender todos os parâmetros normativos e as exigências técnicas.

3.1.3. Caso o produto ofertado tenha classificação de padrões de desempenho diferente ao solicitado, somente será aceito para os casos de superioridade (maior nível de proteção) nos padrões mínimos exigidos.

3.2. Cabedal:

3.2.1. Deve ser confeccionado em couro vaqueta flor integral hidrofugado com proteção antichama, com espessura mínima de 2,0 mm. Internamente etiqueta de poliéster termo fixada com a identificação de numeração do produto. Todo cabedal deve ser estruturado com polímero de célula aberta dublado com não tecido de 1,5mm para isolamento térmico, estrutura e flexão, aparência final semi fosca, na cor preta;

3.3. Sobrebiqueira:

3.3.1. Proteção de sobre biqueira em borracha super nitrílica ou couro com acabamento tipo carbono resistente a alta temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal por vulcanização ou costura dupla de maneira resistente;

3.4. Linhas e Costuras:

3.4.1 Costuras simples, duplas e triplas, conforme o local da costura e necessidade de costura reforçada, com linha de para-aramida ou meta-aramida e base em poliamida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade;

3.5. Biqueira e contraforte:

3.5.1. Biqueira em aço carbono ou material compósito, resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção;

3.5.2. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster para maior durabilidade;

3.6. Alça de calce rápido:

3.6.1. Em formato funcional, confeccionado em couro bovino flor integral hidrofugado com proteção antichama;

3.7. Forração interna:

3.7.1. Forração interna, deve ser construída em sistema de meia, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso, especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). Estrutura base do forro em manta de fibra que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tricomponente com a manta e membrana antibactérias com trama paralela em formato zigue-zague com sistema de travamento e liberação de elasticidade.

3.7.2. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda com 22/25 mm de largura ou similar para maior vedação e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um suador em material não tecido de alta resistência tendo também as costuras seladas;

3.8. Palmilha de montagem e segurança:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.8.1. Deve ser constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuração não metálica com espessura mínima de 3,0 mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0 mm revestida com papel aluminizado ou similar para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou material similar que dificulte a maleabilidade do solado da bota;

3.9. Palmilha de conforto:

3.9.1 Palmilha de conforto em poliuretano com no mínimo 6mm de espessura, formato anatômico e sistema de ajuste ao pé para melhor distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que iniba a proliferação da sudorese excessiva, bactérias e fungos;

3.10. Solado:

3.10.1. Deve ser composto a base de borracha massa nitrilica com alto grip resistente a alta temperatura, travas com derrapante tratorados medindo no mínimo 5 mm de altura e desenho dinâmico com área de tração e freio, vulcanizado a frio diretamente no cabedal. A planta e salto do solado poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto, sem prejuízo a segurança mecânica;

3.11. Pesos e medidas:

3.11.1. O peso da bota deve ser no máximo 1,2 kg (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 20 gramas. A altura deverá ser no mínimo 28 cm e no máximo 30 cm contados da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do cano (número 40);

3.12. Embalagem individual:

3.12.1. Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante;

3.13. laudos de certificação

3.13.1. Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos, original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a bota está certificada com os parâmetros exigidos pelas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012, sempre uma complementando a outra, prezando sempre pelo maior grau de proteção ao usuário.

3.13.1.1. A classificação da bota ofertada, deve observar os itens: segurança, resistência e conforto pelo menos no que refere a simbologia **F2A, HI3, CI, SRC**.

3.14. Simbologia aplicada:

3.14.1. **F2A** – Classificação indicativa dos tipos e níveis de proteção requeridos na tabela 4 da norma EN 15090:2012, bem como da propriedade antiestática para a devida certificação;

3.14.2. **HI** - Resistência ao calor estabelecido em norma para os parâmetros de teste.

3.14.3. **HI3** - Determinação da resistência ao calor em nível 3 de acordo com o item 6.3.1, tabelas 6 e 7 da norma BS EN 15090/2012. (O aumento da temperatura deve ser menor que 42°C em 10 minutos e o calçado deve suportar 250°C por 40 minutos sem deterioração);

3.14.4. **SRC** - Ensaio de escorregamento piso aço com glicerina – Norma de ensaio ISO 13287, requisitos conforme o item 5.3.5.3 da ABNT NBR ISO 20345. Condição de índice de atrito, neste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



322
D.

caso, deve ser coeficiente de atrito igual ou maior que 0,13 para escorregamento do salto para frente e igual ou maior que 0,18 para escorregamento plano para frente;

1.3.15.5. CI – Isolamento ao frio do conjunto do solado deve atender ao item 6.2.3.2 da norma NBR ISO 20344:2015, onde a queda de temperatura na superfície superior da palmilha de montagem não pode ser maior que 10°C.

Item 4 - Conjunto de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural

Conjunto composto de casaco e calça, com camada externa na cor preta, confeccionada em “rip stop” ou tecido com outras tecnologias consideradas avançadas, com garantia de igual ou maior conforto e resistência à abrasão e ao corte (não será aceito tecido plano convencional);

A referência da composição do tecido externo (com material inerentemente resistente à chama), a ser especificado no momento da proposta, com no mínimo 1% de fibra na cor predominante preta, com aplicação de camada de fluorcarbono, que garanta a característica anti estática e repelente a água e óleo.

Características gerais:

O conjunto de proteção deve ser confeccionado de acordo com os itens 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 e 6.12 da **EN 469/2005+A1 2006** devendo estar CERTIFICADO e classificado dentro dos parâmetros de nível 2 para todos os itens na referida Norma, assim como certificado para as propriedades eletrostáticas conforme norma **EN 1149-5**.

O índice de transmissão do calor, Heat Transmission Index (HTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 1 do item 6.2 da EN 469:2006, tanto para o HTI24 (≥ 13 s), quanto para o HTI24-HTI12 (≥ 4 s) e o índice de transferência de calor por radiação, Radiation Heat Transmission Index (RHTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 2 do item 6.3 da EN 469:2006, tanto para o RHTI24 (≥ 18 s), quanto para o RHTI24-RHTI12 (≥ 4 s);.

O conjunto deve deverá possuir índice de Resistência ao Vapor de Água (RVA) igual ou inferior a 30 m²Pa/W (nível 2), enquanto o índice de resistência a penetração de água, deverá ser maior ou igual a 20 kPa (nível 2);

A camada destinada à proteção térmica deverá ser constituída de tecido com fibra não reciclada.

A camada que atua como barreira de vapor (umidade) deverá ser uma barreira de umidade bi componente com película de membrana expandida de PTFE (politetrafluoretileno), com revestimento contínuo oleofóbico e hidrofóbico. As camadas constituintes desse tecido deverão ser dubladas uma a outra, antichama e com resistência química a uma infinita bateria de ácidos, derivados de petróleo, clorados e patógenos sanguíneos transmitidos pelo sangue.

A gramatura do tecido externo deverá ser igual ou inferior a 245 g/m², e o apanhado dos tecidos constituintes do conjunto (somando as três camadas), deverá possuir peso inferior a 565 g/m², sem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



823
D.

tolerância de variação para mais.

Quanto a visibilidade deve obedecer o índice mínimo de visibilidade da EN 471: O conjunto deve ser dotado de faixas refletivas que devem ser amarelas, prateadas, amarelas, intercaladas, e possuir no mínimo 50 mm de largura. As faixas devem ser costuradas com dupla costura para maior durabilidade, sem comprometer a respirabilidade do conjunto. Nas costas, deverá ser impresso em faixa refletiva prata com, no mínimo, 480 Cd/(lx.m²), estampada a quente a identificação do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina, sob orientação da contratante (portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSC).

Quanto ao reforço exposto nos cotovelos e joelhos, deverá ser de silicone com espessura de aproximadamente 1mm ou de tecido 100% fibra aramida. Os reforços devem ser de tamanho suficiente para estarem em contato com o solo quando o bombeiro estiver ajoelhado ou engatinhando em quatro apoios.

Qualquer parte metálica existente deverá ser naturalmente resistente à corrosão ou receber tratamento anti corrosivo.

Casaco:

O casaco deverá ser construído com as seguintes estruturas e características:

Gola maleável, permitindo a dobra por sobre os ombros, com dispositivo de aba com velcro que garanta a total cobertura do pescoço do usuário;

Deverá ser fixado suporte para lanterna tipo "cotovelo", no lado direito, na altura do peito, construído no mesmo material da camada externa. Além do suporte, deverá existir mecanismo tipo velcro que garanta a fixação e estabilidade do corpo da lanterna durante o uso, mantendo o foco de luz apontado para frente; No lado esquerdo do peito, na mesma altura do bolso da lanterna, existirá bolso para HT modelo Motorola EP450, com aba de fechamento que garanta a fixação do HT.

Também na parte frontal, porção inferior, possuirá dois bolsos com aba de fechamento tipo velcro com tamanho suficiente para acomodação de uma luva de combate a incêndio em cada, preferencialmente embutidos. Quando os bolsos não forem embutidos, deverão ser construídos de forma que o sanfonado não sofra projeção de mais de 3cm. Possuirá, também, bolso na parte frontal interna do casaco, capaz de acomodar um rádio HT modelo Motorola EP450.

No barramento, centralizado na parte posterior, deverá possuir zíper com tamanho mínimo de 500 mm de comprimento, com cursor sem prolongamento, a fim de remover e inspecionar totalmente a estrutura interna da construção do casaco.

Na junção da manga com o corpo do casaco, deverá possuir uma nesga de no mínimo 60mm base mediana inferior a manga, que gera aumento de diâmetro na manga e melhoria de movimentos nos braços. O comprimento desta nesga nas axilas é de no mínimo 150 mm parte frontal e 130 mm parte



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



costal.

Na região do cotovelo, possuir cerzidos, para deixar a manga mais anatômica e para que o usuário tenha condições mínimas de exercer força ao movimentar o braço. Deverá possuir sobre o cerzido reforço no cotovelo em fibra 100% aramida com revestimento impermeável ou silicone, formando um conjunto ergonômico, sem que, ao dobrar o braço, a jaqueta atralhe ou limite os movimentos.

O punho deverá ter fechamento por ajuste com uma tira dupla do mesmo material da camada externa, utilizando sistema de fechamento adesivo tipo velcro;

A malha do punho deverá ser estendida por aproximadamente 170 mm para cobrir a parte dorsal da mão, com um anel na malha para que possa transpassar o polegar. Este anel deve ter acabamento devidamente feito por costuras, não sendo admitidos sinais de desfiamento da malha;

Na região posterior superior das costas, sobre os ombros, deverá possuir sistema que impeça a aproximação das camadas de proteção quando da utilização de equipamento autônomo de proteção respiratória (EPR) por meio de espuma, de silicone ou de outro material sintético, exceto feltro. Este material deve ser maleável e resistente a alta temperatura com aproximadamente 10 mm de espessura, de modo a não diminuir o isolamento térmico pelo ar existente entre as camadas nem tão pouco a respirabilidade.

Também nas costas, será prevista tarjeta de identificação com o nome do bombeiro militar, medindo 70mm de altura. Esta tarjeta será fixada através de velcro para permitir sua troca. As características refletivas, o tamanho padrão e a fonte das letras serão os mesmos da inscrição "BOMBEIRO MILITAR", permitindo comprimentos menores para adequar o nome ao tamanho da tarjeta. Os nomes a serem inscritos nas tarjetas serão encaminhados pela contratante no momento do pedido de entrega.

Calça:

Deverá possuir suspensório em elastano de média tenacidade, com no máximo 20% de expansão, na cor preta, com 50mm de largura. Nos pontos de contato do suspensório com as clavículas e toda a extensão dos músculos do trapézio, deverá existir revestimento acolchoado antichamas;

Na parte central traseira do suspensório, altura das clavículas, deverá existir um painel em tecido duplo na forma de trapézio, no mesmo material da camada externa do conjunto, com forro interno antichamas que garanta conforto ao usuário, a fim de receber as duas alças elásticas de 50mm e distribuí-las para os ombros e ajustes rápidos do suspensório de maneira equivalente;

Na parte frontal, com aproximadamente 200 mm de altura, deverá existir regulador de ajuste rápido para facilitar o uso pelo usuário. Este regulador deverá garantir a manutenção do ajuste mesmo com o bombeiro em movimento, não permitindo que o suspensório solte de maneira acidental. Ainda, deve permitir que o ajuste rápido seja feito com apenas uma mão;

Na cintura pélvica na região posterior deverá possuir aparato elevado, protegendo a região renal e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



compreendendo as cristas ilíacas e acima destas de modo a propiciar a saída alta da ligação do suspensório a calça de proteção e impedir o desconforto quando do uso de Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória - EPR, bem como deve ter revestimento de espuma antichama de silicone de aproximadamente 10 mm de espessura na região sacrolombar para apoiar e amortecer o EPR. Este aparato deverá ser dividido em seções para não prejudicar a mobilidade;

Deverá possuir dois bolsos, lateralmente à coxa, sanfonados, um de cada lado, fixados entre a articulação do quadril e do joelho, tendo sua base localizada no terço inferior acima da articulação do joelho.

Deverá possuir na região dos joelhos, proteção confeccionada em espuma, em silicone ou em outro material sintético, exceto feltro, maleável e resistente a alta temperatura com aproximadamente 10 mm de espessura, que garanta o conforto do usuário quando de joelhos no chão.

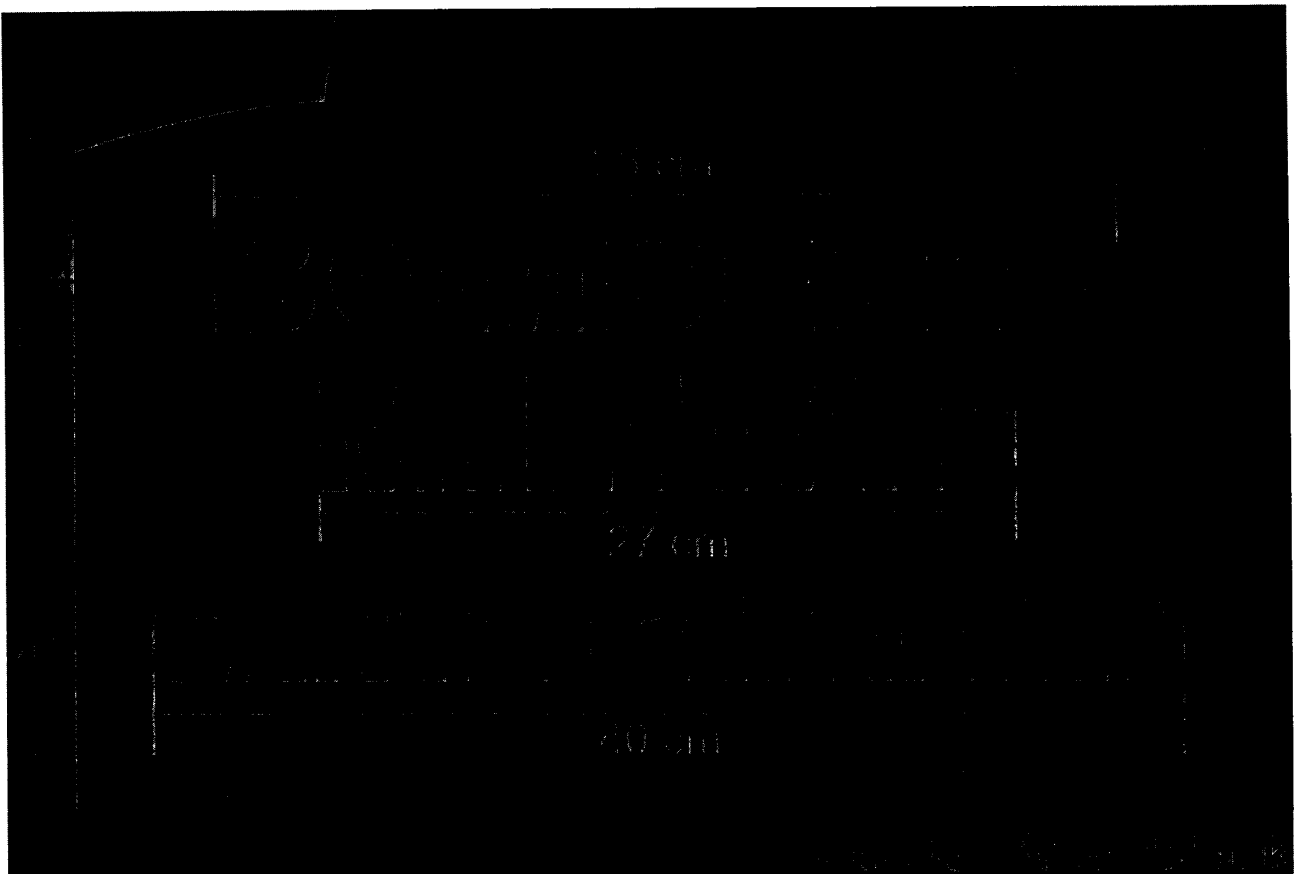
Na região posterior deve possuir corte na região no calcanhar de modo a impedir o esmagamento da extremidade da calça pelo calçado utilizado pelo bombeiro, ou seja, deve ser mais curta que o comprimento anterior da calça a partir do plano sagital que divide a porção anterior e posterior do corpo. A região do joelho deve possuir folga que permita o perfeito ajuste ergonômico, mesmo com o bombeiro totalmente agachado.

Do Layout:

O layout proposto para fins de disposição das faixas refletivas podem sofrer alterações desde que atenda os dispositivos da norma (índice mínimo de visibilidade da EN 471). A inscrição na parte posterior deve obedecer o que prevê a portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Dos tamanhos dos conjuntos de proteção e prazo de entrega:

1. A proponente vencedora deve providenciar as medições dos bombeiros militares relacionados pelo comandante do quartel da contratante, para enquadrar dentro da sua grade básica, de acordo com os respectivos tamanhos e biotipos dos bombeiros militares (masculino e feminino).

Amostra do conjunto, Certificação e demais documentações:

A licitante vencedora da fase de lances, tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de realização do pregão para apresentar a amostra;

A amostra será submetida a uma Comissão de Bombeiros Militares que avaliará o conjunto com o requisito descritivo da roupa, exigidas neste edital para conferência das características construtivas.

A parte licitante terá até cinco dias úteis para analisar e aceitar ou rejeitar a amostra.

Após a avaliação será lavrado uma Ata de Análise da Amostra e em caso de inconformidade será convocada a segunda colocada, dando os mesmos prazos e assim por diante, até que a amostra seja aprovada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Após o aceite da referida amostra, será reaberta a sessão pública para ser feita a verificação da habilitação da licitante vencedora e demais etapas que se façam necessárias.

A amostra deverá permanecer com a comissão para verificação na hora da entrega dos conjuntos adquiridos e não será devolvida, fazendo parte do quantitativo previsto em contrato a ser fornecido para o CBMSC.

A certificação dos conjuntos adquiridos devem ser apresentados na data das propostas, certificações estas emitidas por laboratórios acreditados. Estas certificações deverão ter validade de no máximo 05 anos da data de promulgação. O Certificado e eventuais laudos, somente será aceito como válido quando o organismo certificador for acreditado por um organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) estabelecido por uma das seguintes cooperações: International Accreditation Forum, Inc. – IAF; European-cooperation for Accreditation - EA; International Laboratory Accreditation Cooperation - ILAC. Interamerican Accreditation Cooperation –IAAC.

A certificação C.A. não substituem as certificações exigidas neste edital.

O produto terá garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do conjunto por parte da contratante. Todas as despesas ligadas à garantia, incluindo transporte dos produtos, serão por conta da contratada.

Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, conformidade desse regulamento, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21 de outubro de 1943, art. 224 do Código Civil Brasileiro, arts. 157:4 e 157:5 do Código de Processo Civil Brasileiro e acordo com a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129 parágrafo 6 e 148. Excetua-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

Item 5 - Balaclava de combate a incêndio

5.1. características gerais:

Confeccionada em tecido não inflamável composto de Poliacrilonitrila Oxidado (fibra de carbono e aramida) na cor bege. A costura da vestimenta deverá ser confeccionada com fios de meta-aramida (nomex ou similar). Deve possuir camada simples de no mínimo 260 g/m²; cada balaclava não deve possuir peso superior a 200 g, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso; Deve possuir tamanho suficiente para cobrir toda a metade proximal do ombro, pescoço, orelhas e toda a abóboda craniana; deverá possuir orifício inferior (de pescoço) que permita a colocação da balaclava, mesmo com a utilização, de máscara facial, de equipamentos de proteção respiratória autônomos, de qualquer fabricante existente no mercado, de acordo com a norma EN 13911:2004



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



128
D.

anexo B; deverá possuir orifício superior, ou de face, (direcionado à região dos olhos boca e nariz) dotado de elástico de grande poder de retração e alongamento de modo a possibilitar a utilização, com máscara facial, de equipamentos de proteção respiratórios autônomos (EPRA) de qualquer fabricante existente no mercado sem diminuir o campo de visão do utilizador, de acordo com a norma EN 13911:2004 anexo B; Deverá ser compatível para a utilização com capacetes tipo MSA GALLET F1S existentes no CBMSC; deverá permitir sua vestimenta mesmo com a máscara facial, de face inteira de EPRA, já ajustada à face do utilizador; deverá permitir a vestimenta quando pousada na região do pescoço, com os dois orifícios contemplando a circunferência do pescoço, por sob a máscara facial de EPRA, sem prejudicar a respiração por meio de constrição da traquéia ou da glote; deverá ajustar-se perfeitamente à máscara facial, ao redor da selagem que circunda a face, sem prejudicar a visão, ou seja, sem avançar por sobre o visor; Deverá permitir a formação de camada de ar entre a pele e o tecido da camada interna (das duas existentes) e entre a camada interna e externa; não deverá ser justa nas seguintes regiões anatômicas: Ao redor do pescoço, ao longo da região dos ossos temporais, na região das orelhas, na região do maxilar e mandíbula; a balaclava deverá possuir duas costuras centrais, ao longo da sutura parietal da cabeça, totalmente chatas, de modo a não provocar incômodos ao utilizador quando da utilização do capacete; o elástico que compreende a circunferência da face deverá possuir entre 2cm e 2,5cm de largura, de modo a diminuir a pressão oferecida na face no utilizador quando do ajuste com a máscara facial. **Deverá apresentar índice de transferência de calor de HTI 24 > 12s ou superior, de acordo com a norma EN 367:1992 e e RHTI 24 > 20s. Deverá apresentar certificado emitido por laboratório independente, com tradução juramentada, de que é certificada pela norma EN 13911:2004.**

Item 6 - Mangueira de combate a incêndio 1 1/2"

Mangueira 1 1/2 polegadas para combate a incêndio tipo 4 revestimento externo emborrachado: Possuir 15 metros de comprimento, empataadas com junta de união Storz, formada de três camadas, borracha sintética de alto desempenho e aderência por extrusão contínua com o reforço têxtil de poliamida. Resistente a abrasão, produtos químicos, óleos, estrangulamento, calor, intempéries, ultravioleta, ozônio e delaminação. Deverá vir dotada de uma película externa de plástico na cor preta ou vermelha. Peso máximo em 30 m igual a 8,7 Kg e pressão de ruptura igual a 55 Kg/cm².

Item 7 - Mangueira de combate a incêndio 2 1/2"

Mangueira 2 1/2 polegadas para combate a incêndio tipo 4 revestimento externo emborrachado: Possuir 15 metros de comprimento, empataadas com junta de união Storz, formada de três camadas, borracha sintética de alto desempenho e aderência por extrusão contínua com o reforço têxtil de poliamida. Resistente a abrasão, produtos químicos, óleos, estrangulamento, calor, intempéries, ultravioleta, ozônio e delaminação. Deverá vir dotada de uma película externa de plástico na cor preta ou vermelha. Peso máximo em 30 m igual a 10,5 Kg e pressão de ruptura igual a 55 Kg/cm².



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 8 - Chave Para Mangueira Dupla Tipo Storz de 1 ½" X 2 ½"

Chave para Mangueira Dupla tipo Storz de 1 ½ x 2 ½ polegadas, produzida em latão escovado com comprimento de 300 mm, peso aproximado de 200g, para utilização em conexões do tipo storz.

Item 9 - Chave de hidrante tipo "t"

1 Chave de Hidrante Tipo "T", fabricada em aço SAE 1010 / 1020, com pintura Betuminosa;

1.1 Deverá apresentar ponta do braço inclinada e afilada, que se encaixa no orifício dos tampões que permita ser usada como alavanca para abrir hidrantes;

1.2 Deverá possuir Furo inferior que se ajusta ao espigão da válvula e Saliência inferior na forma trapezoidal

REF.: MR. 960.10 para cabeçotes do n.º 3 ao 9 /REF.: MR. 960.20 para cabeçotes n.º 10 e



11

Figura 1 – Modelo de Chave de Hidrante

Item 10 - Divisor de passagem

Divisor/Derivante em alumínio de 2 ½ polegadas com 2 saídas X 1 1/2;

Derivante em Y com válvulas de esfera para permitir a derivação controlada de 2 mangueiras de 1 ½ a partir de uma linha inicial com mangueiras de 2 ½. Seu corpo deverá ser fundido, na forma Y, em alumínio conforme especificação T-6061 com tratamento superficial em anodização dura ANSI A356.0-T6, impregnado em plástico para o preenchimento de porosidades e pintado interna e externamente em pintura pó. As válvulas deverão ser com acentos de vedação em polímero de alta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



tecnologia e esferas acionadas por alavancas extra resistentes confeccionadas a partir de um polímero de nylon que seja resistente a impactos cíclicos, altamente resistentes a abrasão, imune a produtos químicos e adequado para operar em ambientes com altas temperaturas. As alavancas deverão ser na cor preta, uma para cada saída e com sinalização colorida em vermelho e azul para facilitar a identificação de qual linha deve ser acionada quando em operação no campo. As conexões são em liga de alumínio de mesma classe e tratamento do corpo, no entanto, forjada e não fundida, para maior resistência mecânica. A conexão de entrada é Storz de 2 ½ permanentemente giratória em caixa de esferas, as conexões de saída, duas no total, em Storz de 1 ½ todas em alumínio;

Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;

Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.

Item 11 - Adaptador 2 ½ Polegadas

Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.

Item 12 - Redução Fixa Storz de 63mm X 38mm

Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 ½) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate rápido tipo Storz de 38mm (1 ½), conforme Norma ASTM/ABNT – 85.700.

Item 13 - Luva para resgate veicular

Luva para Resgate:

Luva própria para resgate, devendo possuir as seguintes características e certificações mínimas:

- Performance de corte: 4-5-4-1
- EN 388 - Resistência à abrasão de nível 4;
- EN 388 - Resistência ao corte por lâmina de nível 5;
- EN 388 - Resistência ao rasgo de nível 4;
- EN 388 - Resistência à perfuração de nível 1;
- EN 388 - Destreza de nível 2;
- ANSI/ISEA: Nível 5 / A8;
- GRAM Score: 5139;
- Certificado CE;
- Esquema de cores de alta visibilidade;
- Lavável à máquina.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



138
D.

Item 14 - Respirador para Incêndio florestal (tipo "Bandit")

Máscara tipo "bandit" incêndio florestal;

Composição tecido:

Tecido 100% algodão conforme norma AATCC 20/2002, polimerizado, antichama conforme norma ASTM D 6413/6413M, de flamabilidade vertical zero;

Deverá ser confeccionada em cor escura, com solidez a cor no mínimo de 4 (nota de 1 a 5) conforme norma AATCC 613a, com solidez a lavagem conforme NBR 10597 C3 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez a luz conforme norma NBR 12997, com no mínimo 5; com solidez ao suor e ácido alcalino conforme NBR ISO 105 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez ao alvejamento com hipoclorídico conforme NBR 10186 com no mínimo de 4 a 5; com gramatura de 265,00gr/m² +- 5%, conforme norma NBR 10591/2008; com estabilidade dimensional na trama de no máximo 4, e no urdume de no máximo 2 após 5 ciclos, conforme norma NBR 13020; oferece resistência de tração de no mínimo 76 no urdume e 40 na trama, com variação de 5%, e resistência de alongamento no urdume de no mínimo 76 e na trama no mínimo de 10, com variação de 5%; conforme norma ISO 5081/1977; o tecido deve oferecer resistência ao pilling de no máximo 0,25, num conceito de nota até 5, conforme norma ISO 12945-2.

A costura do máscara facial deve oferecer resistência no esgarçamento de 6,2 no urdume e 3,0 na trama, conforme norma ISO 9925/2009.

A medida do tecido para compor a máscara deverá ser no mínimo de 115 cm de largura e 32 cm de altura, com overloque em toda a borda com linha na mesma cor de com 100% algodão.

Filtro Ar:

No interior do lenço de proteção, é fixada uma máscara purificadora de ar respirador de tecido não tecido, impregnada com carvão, para proteção de névoas, poeiras e fumos (PFF2) conforme norma 13698/1996.

Ajustes pescoço e face:

A máscara interna de não tecido, composta com carvão ativo por toda região da máscara, com válvula, possui dois elásticos para ajuste à face. Cordão de poliéster, com diâmetro 10 mm preto, e no total de 500 mm de comprimento no mínimo, fixado na parte superior, centralizado no meio e fixado na parte superior do lenço.

Na parte mediana, deverá haver regulador de fácil ajuste e trava na cor preta.

A máscara interna fixada ao lenço deve ser removível para descarte. Deverá acompanhar 10 máscaras internas extras para reposição.

Item 15 - Roupa Neoprene para Águas Rápidas

Roupa neoprene longa espessura 3,2 mm

Modelo "Long John".

Deverá ser confeccionado em neoprene 3,2 mm, com borracha específica para uso em esportes aquáticos;

Deverá ter design anatômico e costura Blindstitched (roupa vedada).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Composição: 100% policloropreno com revestimento externo e interno de poliamida e elastano. Deverá ser feito em tecido duplo nylon e super stretch nas axilas e parte das costas. Deverá ter zíper nas costas com puxador em aço inoxidável, com abertura a partir da região lombar até a altura do pescoço com fita confeccionada em nylon que facilita o fechamento da roupa sem o auxílio de outra pessoa, e trava automática YKK®. Deverá ter reforço no Joelho. Deverá vir em tamanhos BR: P, M, G e XG (ou equivalentes), a critério da contratante no pedido de fornecimento; Deverá ser predominantemente nas cores preta e vermelha, sendo que o desenho será enviado para o ganhador após o certame.

Item 16 - Bota para Águas Rápidas

Características:

1,5mm nylon neoprene;

Zíper YKK;

Proteção interna e reforço no peito do pé e calcanhar;

Solado vulcanizado antiderrapante;

Tamanhos: 36 à 46, a critério da contratante no pedido de fornecimento;

Cor preta;

Item 17 - Cabo para salvamento em altura - 100 metros

CORDA PARA RESGATE 11,5 mm:

Corda semi-estática de baixa elasticidade para salvamento em altura;

Deverá possuir diâmetro de 11,5mm;

Deverá possuir capa e alma, ou seja, tecnologia "Kernmantle";

Deverá atender às normas ABNT NBR 15986, EN1891, ou NFPA equivalente.

O produto deverá possuir cor predominante vermelha ou laranja.

Carga mínima de ruptura: 3.800 KGF

Fabricação a partir de fibras filamentadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Alma em poliamida e capa em poliéster.

Item 18 - Freio oito – morcego alumínio

FREIO BIG 8 COM ORELHAS DE ALUMÍNIO

O produto deverá possuir peso máximo de 350g;

O produto deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 22kN;

O produto deverá possuir compatibilidade para uso com cordas de 10mm a 13mm;

O produto deverá ser feito em alumínio de altíssima resistência;

O produto deverá possuir certificação NFPA 1983 ou EN equivalente;

O produto deverá possuir "orelhas" longas, denominado Freio Oito de Resgate.

O olhal menor deverá ser grande o suficiente para se conectar ao menos dois mosquetões, enquanto o olhal maior deverá ter ao menos 70mm de diâmetro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 19 - Capacete para salvamento em altura

CAPACETE DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM PLANOS VERTICAIS

Capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em resgate e escalada, com certificação CA ou CE ou NFPA;

Ventilação nas laterais;

Ajuste através de catraca;

O produto deverá ser do tipo III classe A, confeccionado em polipropileno injetado, com uma nervura central, com seis orifícios de 12 mm de diâmetro nas laterais do casco, sendo três de cada lado, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples com velcro, fixadas ao casco através de 04 (quatro) rebites.

O produto deverá possuir tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene e jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco.

O produto deverá ter peso máximo de 0,500 Kg. O produto deverá possuir no mínimo certificação CA.

O produto deverá possuir cor predominante Amarela.

Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores.

Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.

Item 20 - Cinto de segurança e resgate 5 (cinco) pontos para trabalho em planos verticais

Cinturão tipo paraquedista em fita de poliéster, acolchoados pré-moldados e forro em tecido respirável nos ombros, cintura e pernas;

Deverá possuir 04 (quatro) fivelas de conexão automática, sendo 2 na região da cintura e 2 nas pernas (uma em cada perneira) com cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral;

Possuir porta materiais em cada lado;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Indicado para trabalhos de longa duração, inclusive em suspensão;
Deverá possuir o sistema PDF (Progressive Density Foam);
Deverá possuir fivelas tipo Double Back que tornam o ajuste fácil, rápido e seguro proporcionando uma perfeita adaptação para qualquer tipo de corpo;
Possuir 5 (cinco) pontos de conexão em anéis metálicos, sendo dois frontais (cintura e peitoral), dois laterais (para posicionamento) e um na altura dorsal.
Dimensões:
Possuir, Cintura: Tamanho 1 = 70 a 100cm e Pernas: 55 a 65cm.
Características:
Deverá ser fornecido na cor preta com peso máximo de 2 Kg.
Certificação:
Deverá possuir certificação CA 13996.
Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;
Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada;
Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.

Item 21 - Triângulo/fraldão de resgate:

Deverá ser de fácil instalação que adapta-se sem ajuste. confeccionado em tecido especial, cordura de alta resistência, com carga de ruptura não inferior a 25kn. Seu peso precisará ser de aproximadamente 795 g. Cor: vermelho/amarelo.

Item 22 - Líquido gerador de espuma (LGE) 3% - 6%

Galão de 20 litros de Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração de 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos e solvente polares.

Comprovadas a quantidade e qualidade técnica através de nota fiscal de compra da contratada.

Deverá atender a ABNT NBR 15511 quanto à extinção de incêndios em hidrocarbonetos e solventes polares.

No momento da entrega, o produto não poderá ter consumido mais que 15% do período de validade ou do período indicado para teste de qualidade.

Item 23 - Pulverizador Costal manual para eliminação de inseto

Pulverizador Costal Manual com design ergonômico que confira ao produto leveza, praticidade e fácil operação.

Deverá possuir bomba externa em latão, possuir válvula de descarga com trava de segurança, que evita a pulverização acidental e lança com fibra de vidro envolta por uma mangueira reforçada com tela. Bico cônico de bronze;

Deverá possuir capacidade mínima de 10 litros no reservatório e peso aproximado de 5.2 kg;

Deverá possuir alças para transporte nas costas e alça para transporte na mão;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 24 - Óculos de Proteção com Tira Elástica Ajustável

Sendo sua lente de coloração incolor, capacidade de filtro de no mínimo 90% de radiação UV, a espessura da lente deve ser entre 1,9 a 2,7 mm, possuir distância pupilar entre 6,0 a 7,0 mm, seu peso total não deve ser superior a 135 gramas, tamanho vertical da lente entre 80,0 e 88,0 mm, tamanho diagonal da lente entre 160 a 180 mm, comprimento do óculos entre 88 a 95 mm. Deve apresentar proteção antirrisco, antiembaçante, proteção contra respingos e pequenos materiais sólidos. O óculos deve possuir apoio nasal integrado à lente, a cor de sua armação apenas em preto e ainda o óculos deve cobrir toda a região em torno do usuário.

Item 25 - Conjunto de aproximação e combate a incêndio florestal composto de blusão (amarelo canário) e calça (preta):

TECIDO (BLUSÃO E CALÇA):

Confeccionado em tecido resistente a chama composto por fibras inerentemente antichamas, sem nenhum tipo de tratamento. O blusão deverá ser da cor amarelo canário e a calça na cor preta.

Requisitos de desempenho: Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as características abaixo:

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO:

Composição do tecido conforme norma UNE-EN ISO 1833-1:2011: 65% Viscose FR (com tolerância de +/- 5%); 21% Aramida (com tolerância de +/- 5%); 14% Poliamida (com tolerância de +/- 3%);

Construção Rip Stop conforme as normas UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 e UNE 40161:1980: 1E1;

Peso por metro quadrado conforme a norma UNE-EN 12127: 1998: 250 gr/m² (com tolerância máxima de 5%);

CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO:

Construção das Mangas As mangas deverão ser do tipo reta composta de 1 painel com fechamento voltado para o corpo do usuário. Deverá ter fole nas axilas. As mangas deverão ter reforços na altura dos cotovelos do mesmo material da jaqueta de proteção. Deverá ter regulagem com tira da camada externa de aproximadamente 4 x 15 cm, o fechamento desta regulagem deverá ser constituído de fecho de ganchos e argolas de 25mm.

Gola A gola deverá ser tipo padre com transpasse e em formato de seta. Deverá ter fechamento com ganchos e argolas de 25mm, sendo o fechamento através de argolas localizados no lado direito e o gancho do lado esquerdo. A gola deverá possuir altura de 7,5 cm e comprimento variando conforme tamanho do blusão. Deverá possuir travetes nos pontos críticos de fixação.

Fechamento O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir em botões de pressão de melamina fixados no lado esquerdo da jaqueta com intervalo de 14 cm um para o outro. Deverá ter uma carcela dupla de 5,5 cm de largura em toda a extensão do fechamento e fixada no lado esquerdo para proteção dos botões. Deverá ter um fechamento de ganchos e argolas fixado na vertical no lado direito externo.

Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



136

pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol.). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio. Deverá também possuir 2 bolsos inferiores de 20 cm de altura x 17 cm de largura x 4 cm de profundidade.

Tarjeta tipo sanguíneo Deverá ter uma tarjeta medindo 2,5cm x 15 cm de largura com fixação através de fecho de ganchos e argolas no lado direito.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 75 mm ao redor da área do tórax, uma tira de 75 mm ao redor da bainha, uma tira de 75 mm ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 75 mm ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. Nas costas acima da faixa refletiva deverá possuir adesivo ignífugo na cor prata com no mínimo 130 candelas/m² os dizeres **BOMBEIRO MILITAR** centralizados em relação às costas, em letra tipo ARIAL, negrito, maiúscula com 80mm de altura;

CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO:

Corpo da estrutura a calça deverá possuir cós reto e quatro painéis sendo 2 frontais e 2 traseiros.

Fechamento da Braguilha Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça através de zíper e fecho de ganchos e argolas.

Bolsos Sanfonados e bolsos traseiros Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas. Deverá possuir bolsos tipo embutidos com abertura e com acabamento em debrum do mesmo material.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus.

CERTIFICADOS

Cópias autenticadas das certificações, laudos e tradução juramentada das cópias em língua estrangeira:

Deverá apresentar na homologação os seguintes certificados:

Certificado da faixa refletiva que comprove atendimento a nfpa como requisitos para incêndio florestal.

Certificados a serem apresentados para o tecido:

Propagação da chama no centro do tecido **A1 UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



137
D.

Propagação da chama na borda do tecido **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Incandescência residual. Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção á zona não danificada apos o termino da chama **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Pós queima e incandescência. Não deve ser superior a 0,2 segundos **UNE-EN ISO 15025:2003 met. A**

Transmissão de calor por contato maior ou igual a 5,0 seg. **ISO 12127-2:2007**

Transmissão de calor por irradiação transferência $r_{ht}24 \geq 14$ seg. **UNE ISO 6942:2002**

Transmissão de calor por convecção transferência $(h_{ti}24) \geq 5,5$ seg.



Imagem de referência (Fonte: CBMSC)

Item 26 - Soprador a combustão para combate a incêndio florestal

Tipo costal;

Baixo nível de emissão de gases poluentes e baixo nível de ruído;

Motor 4T (quatro tempos);

Sistema de lubrificação que permita o motor operar com mistura de gasolina e óleo em qualquer posição de trabalho;

Cintos acolchoados;

Todos os elementos de comando que controlam a máquina numa mão;

Sistema anti-vibratório com almofadas costais;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



138

Capacidade aproximada do tanque de combustível (L) de 1,5 Litros;
Cilindrada aproximada (cm³): 65;
Peso aproximado (kg): 10;
Potência aproximada (kW/cv): 3.0/4;
Velocidade aproximada máx. do ar (m/s): 90;
Volume aproximado de ar máximo com tubeira (m³/h): 1720;
Rot. máx aproximada (rpm): 7200;
Rot. lenta aproximada (rpm) 2500.

Item 27 – Lanterna de cabeça:

Lanterna para uso em cabeça de LED com bateria, deve possuir:
Potência aproximada: 190 lúmens;
Sensor de luminosidade que permite otimizar a utilização da bateria;
Iluminação de feixe múltiplo: combinação de feixe luminoso amplo para a visão de proximidade com um feixe focado para a visão a distância;
Luz vermelha para visão noturna;
Função para evitar o acionamento acidental;
Bateria de Íon Lítio de aproximadamente 1800 mAh: recarga universal com conector micro USB ou pode-se substituir a bateria por pilhas.
Fita elástica lavável e regulável;
Resistente á água;
Peso aproximado: 115g;
Tempo aproximado de carga: 4,5 horas;
Classificação de proteção contra água: IPX4 (resistente a água)

Item 28 - Equipamento portátil para formação de espuma

Equipamento portátil para geração de espuma para o combate a incêndio em combustíveis líquidos e sólidos, que permite ao usuário controle total sobre a vazão, proporção e densidade da espuma;
Corpo resistente ao choque, fabricado em material que não sofra problemas de corrosão;
Instruções de uso serigrafadas no corpo do equipamento;
O equipamento deverá trabalhar com pressões de trabalho de aproximadamente 40 a 500 psi (3 a 35 bar) e vazão nominal de 12 gpm/min (45 litros/minuto);
Deverá ser desmontável de maneira a permitir: sua limpeza e manutenção com facilidade; e que seja montado de forma a permitir o uso tanto por usuários destros quanto canhotos. A desmontagem deverá ser feita através de presilhas conectoras metálicas instaladas na parte superior do equipamento de forma equidistante;
Capacidade aproximada do tanque (até a borda da tampa de enchimento): 2,5 Galões/9,5 litros;
Vazão nominal (todos os esguichos) aproximada: 12 gpm a 100 psi (45 L/min a 6,8 bar);
Peso aproximado do equipamento vazio: 5 kg;
Peso aproximado do equipamento cheio: 15 kg;
O Alcance do Esguicho de Jato Direto deverá ser de no mínimo 50 Pés a 100 psi (15 Metros a 6,8



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



139
D.

bar);

O Alcance do Esguicho de Baixa Expansão deverá ser de no mínimo 37 Pés a 100 psi (11 Metros a 6,8 bar);

O Alcance do Esguicho de Média Expansão deverá ser de no mínimo 9 Pés a 100 psi (3 Metros a 6,8 bar);

O equipamento deverá possuir alça para transporte a tiracolo com ajuste para uso de usuários das mais diversas alturas;

Deverá possuir bocal com tampa redonda e peneira integrada na frente do equipamento, a fim de permitir o abastecimento do mesmo com o líquido gerador de espuma AFFF;

O dispositivo de engate da mangueira de incêndio no equipamento será com rosca storz de 1.1/2" (uma e meia polegada) em alumínio de alta resistência;

O equipamento deverá possuir no seu punho dispositivo de travamento e abertura do esguicho que permita ao usuário acesso rápido e fácil para a operação e controle do fluxo;

O dispositivo de engate dos esguichos deverá ser com rosca própria e com tampa devidamente condizente com a rosca necessária e com sistema de segurança, a fim de que a tampa não se perca em operação;

Sobre o equipamento deverá haver dispositivo com válvula que permita a escolha da melhor dosagem de LGE e com tampa em rosca que permita a troca porcentagem de LGE liberado de 1% para 3% a 6%;

O equipamento deverá conter no mínimo três esguichos fornecidos juntamente com o dispositivo sendo eles o esguicho de baixa expansão, de média expansão e de jorro direto;

Deverá ser fornecido com mangueira de 82 cm com os devidos dispositivos de engates com rosca própria em suas extremidades, que permitam o engate no tanque e nos esguichos;

O tanque do equipamento deverá ser construído de forma que tanto a mangueira, quanto os três esguichos possam ser armazenados em sua parte traseira, sem causar prejuízo de sua operação;

Na tampa do tanque de LGE deverá haver anel seletor que permita ao usuário identificar o tipo de LGE utilizado e as classes de incêndio;

Deverá ser fornecido juntamente com o equipamento, um suporte metálico sob medida, com fita ou velcro que possibilite a instalação no caminhão do Corpo de Bombeiros e que armazene o dispositivo na posição vertical;

Apresentar catálogo técnico do produto;

Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.

8.3 GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A empresa contratada deverá conceder um prazo de garantia e de assistência técnica, conforme manual do fabricante, ou na falta deste, de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento do item.

8.4 AMOSTRAS, LAUDOS E CERTIFICADOS.

Salvo os casos com prescrições diversas, antes da confirmação do pedido junto à contratada, caso seja solicitado pelo contratante, a empresa contratada deverá, dentro do prazo de 15 dias, apresentar no quartel do 3º/3ª/13º BBM - São João Batista, laudos, certificados e/ou amostras dos itens.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Pço. Unita	Pço. Total
1	13	UN	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO		
2	13	UN	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO		
3	13	UN	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO		
4	13	UN	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURA		
5	13	UN	BALACLAVA DE COMBATE A INCÊNDIO		
6	10	UN	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2"		
7	5	UN	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2"		
8	10	UN	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 1/2" X 2 1/2"		
9	1	UN	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"		
10	1	UN	DIVISOR DE PASSAGEM		
11	3	UN	ADAPTADOR 2 1/2 POLEGADAS		
12	3	UN	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM		
13	15	UN	LUVA PARA RESGATE VEICULAR		
14	15	UN	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT")		
15	6	UN	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS		
16	10	UN	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS		
17	1	UN	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS		
18	4	UN	FREIO OITO – TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO		
19	10	UN	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA		
20	2	UN	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS		
21	2	UN	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE		
22	10	UN	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%		
23	1	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS		
24	15	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM TIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



348
0.

25	4	UN	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL		
26	1	UN	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL		
27	15	UN	LANTERNA DE CABEÇA LED		
28	1	UN	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA		
TOTAL GERAL					

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 095/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



143
D.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 7.1.2 - alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 095/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 095/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 7.1.2 - alínea a

Edital de Pregão nº 095/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de _____.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Aos (.....) dias do mês de de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 095/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço do estabelecimento da licitante vencedora, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Comandante de BBM ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a entrega dos produtos. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 095/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 095/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 095/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2019 e 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os materiais, ferramentas e equipamentos operacionais na sede dos bombeiros no município de São João Batista, conforme endereço constante deste edital.

7.2. Os materiais, ferramentas e equipamentos operacionais deverão ser entregues cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega dos materiais, ferramentas e equipamentos operacionais: até 30 (trinta) dias.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



848
D

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal do materiais, ferramentas e equipamentos operacionais emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



153
0

ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 PROCESSO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Aos dias do mês de de 201..., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital, menor preços por item.

As Licitantes registradas para os materiais, ferramentas e equipamentos operacionais cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais, ferramentas e equipamentos operacionais deverão ser entregues na sede dos Bombeiros, no município de São João Batista, conforme endereço citado neste edital conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 047/2019

A empresa com sede na nº, cidade de estado de, inscrita no CNPJ:, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)....., portador do CPF, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME (ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

..... de de

.....
CPF

.....
CRC nº
CONTADOR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

152
0.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	135/2019
Processo de Licitação:	135/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	95/2019-PR
Data do Processo:	01/10/2019
Data da Abertura das Propostas:	05/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

1, 10, 19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGMINT

Assinatura do Responsável

Ambos registraram boletins de ocorrência contra os jogadores responsáveis pelas agressões

As rodadas deste fim dos Jogos Comunitários de Botuverá e do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guabiruba foram marcadas por agressões.

Em Botuverá, o árbitro Fabrício Jacó Cruz foi agredido após marcar um pênalti no jogo entre Sessenta e Águas Negras, pelo jogador do Sessenta, Rodrigo Heiderscheidt. O caso foi registrado durante os jogos comunitários de Botuverá, no domingo, 20.

Cruz marcou pênalti contra a equipe do Sessenta e neste instante o jogador foi reclamar com o árbitro e levou cartão amarelo. Quando Cruz se virou, foi agredido e desmaiou. Ele registrou boletim de ocorrência contra o atleta do Sessenta.

“Registrei boletim de ocorrência e amanhã farei corpo de delito e vou entrar com processo. Sou trabalhador, não faço só isso, vou ficar três dias em casa e não vou poder trabalhar, vou gastar com medicamento”, diz Cruz.

Agressão em Guabiruba

Em Guabiruba, o árbitro foi agredido durante a partida entre São Pedro e Santo Antônio, no sábado, 19, durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guabiruba. O jogo pelas quartas de finais era arbitrado



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 0477/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP)

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3º/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 05/11/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 05/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Meio Quilômetro, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br/compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tio, distrito de Claritaba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br/compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Daisenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

153

D

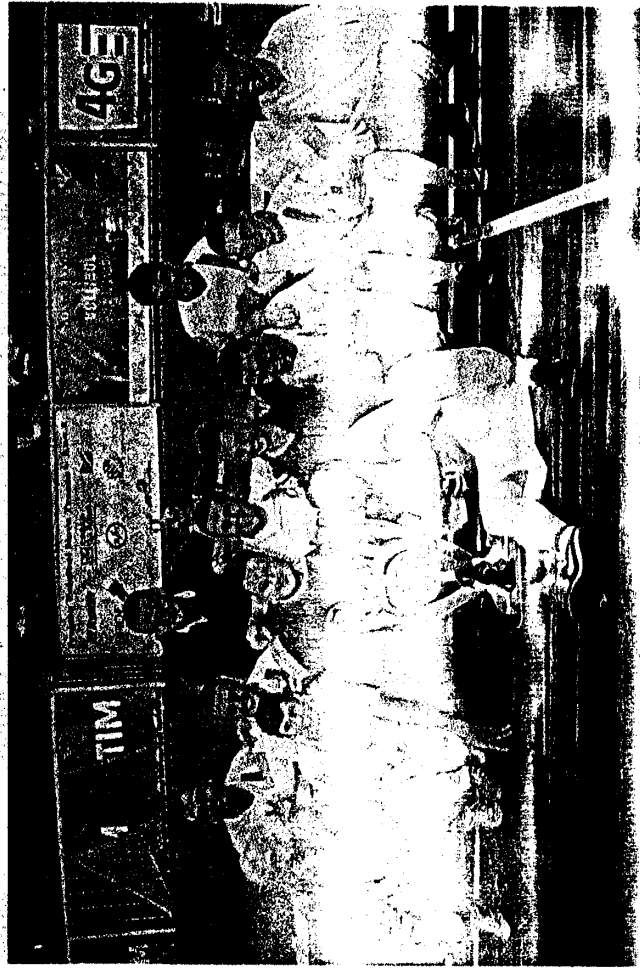
FUTSAL DE EMPRESAS

Ímola Pneus conquista o campeonato

Com uma vitória por 3 a 2 sobre a Casa do Agricultor, a equipe Imola Pneus conquistou o título deste ano do Campeonato Municipal de Futsal de Empresas em jogo disputado na noite de terça-feira, 22, no ginásio Inácio Guliní, que recebeu lotação quase total nas suas arquibancadas.

Pouco antes ocorreu a disputa do terceiro lugar quando a equipe da Ruberti Molduras bateu a Alzare Construções por 7 a 6. Após as duas partidas, foi realizada a cerimônia de encerramento do campeonato, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes (SME).

As premiações foram para a equipe campeã, Imola Pneus (foto); vice-campeã, Casa do Agricultor; 3º lugar, Ruberti Molduras; 4º lugar, Alzare Construções; artilheiro, Carlos, da Alzare Construções; Troféu Disciplina, Nova Trento News/Archer; e goleiro menos vazado, Leonardo Orsi, da Imola Pneus.



vitória final por 3x2 deu o título para a equipe da empresa Imola Pneus.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 047/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP)
Objeto: O objeto é o Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3º/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital. **Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 05/11/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 05/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comunal, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br
 Gian Francesco Voltolini
 Prefeito

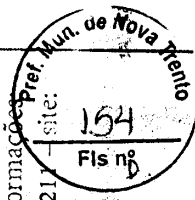
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.** Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comunal, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br/compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
 Prefeito



PORTARIA Nº 810/2019

Publicação Nº 2197693

PORTARIA Nº 810, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

155

Altera a Portaria nº 240/2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, de Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal e atendendo solicitação contida no Ofício nº 586/2019/SME e de conformidade com a Lei nº 1.550, de 20/06/1997, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 240/2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, do município de Nova Trento, para o quadriênio março/2017-março/2021, conforme indicação a seguir:

Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Trento: SINTTRUNT

Titular: Clarice Poli Ferrari, em substituição a Maria Goreti Minatti

Suplente: Eliane Schmitt Battisti, em substituição a Marta Montibeller

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 17 de outubro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Marino Chini

Chefe de Gabinete
Diretor de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 18 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - SRP Nº 047/2019

Publicação Nº 2196289

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 047/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP)

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para seleção de propostas visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 11/11/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 11/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

f

PROCESSO Nº 136/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Publicação Nº 2196294

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 047/2019, de 01 de outubro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através do Setor de Compras e de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 135/2019 de 01/10/2019, publicado no DOM/SC dia 22/10/2019, cujo objeto é registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, alterar em parte o Edital publicado no site: www.novatrento.sc.gov.br, http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F1571764405_edicao_2961_assinada.pdf#page=663 e Jornal O Trentino, para:

Retirar a exclusividade de participantes MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, no certame citado acima, permitindo a participação de todas empresas interessadas.

JUSTIFICATIVA: Após consulta ao cadastro da Prefeitura e pesquisa regional, constatamos que não existem na região pelo menos 03 (três) MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que atendam a todos os itens a serem adquiridos. Para não afetar o caráter competitivo do certame, resolvemos abrir o edital, mantendo no julgamento os ditames da Lei Complementar nº 123/2006. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PERMANECE A MESMA, EXCETUANDO-SE AS QUE DIZEM RESPEITO SOMENTE AS MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que quiserem obter os benefícios previsto na Lei 123/2006, deverão apresentar documentação exigida).

Data de processamento do certame, permanece dia 05/11/2019 as 09:00 horas

Nova Trento/SC, 28 de outubro de 2019.



Aprígio José Botamei
Gerente de Compras

PROCESSO Nº 134/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

Publicação Nº 2207347

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

157

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a ampliação da Creche Municipal Ciranda Cirandinha, localizado na Rua Francisco Dal-senter, 86 – Bairro: Trinta Réis, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 19/11/2019. Abertura: 19/11/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Publicação Nº 2209319

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 094/2019, tendo por objeto a aquisição e instalação de toldo para a Creche Municipal Claraíba, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, teve sua sessão realizada em 29/10/2019, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 29 de outubro de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

Publicação Nº 2207928

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP Nº 047/2019, de 01 de outubro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através do Setor de Compras e de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 135/2019 de 01/10/2019, publicado no DOM/SC dia 22/10/2019, cujo objeto é registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para o projeto do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, alterar em parte o Edital publicado no site: www.novarento.sc.gov.br, http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F1571764405_edicao_2961_assinada.pdf#page=663 e Jornal O Trentino, para:

Retirar a exclusividade de participantes MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, no certame citado acima, permitindo a participação de todas empresas interessadas.

JUSTIFICATIVA: Após consulta ao cadastro da Prefeitura e pesquisa regional, constatamos que não existem na região pelo menos 03 (três) MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que atendam a todos os itens a serem adquiridos. Para não afetar o caráter competitivo do certame, resolvemos abrir o edital, mantendo no julgamento os ditames da Lei Complementar nº 123/2006. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PERMANECE A MESMA, EXCETUANDO-SE AS QUE DIZEM RESPEITO SOMENTE AS MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que quiserem obter os benefícios previsto na Lei 123/2006, deverão apresentar documentação exigida).

Data de processamento do certame, permanece dia 05/11/2019 as 09:00 horas

Nova Trento/SC, 28 de outubro de 2019.

Aprígio José Botameli
Gerente de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 135/2019
Processo de Licitação: 158 135/2019
Data do Processo: 01/10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Fornecedor: **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**
Endereço: Rua Alberto Manzke, 84, Fundos 2
Cidade: Blumenau - SC
CGC/MF: 24.586.113/0001-89

Código: 11391

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:11** horas do dia **5** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 135/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 01/10/2019
Fls nº 159

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Fornecedor: **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: **RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS, 805**
Cidade: **São José - SC**
CGC/MF: **93.726.446/0001-89**

Código: 6828

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:40** horas do dia **5** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 95/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 135/2019
Processo de Licitação: 135/2019
Data do Processo: 160 01/10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3º/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Fornecedor: **BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA**
Endereço: Rua Manoel Bernadino da Silva, S/N
Cidade: Paulo Lopes - SC
CGC/MF: 04.845.540/0001-27

Código: 11392

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **5** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP 047
Abertura: 05/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 07:11
 Nome: Roberto Luiz Martins Ass: Roberto Luiz Martins
 CPF: 666.657.019-72 RG: 2174588
 Empresa: Masc Distribuidora ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (47) 3220-2130

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP 047
Abertura: 05/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 07:40
 Nome: João Paulo Domingues Viera Ass: J.P.D.V.
 CPF: 959.369.470-68 RG: 6605447
 Empresa: Sex medical ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 3257-0799

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – SRP 047
Abertura: 05/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 08:20
 Nome: Rodrigo Silvio da Silveira Ass: Rodrigo Silvio da Silveira
 CPF: 004.646.169-80 RG: 3594606
 Empresa: Black Cotton ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 99992-6531

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LARYSSA KROGER MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 086.744.929-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 50545671, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E USO DOMÉSTICO, DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E RESGATE E DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS HIDRÁULICAS PARA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, SINALIZAÇÕES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS, DE PLACAS DE SEGURANÇA, DE TAPETES PERSONALIZADOS, DE GIROFLEX E SIRENES, DE COLETES, CAPACETES E ESCUDOS BALÍSTICOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signature]
Laryssa

Req: 81600000352853

Página 1

.
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**



JUCESC 1951

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a LARYSSA KROGER MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

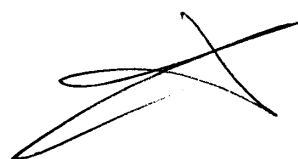
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.


Laryssa 

Req: 8160000352853

Página 2

7 0

JUCESC 1952




ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BLUMENAU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BLUMENAU, 12 de abril de 2016.


LARYSSA KRÖGER MARTINS
CPF: 086.744.929-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 42600215959
Protocolo: 16/963033-1, DE 13/04/2016

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000352853

Página 3



PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

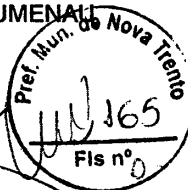
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO****RAFAELA COUTINHO MARGARIDA**
TABELIÃ INTERINA**LIVRO Nº 0887-P - FOLHA Nº 100 -****Registro nº 44738 Data: 13/05/2016****Espécie: PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO bastante que faz **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (**13/05/2016**), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, na rua Alberto Manzke nº 84 - fundos 2, bairro Passo Manso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.586.113/0001-89, neste ato representada por sua titular, **LARYSSA KROGER MARTINS**, brasileira, nascida em 19/04/1992, solteira, maior, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05117120763/DETRAN-SC, expedida em 10/09/2012 e inscrita no CPF/MF sob nº 086.744.929-24, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Alberto Manske nº 84, fundos 2, bairro Passo Manso, tudo de conformidade com Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600215959, em data de 13/04/2016, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ROBERTO LUIZ MARTINS**, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº 02076567859/DETRAN-SC, expedida em 29/06/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 666.657.019-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Alberto Manzke nº 84, fundos 2, bairro Passo Manso, conferindo-lhe poderes para o fim especial de, **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.** Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 13 de maio de 2016. (As) **MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, LARYSSA KROGER MARTINS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu M **MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL**, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

M A R G A R I D A
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



166
Fis nº

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br
FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÃ INTERINA

LIVRO Nº 0887-P - FOLHA Nº 101 -

Registro nº 44738 Data: 13/05/2016

Espécie: PROCURAÇÃO

Emolumentos: R\$ 46,00 - Selo: R\$ 1,70
Total: R\$ 47,70

Em testº da verdade.-
Blumenau, 13 de maio de 2016.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EHL20917-VPA5

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

9443-2ccc-f925-f;
3006-33c7-a0db-9
www.cactofsc.com.br

ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br



Confere com o original

05/11/19
Data

[Signature]
Aprigio José Botamelli
Matr. n° 209

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 2.174.588 DATA DE EMISSÃO 07/04/2007

NOME ROBERTO LUIZ MARTINS

FILIAÇÃO IVO JOSE MARTINS
NERCELA MARTINS

NACIONALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 11/04/1971

DOC. ORIGINAL C. NASC 4555 LV 8-67 FL 179
CART. VARELA-BLUMENAU SC

CPF 666.157.019/72

BLUMENAU SC

[Signature]
Delegado Regional de Polícia
Blumenau SC

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO
INSTITUTO FEDERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Two dark circular marks]

[Signature]

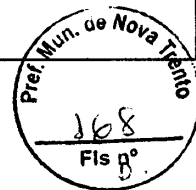
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 095/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro (amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) objeto (s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

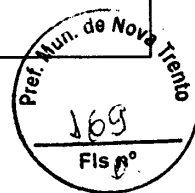
Blumenau, 04 de novembro de 2019

Laryssa Kröger Martins
[24 586 113/0001-89]
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 24.586.113/0001-89 RUA ALBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS 2
LARYSSA KRÖGER MARTINS PASSO MANSO - CEP 89032-560
DIRETORA BLUMENAU - SC
CPF: 086.744.929-24 RG: 50.54.56-7
hasicdistribuidora@gmail.com
(47) 9 9105-7070

Endereço: Rua: Alberto Manzke nº 84 fundos 2 Bairro Passo Manso, Blumenau – SC. CEP: 89032560
Contato: Fone/Fax: (47) 3330-2130 Celular: (47) 9 9105-7070 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com
CGC/CNPJ: 24.586.113/0001-89 I.E.:257.937.986



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref.: Pregão Presencial nº 047/2019

A empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME com sede na RUA ALBERTO MANZKE nº 84 FUNDOS 2, cidade de BLUMENAU, estado de SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ: 24.586.113/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sra. LARYSSA KRÖGER MARTINS, portador do CPF 086.744.929-24, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME (ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

Blumenau, 04 de novembro de 2019.

HASIC DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
EIRELI:2458611300018 HASIC DISTRIBUIDORA
EIRELI:24586113000189
9 Dados: 2019.10.31 07:32:45 -03'00'

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 24.586.113/0001-89
LARYSSA KRÖGER MARTINS
DIRETORA
CPF: 086.744.929-24 RG: 50.54.56-7
hasicdistribuidora@gmail.com
(47) 9 9105-70707

THIAGO Assinado de forma digital por
KAUFMANN:06318 THIAGO
782974 KAUFMANN:06318782974
Dados: 2019.10.31 09:54:40
-03'00'

THIAGO KAUFMANN
CRC/SC 036947

Endereço: Rua: Alberto Manzke nº 84 fundos 2 Bairro Passo Manso, Blumenau – SC. CEP: 89032560
Contato: Fone/Fax: (47) 3330-2130 Celular: (47) 9 9105-7070 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com
CGC/CNPJ: 24.586.113/0001-89 I.E.:257.937.986



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0021595-9	CNPJ 24.586.113/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2016	Data de Início de Atividade 13/04/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBERTO MANZKE, 84 -FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, 89.032-560			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E USO DOMÉSTICO, DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E RESGATE E DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS HIDRÁULICAS PARA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, SINALIZAÇÕES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS, DE PLACAS DE SEGURANÇA, DE TAPETES PERSONALIZADOS, DE GIROFLEX E SIRENES, DE COLETES, CAPACETES E ESCUDOS BALÍSTICOS.			
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LARYSSA KROGER MARTINS 086.744.929-24	Administrador sim	Início do Mandato 13/04/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF LARYSSA KROGER MARTINS 086.744.929-24			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/04/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20169630250	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Eu
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



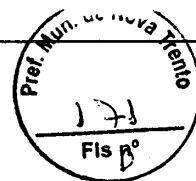
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE



MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OUTORGADO: ROBERTO LUIZ MARTINS – GERENTE DE VENDAS

OBJETO: Representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2019, no dia 05/11/2019

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Blumenau, 04 de novembro de 2019

Laryssa Kröger Martins
24 586 113/0001-89
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 24.586.113/0001-89
LARYSSA KRÖGER MARTINS
DIRETORA
CPF: 086.744.929-24 RG: 50.54.56-7
hasicdistribuidora@gmail.com
(47) 9 9105-7070
RUA ALBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS 2
PASSO MANSO - CEP 89032-560
BLUMENAU - SC

Endereço: Rua: Alberto Manzke nº 84 fundos 2 Bairro Passo Manso, Blumenau – SC. CEP: 89032560
Contato: Fone/Fax: (47) 3330-2130 Celular: (47) 9 9105-7070 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com
CGC/CNPJ: 24.586.113/0001-89 I.E.:257.937.986

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 O PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTER NACIONAL DE HABILITACAO

CHES - CACHES

VALIDADE DO TITULO
 O TITULO DO NACIONAL
 192040085

10873655523 VALDADE 26/08/2024 07/10/1999

RESERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 192040085

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 C.M. MONTAROPOLIS, S.C.

DATA DE EMISSAO
 CNH/06/2009

ASSINATURA DO EMISOR
 Santa Maria Pereira
 Diretor Estadual de Habilitação

SANTA CATARINA

Pref. Mun. de Nova Trento
 172
 Fls.º

Confere com o original

05.11.19
 Data

[Signature]
 Aprigio José Botar
 Matr. nº 209

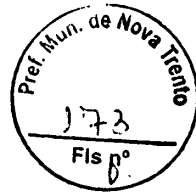
8

7

9



Black Cotton
Com. de Artigos de Vestuário



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Black Cotton Comercio Varejista Ltda - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.845.540/0001-27, situada na Rua Manoel Bernadino da Silva, S/Nº, Ribeirão Grande, Paulo Lopes - SC, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. **EDVALDO LEVI PAZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.975.680, inscrito no CPF/MF sob nº 625.659.669-20, residente e domiciliado na Rua Celso Almeida Coelho, nº 103, casa, Bairro Jardim Anchieta, Florianópolis - SC, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores os outorgados:

OUTORGADOS: RODRIGO SILVIO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.594.606, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.646.169-80, residente e domiciliado na Rua João Henrique Gonçalves, 1709, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC., e/ou **FERNANDO DA SILVA MALAGOLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.556.480-9, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 036.714.129-92, residente e domiciliado na Servidão Feijó Vieira, 133, casa, Bairro Tapera da Base, Florianópolis - SC, CEP 88049-153, para em conjunto ou isoladamente conferir amplos poderes, para o fim especial de representá-la em **LICITAÇÕES, PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS, CONCURSOS E LEILÕES**

Estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer, desistir e negociar lances de preços, assinar, solicitar, entregar e retirar documentos, efetuar cadastros, assinar instrumentos contratuais, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos, efetuar pagamentos e receber quitação, solicitar e obter senha para internet, firmar documentos. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Paulo Lopes, 10 de janeiro de 2019.

Confere com o original
Data 05/11/19
Aprimio José Botame'l
Matr. nº 209

NOTÁRIO
4º SUBDISTRITO
FPO/415-SC
[Signature]

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

Edvaldo Levi Paz

CPF: 625.659.669-20

RG: 1.975.680

Sócio - Administrador

04.845.540/0001-27

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

RUA MANOEL BERNARDINHO DA SILVA
BAIRRO RIBEIRAO GRANDE
CEP 88.490-000
PAULO LOPES - SC



EDVALDO LEVI PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA - TITULAR

Referência por autenticidade (s) firma (s) de
[Linha pontilhada]
[Linha pontilhada] - EDVALDO LEVI PAZ
[Linha pontilhada] dou fé. Trindade, [Linha pontilhada] de
2019. 4º SUBDISTRITO

Em testemunho [Linha pontilhada] da Verdade
[Signature]
PALOMA ALVES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
Emolumentos: 3,25 - selo(s): 1,95 - MARIA ALVES
SELO NORMAL: FIG47/004-Q2MS





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.845.540/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2001
NOME EMPRESARIAL BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLACK COTTON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL BERNADINO DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 88.490-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO GRANDE	MUNICÍPIO PAULO LOPES
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOHNY@PAZEFARIAS.COM.BR	TELEFONE (48) 3371-7600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

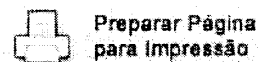
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2019 às 10:13:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE BLACK COTTON
COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**

CNPJ nº 04.845.540/0001-27

SINARA TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 050.491.909-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03523546103, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) SERVIDAO VALADAO, 319, CASA D. LAGOA DA CONCEICAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.062-365, BRASIL.

EDVALDO LEVI PAZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1968, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 625.659.669-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1975680, órgão expedidor SSP/IGP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CELSO ALMEIDA COELHO, 103, CORREGO GRANDE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.037-310, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203098654, com sede Rua Doutor Patrício Borba Filho, 84, Loja C, Trindade Florianópolis, SC, CEP 88.036-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.845.540/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRÃO GRANDE, PAULO LOPES, SC, CEP 88.490-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser FLORIANOPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81700000680245

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20177647663 Protocolo 177647663 de 19/07/2017

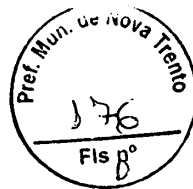
Nome da empresa BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME NIRE 42203098654

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7669899553604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO APÓS A ALTERAÇÃO Nº 9 DA
SOCIEDADE BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**

CNPJ nº 04.845.540/0001-27

Sócios	Quotas	%	R\$
EDVALDO LEVI PAZ	18200	91	18.200,00
SINARA TEIXEIRA	1800	9	1.800,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

§Único – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas;

Parágrafo Segundo – As quotas sócias não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios.

Parágrafo Terceiro – As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio(a) EDVALDO LEVI PAZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro – Serão expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8ª - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das Reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – As convocações para as reuniões serão feitas por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

Parágrafo Segundo – As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Ficarà dispensado às reuniões, quando os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações.

Req: 8170000680245

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20177647663 Protocolo 177647663 de 19/07/2017

Nome da empresa BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME NIRE 42203098654

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

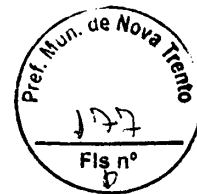
Chancela 76698995553604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



A Y



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO APÓS A ALTERAÇÃO Nº 9 DA
SOCIEDADE BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**

CNPJ nº 04.845.540/0001-27

RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 13ª – O sócio que se retirar da sociedade, deverá notificar os demais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o fará mediante a redução do capital social e receberá a sua parte em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado no balanço do último exercício social.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 14ª – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa.

FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 15ª – Em caso de ausência, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o sócio ausente, interdita ou "de-cujus", poderá ser substituído por seus representantes ou herdeiros, mediante concordância dos sócios remanescentes. Se a sociedade ou os herdeiros não se interessarem pela participação, deverá ser efetuado balanço geral no máximo em 30 dias após o evento, apurando os direitos e deveres das partes. O pagamento dos direitos apurados se efetivará em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

IMPEDIMENTOS DE SÓCIOS

Cláusula 16ª – Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

FORO

Cláusula 17ª – Os sócios elegem o foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis – SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81700000680245

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20177647663 Protocolo 177647663 de 19/07/2017

Nome da empresa BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME NIRE 42203098654

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76698995553604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Black Cotton

Com. de Artigos de Vestuário

ANEXO III

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 095/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27
ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC

Paulo Lopes, 30 de outubro de 2019

EDVALDO LEVI PAZ

RG nº 1.975.680

CPF/MF sob nº 625.659.669-20

Sócio Gerente

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME

04.845.540/0001-27

Contato.blackcotton@gmail.com

48 99992-6531

04.845.540/0001-27

**BLACK COTTON COMERCIO
VAREJISTA LTDA - ME**

RUA MANOEL BERNARDINHO DA SILVA
BAIRRO RIBEIRAO GRANDE
CEP 88.490-000
PAULO LOPES - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0309865-4	CNPJ 04.845.540/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/2001	Data de Início de Atividade 01/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRÃO GRANDE, PAULO LOPES, SC, 88.490-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Titulares/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SINARA TEIXEIRA 050.491.909-16	1.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDVALDO LEVI PAZ 625.659.669-20	18.200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177647663		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO-DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/09/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.845.540/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

M D

R


ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27 ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr Edvaldo Levi Paz, portador do CPF 625.659.669-20, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME (ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27
ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC

Paulo Lopes, 30 de outubro de 2019





EDVALDO LEVI PAZ
RG nº 1.975.680
CPF/MF sob nº 625.659.669-20
Sócio Gerente
BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
04.845.540/0001-27

Contato.blackcotton@gmail.com
48 99992-6531



EDVALDO LEVI PAZ
CONTADOR CRC 16688

04.845.540/0001-27
BLACK COTTON COMERCIO
VAREJISTA LTDA - ME
RUA MANOEL BERNARDINHO DA SILVA
BAIRRO RIBEIRAO GRANDE
CEP 88.490-000
PAULO LOPES - SC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1162740756

PROIBIDO PLASTIFICAR
1162740756

NOME: JOAO PAULO DOMINGUES VIERA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: 6605447 SSP SC

CPF: 959.369.470-68 DATA NASCIMENTO: 07/02/1981

FILIAÇÃO: PAULO VIERA
CENI DOMINGUES VIERA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 50197389516 VALIDADE: 20/09/2020 Nº HABILITAÇÃO: 31/08/1999

OBSERVAÇÕES:

J. Paulo Viera
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 22/09/2015

Vanderlei O. Romão
Assessor de Planejamento
ASSISTENTE DO SERVIÇO

82715488430
SC110686314

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

Confere com o original

05/11/19
Data

[Signature]
Aprigio José Botamei
Matr. n° 209

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ARP FIRE

Medtronic



Dräger



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**, com sede a Rua Adelino Boschetti Mateus, nº 805, Bairro Picadas do Sul, Cidade São José, Estado Santa Catarina, CEP 88.106-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.726.446/0001-89 neste ato devidamente representa pelo Sr. **Ricardo Pedroso**, portador da Célula de Identidade nº 1038631584 SJS/RS e inscrito no CPF nº 478.029.600-53; vem nomear como seus bastantes procuradores aos senhores: **João Paulo Domingues Viera**, portador da Cédula de Identidade nº 6605447 SSP/SC e inscrito no CPF nº 959.369.470-68, brasileiro, solteiro, vendedor, **Sabrina Rossane Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade nº 5469463 SSP/SC e inscrita no CPF nº 085.970.169-73, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, todos residentes e domiciliados no Estado de Santa Catarina; para a finalidade de representa-lo em processos licitatórios perante os órgãos de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, com os seguintes **PODERES ESPECÍFICOS**: A fim de promover a participação da outorgante em licitação pública em todas as suas modalidades, podendo apresentar documentação e as respectivas propostas, participar das sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e propostas, assinar atas e listas de presença, rubricar documentos, registrar ocorrências, assinar e retirar notas de empenhos, fichas e requerimentos de inscrição em cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, apresentar reclamações contra quaisquer irregularidades, firmar documentos, assinar requerimentos, assinar propostas, declarações, atas de registro de preços e contratos, podendo ofertar lances verbais de preços e prestar esclarecimentos, enfim, tudo o que se fizer necessário, praticando todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

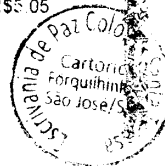
Datado aos 08 dias de maio de 2018.

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escritório de Paz
Rua Venâncio Antônio Manoel Wainno, 321, Iguais, 88.106-120 - Copelare, Com. Viana, Centro
Forquilha - São José - SC - CEP 88106-500 - Fone: (48) 3034-2584

--- RECONHECIMENTO 593590
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: () Ricardo Pedroso

Em tes. da Verdade
Forquilha - São José / SC, 08 de maio de 2018

Mayara Goularte Rossi Gerardi - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCF37796-SBCH
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br



Ricardo Pedroso

Ricardo Pedroso
Representante Legal
RG: 1038631584 SJS/RS

Confere com o original
05/11/18
Data
Apriglio José Botame'l
Apriglio José Botame'l
Matr. nº 209

Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares LTDA EPP
Rua Adelino B. Mateus, 805 - CEP 88.106-120 - Picadas do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-0799
CNPJ: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedicall.com.br

M

[Handwritten signature]



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

22/04/2019

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de Registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 SANTO AMARO DA IMPERATRIZ



19/652108-4



Matrícula (da sede ou da filial, incluindo a sede for em outra UF) 203061912	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

REQUERIMENTO

Vº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000554943
 DBE analisado.
 Emitida em 26/04/2019 - V3

DOME: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

22/04/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RICARDO PEDROSO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (48)32572834 alcont@terra.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(a)s ao(s) semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

[Handwritten Signature]
 Maduça 3-70

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 42600554826 Protocolo 196521084 de 30/04/2019 NIRE 42600554826

Nome da empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI

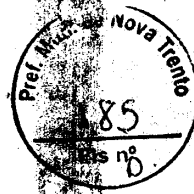
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570789562286165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/05/2019





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA
EIRELI
CNPJ 93.726.446/0001-89**

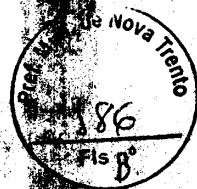
RICARDO PEDROSO, nacionalidade brasileira, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 478.029.440/53, carteira de identidade nº 1038631584, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Muller Junior, 199, Picadas do Sul, São José, SC, CEP 88.106-140 e **ANA PAULA GONÇALVES PEDROSO**, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1984, advogada, residente e domiciliada na Rua Ulisses Siqueira Lima, nº 40, Forquilhas, São José – SC, CEP 88107-494, portadora da Cédula de Identidade nº 5085768769, expedida pela SSP/RS, e CPF 830.841.340-49, Registrada na junta comercial do Estado de Santa Catarina sobre o NIRE nº 42203061912 e inscrita no CNPJ 93.726.446/0001-89, fazendo uso do que permite o 3º. parágrafo do artigo 968 da Lei no. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no. 128/2008, Resolvem alterar e transformar a Empresa **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

1. Retira-se da sociedade a sócia **ANA PAULA GONÇALVES PEDROSO**, acima qualificada, que cede e transfere suas quotas de capital no montante 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), Vendendo ao sócio **RICARDO PEDROSO**, acima qualificado, pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.
2. Fica transformada essa Sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI**.
3. O capital social da empresa que era de R\$ 20.200,00 (Vinte Mil e Duzentos Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que neste ato, passa a constituir o capital social da empresa acima mencionada. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.
4. Passa a ter Sede e foro jurídico na Rua Adelino Boschetti Matteus, 20, Sala 02, Picadas do Sul, São José, SC, CEP 88.106-210.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 42600554826 Protocolo 196521084 de 30/04/2019 NIRE 42600554826
Nome da empresa **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI**
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 570789562286165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/05/2019



5. **PARA TANTO PASSA A TRANSCREVER EM ATO CONTÍNUO O ATO CONSTITUTIVO.**
6. A empresa tem o nome empresarial de **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI.**
7. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.
8. Sede e foro jurídico na Rua Adelino Boschetti Matteus, 20, Sala 02, Picadas do Sul, **São José**, SC, CEP 88.106-210.
9. A empresa tem como objeto social:
Comércio Varejista de equipamentos e materiais de uso e consumo médico, hospitalares, laboratoriais e odontológicos.
Comércio atacadista de produtos odontológicos.
Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.
Serviço de instalação, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos hospitalares laboratoriais, eletromédicos e cirúrgico
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas manuais elétricas e manuais não-elétricas
Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual, cintos, luvas, máscaras, óculos, capacetes, roupas, uniformes e acessórios para segurança no trabalho.
Importação de equipamentos e materiais de uso e consumo médico, hospitalares laboratoriais, odontológicos e de equipamentos de proteção individual.
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de combate a incêndios e equipamentos de segurança, equipamentos de barcos e embarcações.
10. A empresa iniciou as suas atividades no dia 01 de Novembro de 1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
11. A administração da empresa caberá isoladamente a **Ricardo Pedroso** com poderes para administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.
12. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
13. O empresário **Ricardo Pedroso** declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 42600554826 Protocolo 196521084 de 30/04/2019 NIRE 42600554826

Nome da empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570789562286165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Jun. de Nova Trento
187
Fls nº
D.


14. Em caso de falecimento ou interdita, a empresa continuará com suas atividades, devendo haver ingresso de um novo titular responsável em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, devendo as quotas do titular falecido, serem imediatamente liquidadas em balanço especialmente levantando, pagando-se os respectivos haveres aos herdeiros em 72 (dezoito) prestações mensais e sucessivas.
15. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições legais regulamentares pertinentes.
16. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na aprovação de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

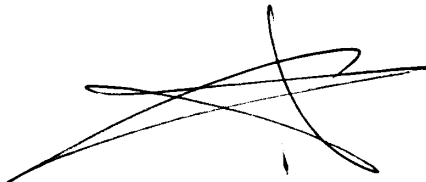
São José-SC, 26 de Abril de 2019.



RICARDO PEDROSO
CPF: 478.029.600/53



ANA PAULA GONÇALVES PEDROSO
CPF: 830.841.340-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 42600554826 Protocolo 196521084 de 30/04/2019 NIRE 42600554826

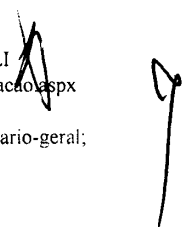
Nome da empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 570789562286165

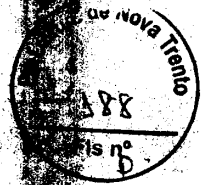
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05.2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/05/2019





196521084



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI
PROTOCOLO	196521084 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600554826
CNPJ 93.726.446-0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 16 05 2019
SOB N° 42600554826



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 42600554826 Protocolo 196521084 de 30/04/2019 NIRE 42600554826

Nome da empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570789562286165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/05/2019



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO / SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA O
DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Início da Sessão Pública as 09:00 horas do dia 05/11/2019.

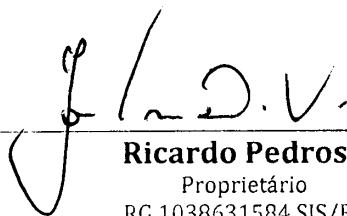
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Anexo III)

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 095/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro (amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

São José, 04 de novembro de 2019.

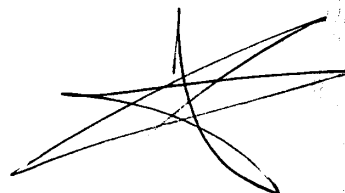


Ricardo Pedroso

Proprietário

RG 1038631584 SJS/RS

CPF 478.029.600-53



Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI EPP

Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02 - CEP 88.106-120 - Picadas do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-079

CNPJ: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedicall.com.br

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO / SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS
DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Início da Sessão Pública as 09:00 horas do dia 05/11/2019.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

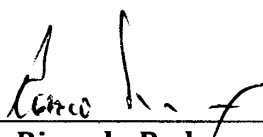
A empresa **Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **93.726.446/0001-89**, sediada na Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - SL 02 - CEP 88.106-120 - Picadas do Sul - São José/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Ricardo Pedroso**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **1038631584 SJS/RS**, do CPF nº **478.029.600-53**, e por seu técnico contábil, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito aos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São José, 04 de novembro de 2019.



Ricardo Pedroso
Proprietário
RG: 1038631584 SJS/RS
CPF: 478.029.600-53

93.726.446/0001-89
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE
RESGATE E SEGURANÇA EIRELI EPP
Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - SL 02 - Picadas dos Sul - 88106-120 - São José - SC



Raquel Coelho Stahelin
CPF: 907.915.849-68 - CRC/SC 019683/0-8
Sócia Administradora
ALCONTI CONTABILIDADE
CNPJ: 11.474.097/0001-90



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0055482-6	CNPJ 93.726.446/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2001	Data de Início de Atividade 01/11/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS, 20-SALA 02, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-120			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO E CONSUMO MÉDICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ELETROMÉDICOS E CIRÚRGICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUAIS ELÉTRICAS E MANUAIS NÃO-ELÉTRICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CINTOS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS, CAPACETES, ROUPAS, UNIFORMES E ÓSCÓRIOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO E CONSUMO MÉDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE UNAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS DE COMBATE E INCÊNDIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE BARCOS E EMBARCAÇÕES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RICARDO PEDROSO 478.029.600-53	Administrador sim	Início do Mandato 16/05/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RICARDO PEDROSO 478.029.600-53			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO vento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600554826	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ARP FIRE



Medtronic



Dräger

AO

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO / SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Início da Sessão Pública as 09:00 horas do dia 05/11/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: **SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP**

CNPJ: **93.726.446/0001-89** INSC. ESTADUAL: **254.368.638** INSC. MUNICIPAL: **789744**

ENDEREÇO: **Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 / Sala 02 - Picadas do Sul**

MUNICÍPIO: **São José**

LICITAÇÃO: **(48) 3257-0799**

COMERCIAL: **(48) 3257-1115**

CEP: **88.106-120**

EMAIL: **licitacao@sermedical.com.br**

LICITAÇÕES/CONTRATOS:

NOME: **CLÁUDIA P G PEDROSO** CARGO/FUNÇÃO: **ASSIST. DE LICITAÇÃO** FONE: **(48) 3257-0799** EMAIL: **licitacao@sermedical.com.br**

ASSINATURA DO CONTRATO/ATA - ASSINATURA DIGITAL:

NOME: **RICARDO PEDROSO** CARGO/FUNÇÃO: **PROPRIETÁRIO** CPF: **478.029.600-53** RG N° **1038631584 SJS/RS**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO 1: **BRASIL**

BANCO 2: **CAIXA ECONÔMICA**

AGÊNCIA: **2638-7**

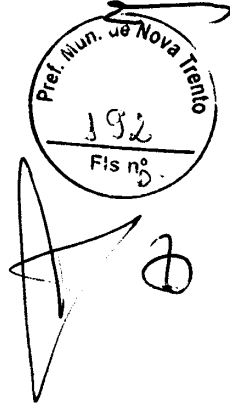
AGÊNCIA: **3078**

CONTA: **13179-2**

CONTA: **2922-8**

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de Pregão Presencial nº 095/2019, acatando todas as estipulações consignadas no

Edital, conforme abaixo:



Sermedical ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI

Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02 - CEP 88.106-120 - Picadas do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-0799

CNPJ: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedical.com.br



ARP FIRE



Dräger

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	10 Unid	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2" MANGUEIRA 1 1/2 POLEGADAS PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO 4 REVESTIMENTO EXTERNO EMBORRACHADO: POSSUIR 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMPATADAS COM JUNTA DE UNIÃO STORZ, FORMADA DE TRÊS CAMADAS, BORRACHA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO E ADERÊNCIA POR EXTRUSÃO CONTÍNUA COM O REFORÇO TÊXTIL DE POLIAMIDA. RESISTENTE A ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS, ÓLEOS, ESTRANGULAMENTO, CALOR, INTEMPÉRIES, ULTRAVIOLETA, OZÔNIO E DELAMINAÇÃO. DEVERÁ VIR DOTADA DE UMA PELÍCULA EXTERNA DE PLÁSTICO NA COR PRETA OU VERMELHA. PESO MÁXIMO EM 30 M IGUAL A 8,7 KG E PRESSÃO DE RUPTURA IGUAL A 55 KGF/CM2.	CM COUTO	636,80	6.368,00
07	05 Unid	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2" MANGUEIRA 2 1/2 POLEGADAS PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO 4 REVESTIMENTO EXTERNO EMBORRACHADO: POSSUIR 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMPATADAS COM JUNTA DE UNIÃO STORZ, FORMADA DE TRÊS CAMADAS, BORRACHA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO E ADERÊNCIA POR EXTRUSÃO CONTÍNUA COM O REFORÇO TÊXTIL DE POLIAMIDA. RESISTENTE A ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS, ÓLEOS, ESTRANGULAMENTO, CALOR, INTEMPÉRIES, ULTRAVIOLETA, OZÔNIO E DELAMINAÇÃO. DEVERÁ VIR DOTADA DE UMA PELÍCULA EXTERNA DE PLÁSTICO NA COR PRETA OU VERMELHA. PESO MÁXIMO EM 30 M IGUAL A 10,5 KG E PRESSÃO DE RUPTURA IGUAL A 55 KGF/CM2.	CM COUTO	880,57	4.402,85
08	10 Unid	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 1/2" X 2 1/2". CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 1/2 X 2 1/2 POLEGADAS, PRODUZIDA EM LATÃO ESCOVADO COM COMPRIMENTO DE 300 MM, PESO APROXIMADO DE 200G, PARA UTILIZAÇÃO EM CONEXÕES DO TIPO STORZ.V	METALCASTY	19,16	191,60
09	01 Unid	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T" 1 CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T", FABRICADA EM AÇO SAE 1010 / 1020, COM PINTURA BETUMINOSA; 1.1 DEVERÁ APRESENTAR PONTA DO BRAÇO INCLINADA E AFILADA, QUE SE ENCAIXA NO ORIFÍCIO DOS TAMPÕES QUE PERMITA SER USADA COMO ALAVANCA PARA ABRIR HIDRANTES;	REUNIDAS	828,63	828,63
10	01 Unid	1.2 DEVERÁ POSSUIR FURO INFERIOR QUE SE AJUSTA AO ESPIÃO DA VÁLVULA E SALIÊNCIA INFERIOR NA FORMA TRAPEZOIDAL REF.: MR. 960.10 PARA CABEÇOTES DO N.º 3 AO 9 / REF.: MR. 960.20 PARA CABEÇOTES N.º 10 E DIVISOR DE PASSAGEM DIVISOR/DERIVANTE EM ALUMÍNIO DE 2 1/2 POLEGADAS COM 2 SAÍDAS X 1 1/2; DERIVANTE EM Y COM VÁLVULAS DE ESFERA PARA PERMITIR A DERIVAÇÃO CONTROLADA DE 2 MANGUEIRAS DE 1 1/2 A PARTIR DE UMA LINHA INICIAL COM MANGUEIRAS DE 2 1/2. SEU CORPO DEVERÁ SER FUNDIDO, NA FORMA Y, EM ALUMÍNIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO T-6061 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM ANODIZAÇÃO DURA ANSI A356.0-T6. IMPREGNADO EM PLÁSTICO PARA O PREENCHIMENTO DE POROSIDADES E PINTADO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PINTURA PÓ. AS VÁLVULAS DEVERÃO SER COM ACENTOS DE VEDAÇÃO EM POLÍMERO DE ALTA TECNOLOGIA E ESFERAS ACIONADAS POR ALAVANCAS EXTRA RESISTENTES CONFECCIONADAS A PARTIR DE UM POLÍMERO DE NYLON QUE SEJA RESISTENTE A IMPACTOS CÍCLICOS, ALTAMENTE RESISTENTES A ABRASÃO, IMUNE A PRODUTOS QUÍMICOS E ADEQUADO PARA OPERAR EM AMBIENTES COM ALTAS TEMPERATURAS. AS ALAVANCAS DEVERÃO SER NA COR PRETA, UMA PARA CADA SAÍDA E COM SINALIZAÇÃO COLORIDA EM VERMELHO E AZUL PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE QUAL LINHA DEVE SER ACIONADA QUANDO EM OPERAÇÃO NO CAMPO. AS CONEXÕES SÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE MESMA CLASSE E TRATAMENTO DO CORPO, NO ENTANTO, FORJADA E NÃO FUNDIDA, PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. A	ARP FIRE	2.600,00	2.600,00

(Handwritten signature and stamp)

Pref. Município de Nova Trento
195
Fls nº

Sermedical ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI
Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02 - CEP 88.106-120 - Pícdas do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-0799
CNPj: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedical.com.br

11	02 Unid	CONEXÃO DE ENTRADA É STORZ DE 2 ½ PERMANENTEMENTE GIRATÓRIA EM CAIXA DE ESFERAS, AS CONEXÕES DE SAÍDA, DUAS NO TOTAL, EM STORZ DE 1 ½ TODAS EM ALUMÍNIO; ADAPTADOR 2 ½ POLÊGADAS ADAPTADOR CONFECIONADO EM LATÃO FUNDIDO CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UMA CONEXÃO CONTENDO ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 63MM (2 ½) ENQUANTO QUE NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ POSSUIR ENGATE DO TIPO ROSCA.	METALCASTY	48,00	96,00
12	02 Unid	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM ADAPTADOR CONFECIONADO EM LATÃO FUNDIDO CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UMA CONEXÃO CONTENDO ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 63MM (2 ½) ENQUANTO QUE NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ POSSUIR ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 38MM (1 ½), CONFORME NORMA ASTM/ABNT - 85.700.	METALCASTY	75,00	150,00
13	15 Unid	LUVA PARA RESGATE VEICULAR LUVA PARA RESGATE: LUVA PRÓPRIA PARA RESGATE, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: PERFORMANCE DE CORTE: 4-5-4-1; EN 388 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE NÍVEL 4; EN 388 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA DE NÍVEL 5; EN 388 - RESISTÊNCIA AO RASGO DE NÍVEL 4; EN 388 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO DE NÍVEL 1; EN 388 - DESTREZA DE NÍVEL 2; ANSI/ISEA: NÍVEL 5 / A8; GRAM SCORE: 5139; CERTIFICADO CE; ESQUEMA DE CORES DE ALTA VISIBILIDADE; LAVÁVEL À MÁQUINA.	EMERTECH	190,00	2.850,00
14	15 Unid	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT") MÁSCARA TIPO "BANDIT" INCÊNDIO FLORESTAL; COMPOSIÇÃO TECIDO: TECIDO 100% ALGODÃO CONFORME NORMA AATCC 20/2002, POLIMERIZADO, ANTICHAMA CONFORME NORMA ASTM D 6413/6413M, DE FLAMABILIDADE VERTICAL ZERO; DEVERÁ SER CONFECIONADA EM COR ESCURA, COM SOLIDEZ A COR NO MÍNIMO DE 4 (NOTA DE 1 A 5) CONFORME NORMA AATCC 613A, COM SOLIDEZ A LAVAGEM CONFORME NBR 10597 C3 COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4 A 5; COM SOLIDEZ A LUZ CONFORME NORMA NBR 12997, COM NO MÍNIMO 5; COM SOLIDEZ AO SUOR E ÁCIDO ALCALINO CONFORME NBR ISO 105 COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4 A 5; COM SOLIDEZ AO ALVEJAMENTO COM HIPOCLÓRICO CONFORME NBR 10186 COM NO MÍNIMO DE 4 A 5; COM GRAMATURA DE 265,00GR/M2 +- 5%, CONFORME NORMA NBR 10591/2008; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL NA TRAMA DE NO MÁXIMO 4, E NO URDUIME DE NO MÁXIMO 2 APÓS 5 CICLOS, CONFORME NORMA NBR 13020; OFERECE RESISTÊNCIA DE TRACÇÃO DE NO MÍNIMO 76 NO URDUIME E 40 NA TRAMA, COM VARIAÇÃO DE 5%, E RESISTÊNCIA DE ALONGAMENTO NO URDUIME DE NO MÍNIMO 76 E NA TRAMA NO MÍNIMO DE 10, COM VARIAÇÃO DE 5%; CONFORME NORMA ISO 5081/1977; O TECIDO DEVE OFERECER RESISTÊNCIA AO PILLING DE NO MÁXIMO 0,25, NUM CONCEITO DE NOTA ATÉ 5, CONFORME NORMA ISO 12945-2. A COSTURA DO MÁSCARA FACIAL DEVE OFERECER RESISTÊNCIA NO ESGARÇAMENTO DE 6,2 NO URDUIME E 3,0 NA TRAMA, CONFORME NORMA ISO 9925/2009. A MEDIDA DO TECIDO PARA COMPOR A MÁSCARA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 115 CM DE LARGURA E 32 CM DE ALTURA, COM OVERLOQUE EM TODA A BORDA COM LINHA NA MESMA COR DE COM 100% ALGODÃO. FILTRO AR: NO INTERIOR DO LENÇO DE PROTEÇÃO, É FIXADA UMA MÁSCARA PURIFICADORA DE AR RESPIRADOR DE TECIDO NÃO TECIDO, IMPREGNADA COM CARVÃO, PARA PROTEÇÃO DE NÉVOAS, POEIRAS E FUMOS (PFF2) CONFORME NORMA 13698/1996. AJUSTES PESCOÇO E FACE: A MÁSCARA INTERNA DE NÃO TECIDO, COMPOSTA COM CARVÃO ATIVO POR TODA REGIÃO DA MÁSCARA, COM VÁLVULA, POSSUI DOIS ELÁSTICOS PARA AJUSTE A FACE. CORDÃO DE POLIÉSTER, COM DIÂMETRO 10 MM PRETO, E NO TOTAL DE 500 MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, FIXADO NA PARTE SUPERIOR, CENTRALIZADO NO MEIO E FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO LENÇO. NA PARTE MEDIANA, DEVERÁ HAVER REGULADOR DE FÁCIL AJUSTE E TRAVA NA COR PRETA. A MÁSCARA INTERNA FIXADA AO LENÇO DEVE SER REMOVÍVEL PARA DESCARTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 10 MÁSCARAS INTERNAS EXTRAS PARA	GUARANI	380,00	5.700,00

[Handwritten signature]

Fun. Mun. de Nova Friburgo
194
Fis nº 0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ERP FIRE

Medtronic



Dräger

15	06 Unid	REPOSIÇÃO. ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS ROUPA NEOPRENE LONGA ESPESSURA 3,2 MM DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NEOPRENE 3,2 MM, COM BORRACHA ESPECÍFICA PARA USO EM ESPORTES AQUÁTICOS; DEVERÁ TER DESIGN ANATÔMICO E COSTURA BLINDSTITCHED (ROUPA VEDADA). COMPOSIÇÃO: 100% POLICLOROPRENO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE POLIAMIDA E ELASTANO. DEVERÁ SER FEITO EM TECIDO DUPLO NYLON E SUPER STRETCH NAS AXILAS E PARTE DAS COSTAS. DEVERÁ TER ZÍPER NAS COSTAS COM PUXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA A PARTIR DA REGIÃO LOMBAR ATÉ A ALTURA DO PESCOÇO COM FITA CONFECCIONADA EM NYLON QUE FACILITA O FECHAMENTO DA ROUPA SEM O AUXÍLIO DE OUTRA PESSOA, E TRAVA AUTOMÁTICA YKK®. DEVERÁ TER REFORÇO NO JOELHO. DEVERÁ VIR EM TAMANHOS BR: P, M, G E XG (OU EQUIVALENTES), A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO PEDIDO DE FORNECIMENTO; DEVERÁ SER PREDOMINANTEMENTE NAS CORES PRETA E VERMELHA, SENDO QUE O DESENHO SERÁ ENVIADO PARA O GANHADOR APÓS O CERTAME.	PINO	900,00	5.400,00
16	10 Unid	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS CARACTERÍSTICAS: 1,5MM NYLON NEOPRENE;ZÍPER YKK; PROTEÇÃO INTERNA E REFORÇO NO PEITO DO PÉ E CALCANHAR; SOLADO VULCANIZADO ANTIDERRAPANTE; TAMANHOS: 36 À 46, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO PEDIDO DE FORNECIMENTO; COR PRETA;	FUN DIVE	190,00	1.900,00
17	01 Unid	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS CORDA PARA RESGATE 11,5 MM: CORDA SEMI-ESTÁTICA DE BAIXA ELASTICIDADE PARA SALVAMENTO EM ALTURA; DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO DE 11,5MM; DEVERÁ POSSUIR CAPA E ALMA, OU SEJA, TECNOLOGIA "KERNMANTLE"; DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 15986, EN1891, OU NFPA EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE VERMELHA OU LARANJA. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 3.800 KGF FABRICAÇÃO A PARTIR DE FIBRAS FILAMENTADAS DE ALTÍSSIMA TENACIDADE E 100% VIRGENS. ALMA EM POLIAMIDA E CAPA EM POLIÉSTER.	POLARIS	1.080,00	1.080,00
18	04 Unid	FREIO OITO - MORCEGO ALUMÍNIO FREIO BIG 8 COM ORELHAS DE ALUMÍNIO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 350G; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 22KN; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA USO COM CORDAS DE 10MM A 13MM; O PRODUTO DEVERÁ SER FEITO EM ALUMÍNIO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NFPA 1983 OU EN EQUIVALENTE; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR "ORELHAS" LONGAS, DENOMINADO FREIO OITO DE RESGATE. O OLHAL MENOR DEVERÁ SER GRANDE O SUFICIENTE PARA SE CONECTAR AO MENOS DOIS MOSQUETÕES, ENQUANTO O OLHAL MAIOR DEVERÁ TER AO MENOS 70MM DE DIÂMETRO.	ALPEN PASS	170,00	680,00
19	10 Unid	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM PLANOS VERTICAIS CAPACETE DE SEGURANÇA SEM ABA COM FITA JUGULAR DE 3 PONTOS E SISTEMA DE AJUSTE TOTAL PARA USO EM RESGATE E ESCALADA, COM CERTIFICAÇÃO CA OU CE OU NFPA; VENTILAÇÃO NAS LATERAIS; AJUSTE ATRAVÉS DE CATRACA; O PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO III CLASSE A, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM UMA NERVURA CENTRAL, COM SEIS ORIFÍCIOS DE 12 MM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS DO CASCO, SENDO TRÊS DE CADA LADO, DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE DUAS FITAS DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE E JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIÉSTER COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. O PRODUTO DEVERÁ TER PESO MÁXIMO DE 0,500 KG.	MONTANA	175,30	1753,00



Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI

Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02 - CEP 88.106-120 - Pícadás do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-0799

CNPJ: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedicall.com.br



SERMEDICAL

ARP

ARP FIRE



Medtronic



Dräger

20	02 Unid	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA EM FITA DE POLIÉSTER, ACOLCHOADOS PRÉ-MOLDADOS E FORRO EM TECIDO RESPIRÁVEL NOS OMBROS, CINTURA E PERNAS; DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) FIVELAS DE CONEXÃO AUTOMÁTICA, SENDO 2 NA REGIÃO DA CINTURA E 2 NAS PERNAS (UMA EM CADA PERNEIRA) COM CINCO PONTOS DE ANCORAGEM EM ANÉIS METÁLICOS, SENDO UM NA REGIÃO DORSAL E O OUTRO ANEL NA REGIÃO PEITORAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, DOIS ANÉIS CURVOS LATERAIS DE POSICIONAMENTO SENDO UM EM CADA LADO DA CINTURA E UM ANEL PARA POSICIONAMENTO NA REGIÃO VENTRAL; POSSUIR PORTA MATERIAIS EM CADA LADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE LONGA DURAÇÃO, INCLUSIVE EM SUSPENSÃO; DEVERÁ POSSUIR O SISTEMA PDF (PROGRESSIVE DENSITY FOAM); DEVERÁ POSSUIR FIVELAS TIPO DOUBLE BACK QUE TORNAM O AJUSTE FÁCIL, RÁPIDO E SEGURO PROPORCIONANDO UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE CORPO; POSSUIR 5 (CINCO) PONTOS DE CONEXÃO EM ANÉIS METÁLICOS, SENDO DOIS FRONTAIS (CINTURA E PEITORAL), DOIS LATERAIS (PARA POSICIONAMENTO) E UM NA ALTURA DORSAL. DIMENSÕES: POSSUIR, CINTURA: TAMANHO 1 = 70 A 100CM E PERNAS: 55 A 65CM. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA COM PESO MÁXIMO DE 2 KG.	MG CINTO	600,00	1200,00
21	02 Unid	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE: DEVERÁ SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO QUE ADAPTA-SE SEM AJUSTE. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, CORDURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARGA DE RUPTURA NÃO INFERIOR A 25KN. SEU PESO PRECISARÁ SER DE APROXIMADAMENTE 795 G. COR: VERMELHO/AMARELO.	ALPEN PASS	440,00	880,00
22	10 Unid	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6% GALÃO DE 20 LITROS DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA SINTÉTICA (LGE), TIPO SINTEX AFF/ARC, CONCENTRAÇÃO DE 3% E 6%, POLIVALENTE, ESPECÍFICO PARA COMBATE A INCÊNDIO EM HIDROCARBONETOS E SOLVENTE POLARES. COMPROVADAS A QUANTIDADE E QUALIDADE TÉCNICA ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE COMPRA DA CONTRATADA. DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 15511 QUANTO À EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS EM HIDROCARBONETOS E SOLVENTES POLARES. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER CONSUMIDO MAIS QUE 15% DO PERÍODO DE VALIDADE OU DO PERÍODO INDICADO PARA TESTE DE QUALIDADE.	LIOVAC	363,22	3.632,16
26	01 Unid	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL TIPO COSTAL; BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MOTOR 4T (QUATRO TEMPOS); SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO QUE PERMITA O MOTOR OPERAR COM MISTURA DE GASOLINA E ÓLEO EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO; CINTOS ACOLCHOADOS; TODOS OS ELEMENTOS DE COMANDO QUE CONTROLAM A MÁQUINA NUMA MÃO; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO COM ALMOFADAS COSTAIS; CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) DE 1,5 LITROS; CILINDRADA APROXIMADA (CM³): 65; PESO APROXIMADO (KG): 10; POTÊNCIA APROXIMADA (KW/CV): 3.0/4; VELOCIDADE APROXIMADA MÁX. DO AR (M/S): 90; VOLUME APROXIMADO DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H): 1720; ROT. MÁX APROXIMADA (RPM): 7200; ROT. LENTA APROXIMADA (RPM) 2500.	MAKITA	3.488,97	3.488,97
28	01 Unid	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA GERAÇÃO DE ESPUMA PARA O COMBATE A INCÊNDIO EM COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E SÓLIDOS, QUE PERMITE AO USUÁRIO CONTROLE TOTAL SOBRE A VAZÃO, PROPORÇÃO E DENSIDADE DA ESPUMA; CORPO RESISTENTE AO CHOQUE, FABRICADO EM MATERIAL QUE NÃO SOFRA PROBLEMAS DE CORROÇÃO; INSTRUÇÕES DE USO SERIGRAFADAS NO CORPO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TRABALHAR COM PRESSÕES DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 40 A 500 PSI (3 A 35 BAR) E VAZÃO NOMINAL DE 12 GPM/MIN (45 LITROS/MINUTO); DEVERÁ SER DESMONTÁVEL DE MANEIRA A PERMITIR: SUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM FACILIDADE; E QUE SEJA MONTADO DE FORMA A PERMITIR O USO TANTO POR USUÁRIOS DESTROS QUANTO CANHOTOS. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER FEITA	TFT PROPAC	8.573,20	8.573,20



Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI

Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02 - CEP 88.106-120 - Pícadás do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-0799

CNPJ: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedicall.com.br



ARP

FIRE



ATRAVÉS DE PRESILHAS CONECTORAS METÁLICAS INSTALADAS NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO DE FORMA EQUIDISTANTE; CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE (ATÉ A BORDA DA TAMPA DE ENCHIMENTO): 2,5 GALÕES/9,5 LITROS; VAZÃO NOMINAL (TODOS OS ESGUICHOS) APROXIMADA: 12 GPM A 100 PSI (45 L/MIN A 6,8 BAR); PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO VAZIO: 5 KG; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO CHEIO: 15 KG; O ALCANCE DO ESGUICHO DE JATO DIRETO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 50 PÉS A 100 PSI (15 METROS A 6,8 BAR); O ALCANCE DO ESGUICHO DE BAIXA EXPANSÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 37 PÉS A 100 PSI (11 METROS A 6,8 BAR); O ALCANCE DO ESGUICHO DE MÉDIA EXPANSÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 9 PÉS A 100 PSI (3 METROS A 6,8 BAR); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE A TIRACOLO COM AJUSTE PARA USO DE USUÁRIOS DAS MAIS DIVERSAS ALTURAS; DEVERÁ POSSUIR BOCAL COM TAMPA REDONDA E PENEIRA INTEGRADA NA FRENTE DO EQUIPAMENTO, A FIM DE PERMITIR O ABASTECIMENTO DO MESMO COM O LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA AFFF; O DISPOSITIVO DE ENGATE DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO NO EQUIPAMENTO SERÁ COM ROSCA STORZ DE 1.1/2" (UMA E MEIA POLEGADA) EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO SEU PUNHO DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E ABERTURA DO ESGUICHO QUE PERMITA AO USUÁRIO ACESSO RÁPIDO E FÁCIL PARA A OPERAÇÃO E CONTROLE DO FLUXO; O DISPOSITIVO DE ENGATE DOS ESGUICHOS DEVERÁ SER COM ROSCA PRÓPRIA E COM TAMPA DEVIDAMENTE CONDIZENTE COM A ROSCA NECESSÁRIA E COM SISTEMA DE SEGURANÇA, A FIM DE QUE A TAMPA NÃO SE PERCA EM OPERAÇÃO; SOBRE O EQUIPAMENTO DEVERÁ HAVER DISPOSITIVO COM VÁLVULA QUE PERMITA A ESCOLHA DA MELHOR DOSAGEM DE LGE E COM TAMPA EM ROSCA QUE PERMITA A TROCA PORCENTAGEM DE LGE LIBERADO DE 1% PARA 3% A 6%; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO TRÊS ESGUICHOS FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O DISPOSITIVO SENDO ELES O ESGUICHO DE BAIXA EXPANSÃO, DE MÉDIA EXPANSÃO E DE JORRO DIRETO; DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANGUEIRA DE 82 CM COM OS DEVIDOS DISPOSITIVOS DE ENGATES COM ROSCA PRÓPRIA EM SUAS EXTREMIDADES, QUE PERMITAM O ENGATE NO TANQUE E NOS ESGUICHOS; O TANQUE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO DE FORMA QUE TANTO A MANGUEIRA, QUANTO OS TRÊS ESGUICHOS POSSAM SER ARMAZENADOS EM SUA PARTE TRASEIRA, SEM CAUSAR PREJUÍZO DE SUA OPERAÇÃO; NA TAMPA DO TANQUE DE LGE DEVERÁ HAVER ANEL SELETOR QUE PERMITA AO USUÁRIO IDENTIFICAR O TIPO DE LGE UTILIZADO E AS CLASSES DE INCÊNDIO; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, UM SUPORTE METÁLICO SOB MEDIDA, COM FITA OU VELCRO QUE POSSIBILITE A INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E QUE ARMAZENE O DISPOSITIVO NA POSIÇÃO VERTICAL;

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 34.000,08
(TRINTA E QUATRO MIL REAIS E OITO CENTAVOS)

Declara para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.



Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI
 Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02 - CEP 88.106-120 - Pícadad do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-0799
 CNPJ: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedicall.com.br



ARP FIRE



Medtronic



Dräger

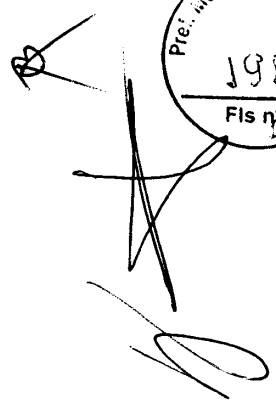
Condições Gerais

- Validade da Proposta.....: 60 (sessenta) dias, conforme edital;
- Prazo de Entrega.....: 30 (trinta) dias, conforme edital;
- Local de Entrega.....: Rua Gilson Geraldo Sartori, 541 - São João Batista/SC, Cep: 88240-000, conforme edital;
- Prazo de Pagamento.....: 30 (trinta) dias, conforme edital;

São José, 04 de novembro de 2019.

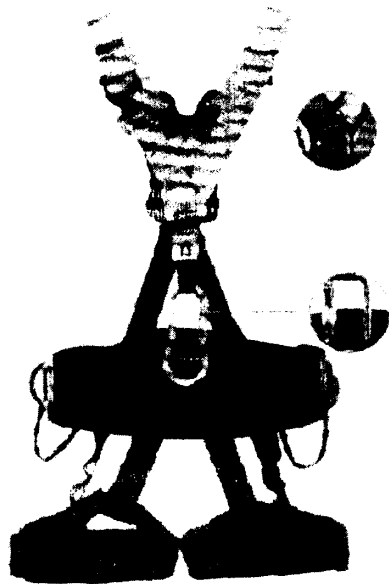

 Ricardo Pedroso
 Proprietário
 RG 1038631584 SJS/RS
 CPF 478.029.600-53

93.726.446/0001 - 89
 SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS DE
 RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP
 Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - Sala 02
 Picadas dos Sul - 88106-120
 São José - SC


 Pref. Muñi. de Nova Trento
 198
 Fis nº

Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI
 Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02 - CEP 88.106-120 - Picadas do Sul - São José / SC - Fone (48) 3257-0799
 CNPJ: 93.726.446/0001-89 | I.E.: 254.368.638 | E-mail: licitacao@sermedicall.com.br

de Nova Friburgo
1999
19-08



MULT 2012A

Cinturão paraquedista abdominal com regulagem total e cinco pontos de conexão, sendo um frontal, um umbilical, um dorsal e dois laterais para posicionamento. Possui mosquetão dupla trava e duas alças porta ferramentas.

Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. Cinturões construídos com almofada abdominal podem ser utilizados também para posicionamento do trabalhador. São ideais para torres, serviços de manutenção de telefonia e eletricidade. ABNT NBR 15836:2010 e 15835:2010.

Descrição do produto:

- Confeccionado em fita de poliéster;
- 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura;
- 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal;
- 01 meia-argola na altura do abdômen;
- 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto;
- 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro;
- 02 alças para porta ferramentas;
- Ajuste peitoral;
- Almofada para proteção lombar e das pernas.

Marca MG Cinto

MONTANA

ARES CLASSE A - TIPO III - USO GERAL



DESIGN, SEGURANÇA, CONFORTO E O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO DO MERCADO

Fabricado em ABS (acrilolitina butadieno estireno) e com **tratamento U.V.**, possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. O conforto é outro destaque, já que foi desenvolvido com **fitas antialérgicas**, **jugular de três pontos com ajustes laterais** (fixação perfeita à cabeça) e **catraca de ajuste rápido**. Conta ainda com **testeira acolchoada**, conjunto de carneira de fácil remoção, **ventilação lateral** e encaixes para **acoplar viseira** e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, **facilita os movimentos**, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical.

EXCLUSIVIDADES ARES: único com **encaixe para fixação de protetor de nuca e suporte** para lanterna fotoluminescente e refletivos.

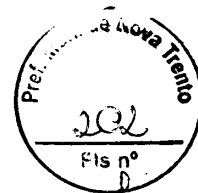
- Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) que proporciona mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Além de tratamento UV para proteger as cores dos capacetes
 - Casco com 6 furos, sendo 3 de cada lado para maior ventilação.
 - 4 Suportes de lanterna feitos em Nylon que podem ser facilmente removidos e substituídos por Suportes Fotoluminescentes (vendidos separadamente).
 - Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida, proporcionando um toque macio em contato com a pele
 - Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular.
 - Testeira, feita em E.V.A. e tecido de poliamida termoformados, de fácil remoção, possui ajuste de tamanho feito com catraca (de 52 a 64 cm)
 - Leve e confortável!
 - Slot para encaixe de viseira e ou abafador.
 - Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário.
 - Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça, conforme determina norma técnica, proporciona maior segurança no caso de ocorrer um impacto.
 - As carneiras (coroa + testeira) são vendidas separadamente para substituição, quanto necessário, feita de maneira fácil e prática.
 - CA 32260 - atende a Norma NBR 8221 com testes realizados no Instituto Faicão Bauer.
 - Peso: 480 gramas
 - Produto nacional
 - Garantia: 1 ano
 - Prazo de validade: A durabilidade de um capacete depende, principalmente, da frequência de uso. O uso extremo com frequentes impactos devido à queda de pedra ou gelo podem reduzir sua vida útil. Recomendamos a substituição de um capacete bem cuidado após 5 anos de sua fabricação.
- Marca Montana
Modelo Ares

<https://www.montanaltda.com.br/copia-ares-classe-a>





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR
3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SERMEDICALL ARP Equipamentos Hospitalares LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 93.726.446/0001-89, situada à Rua Adelino Boschetti Mateus, nº 805, Picadas do Sul – São José/SC, é fornecedora de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, combate a incêndio, resgate aquático, altura e mergulho. Dentre os materiais já fornecidos estão: macacão apicultor, luva apicultor, cinturão 5 pontos, fita tubular 25mm, cordelete 6mm, mosquetão em aço D assimétrico, freio oito com orelhas, corda 12mm, mochila 40 litros, talabarte duplo, cinta de ancoragem, ferramenta de alavanca Hi-Lift.

Atestamos ainda, a qualidade dos produtos fornecidos, bem como a entrega do mesmo foi realizada na data prevista, não constando em nossos registros nada que a desabone como fornecedora, nem aos produtos por ela fornecidos.

Datado aos 24 dias de abril de 2019.

RAMON Phillipy Coelho – 1º Ten BM
Comandante do 3º/2ª/7ºBBM

Confere com o original	
05/11/19	
Data	Apriglio José Botame'l Matr. nº 209

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALHOÇA

Rua Bernardino Machado, 181 - Centro

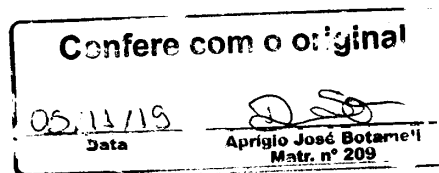


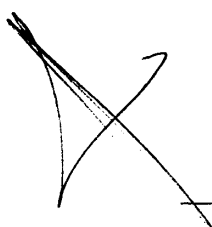
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

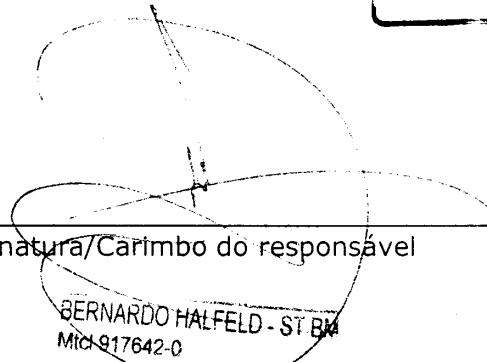
Atestamos para os devidos fins, que a empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 93.726.446/0001-89, situada à Rua Adelino Boschetti Mateus, nº 805, Picadas do Sul, São José/SC, é fornecedora de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, combate a incêndio, resgate aquático, altura e mergulho. Dentre os materiais já fornecidos estão, capacete para resgate, esguicho, mangueiras, cabo de resgate aquático, colete de salvamento aquático, entre outros.

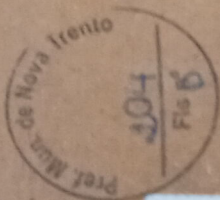
Atestamos ainda, a qualidade dos produtos fornecidos, bem como a entrega dos mesmos foi realizada na data prevista, não constando em nossos registros nada que a desabone como fornecedora, nem aos produtos por ela fornecidos.

Datado aos 10 dias de maio de 2017.




Assinatura/Carimbo do responsável


BERNARDO HALFELD - ST Bm
Mici 917642-0



ARP FIRE

Medtronic



Guarany

Dräger

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI EPP
CNPJ: 93.726.446/0001-89 – INSC. ESTADUAL: 254.368.638 – Email: licitacao@sermedical.com.br
Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 SL 02, Picadas do Sul, São José/SC, CEP 88106-120. Fone: (48) 3257-0799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

*REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE
MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA
FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL
DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR*

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA AS 09:00 HORAS DO DIA 05/11/2019

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS


Black Cotton
Com. de Artigos de Vestuário



ANEXO II
Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS

Nome: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
Endereço R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 –
PAULO LOPES/SC
CNPJ Nº. 04.845.540/0001-27 Telefone/Fax (48) 999926531, email contato.blackcotton@gmail.com

Dados Bancários:

Banco 756 Sicoob Agência N.: 3317-1 Conta Corrente Nº 5253-1

Responsável NOMEADO pelo licitante, para representá-lo:

Nome Rodrigo Silvio da Silveira Cargo/Função Auxiliar de Licitações Telefone/Fax 48 999926531 Estado civil Solteiro RG
1.3594606 Email: r7.silveira@gmail.com.

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA BOMBEIROS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant	Preço Unit	Preço Total
15	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	Água Rara	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
16	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	Água Rara	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
	TOTAL					R\$ 6.430,00

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de registro de Preços.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Garantia dos produtos: 12 meses

Banco: 756 Agência: 3317 Conta-Corrente: 5253-1
Paulo Lopes, 30 de outubro de 2019


EDVALDO LEVI PAZ

RG nº 1.975.680

CPF/MF sob nº 625.659.669-20

Sócio Gerente

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME

04.845.540/0001-27

04.845.540/0001-27

**BLACK COTTON COMERCIO
VAREJISTA LTDA - ME**

RUA MANOEL BERNARDINHO DA SILVA
BAIRRO RIBEIRAO GRANDE |
CEP 88.490-000
PAULO LOPES - SC



Black Cotton

Com. de Artigos de Vestuário

Nome: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
Endereço R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC
CNPJ Nº. 04.845.540/0001-27 Telefone/Fax (48) 999926531, email contato.blackcotton@gmail.com

PROSPECTO

LISTA DE PRODUTOS E QUANTIDADES:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
15	<p>ROUPA NEOPRENE LONGA ESPESSURA 3,2 MM Modelo “Long John”. Confeccionado em neoprene 3,2 mm, com borracha específica para uso em esportes aquáticos; Design anatômico e costura Blindstitched (roupa vedada). Composição: 100% policloropreno com revestimento externo e interno de poliamida e elastano. Feito em tecido duplo nylon e super stretch nas axilas e parte das costas. zíper nas costas com puxador em aço inoxidável, com abertura a partir da região lombar até a altura do pescoço com fita confeccionada em nylon que facilita o fechamento da roupa sem o auxílio de outra pessoa, e trava automática YKK®. Reforço no joelho. Tamanhos BR: P, M, G e XG (ou equivalentes), a critério da contratante durante o pedido de fornecimento;</p> <p>Cor preta com detalhes em vermelho, o desenho técnico a ser enviado para o ganhador após o certame.</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>Marca Água Rara</p>	Pç	6
16	<p>Item 16 - Bota para Águas Rápidas</p> <p>Características: 1,5mm nylon neoprene; Zíper YKK; Proteção interna e reforço no peito do pé e calcanhar; Solado vulcanizado antiderrapante; Tamanhos: 36 à 46, a critério da contratante no pedido de fornecimento; Cor preta;</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>Marca Água Rara</p>	Par	10

Florianópolis, 28 de outubro de 2019

EDVALDO LEVI PAZ

RG nº 1.975.680

CPF/MF sob nº 625.659.669-20

Sócio Gerente

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

04.845.540/0001-27

BLACK COTTON COMERCIO
VAREJISTA LTDA - ME

RUA MANOEL BERNARDINHO DA SILVA
BAIRRO RIBEIRAO GRANDE
CEP 88.490-000
PAULO LOPES - SC



a) ENVELOPE Nº01-PROPOSTADEPREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
DATA: 05/11/2019
HORÁRIO: 09:00horas
LICITANTE: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27 ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N,
RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE

BLUMENAU, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

A/C - COMITE E LICITAÇÃO

REF:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA BOMBEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 24.583.113/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.937.986
RUA: Alberto Manzke Nº 84 fundos 2 BAIRRO: Passo Manso
CEP: 89032-560 CIDADE: Blumenau -SC FONE: (47) 9 9105-7070

Apresento nossa proposta visando o registro de preços de materiais, ferramentas e equipamentos operacionais para uso do 3º/3ª/13º BBM, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo a conveniência do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar.

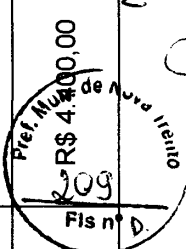
Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	13	UN.	Luva de combate a incêndio 2.1 Luva polivalente de combate a incêndio confeccionada em couro ou tecido de meta-aramida e para-aramida, tecidos estes que devem ser inerentemente resistentes às chamas, com reforço externo e com cinco dedos; 2.2 A luva deverá apresentar um forro interno de proteção ao calor em para-aramida de no mínimo 300g/m2. O punho deverá possuir tecido elástico de material antichama tipo malha ou no mesmo tecido da luva, ou seja, em aramida, neste caso com uma cinta de ajuste para garantir a fixação/regulagem de pressão da mesma ao punho do usuário; a costura do punho com a estrutura interna da luva deverá ter acabamento com viés, a fim de, eliminar excessos e rebarbas internas; 2.3 A luva deverá contar com uma membrana que apresente, simultaneamente, impermeabilidade de fora para dentro e respirabilidade de dentro para fora, localizada entre o forro interno de para-aramida e a camada externa. As costuras da membrana deverão ser seladas e se o material externo da luva for em couro, deverá apresentar dispositivo anti	JOBE LUVE MODELO JOBE FIRE 2	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00

Prof. Manoel Geovano Trentino
Fis nº 208

Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, CEP: 89032 – 560 Blumenau – SC Fone/FAX: (47) 3330 – 2130 Cel.: (47) 9 9105 – 7070
CGC/CNPJ : 24.586.113/0001-89 I.E.: 257.937.986 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

		<p>retração em caso de flashover. Caso a luva seja em tecido aramida e meta-aramida, torna-se desnecessário este dispositivo pelo fato do próprio tecido dispor destas propriedades (conforto e proteção).</p> <p>2.4 As costuras que juntam o punho ao dorso e as que juntam a palma ao dorso deverão ter resistência mínima de 350 Newton.</p> <p>2.5 A luva deverá possuir etiqueta fixada no seu interior com o tamanho, nome do fabricante, pictogramas de instrução de lavagem, referência à Norma EN 659 na qual a luva deverá estar certificada bem como o pictograma da figura ilustrativa 04 (conforme edital). As luvas deverão possuir certificado EN 659 + A1:2008 ou atualização posterior;</p> <p>2.6 Para fins de referência, a extensão da luva, da ponta do dedo médio ao limite do punho, a medida "A" (Figura 1 conforme edital) deverá ter entre 31 cm e 32 cm no tamanho 8, entre 32 cm e 33 cm no tamanho 9, caso a proponente tenha grade diferente ao exigido, a distribuição da grade deve seguir os parâmetros equivalentes.</p> <p>2.7 As luvas deverão estar disponíveis ao menos nos tamanhos 8, 9, 10 e 11 e 12. A medição de comprimento deverá obedecer aos critérios constantes na figura ilustrativa 05 (conforme edital).</p> <p>2.7.1. Para solicitação dos tamanhos das luvas o usuário (Contratante) deverá proceder conforme figura ilustrativa 5 (conforme edital), acima: usar uma fita métrica e tirar a medida da circunferência da mão seguindo a linha horizontal, representado pela letra "A", depois conferir a medida e indicar o tamanho conforme tabela apresentada no edital.</p> <p>2.8 Exigência de performance e índices de desempenhos mínimos.</p> <p>Todos os padrões de desempenho abaixo descritos deverão ser certificados:</p> <p>No mínimo, nível 3 para resistência a abrasão (desgaste);</p> <p>No mínimo, nível 3 para resistência ao rasgo;</p> <p>No mínimo, nível 3 para perfuração (punção);</p> <p>No mínimo, nível 3 para resistência ao corte;</p> <p>No mínimo, nível 3 para resistência à chama (inflamabilidade);</p> <p>Resistência ao calor de contato ≥ 10 segundos em 250°C (molhada/seca);</p> <p>No mínimo, resistência ao calor convectivo (HTI 24) ≥ 13 segundos (classe nível 3);</p> <p>No mínimo, proteção contra calor irradiante (RHTI 24) ≥ 20 segundos;</p> <p>No mínimo, nível 3 com relação à destreza, com certificação EN 420.</p> <p>2.9. Deverão ser entregues em embalagens individuais com indicação externa da referência da numeração correspondente, do nome e da logomarca do fabricante;</p> <p>2.10. Laudos de certificação: Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos, original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a luva está certificada com os parâmetros exigidos.</p>	<p>R\$ 625,00</p>	<p>R\$ 6.250,00</p>
6	10 UN.	<p>Mangueira de combate a incêndio 1 1/2"</p> <p>Mangueira 1 1/2 polegadas para combate a incêndio tipo 4 revestimento externo emborrachado;</p> <p>Possuir 15 metros de comprimento, empacotadas com junta de união Storz, formada de três camadas, borracha sintética de alto desempenho e aderência por extrusão contínua com o reforço têxtil de poliamida. Resistente a abrasão, produtos químicos, óleos, estrangulamento, calor, intempéries, ultravioleta, ozônio e delaminação. Deverá vir dotada de uma película externa de plástico na cor preta ou vermelha. Peso máximo em 30 m igual a 8,7 Kg e pressão de ruptura igual a 55 Kgf/cm2.</p>	<p>IMASP TIPO 4</p>	<p>R\$ 880,00</p>
7	5 UN.	<p>Mangueira de combate a incêndio 2 1/2"</p> <p>Mangueira 2 1/2 polegadas para combate a incêndio tipo 4 revestimento externo emborrachado;</p> <p>Possuir 15 metros de comprimento, empacotadas com junta de união Storz, formada de três camadas, borracha sintética de alto desempenho e aderência por extrusão contínua com o reforço têxtil de poliamida. Resistente a abrasão.</p>	<p>IMASP TIPO 4</p>	<p>R\$ 4.400,00</p>



8	10	UN.	produtos químicos, óleos, estrangulamento, calor, intempéries, ultravioleta, ozônio e delaminação. Deverá vir dotada de uma película externa de plástico na cor preta ou vermelha. Peso máximo em 30 m igual a 10,5 Kg e pressão de ruptura igual a 55 Kg/cm ²			
		UN.	Chave Para Mangueira Dupla Tipo Storz de 1 1/2" X 2 1/2" Chave para Mangueira Dupla tipo Storz de 1 1/2 x 2 1/2 polegadas, produzida em latão escovado com comprimento de 300 mm, peso aproximado de 200g, para utilização em conexões do tipo storz.	METALCASTY DUPLA	R\$ 19,00	R\$ 190,00
		UN.	Chave de hidrante tipo "t" 1 Chave de Hidrante Tipo "T", fabricada em aço SAE 1010 / 1020, com pintura Betuminosa; 1.1. Deverá apresentar ponta do braço inclinada e afilada, que se encaixa no orifício dos tampões que permita ser usada como alavanca para abrir hidrantes; 1.2 Deverá possuir Furo inferior que se ajusta ao espigão da válvula e Saliência inferior na forma trapezoidal REF.: MR. 960.10 para cabecotes do n.º 3 ao 9/REF.: MR. 960.20 para cabecotes n.º 10 e 11.	MEC REUNIDA TIPO T	R\$ 820,00	R\$ 820,00
		UN.	Adaptador 2 1/2 Polegadas Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 1/2) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate do tipo rosca.	METAL CASTY ADAPTADOR	R\$ 80,00	R\$ 240,00
		UN.	Redução Fixa Storz de 63mm X 38mm Adaptador confeccionado em latão fundido contendo em uma das extremidades uma conexão contendo engate rápido tipo Storz de 63mm (2 1/2) enquanto que na outra extremidade deverá possuir engate rápido tipo Storz de 38mm (1 1/2), conforme Norma ASTM/ABNT - 85.700.	METALCASTY REDUÇÃO DUPLA	R\$ 100,00	R\$ 300,00
		UN.	Respirador para Incêndio florestal (tipo "Bandit") Máscara tipo "bandit" incêndio florestal; Composição tecido: Tecido 100% algodão conforme norma AATCC 20/2002, polimerizado, antichama conforme norma ASTM D 6413/6413M, de flamaabilidade vertical zero; Deverá ser confeccionada em cor escura, com solidez a cor no mínimo de 4 (nota de 1 a 5) conforme norma AATCC 613a, com solidez a lavagem conforme NBR 10597 C3 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez a luz conforme norma NBR 12997, com no mínimo 5; com solidez ao suor e ácido alcalino conforme NBR ISO 105 com alteração mínima de 4 a 5; com solidez ao alvejamento com hipoclorito conforme NBR 10186 com no mínimo de 4 a 5; com gramatura de 265,00gr/m ² +- 5%, conforme norma NBR 10591/2008; com estabilidade dimensional na trama de no máximo 4, e no urdume de no máximo 2 após 5 ciclos, conforme norma NBR 13020; oferece resistência de tração de no mínimo 76 no urdume e 40 na trama, com variação de 5%, e resistência de alongamento no urdume de no mínimo 76 e na trama no mínimo de 10, com variação de 5%; conforme norma ISO 5081/1977; o tecido deve oferecer resistência ao pilling de no máximo 0,25, num conceito de nota até 5, conforme norma ISO 12945-2. A costura do máscara facial deve oferecer resistência no esgarçamento de 6,2 no urdume e 3,0 na trama, conforme norma ISO 9925/2009. A medida do tecido para compor a máscara deverá ser no mínimo de 115 cm de largura e 32 cm de altura, com overlock em toda a borda com linha na mesma cor de com 100% algodão. Filtro Ar: No interior do lenço de proteção, é fixada uma máscara purificadora de ar respirador de tecido não tecido, impregnada com carvão, para proteção de névoas, poeiras e fumos (PFF2) conforme norma 13698/1996. Ajustes pescoço e face:	JOBE LUIVE MASCARA FLORESTAL	R\$285,00	R\$ 4.275,00





HASIÇ

**HASIÇ DISTRIBUIDORA EIRELI
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE**

15	6	UN.	<p>A máscara interna de não tecido, composta com carvão ativo por toda região da máscara, com válvula, possui dois elásticos para ajuste à face. Cordão de poliéster, com diâmetro 10 mm preto, e no total de 500 mm de comprimento no mínimo, fixado na parte superior, centralizado no meio e fixado na parte superior do lenço. Na parte mediana, deverá haver regulador de fácil ajuste e trava na cor preta. A máscara interna fixada ao lenço deve ser removível para descarte. Deverá acompanhar 10 máscaras internas extras para reposição.</p> <p>Roupa Neoprene para Águas Rápidas Roupa neoprene longa espessura 3,2 mm Modelo "Long John". Deverá ser confeccionado em neoprene 3,2 mm, com borracha específica para uso em esportes aquáticos; Deverá ter design anatômico e costura Blindstitched (roupa vedada). Composição: 100% polícloropreno com revestimento externo e interno de poliâmida e elastano. Deverá ser feito em tecido duplo nylon e super stretch nas axilas e parte das costas. Deverá ter zíper nas costas com puxador em aço inoxidável, com abertura a partir da região lombar até a altura do pescoço com fita confeccionada em nylon que facilita o fechamento da roupa sem o auxílio de outra pessoa, e trava automática YKK®. Deverá ter reforço no joelho. Deverá vir em tamanhos BR: P, M, G e XG (ou equivalentes), a critério da contratante no pedido de fornecimento; Deverá ser predominantemente nas cores preta e vermelha, sendo que o desenho será enviado para o ganhador após o certame.</p>	AGUA RARA	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00
16	10	UN.	<p>Bota para Águas Rápidas Características: 1,5mm nylon neoprene; zíper YKK; proteção interna e reforço no peito do pé e calcanhar; solado vulcanizado antiderrapante; tamanhos: 36 a 46, a critério da contratante no pedido de fornecimento; cor preta.</p>	SEASUB	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
17	1	UN.	<p>Cabo para salvamento em altura - 100 metros CORDA PARA RESGATE 11,5 mm: Corda semi-elástica de baixa elasticidade para salvamento em altura; deverá possuir diâmetro de 11,5mm; deverá possuir capa e alma, ou seja, tecnologia "Kermantle"; deverá atender às normas ABNT NBR 15986, EN1891, ou NFPA equivalente. O produto deverá possuir cor predominante vermelha ou laranja. Carga mínima de ruptura: 3.800 KGF Fabricação a partir de fibras filamentadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Alma em poliâmida e capa em poliéster.</p>	POLARIS	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
18	4	UN.	<p>Freio oito – morcego alumínio FREIO BIG 8 COM ORELHAS DE ALUMÍNIO O produto deverá possuir peso máximo de 350g; deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 22kN; deverá possuir compatibilidade para uso com cordas de 10mm a 13mm; deverá ser feito em alumínio de altíssima resistência; deverá possuir certificação NFPA 1983 ou EN equivalente; deverá possuir "orelhas" longas, denominado Freio Oito de Resgate. O olhal menor deverá ser grande o suficiente para se conectar ao menos dois mosquetões, enquanto o olhal maior deverá ter ao menos 70mm de diâmetro.</p>	US CLIMBING BIG OITO	R\$ 218,00	R\$ 872,00

Pref. Mun. de Nova Trento
Fis. nº
R\$ 872,00

Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, CEP: 89032 – 560 Blumenau – SC Fone/FAX: (47) 3330 – 2130 Cel.: (47) 9 9105 – 7070
CGC/CNPJ : 24.586.113/0001-89 I.E.: 257.937.986 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com

HASIÇ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME



HASIC DISTRIBUIDORA EIRE ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE

19	10	UN.	<p>Capacete para salvamento em altura CAPACETE DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM PLANOS VERTICAIS Capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em resgate e escalada, com certificação CA ou CE ou NFPA; Ventilação nas laterais; Ajuste através de catraca; O produto deverá ser do tipo III classe A, confeccionado em polipropileno injetado, com uma nervura central, com seis orifícios de 12 mm de diâmetro nas laterais do casco, sendo três de cada lado, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples com velcro, fixadas ao casco através de 04 (quatro) rebites. O produto deverá possuir tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene e jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco. O produto deverá ter peso máximo de 0,500 Kg. O produto deverá possuir no mínimo certificação CA. O produto deverá possuir cor predominante Amarela. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores. Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.</p>	MONTANA MODELO FOCUS	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
20	2	UN.	<p>Cinto de segurança e resgate 5 (cinco) pontos para trabalho em planos verticais Cinturão tipo paraquedista em fita de poliéster, acolchoado pré-moldado e forro em tecido respirável nos ombros, cintura e pernas; deverá possuir 04 (quatro) fivelas de conexão automática, sendo 2 na região da cintura e 2 nas pernas (uma em cada perna) com cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral; possuir porta materiais em cada lado; indicado para trabalhos de longa duração, inclusive em suspensão; deverá possuir o sistema PDF (Progressive Density Foam); deverá possuir fivelas tipo Double Back que tornam o ajuste fácil, rápido e seguro proporcionando uma perfeita adaptação para qualquer tipo de corpo; possuir 5 (cinco) pontos de conexão em anéis metálicos, sendo dois frontais (cintura e peitoral), dois laterais (para posicionamento) e um na altura dorsal. D imensões: Possuir, Cintura: Tamanho 1 = 70 a 100cm e Pernas: 55 a 65cm. Características: Deverá ser fornecido na cor preta com peso máximo de 2 Kg. Certificação: Deverá possuir certificação CA 13996. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores. Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada; assinada e carimbada. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.</p>	ULTRASAFE TORINO LIGHT	R\$ 839,00	R\$ 1.678,00
21	2	UN.	<p>Triângulo/raldão de resgate: Deverá ser de fácil instalação que adapte-se sem ajuste. Confeccionado em tecido especial, cordura de alta resistência, com carga de ruptura não inferior a 25kn. Seu peso precisará ser de aproximadamente 795 g. Cor: vermelho/amarelo.</p>	ALTO ESTILO	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00

Fls nº 9
 202
 9105
 7070
 HASIC DISTRIBUIDORA EIREL - ME

Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, CEP: 89032 – 560 Blumenau – SC Fone/FAX: (47) 3330 – 2130 Cél.: (47) 9 9105 7070
 CGC/CNPJ : 24.586.113/0001-89 I.E.: 257.937.986 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com

22	10	UN.	<p>Líquido gerador de espuma (LGE) 3% - 6% Galão de 20 litros de Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFF/ARC, concentração de 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrôcarbonetos e solvente polares. Comprovadas a quantidade e qualidade técnica através de nota fiscal de compra da contratada. Deverá atender a ABNT NBR 15511 quanto à extinção de incêndios em hidrôcarbonetos e solventes polares. No momento da entrega, o produto não poderá ter consumido mais que 15% do período de validade ou do período indicado para teste de qualidade.</p>	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
25	4	UN.	<p>Conjunto de aproximação e combate a incêndio florestal composto de blusão (amarelo canário) e calça (preta): TECIDO (BLUSÃO E CALÇA): Confecionado em tecido resistente a chama composto por fibras inerentemente antichamas, sem nenhum tipo de tratamento. O blusão deverá ser da cor amarelo canário e a calça na cor preta. Requisitos de desempenho: Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as características abaixo: CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO: Composição do tecido conforme norma UNE-EN ISO 1833-1:2011: 65% Viscose FR (com tolerância de +/- 5%); 21% Aramida (com tolerância de +/- 5%); 14% Poliamida (com tolerância de +/- 3%); Construção Rip Stop conforme as normas UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 e UNE 40161:1980: 1E1; Peso por metro quadrado conforme a norma UNE-EN 12127: 1998: 250 gr/m2 (com tolerância máxima de 5%); CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO: Construção das Mangas As mangas deverão ser do tipo reta composta de 1 painel com fechamento voltado para o corpo do usuário. Deverá ter fole nas axilas. As mangas deverão ter reforços na altura dos cotovelos do mesmo material da jaqueta de proteção. Deverá ter regulagem com tira da camada externa de aproximadamente 4 x 15 cm, o fechamento desta regulagem deverá ser constituído de fecho de ganchos e argolas de 25mm. Gola A gola deverá ser tipo padre com transpasse e em formato de seta. Deverá ter fechamento com ganchos e argolas de 25mm, sendo o fechamento através de argolas localizados no lado direito e o gancho do lado esquerdo. A gola deverá possuir altura de 7,5 cm e comprimento variando conforme tamanho do blusão. Deverá possuir travetes nos pontos críticos de fixação. Fechamento O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir em botões de pressão de melamina fixados no lado esquerdo da jaqueta com intervalo de 14 cm um para o outro. Deverá ter uma carcela dupla de 5,5 cm de largura em toda a extensão do fechamento e fixada no lado esquerdo para proteção dos botões. Deverá ter um fechamento de ganchos e argolas fixado na vertical no lado direito externo. Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (3/4 de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio. Deverá também possuir 2 bolsos inferiores de 20 cm de altura x 17 cm de largura x 4 cm de profundidade. Tarjeta tipo sanguíneo Deverá ter uma tarjeta medindo 2,5cm x 15 cm de largura com fixação através de fecho de ganchos e argolas no lado direito.</p>	R\$ 1.610,00	R\$ 6.440,00



HASIC DISTRIBUIDORA EIRE ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE

26	1	UN.				R\$ 3.488,97	HUSQVARNA TBS 570
<p>Faixa Fluorescente Retrorefletiva Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 75 mm ao redor da área do tórax, uma tira de 75 mm ao redor da bainha, uma tira de 75 mm ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 75 mm ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorefletiva a ser utilizado deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. Nas costas acima da faixa refletiva deverá possuir adesivo ignifugo na cor prata com no mínimo 130 candelas/m² os dizeres BOMBEIRO MILITAR centralizados em relação às costas, em letra tipo ARIAL, negrito, maiúscula com 80mm de altura.</p> <p>CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO:</p> <p>Corpo da estrutura a calça deverá possuir três reto e quatro painéis sendo 2 frontais e 2 traseiros.</p> <p>Fechamento da Braguilha Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça através de zíper e fecho de ganchos e argolas.</p> <p>Bolsos Sanfonados e bolsos traseiros Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas. Deverá possuir bolsos tipo embutidos com abertura e com acabamento em debrum do mesmo material.</p> <p>Faixa Fluorescente Retrorefletiva Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser em tecido retardante a chamas, microprismático, metalizado, com largura total de 75mm na cor amarelo limão com uma tarja no centro na cor amarela, devendo apresentar no mínimo 900 cd/lux/m² de refletividade inicial sob ângulo de incidência de - 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus.</p> <p>CERTIFICADOS</p> <p>Cópias autenticadas das certificações, laudos e tradução juramentada das cópias em língua estrangeira:</p> <p>Deverá apresentar na homologação os seguintes certificados:</p> <p>Certificado da faixa refletiva que comprove atendimento a nřpa como requisitos para incêndio florestal.</p> <p>Certificados a serem apresentados para o tecido:</p> <p>Propagação da chama no centro do tecido A1 UNE-EN ISO 15025:2003 met. A</p> <p>Propagação da chama na borda do tecido UNE-EN ISO 15025:2003 met. A</p> <p>Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos UNE-EN ISO 15025:2003 met. A</p> <p>Incandescência residual. Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção à zona não danificada após o término da chama UNE-EN ISO 15025:2003 met. A</p> <p>Pós queima e incandescência. Não deve ser superior a 0,2 segundos UNE-EN ISO 15025:2003 met. A</p> <p>Transmissão de calor por contato maior ou igual a 5,0 seg. ISO 12127-2:2007</p> <p>Transmissão de calor por irradiação transferência rht124 ≥ 14 seg. UNE ISO 6942:2002</p> <p>Transmissão de calor por convecção transferência (ht124) ≥ 5,5 seg.</p> <p>Soprador a combustão para combate a incêndio florestal</p> <p>Tipo costal; baixo nível de emissão de gases poluentes e baixo nível de ruído; motor 4T (quatro tempos); sistema de lubrificação que permita o motor operar com mistura de gasolina e óleo em qualquer posição de trabalho; cintos</p>							

Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, CEP: 89032 – 560 Blumenau – SC Fone/FAX: (47) 3330 – 2130 Cel: (47) 9 9105 – 7070
 CCG/CNPJ : 24.586.113/0001-89 I.E.: 257.937.986 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com
HASIC DISTRIBUIDORA EIRE ME



HASIC DISTRIBUIDORA EIRE ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

Prazo de validade da proposta: 70 (setenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Condições de pagamento e garantia dos produtos: Conforme edital;

Local de Entrega: R. Gilson Geraldo Sartori, 541, São João Batista - SC, 88240-000

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ROBERTO L. MARTINS

Endereço: RUA ALBERTO MANSKE 84

CEP: 89032-560 Cidade: BLUMENAU UF: SC

CPF: 666.657.019-72_Cargo/Função: gerente

RG: 2.174.588 Órgão Expedido: sspsc

Obs.: A empresa é optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -- SIMPLES.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Itaú 341 Agência: 1293 Conta Corrente: 21555 2

Blumenau, 04 de novembro de 2019.

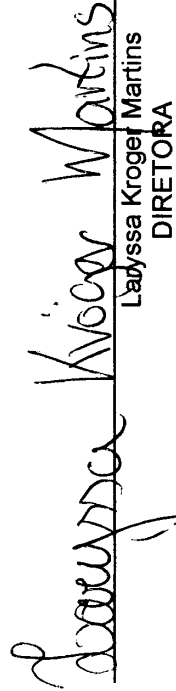
24 586 113/0001-89

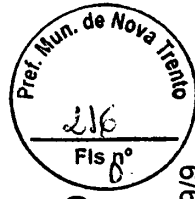
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

RUA ALBERTO MANSKE, 84 - FUNDOS 2

PASSO MANSO - CEP 89032-560

BLUMENAU - SC


Laryssa Kroger Martins
DIRETORA



Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, CEP: 89032 - 560 Blumenau - SC Fone/FAX: (47) 3330 - 2130 Cel.: (47) 9 9105 - 7070
CGC/CNPJ : 24.586.113/0001-89 I.E.: 257.937.986 e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com



Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através desta à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial sob o CNPJ 03.529.020/0001-42 atesta que a empresa – HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME localizada na Rua Alberto Manske 84 F2 Cep 89032-560 em Blumenau – Santa Catarina sob o CNP 24.586.113/0001-89 -FORNECEU com qualidade e pontualidade os seguintes equipamentos para nossa corporação:

01 – Equipamentos para combate a incendio – Roupas de Combate – Capacetes – Botas – Luvas – Equipamentos de Respiração Autônomo, Lanternas – Ventilador. – Líquido Gerador de Espuma (LGE) – Pó Químico BC -Tanque Flexível para combate a incendio Florestal.

02 – Equipamentos para resgate – Macas, Capacete Regate Veicular, Desencarcerador, Estabilizadores, Cilindros, Cordas, Mosquetões, Polias, ascensores e demais produtos para movimentação por corda

A empresa sempre cumpriu com os contratos prestando serviço de assistência técnica e dando total atenção a necessidade de nossa corporação

Sendo esta a verdade e estando todos os equipamentos a disposição a quem posso interessar para análise

Atestamos o mesmo

Indaial 15 de Setembro de 2018


EDSON BERRI
SUB-COMANDANTE
Berri - Subcomandante
Corpo de Bombeiros
(47) 8856-5155
(47) 3333-8841

“A sua confiança em nós e a nossa em Deus”

Fundado em 11 de agosto de 1.999 - CNPJ n.º 03.529.020/0001-42 - I.E.: Isento - Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.839 de 20 de Março de 2.000 - Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.783 de 04 de Julho de 2.001 Declarado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP – MJ n.º 08071.001631/2005-37 Reg. CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.004186/2000-92 Inscrito no CMAS-I sob o n.º 003 de 03 de Novembro de 2.000 Rua: Vereador Alvin Rauh Junior, 100 – Das Nações - Indaial - Santa Catarina CEP: 89.130-000 - Fone: (47) 3333-8841 - Emergência 193



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
VOLUNTÁRIOS DE ASCURRA-APIUNA-RODEIO**



Ascurra, 25 julho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, sediada a Rua Alberto Manske, 84 F2, Bairro Passo Manso, CEP 89032 560 na Cidade de Blumenau em Santa Catarina, forneceu produtos para esta Associação obtendo bons resultados quanto a qualidade técnica, comercial e capacidade de fornecimento dos seguintes itens:

- Equipamentos de combate a incêndio
- Equipamentos de pré-hospitalar
- Equipamentos de resgate em altura

Atenciosamente.

Jaime Junior Moser
Comandante

Jaime Junior Moser
Comandante
Bombeiros Voluntários de
Ascurra - Apiuna - Rodeio



Textil Santanderina, S. A.

Ctra. de Santander a Oviedo, S/N
39500, Cabezón de la Sal
Cantabria



Informe Nº / Report Nº: **IN-00818/2013-B-3**
Páginas / Pages: **20**

MUESTRA PRESENTADA / PRESENTED SAMPLE

Descripción muestra / Sample description:

Una muestra de tejido de calada destinada a la confección de prendas de protección referenciada como: art. 8633 ALEXANDRA 250 / *A woven fabric simple intended to manufacture protective garments referenced as: art. 8633 ALEXANDRA 250*

Fecha de presentación / Presentation date: 09-04-13

DETERMINACIONES SOLICITADAS / REQUESTED TESTS

Especificación UNE EN ISO 11612:2010 "*Ropa de protección. Ropa para protección contra el calor y las llamas*".
Specification UNE EN ISO 11612:2010 "Protective clothing. Clothing to protect against heat and flame".

- RESISTENCIA AL CALOR / *HEAT RESISTANCE*
Norma / Standard ISO 17493:2000
- PROPAGACION LIMITADA DE LA LLAMA / *LIMITED FLAME SPREAD*
Norma / Standard UNE EN ISO 15025 :2003 Proc. A
- PROPAGACION LIMITADA DE LA LLAMA . / *LIMITED FLAME SPREAD*
Norma / Standard UNE EN ISO 15025 :2003 Proc. B
- DETERMINACIÓN DE LAS VARIACIONES DIMENSIONALES TRAS EL LAVADO INDUSTRIAL / *DETERMINATION OF DIMENSIONAL CHANGE AFTER THE INDUSTRIAL WASH*
Norma / Standard UNE EN ISO 5077:2008
Norma / Standard UNE EN ISO 3759:2011
Norma / Standard UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 (*)

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cópia em PDF de 8/21/2018

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971807180938110143-1; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79205-1YLS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Arturo Ferrés
Rua ... 102
Tel: 3213-1000 Fax: 3213-1051

- RESISTENCIA A LA TRACCIÓN TEJIDOS / *TENSILE PROPERTIES OF FABRICS*
Norma / Standard UNE-EN ISO 13934-1:1999.
- RESISTENCIA AL DESGARRO / *TEAR RESISTANCE*
Norma / Standard UNE-EN ISO 13937-2:2001; Método del pantalón / *Trousers method*
- CALOR DE CONVECCION / *HEAT TRANSMISSION (CONVECTIVE)*
Norma / Standard ISO 9151 :1995.
- CALOR RADIANTE / *HEAT TRANSMISSION (RADIANT)*
Norma / Standard UNE EN ISO 6942:2002 Met. B
- CALOR POR CONTACTO / *CONTACT HEAT*
Norma / Standard ISO 12127-1 :2007

Especificación UNE EN 1149-5:2008 "Ropa de protección para trabajadores industriales expuestos a las cargas electrostáticas"
Specification UNE EN 1149-5:2008 "Protective clothing for industrial workers exposed to electrostatic charge".

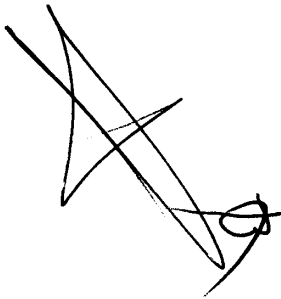
- PRENDAS DE PROTECCIÓN - PROPIEDADES ELECTROSTÁTICAS - PARTE 3 METODOS DE ENSAYO PARA MEDIR LA CARGA DE DECAIMIENTO. / *MATERIAL WITH ELECTROSTATIC PROPERTIES FOR PROTECTIVE CLOTHING PART 3 MESUREMENT OF CHARGE DECAY.*

Norma/Standard UNE EN 1149-3/2004. METODO/METHOD 2.

Fechas de realización / *Performance dates:* del / *from* 09-04-13 al / *to* 16-04-13

Responsable Técnico Reacción al Fuego
Reaction to Fire Technical Manager
Gemma Ferrer

Terrassa, 24 de mayo de 2013
Terrassa, May 24th, 2013





RESISTENCIA AL CALOR / RESISTANCE TO HEAT

Norma / Standard ISO 17493:2000

Concepto / Scope: Este ensayo tiene por objeto la determinación de la resistencia de los tejidos expuestos a aire caliente circulante. / *This test is intended to determine the fabrics resistance to hot circulating air.*

Equipo utilizado / Equipment used: Estufa aire circulante. Cronómetro. Regla / *Circulating air heater, Chronometer, Ruler*

Condiciones de ensayo / Test conditions:

Pre-tratamiento de las probetas / Previous treatment of specimens: 50 ciclos de lavado industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) y secado en túnel / *50 industrial washing at 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 program 8B) and tunnel drying*

Tipo de muestra / Type of sample: Monocapa / *Monolayer*

Dimensión de las probetas / Specimens dimensions: 150mm x 150mm

Número de probetas ensayadas / Number of specimens tested: 3

Cara ensayada / Tested face: externa / *outer*

Atmósfera de ensayo / Test atmosphere: 25°C y libres de corrientes de aire / *and free of air current.*

Temperatura de ensayo / Test temperature: 180°C

Tiempo de ensayo / Test time: 5 minutos / *minutes*

Resultados obtenidos / Results obtained:

**Resultado después de la exposición al calor
/ Results after heat exposition:**

temperatura de ensayo / Test temperature	180°C
Ignición de la probeta / Ignition of the specimen:	No
Formación de agujeros / Hole formation:	No
Fusión / Melting:	No

**Variación dimensional al calor
/ Dimensional change to heat:**

temperatura de ensayo / Test temperature	180°C
Longitudinal / Longitudinal:	- 1,8%
Incertidumbre / Uncertainty	± 0,69 ⁽¹⁾
Transversal / Transverse:	- 1,9%
Incertidumbre / Uncertainty	± 0,19 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Este valor se corresponde con la incertidumbre expandida de medida obtenida multiplicando la incertidumbre típica de medición por el factor de cobertura $k = 2$ que para un distribución norma, corresponde a una probabilidad de cobertura de aproximadamente el 95%. *This value corresponds to the expanded uncertainty of measurement obtained by multiplying the standard uncertainty of measurement by the coverage factor $k = 2$ that for a normal distribution corresponds to a coverage probability of approximately 95%.*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-3; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79203-NQU4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROPAGACION LIMITADA DE LA LLAMA / LIMITED FLAME SPREAD
Norma / Standard UNE EN ISO 15025 :2003 (Código/Code A1)

Concepto / Scope: Este ensayo tiene por objeto la determinación de la propagación limitada de la llama cuando se aplica una pequeña llama a la superficie de muestras de ensayo orientadas verticalmente / *This test intends the determination of the limited propagation of the limited flame spread when a small flame is exposed to the surface of test samples vertically positioned.*

Equipo utilizado / Equipment used: Cronómetro, Propagación vertical, Regla, Anemómetro / *Chronometer, Vertical flame spread, Ruler, Anemometer.*

Acondicionamiento de las probetas / Conditioning of specimens: 24h a (20±2)°C – (65±5) % h.r. (EN ISO 139:2005)

Condiciones de ensayo / Test conditions:

- Pre-tratamiento / Pre-treatment:** Original y 50 ciclos de lavado industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) y secado en túnel / *Original and 50 industrial washing at 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 program 8B) and tunel drying*
- Tipo de muestra / Type of sample:** Monocapa / *Monolayer*
- Dimensiones de las probetas / Specimens dimensions:** 200mm x 160mm
- Número de probetas / Number of specimens:** 3 en cada dirección / *3 in each direction*
- Cara ensayada / Face tested:** Exterior / *Outer*
- Atmósfera de ensayo / Test atmosphere :** (10-30)°C – (15-80)% h.r
- Velocidad del aire / Wind speed < 0,2 m/s**
- Posición del mechero / Burn position:** Perpendicular a la superficie / *Perpendicular to surface*
- Tipo de gas / Type of gas:** Propano / *Propane*
- Aplicación de la llama / Exposure time of the flame :** 10 s

Resultados obtenidos/Results obtained:

* **Pretratamiento / Pre-treatment:** Original

Nº probeta ensayada / Nº specimen tested:	URDIMBRE/WARP			TRAMA/WEFT		
	1	2	3	1	2	3
Tiempo de post-combustión/ Time of post-combustion (s)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tiempo de post-incandescencia/ Time of post-incandescence (s)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formación de agujeros/ Presence of holes	No	No	No	No	No	No
Alcance de la llama al borde superior o cualquier borde vertical de la probeta/ The flame reaches the top edge or any other vertical edge of the specimen.	No	No	No	No	No	No
Desprendimientos de restos inflamados o fundidos/ Press off of flamed or fused pieces.	No	No	No	No	No	No
Observaciones/ Comments	--					

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-4; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79202-4KGW; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

LEITAT

* Pretratamiento / *Pre-treatment*: 50 lavados industriales a 75°C / *50 industrial washings at 75°C*

	URDIMBRE/WARP			TRAMA/WEFT		
	1	2	3	1	2	3
Nº probeta ensayada/Nº specimen tested:	1	2	3	1	2	3
Tiempo medio de post-combustión / <i>Average time of post-combustion (s)</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tiempo de post-incandescencia/ <i>Time of post-incandescence (s)</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formación de agujeros/ <i>Presence of holes</i>	No	No	No	No	No	No
Alcance de la llama al borde superior o cualquier borde vertical de la probeta/ <i>The flame reaches the top edge or any other vertical edge of the specimen.</i>	No	No	No	No	No	No
Desprendimientos de restos inflamados o fundidos/ <i>Press off of flamed or fused pieces.</i>	No	No	No	No	No	No
Observaciones/ <i>Comments</i>	--					

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Distrito de Nova Tebo - Nova Tebo - RJ

Autenticação Digital

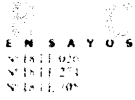
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-5; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79201-RRW6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROPAGACION LIMITADA DE LA LLAMA / LIMITED FLAME SPREAD
Norma / Standard UNE EN ISO 15025 :2003 (Código/Code A2)

Concepto / Scope: Este ensayo tiene por objeto la determinación de la propagación limitada de la llama cuando se aplica una pequeña llama a la superficie de muestras de ensayo orientadas verticalmente. / *This test intends the determination of the limited propagation of the limited flame spread when a small flame is exposed to the surface of test samples vertically positioned.*

Equipo utilizado / Equipment used: Cronómetro, Propagación vertical, Anemómetro, Regla / *Chronometer, Vertical flame spread, Anemometer, Ruler.*

Acondicionamiento de las probetas / Conditioning of specimens: 24 h a (20±2°C) – (65±5) % h.r.

Condiciones de ensayo / Test conditions:

Pre.tratamiento / <i>Pre-treatment:</i> Original y 50 ciclos de lavado industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) y secado en túnel / <i>Original and 50 industrial washing at 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 program 8B) and tunnel drying</i>
Tipo de muestra / <i>Type of sample:</i> Monocapa / <i>Monolayer</i>
Dimensiones de las probetas / <i>Specimens dimensions:</i> 200mm x 160mm
Número de probetas / <i>Number of specimens:</i> 3 en cada dirección / <i>3 in each direction</i>
Cara ensayada / <i>Face tested:</i> Exterior / <i>Outer</i>
Atmósfera de ensayo / <i>Test atmosphere:</i> (10-30)°C – (15-80)% h.r
Velocidad del aire / <i>Wind speed</i> < 0,2 m/s
Posición del mechero / <i>Burner position:</i> Inclinado 30º con el borde inferior vertical de la probeta / <i>30º inclined with the inferior edge of the specimen</i>
Tipo de gas / <i>Type of gas:</i> Propano / <i>Propane</i>
Aplicación de la llama / <i>Exposure time of the flame:</i> 10 s

Resultados obtenidos/Results obtained:

* **Pretratamiento / Pre-treatment:** Original

Nº probeta ensayada/ Nº specimen tested:	URDIMBRE/WARP			TRAMA/WEFT		
	1	2	3	1	2	3
Tiempo de post-combustión/ <i>Time of post-combustion (s)</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tiempo de post-incandescencia/ <i>Time of post-incandescence (s)</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formación de agujeros/ <i>Presence of holes</i>	No	No	No	No	No	No
Alcance de la llama al borde superior o cualquier borde vertical de la probeta/ <i>The flame reaches the top edge or any other vertical edge of the specimen.</i>	No	No	No	No	No	No
Desprendimientos de restos inflamados o fundidos/ <i>Press off of flamed or fused pieces.</i>	No	No	No	No	No	No
Observaciones/ <i>Comments</i>	--					

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.812.0
 Rua Princesa Leopoldina, 114 - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.240-000 - Fone: (13) 410-1212

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-6; Data: 16/07/2018 09:43:56

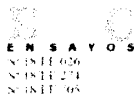
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79200-FP6E;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bnl. Válio de Miranda Cavalariço
 Tabelião Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

* **Pretratamiento / Pre-treatment:** 50 lavados a industriales a 75°C / 50 industrial washings at 75°C

	URDIMBRE/WARP			TRAMA/WEFT		
	1	2	3	1	2	3
Nº probeta ensayada/ Nº specimen tested:	1	2	3	1	2	3
Tiempo de post-combustión/ Time of post-combustion (s)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tiempo de post-incandescencia/ Time of post-incandescence (s)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formación de agujeros/ Presence of holes	No	No	No	No	No	No
Alcance de la llama al borde superior o cualquier borde vertical de la probeta/ The flame reaches the top edge or any other vertical edge of the specimen.	No	No	No	No	No	No
Desprendimientos de restos inflamados o fundidos/ Press off of flamed or fused pieces.	No	No	No	No	No	No
Observaciones/ Comments						





DETERMINACIÓN DE LAS VARIACIONES DIMENSIONALES TRÁS EL LAVADO INDUSTRIAL / DETERMINATION OF DIMENSIONAL CHANGE AFTER THE INDUSTRIAL WASH

Norma / *Standard* UNE EN ISO 5077:2008
 Norma / *Standard* UNE EN ISO 3759:2011
 Norma / *Standard* UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 (*)

Concepto / Scope: Este ensayo tiene por objeto la determinación de las variaciones dimensionales de artículos textiles cuando se someten a una combinación apropiada de procedimientos de lavado y secado especificados. / *This test is intended to determine the fabrics dimensional change subjected to an appropriate combination of specified washing and drying procedures.*

Equipo utilizado / Equipment used: Lavadora, armario de secado / *Washing machine, Drying cabinet.*

Acondicionamiento de las probetas / Conditioning of the specimens: 20°C ± 2°C y/and 65 % ± 4 % h.r./r.h. (Según / *According to* UNE EN ISO 139:2005)

Condiciones de ensayo / Test conditions:

Proceso de lavado-secado / Procedure of washing and drying:

Lavado industrial a 75 °C y secado en túnel (según UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005, programa nº 8B) / *Industrial washing to 75 °C and drying tunnel (according to UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005, program nº 8B)*

Probeta nº / Specimen no.: 1

Nº de ciclos realizados / No. of cycles: 50

Resultados obtenidos / Results obtained:

Variación dimensional / Dimensional change (%)

Valor medio / Average value		Incertidumbre / Uncertainty (k=2) ⁽¹⁾	
Longitudinal / Longitudinal	Transversal / Transverse	Longitudinal / Longitudinal	Transversal / Transverse
-3.0	-0.5	±0.4	±0.6

⁽¹⁾ Este valor se corresponde con la incertidumbre expandida de medida obtenida multiplicando la incertidumbre típica de medición por el factor de cobertura k = 2 que para un distribución normal, corresponde a una probabilidad de cobertura de aproximadamente el 95% / *This value corresponds to the expanded uncertainty of measurement obtained by multiplying the typical measurement uncertainty by the coverage factor k = 2 that for a normal distribution, corresponds to a probability of 95% coverage.*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
 Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - CEP: 89100-000 - Nova Trento - SC

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII de L. Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-8; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79198-CYZD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**RESISTENCIA A LA TRACCIÓN TEJIDOS
/ TENSILE PROPERTIES OF FABRICS**

Norma / Standard UNE EN ISO 13934-1:1999

Concepto / Scope: Este ensayo tiene por objeto la determinación de la fuerza máxima y del alargamiento en la fuerza máxima de un tejido por el método de tiras. / *This test is intended to determine the maximum force and elongation at maximum force of a fabric using the strip method.*

Equipo utilizado / Equipment used: Dinamómetro de gradiente constante de alargamiento (VCA) INSTRON (Clase 0.5) / *Constant elongation gradient dynamometer (VCA) – INSTRON (Class 0.5)*

Acondicionamiento de las probetas / Conditioning of the specimens: 24 horas a 20°C ± 2°C y 65% ± 4% h.r. / *24 hours to 20°C ± 2°C - 65 % ± 4 % h.r.*

Condiciones de ensayo / Test conditions:

Atmósfera de ensayo / <i>Test atmosphere:</i> 20°C ± 2°C - 65% ± 4% h.r.
Tipo de mordazas / <i>Type of jaws:</i> Neumáticas / <i>Pneumatic</i>
Tipo de pinzas / <i>Type of nippers:</i> Planas / <i>Flat</i>
Velocidad de ensayo / <i>Test speed:</i> 100 mm/min.
Distancia entre pinzas / <i>Distance between nippers:</i> 200 mm
Ancho de la probeta / <i>Specimen width:</i> 50 mm
Pretensión / <i>pretension:</i> 5 N
Número de probetas ensayadas / <i>Number of specimens tested:</i> 5
Tratamiento previo / <i>Previous treatment:</i>
Lavado / <i>Wash:</i> 50 ciclos de lavado Lavado industrial a 75 °C y secado en túnel (según UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005, programa nº 8B) / <i>50 washings Industrial cycles washing to 75 °C and drying tunnel (according to UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005, program nº 8B)</i>

Resultados obtenidos / Results obtained:

	Dirección de las probetas / <i>Direction of the specimens</i>	
	Urdimbre / <i>Warp</i>	Trama / <i>Weft</i>
Fuerza máxima / <i>Maximum force (N)</i>	702.8	638.5
Incertidumbre / <i>Uncertainty (k=2)</i> ⁽¹⁾	±52.5	±15.8
C. V. (%) ⁽²⁾	6.0	1.9
Algt. en fuerza máxima / <i>Elongation at maximum force (%)</i>	24.7	21.5
C.V. (%) ⁽²⁾	4.5	1.2

(1 kg. = 9.81 N)

⁽¹⁾ Este valor se corresponde con la incertidumbre expandida de medida obtenida multiplicando la incertidumbre típica de medición por el factor de cobertura k = 2 que para una distribución normal, corresponde a una probabilidad de cobertura de aproximadamente el 95%. / *This value corresponds with the uncertainty expanded of obtained measure multiplying the typical uncertainty of measurement by the factor of coverage k = 2 that for one normal distribution, corresponds to a probability of coverage of approximately 95 %*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO ABRENT-29

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-9; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79197-2MPT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

²² El coeficiente de variación (C.V %) se define como el cociente entre la desviación típica y el valor absoluto de la media aritmética/ *The coefficient of variation (CV%) is defined as the ratio of standard deviation and the absolute value of the arithmetic mean*

$$CV = \frac{s}{|\bar{x}|}$$

A menor coeficiente de variación consideraremos que la distribución de la variable medida es más homogénea / *A lower coefficient of variation we consider that the distribution of the measured variable is more homogeneous*



Informe Nº: Report Nº: IN 00818.2013-B-3
Página / Page 10 / 20

Arturo Ferrés

Arturo Ferrés
R. ... 102
Tel: ...

RESISTENCIA AL DESGARRO / TEAR RESISTANCE
Norma / Standard UNE EN ISO 13937-2:2001; Método del pantalón / Trousers method

Concepto / Scope: Este ensayo tiene por objeto la determinación de la fuerza de desgarro de los tejidos por el método del pantalón (desgarro único). / *This test is intended to determine the tear resistance of textiles by means of the trousers method (single tear).*

Equipo utilizado / Equipment used: Dinamómetro de gradiente constante de alargamiento (GCA) – INSTRON (Clase 0.5) / *Constant gradient elongation tester – INSTRON (Class 0.5)*

Acondicionamiento de las probetas / Conditioning of the specimens: 24 horas a 20°C ± 2°C y 65% ± 4% h.r. / *24 hours to 20°C ± 2°C - 65 % ± 4 % h.r.*

Condiciones de ensayo / Test conditions:

Atmósfera de ensayo / <i>Test atmosphere:</i> 20°C ± 2°C - 65% ± 4% h.r.
Tipo de mordazas / <i>Type of jaws:</i> Neumáticas / <i>Pneumatic</i>
Tipo de pinzas / <i>Type of clips:</i> Planas / <i>Flat (75 mm x 25 mm)</i>
Velocidad del ensayo / <i>Test speed:</i> 100 mm/min.
Ancho de la probeta / <i>Specimen width:</i> 50 mm
Longitud de corte / <i>Cut length:</i> 100 mm
Longitud de desgarro / <i>Tear length:</i> 75 mm
Distancia entre pinzas / <i>Distance between clips:</i> 100 mm
Número de probetas ensayadas / <i>Number of specimens tested:</i> 5
Tratamiento previo / <i>Previous treatment:</i>
Lavado / <i>Wash:</i> 50 ciclos de lavado Lavado industrial a 75 °C y secado en túnel (según UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005, programa nº 8B) / <i>50 washings Industrial cycles washing to 75 °C and drying tunnel (according to UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005, program nº 8B)</i>

Resultados obtenidos / Results obtained:

Dirección de las probetas / <i>Specimens direction</i>	Urdimbre / <i>Warp</i>	Trama / <i>Weft</i>
Rotura de hilos / <i>Yarns breakage</i>		
Fuerza media de desgarro / <i>Average tear force (N)</i>	15.2	15.3
Incertidumbre / <i>Uncertainty (k=2) ⁽¹⁾</i>	±0.5	±0.5
C.V. (%) ⁽²⁾	2.6	2.4

(1 kg = 9.81 N)

⁽¹⁾ Este valor se corresponde con la incertidumbre expandida de medida obtenida multiplicando la incertidumbre típica de medición por el factor de cobertura $k = 2$ que para una distribución normal, corresponde a una probabilidad de cobertura de aproximadamente el 95% / *This value corresponds with the uncertainty expanded of obtained measure multiplying the typical uncertainty of measurement by the factor of coverage $k = 2$ that for one normal distribution, corresponds to a probability of coverage of approximately 95 %*

⁽²⁾ El coeficiente de variación (C.V %) se define como el cociente entre la desviación típica y el valor absoluto de la media aritmética: / *The coefficient of variation (CV%) is defined as the ratio of standard deviation and the absolute value of the arithmetic mean*


 Informe Nº: Report Nº IN-00818:2013-B-3
 Página / Page 11 / 20

Artur Ferrés

 R. ... 102
 Tel: ... 1541



LEITAT

$$CV = \frac{s}{\bar{x}}$$

A menor coeficiente de variación consideraremos que la distribución de la variable medida es más homogénea /A lower coefficient of variation we consider that the distribution of the measured variable is more homogeneous

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 99.937.9
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1111 - Serviço Público - Jd. Cidade - 13.130-100 - Jd. Nova Tebo - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 5 Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. C referido é verdadeiro. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-12; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79194-QYYH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Válor de Miranda Cavalcanti
T.C. 88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CALOR DE CONVECCION / HEAT TRANSMISSION (CONVECTIVE)

Norma/Standard ISO 9151:1995 (Código/Code B)

Concepto/Scope: Este ensayo tiene por objeto comparar la transmisión de calor a través de materiales o conjunto de materiales usados en la ropa de protección./This test intends to compare the heat transmission through materials or set of materials used in the protective clothing.

Equipo utilizado/Equipment used: Mechero calor por convección / Convective head burner, Anemómetro / Anemometer.

Acondicionamiento probetas/Conditioning of specimens: 24h. (20±2)°C-(65±2)% h.r. (EN ISO 139: 2005)

Condiciones de ensayo/Test conditions:

Pre-tratamiento / Pre-treatment: 50 ciclos de lavado industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) y secado en túnel / 50 industrial washing at 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 program 8B) and tunnel drying

Tipo de muestra / Type of sample: Monocapa/Monolayer

Dimensiones probetas / Specimens dimensions: 140 mm x 140 mm

Nº probetas ensayadas / Number of specimens tested: 3

Cara ensayada/Face tested: exterior/outer

Atmósfera de ensayo / Test atmosphere : (10-30)°C – (15 -80)% h.r

Velocidad del aire / wind speed < 0,2 m/s.

Flujo calorífico incidente / Heat flux: 80±5% Kw/m²

Resultados obtenidos/Results obtained:

PROBETAS/SPECIMENS	Nº1	Nº2	Nº3
Tiempo para una elevación de temperatura de 12°C (s) / Time to reach a temperature increase of 12°C	5,2	4,7	4,9
Tiempo para una elevación de temperatura de 24°C (s) / Time to reach a temperature increase of 24°C	7,3	7,0	7,4
HIT 24		7,0	
Incertidumbre / Uncertainty		± 0,02 ⁽²⁾	

Observaciones: El aspecto de las probetas después del ensayo, es de carbonización de la zona de incidencia de la llama / The appearance of the specimens after the test shows that the zone where the flame has been exposed is carbonized.

Nota/Note: Estos resultados se han obtenido mediante un método de ensayo que pretende únicamente clasificar el material y no son aplicables necesariamente a las condiciones de fuego reales./ The results obtained refer only to the flammability of materials in the specific conditions of this test. They do not claim to indicate the total potential hazards of this material in other conditions of use.

⁽²⁾ "Este valor se corresponde con la incertidumbre relativa del equipo de medida para un factor de cobertura k = 2 que para un distribución norma, corresponde a una probabilidad de cobertura de aproximadamente el 95% / This value corresponds to the relative uncertainty of equipment used by the coverage factor k = 2 that for a normal distribution corresponds to a coverage probability of approximately 95%

CALOR RADIANTE / HEAT TRANSMISSION (RADIANT)

Norma/Standard UNE ISO 6942 :2002 Met. B (Código/Code C).

Concepto/Scope: Este ensayo tiene por objeto determinar el comportamiento de los materiales de la ropa de protección contra el calor radiante. / *This test intends to determine the behaviour of the materials of the protective clothing against radiating heat.*

Equipo utilizado/Equipment used: Aparato calor por radiación / *Radiant Heat Panel*, Anemómetro / *Anemometer*.

Acondicionamiento probetas/Conditioning of specimens: 24h, (20±2)°C – (65±2)% hr

Condiciones de ensayo/Test conditions:

Pre-tratamiento / <i>Pre-treatment:</i> 50 ciclos de lavado industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) y secado en túnel / <i>50 industrial washing at 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 program 8B) and tunel drying</i>
Tipo de muestra / <i>Type of sample:</i> Monocapa / <i>Monolayer</i>
Dimensión de las probetas / <i>Specimen dimensions:</i> 230mm x 70mm
Número de probetas ensayadas / <i>Number of specimens:</i> 3
Cara ensayada / <i>Face tested:</i> externa/outer
Atmósfera de ensayo / <i>Test atmosphere:</i> (15-35)°C
Velocidad del aire/wind speed < 0,2 m/s
Método de ensayo / <i>Test method:</i> B
Tipo de calorímetro / <i>Type of calorimeter:</i> Cobre / <i>Copper</i>
Densidad de flujo calorífico / <i>Heat flux density:</i> 20*32 Kw/m ²

Resultados obtenidos/Results obtained:

PROBETAS/SPECIMENS	t ₁	t ₂	t ₂ – t ₁	TF %
Nº1	7,9	14,0	6,1	54,4
Nº2	8,1	14,5	6,4	52,3
Nº3	7,8	14,1	6,3	52,4
RHTI 24	14,0			
Incertidumbre / <i>Uncertainty</i>	± 0,02 ⁽²⁾			

t₁: Tiempo en segundos para alcanzar el 1er nivel de transferencia térmica / *Time in seconds needed to reach the 1st level of heat transfer.*

t₂: Tiempo en segundos para alcanzar el 2º nivel de transferencia térmica / *Time in seconds needed to reach the 2nd level of heat transfer.*

TF: Factor de transmisión térmica / *Transmission Heat Factor.*

⁽²⁾ "Este valor se corresponde con la incertidumbre relativa del equipo de medida para un factor de cobertura k = 2 que para un distribución norma, corresponde a una probabilidad de cobertura de aproximadamente el 95% / *This value corresponds to the relative uncertainty of equipment used by the coverage factor k = 2 that for a normal distribution corresponds to a coverage probability of approximately 95%*

CALOR POR CONTACTO / CONTACT HEAT

Norma / Standard ISO 12127-1:2007 (Código/Code F)

Concepto / Scope: Este ensayo tiene por objeto la determinación de la transmisión de calor por contacto. / *This test is intended to determine heat transfer by contact.*

Equipo utilizado / Equipment used: Cronómetro, Aparato calor por contacto / *Heat by contact apparatus. Chronometer.*

Acondicionamiento de las probetas / Conditioning of the specimens: 20±2°C y (65±5) % h.r. mínimo 24 horas / *24 hours (20±2)°C and (65±5) % h.r. at least.*

Condiciones de ensayo / Test conditions:

Pre.tratamiento / Previous treatment: 50 ciclos de lavado industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) y secado en túnel / *50 industrial washing at 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 program 8B) and tunnel drying*

Tipo de muestra / Type of sample: monocapa / *monolayer*

Dimensiones de las probetas / Dimensions of the specimens: 80mm de diámetro / *diameter*

Número de probetas / Number of specimens: 3

Cara ensayada / Tested face: Exterior / *Outer*

Atmósfera de ensayo / Test atmosphere : (20±5)°C – (15 -80)% h.r

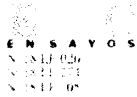
Velocidad del bloque calefactor sobre el calorímetro / Speed of the heating block over the calorimeter: 5±0,2 mm/s

Temperatura de contacto / Contact temperature (T_c): 250°C

Resultados obtenidos / Results obtained:

	Tiempo al umbral de dolor / <i>Threshold time (t_i):</i>
Probeta / Specimen Nº1	7,0 s
Probeta / Specimen Nº2	6,7 s
Probeta / Specimen Nº3	6,9 s
t_i	6,7 s
Incertidumbre / Uncertainty	± 0,18 ⁽²⁾

⁽²⁾ "Este valor se corresponde con la incertidumbre relativa del equipo de medida para un factor de cobertura k = 2 que para un distribución normal, corresponde a una probabilidad de cobertura de aproximadamente el 95% / *This value corresponds to the relative uncertainty of equipment used by the coverage factor k = 2 that for a normal distribution corresponds to a coverage probability of approximately 95%*"



**PRENDAS DE PROTECCIÓN -PROPIEDADES ELECTROSTÁTICAS- PARTE 3.
METODOS DE ENSAYO PARA MEDIR LA CARGA DE DECAIMIENTO / MATERIAL
WITH ELECTROSTATIC PROPERTIES FOR PROTECTIVE CLOTHING. PART 3
MESUREMENT OF CHARGE DECAY.**

Norma/Standard UNE EN 1149-3/2004, MÉTODO/METHOD 2.

Método del decaimiento por inducción. / *Induction Decay Method.*

Procedimiento / Procedure

La probeta (de aprox 30 cm de diámetro) se fija en un soporte conectado a tierra. Un generador piezo-eléctrico crea un campo momentáneo (1,2 kV), aplicado durante 30 µs. Tras este primer paso inicial de inducción-carga, se registra la descarga en función del tiempo mediante una sonda de campo y un amplificador de cargas y se hace un seguimiento con un registrador de alta velocidad. / *The test simple (about 30cm diameter) is clamped into an earthed holder. A generator delivers a momentary field (1.2 kV, rise time: about 30µs). After this initial induction-charging step, the discharging depending on time is registered by means of a field probe and a charge amplifier and high speed recorder to follow up.*

Condiciones de ensayo:/ Test conditions:

Pre-tratamiento / Pre-treatment: 50 ciclos de lavado industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) y secado en túnel / *50 industrial washing at 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 program 8B) and tunel drying*

Acondicionamiento de las probetas / *Conditioning of specimens: 48 horas/hours (23 ± 1) °C / (25 ± 5) % H.R.*

Condiciones de ensayo/*Test conditions: (23 ± 1) °C / (25 ± 5) % H.R.*

Valoración de los resultados/Test results:

Factor del efecto de apantallado/ Shielding factor (S)	0,86
Tiempo medio de descarga/ Half decay time (t₅₀)	< 0,01 s

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Sujeito CNJ 06.872.9
ROCKWELL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933-1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-16; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79190-XBCO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

UNE EN ISO 11612:2010

"ROPA DE PROTECCIÓN. ROPA PARA PROTECCION CONTRA EL CALOR Y LAS LLAMAS"
"PROTECTIVE CLOTHING. CLOTHING TO PROTECT AGAINST HEAT AND FLAME"

ENSAYO / TEST	APARTADO NORMATIVA / STANDARD CLAUSE	METODO DE ENSAYO / TEST METHOD	GRADO DE CUMPLIMIENTO / FULFILMENT GRADE	REQUERIMIENTO MINIMO / MINIMUM REQUIREMENT		
PRETRATAMIENTO / PRETREATMENT (EN ISO 15797): 50 ciclos de lavado industrial a 75 °C y secado según etiquetado / 50 cycles of industrial washing at 75 °C and dried according label						
RESISTENCIA AL CALOR / HEAT RESISTANCE						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT * TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC	6.2.1	ISO 17493:2000 (180 °C / 5 min)	C	No fundir, no encoger más de 5%, no inflamarse / Not ignite or melt and shall not shrink by more than 5 %		
RESISTENCIA AL CALOR / HEAT RESISTANCE						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT * CAPA EN CONTACTO CON LA PIEL / LAYER WORN NEXT TO SKIN	6.2.2	ISO 17493:2000 (280 °C / 5 min)	C	No fundir, no encoger más de 10%, no inflamarse / Not ignite or melt and shall not shrink by more than 10 %		
PROPAGACIÓN A LA LLAMA (CODIGO A1) / LIMITED FLAME SPREAD (CODE A1)						
* MATERIAL ORIGINAL / ORIGINAL MATERIAL * TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC	6.3.2	ISO 15025:2002 Proc. A	C	Tiempo Post-combustión / Post-combustion time	Tiempo Incandescencia Residual / Residual Incandescence Time	Probetas / Specimens
				≤ 2 seg	≤ 2 seg	* No debe inflamarse hasta el borde superior o cualquier borde lateral / No shall suffer flaming to the top or either side edge) * No debe formarse agujero, excepto capa intermedia con una protección específica / No shall suffer hole formation, except interlining with specific protection) * No debe fundir o desprender restos inflamados o fundidos / No shall melt or suffer flaming or molten debris)
PROPAGACIÓN A LA LLAMA (CODIGO A1) / LIMITED FLAME SPREAD (CODE A1)						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT * TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC	6.3.2	ISO 15025:2002 Proc. A	C	Tiempo Post-combustión / Post-combustion time	Tiempo Incandescencia Residual / Residual Incandescence Time	Probetas / Specimens
				≤ 2 seg	≤ 2 seg	* No debe inflamarse hasta el borde superior o cualquier borde lateral / No shall suffer flaming to the top or either side edge) * No debe formarse agujero, excepto capa intermedia con una protección específica / No shall suffer hole formation, except interlining with specific protection) * No debe fundir o desprender restos inflamados o fundidos / No shall melt or suffer flaming or molten debris)

RESISTENCIA AL VAPOUR DE AGUA (Opcional - CODIGO W) / WATER VAPOUR RESISTANCE (Optional - CODE W)				CLASE 1 / CLASS 1	CLASE 2 / CLASS 2	CLASE 3 / CLASS 3
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT						
TODAS LAS CAPAS / ALL LAYERS	6.6	EN 31092 EN 343	NA	Ret ≥ 40 m2 Pa W	20 > Ret > 40 m2 Pa W	Ret ≤ 20 m2 Pa W
CONTENIDO DE GRASA EN PIEL / FAT CONTENT OF LEATHER						
* MATERIAL ORIGINAL / ORIGINAL MATERIAL	6.8	ISO 4048 19777	NA	< 15 %		
pH - TEXTIL						
* MATERIAL ORIGINAL / ORIGINAL MATERIAL	6.9.2	EN ISO 3071 (Textil / Fabric) EN ISO 4045 (Piel / Leather)	NS	3.5 < x < 9.5		
Cr VI						
* MATERIAL ORIGINAL / ORIGINAL MATERIAL	6.9.3	ISO 17075	NA	- Limite de detección / Detection limit (3mg/kg)		
TRANSFERENCIA DE CALOR CONVECTIVO (CODIGO B) / HEAT TRANSMISSION ON EXPOSURE TO FLAME (CODE B)						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT	7.2	ISO 9151.1995	B1	B1	B2	B3
* TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC				4 < 10	10 < 20	≥ 20
TRANSFERENCIA DE CALOR RADIANTE (CODIGO C) / HEAT TRANSMISSION ON EXPOSURE TO A SOURCE OF RADIANT HEAT (CODE C)						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT	7.3	ISO 6942:2002 Method B (20 kw/m2)	C1	C1	C2	C3
* TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC				7 < 20	20 < 50	50 < 95
GRANDES SALPICADURAS DE ALUMINIO FUNDIDO (CODIGO D) / MOLTEN METAL SPLASH: ALUMINIUM (D CODE)						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT	7.4	UNE EN ISO 9185:2008	NS	D1	D2	D3
* TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC				100- < 200	200- < 350	≥ 350
GRANDES SALPICADURAS DE HIERRO FUNDIDO (CODIGO E) / MOLTEN METAL SPLASH: IRON (E CODE)						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT	7.5	UNE EN ISO 9185:2008	NS	E1	E2	E3
* TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC				60 < 120	120- < 200	≥ 200
CALOR POR CONTACTO (CODIGO F) / CONTACT HEAT (F CODE)						
* DESPUÉS PRETRATAMIENTO / AFTER PRETREATMENT	7.6	ISO 12127-1 2007 (250 °C)	F1	F1	F2	F3
* TEJIDO EXTERIOR / OUTER FABRIC				5 < 10	10 < 15	≥ 15

C: Cumple/Fulfil NA: No aplicable / Not applicable NE: No ensayado / Not tested NS: No solicitado / Not request
 (*) Los ensayos marcados no están incluidos en el alcance de acreditación / The marked tests are not included within the scope of accreditation
 (**) El ensayo se ha realizado en unas condiciones diferentes a las que especifica la normativa de ensayo acreditada por ENAC
 The marked tests has been performed in different conditions from those specified in the standard accredited by ENAC

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELAÇÃO DE NOMES - Código CNJ 96.812-9
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V de 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62971607180938110143-19; Data: 16/07/2018 09:43:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79187-TJB7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

UNE EN 1149-5:08				
"MATERIAL PARA ROPA DE PROTECCIÓN CON PROPIEDADES ELECTROSTÁTICAS" "MATERIAL FOR PROTECTIVE CLOTHING ELECTROSTATIC PROPERTIES"				
ENSAYO / TEST	APARTADO NORMATIVA / STANDARD CLAUSE	METODO DE ENSAYO / TEST METHOD	GRADO DE CUMPLIMIENTO / GRADE ASSESSMENT	REQUERIMIENTO MÍNIMO : MINIMUM REQUIREMENT
NORMA / STANDARD UNE EN 1149-1:2007, UNE EN 1149-3:2004, UNE EN 1149-5:2008				
PRETRATAMIENTO / PRETREATMENT (EN ISO 15797): 50 ciclos de lavado industrial a 75 °C y secado según etiquetado / 50 cycles of industrial washing at 75 °C and dried according label				
RESISTIVIDAD SUPERFICIAL / SURFACE RESISTIVITY Materiales no homogéneos/non- homogeneous material	4.2	UNE EN 1149-1	NS	≤ 2,5 x10 ⁹ (EN 1149-5:2008)
DETERMINACIÓN DE LA DISIPACIÓN DE CARGA / MESUREMENT OF CHARGE DECAY Materiales homogéneos y no homogéneos /homogeneous and non-homogeneous material.	4.2	UNE EN 1149-3	C	150% < 4s o S > 0,2 (EN 1149-5:2008)
DISTANCIA ENTRE HILOS CONDUCTORES / SPACING OF CONDUCTIVE THREADS Material no homogéneo / non-homogeneous material	4.2.1	EN 1149-5	C	< 10mm

C: Cumple/Fulfill NA: No aplicable / Not applicable NE: No ensayado / Not tested NS: No solicitado / Not request
 (*) Los ensayos marcados no están incluidos en el alcance de acreditación / The marked tests are not included within the scope of accreditation
 (**) El ensayo se ha realizado en unas condiciones diferentes a las que especifica la normativa de ensayo acreditada por ENAC
 The marked tests has been performed in different conditions from those specified in the standard accredited by ENAC

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96312-9
 Rua Manoel de Barros, nº 100 - Fone: (48) 3021-1000 - Rua Manoel de Barros, nº 100 - Fone: (48) 3021-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 4º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. Ciente e versado. Dou fe

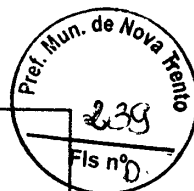
Cód. Autenticação: 62971607180938110143-20; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79186-UWL3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa, Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Informe Nº - Report Nº: IN-00818-2013 B-3
 Página / Page 20 / 20

Arturo Ferrés
 Diretor Geral
 Rua Manoel de Barros, nº 102
 Tel: (48) 3021-1000 Fax: (48) 3021-0541



Informe interpretable de Firma Electrónica



Resumen de Firma

Firma 1

Páginas firmadas: De la 1 a la 20

Firmante(s):

Nombre: GEMMA FERRER DOMINGO

Fecha:¹ 2013/05/23 10:34:13

Documento juridico adjunto: firma_juridica.slc

Nombre documento original: IN-00818-2013-B-3.pdf

IMPORTANTE

Esta visualización es una representación gráfica interpretable de la Firma Electrónica integrada en este documento. Para confiar en los datos mostrados, es imprescindible obtenerlos desde el documento de firma adjunto a este documento PDF, único documento que garantiza la seguridad y validez jurídica de la firma. Para realizar estas acciones puede descargar el dispositivo de verificación homologado por ANF AC en

Esta firma electrónica cumple los requerimientos establecidos por la Ley de Firma Electrónica 59/2003 en el art. 24.3 en materia de firma electrónica reconocida.

¹ UTC (Tiempo Universal Coordinado, no se aplica desplazamiento horario verano-invierno)



Páginas documento: 1 a 20

Páginas sección firma: 1

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 09.9372-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110143-21; Data: 16/07/2018 09:43:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79185-WH44; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

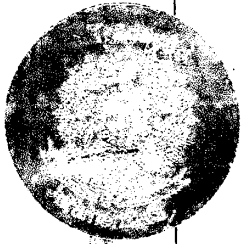
Arturo Ferrer
Tradutor Público
Rua Consolação, 331 - Cj. 102
Tel: 3250-7640 Fax: 3250-0541
P.O. 08501-100

e. 85 28020 - Madrid - telf. (+34) 902 902 172"

on 1 C.I.F.: A-84566942

iii, Tomo 22203 Libro 0 Folio 60 Sección 8 Hoja M-396275 li

Inscrita en el registro



CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.956/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente Inscrição digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971005181441170685-1; Data: 10/05/2018 14:52:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX31873-2TU3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bo. Valor de Miranda Cavalcanti
Tr. Air

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-97817(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo:

//

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE//

//

Número do certificado 20180123-MH26442//

Referência do relatório MH26442-20150107//

Data de emissão 23 DE JANEIRO DE 2018//

//

Emitido para: COATS AMERICAN, DBA COATS NORTH AMERICA 603 American Thread Rd, MARION, NC 28752-8534//

//

Este documento certifica que as amostras representativas de Trajes, capuzes e conjuntos de proteção para combate a incêndio estrutural – Componente//

Roupas e equipamentos de proteção para combate a incêndio florestal – Componente//

Roupas à prova de fogo para proteção de pessoal da indústria contra exposições térmicas de curta duração ao fogo – Componente//

Consulte o adendo//

Foram investigadas pela UL em conformidade com a(s) Norma(s) indicada(s) neste certificado.//

//

Norma(s) para segurança: consulte o adendo//

Informações adicionais: consulte o Diretório de Certificados Online da UL em www.ul.com/database para obter informações adicionais.//

//

Apenas produtos que carregam a marca de certificação da UL devem ser considerados abrangidos pela certificação e pelo serviço de acompanhamento da UL.//

//

A marca de componente reconhecido da UL geralmente consiste na identificação e no número de catálogo do fabricante, número do modelo ou outras indicações como especificadas sob a “marcação” para o reconhecimento particular como publicado no diretório particular da UL. Como forma suplementar de identificar os produtos que foram produzidos sob o programa de reconhecimento de componentes da UL, a marca de componente reconhecido da UL: *[consta símbolo]* pode ser usada juntamente com as marcas reconhecidas necessárias. A marca de componente reconhecido é necessária quando especificado no diretório da UL precedendo os reconhecimentos ou sob “marcações” para os reconhecimentos individuais.//

Os componentes reconhecidos são incompletos em determinadas características de construção ou restritos em capacidades de desempenho e devem ser usados como componentes de

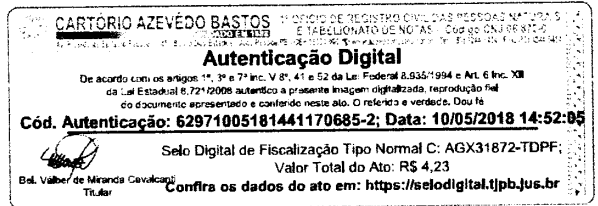
Av. Rio Branco, 131, Grupo
1201 - Centro
Cep: 20040-006
Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2507.5437
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1439 - 1º
andar, conj. 12, Sala 02 -
Bela Vista, São Paulo – SP
Cep: 01311-200
São Paulo/SP
Tel: (11) 3266.2254
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,
Sala 52 - Batel
Cep: 80240-000
Curitiba/PR
Tel: (41) 3501.6000
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,
519, conj 103 - Savassi
Cep: 30140-140
Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

SCRN 708/709, bl. A,
entrada 09, 1º andar, Ed.
Celebrate Center. Cep:
70741-610, Brasília/DF
Tel.: (61) 3962.2941
easyts.df@easyts.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial



TS-97817(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

equipamentos completos submetidos s investigação em vez de instalação separada direta para o campo. A aceitação final do componente depende de sua instalação e de seu uso nos equipamentos completos enviados a UL LLC.//

Procure a marca de certificação da UL no produto.//

//

[Consta assinatura]//

Bruce Mahrenholz, diretor do Programa de Certificação Norte Americana//

//

UL LLC//

//

Qualquer informação e documentação envolvendo os serviços de marcação da UL são fornecidas em nome da UL LLC (UL) ou de qualquer licença autorizada da UL. Para perguntas, por favor, entre em contato com o representante local de atendimento ao cliente da UL em <http://ul.com/aboutul/locations/> //

//

[Consta logotipo da UL]//

//

Página 1 de 2.//

//

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE//

//

Número do certificado 20180123-MH26442//

Referência do relatório MH26442-20150107//

Data de emissão 23 DE JANEIRO DE 2018//

//

Este documento certifica que as amostras representativas do produto, como especificado neste certificado, foram testadas de acordo com os atuais requisitos da UL.//

//

Acabamento dos trajes: C422100, Cor 0107, C412500, Cor 0207, C422300 verde-limão – prata – verde-limão, Cor 0201, C412300 verde-limão – prata – verde-limão, Cor 0101.//

//

Os produtos são certificados de acordo com as Normas a seguir://

//

Norma	Título	Edição
NFPA 1971	Norma sobre conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural e combate a incêndios em proximidades	2018 (21-08-2017)
NFPA 1977	Norma sobre roupas e equipamentos de proteção para combate a incêndio florestal	2016 (15-04-2016)

Av. Rio Branco, 131, Grupo
1201 - Centro
Cep: 20040-006
Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2507.5437
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1439 - 1º
andar, conj. 12, Sala 02 -
Bela Vista, São Paulo - SP
Cep: 01311-200
São Paulo/SP
Tel: (11) 3266.2254
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,
Sala 52 - Batel
Cep: 80240-000
Curitiba/PR
Tel: (41) 3501.6000
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,
519, conj. 103 - Savassi
Cep: 30140-140
Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

SCRN 708/709, bl. A,
entrada 09, 1º andar, Ed.
Celebrate Center, Cep:
70741-610, Brasília/DF
Tel: (61) 3962.2941
easyts.df@easyts.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 DE FÉZES E TABELIÃO DE NOTAS Código CNJ 08.872-9
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62971005181441170685-3; Data: 10/05/2018 14:52:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX31871-YRNO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bsl. Valber de Miranda Cavalotti TR. Ass. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
 Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial



TS-97817(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 3

NFPA 2112	Norma sobre trajes à prova de fogo para proteção de pessoal da indústria contra exposições térmicas de curta duração ao fogo	2018 (06-09-2017)
-----------	--	----------------------

//

[Consta assinatura]//

Bruce Mahrenholz, diretor do Programa de Certificação Norte Americana//

//

UL LLC//

//

Qualquer informação e documentação envolvendo os serviços de marcação da UL são fornecidas em nome da UL LLC (UL) ou de qualquer licença autorizada da UL. Para perguntas, por favor, entre em contato com o representante local de atendimento ao cliente da UL em <http://ul.com/aboutul/locations//>

//

[Consta logotipo da UL]//

//

Página 2 de 2.//

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 08/05/2018.//

[Assinatura manuscrita]
 Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade
 Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
 Matrícula JUCESP 1879

[Assinatura manuscrita]

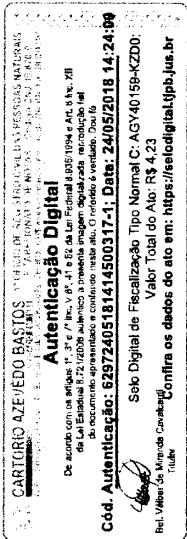
Av. Rio Branco, 131, Grupo 1201 - Centro
 Cep: 20040-006
 Rio de Janeiro/RJ
 Tel: (21) 2507.5437
 easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1439 - 1º andar, conj. 12, Sala 02 - Bela Vista, São Paulo - SP
 Cep: 01311-200
 São Paulo/SP
 Tel: (11) 3266.2254
 easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995, Sala 52 - Batel
 Cep: 80240-000
 Curitiba/PR
 Tel: (41) 3501.6000
 easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo, 519, conj 103 - Savassi
 Cep: 30140-140
 Belo Horizonte/MG
 Tel: (31) 3643.2030
 easyts.mg@easyts.com

SCRN 708/709, bl. A, entrada 09, 1º andar, Ed. Celebrate Center, Cep: 70741-610, Brasília/DF
 Tel: (61) 3962.2941
 easyts.df@easyts.com



CERTIFICATE OF COMPLIANCE

Certificate Number 20180123-MH26442
Report Reference MH26442-20150107
Issue Date 2018-JANUARY-23

Issued to: COATS AMERICAN, DBA COATS NORTH AMERICA
630 American Thread Rd, MARION, NC 28752-8534


This is to certify that representative samples of

Protective Garments, Hoods and Ensembles for Structural Fire Fighting – Component
Protective Clothing and Equipment for Wildland Fire Fighting – Component
Flame-resistant Clothing for Protection of Industrial Personnel Against Short-duration Thermal Exposures from Fire - Component
See Addendum

Have been investigated by UL in accordance with the Standard(s) indicated on this Certificate.

Standard(s) for Safety: See Addendum
Additional Information: See the UL Online Certifications Directory at www.ul.com/database for additional information

Only those products bearing the UL Certification Mark should be considered as being covered by UL's Certification and Follow-Up Service.

The UL Recognized Component Mark generally consists of the manufacturer's identification and catalog number, model number or other product designation as specified under "Marking" for the particular Recognition as published in the appropriate UL Directory. As a supplementary means of identifying products that have been produced under UL's Component Recognition Program, UL's Recognized Component Mark: , may be used in conjunction with the required Recognized Marks. The Recognized Component Mark is required when specified in the UL Directory preceding the recognitions or under "Markings" for the individual recognitions.

Recognized components are incomplete in certain constructional features or restricted in performance capabilities and are intended for use as components of complete equipment submitted for investigation rather than for direct separate installation in the field. The final acceptance of the component is dependent upon its installation and use in complete equipment submitted to UL LLC.

Look for the UL Certification Mark on the product.


Bruce Mahrenholz, Director North American Certification Program
UL LLC



Any Information and documentation involving UL Mark services are provided on behalf of UL LLC (UL) or any authorized licensee of UL. For questions, please contact a local UL Customer Service Representative at <http://ul.com/aboutul/locations/>



CERTIFICATE OF COMPLIANCE

Certificate Number 20180123-MH26442
Report Reference MH26442-20150107
Issue Date 2018-JANUARY-23

This is to certify that representative samples of the product as specified on this certificate were tested according to the current UL requirements.

Item Trim: C422100, Color 0107, C412500, Color 0207, C422300 lime-silver-lime, Color 0201, C412300 lime-silver-lime, Color 0101.

The products are certified to the following Standards:

Standard	Title	Edition
NFPA 1971	Standard on Protective Ensembles for Structural Fire Fighting and Proximity Fire Fighting	2018 (2017-08-21)
NFPA 1977	Standard on Protective Clothing and Equipment for Wildland Fire Fighting	2016 (2016-04-15)
NFPA 2112	Standard on Flame-Resistant Garments for Protection of Industrial Personnel Against Short-Duration Thermal Exposures Fire	2018 (2017-09-06)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ATUALIZADO EM 04/01/2018 POR ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA
 O presente documento foi assinado digitalmente pelo Sr. **Walter de Menezes Cavalcanti**, Titular
 do Cartório em 23/01/2018 às 14:24:39.
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68 da Lei Federal 11.367/06, e Art. 10º, XII
 da Lei Estadual 8.724/09, autentico a presente cópia digitalizada em conformidade
 com o documento eletrônico e a cadeia de custódia nele descrita. O conteúdo é verdadeiro. Data: 24/01/2018 14:24:39
Cod. Autenticação: 62972405181414500317-2
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40158-JUNMI
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Rel. Walter de Menezes Cavalcanti

B. Mahlenholz

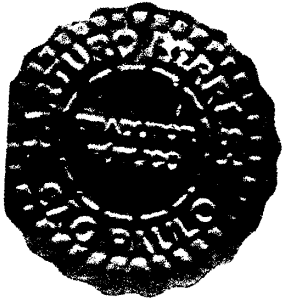
Bruce Mahrenholz, Director North American Certification Program

UL LLC

Any information and documentation involving UL Mark services are provided on behalf of UL LLC (UL) or any authorized licensee of UL. For questions, please contact a local UL Customer Service Representative at <http://ul.com/about/locations/>



9



Arturo Ferrés Arrospide

Sala 102
CEP 01201-902 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 3256-7040 - e-mail: arturo@tradart.com.br
www.tradart.com.br

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16



Tradutor Público
Intérprete Comercial
Membro do IBBP-V-059
RGN: 29.827.789-7
CPF Nº 110.047.075-01
OAB/SP 2.417.142-2
NCS Nº 1.239.891.22



1

O abaixo assinado, Arturo Ferrés, Tradutor Público Juramentado, atesta que a tradução seguinte, de um documento bilingue, em espanhol e inglês, é fiel e correta.

LEITAT

Technological Center
Acondicionamento Tarrasense
Rua da Innovació, 2 – 08225 Terrassa (Barcelona)
Tel.: +34 93 788 2300 – Fax: +34 93 789 1906
leitat@leitat.org – <http://www.leitat.org>

ENAC ENSAYOS

Nº 18/LE 026 – Nº 18/LE 274 - 18/LE 705

Textil Santanderina, S.A.

Ctra. de Santander a Oviedo, s/n
39500 Cabezón de la Sal – Cantabria (Espanha)

Relatório Técnico

Relatório nº IN-00818/2013-B-3 (O documento consta de 20 páginas.)

AMOSTRA APRESENTADA

Descrição da amostra:

Uma amostra de tecido plano destinado ao fabrico de vestimenta de proteção referida como: art. 8633 ALEXANDRA 250.

Data de apresentação: 09/04/13

Determinações requeridas

Especificação UNE EN ISO 11612:2010 “Roupa de proteção. Roupa para proteção contra o calor e as chamas”:

- Resistência ao calor

Norma ISO 17493:2000

- Propagação limitada da chama

Norma UNE EN ISO 15025:2003 Proc. A

- Propagação limitada da chama

Norma UNE EN ISO 15025:2003 Proc. B

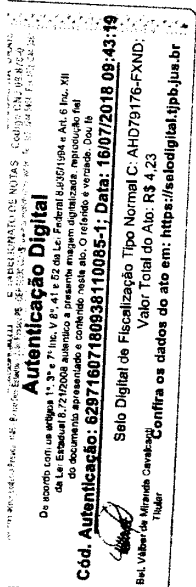
Determinação das mudanças dimensionais após a lavagem industrial

Norma UNE EN ISO 5077:2008

Norma UNE EN ISO 3759:2011

Norma UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 (*)

- Resistência à tração dos tecidos



Arturo Ferrés Arrospide

Av. Paulista, 1531 - Sala 102
05508-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 3259-7845 - arturo.ferreras@arraf.com.br
www.arraf.com.br

Inglês Francês Espanhol



Tradutor: KIMICOR
Interprete Comercial
Matr. nº 1.184.004
RG Nº 20.721.156-9
CPF Nº 113.647.279-40
CCM Nº 0.43.845
Nº S 113.299.481-22



Nº E-28851/16

2

Norma UNE EN ISO 13934-1:1999

- Resistência ao rasgamento

Norma UNE EN ISO 13937-2:2001; Método da calça

- Transmissão de calor (convecção)

Norma ISO 9151:1995

- Transmissão de calor (radiante)

Norma UNE EN ISO 6942:2002 Met. B

- Calor por contato

Norma ISO 12127-1:2007

Especificação UNE EN 1149-5:2008 "Roupa de proteção para trabalhadores industriais expostos às cargas eletrostáticas"

- Vestimentas de proteção – Propriedades eletrostáticas – Parte 3 métodos de teste para medir o decaimento da carga.

Norma UNE EN 1149-3/2004 Met. 2.

Datas da realização: de 09/04/13 a 16/04/13

(u.) Gemma Ferrer

Responsável Técnica quanto a Reação a Fogo.

Terrassa, 24 de maio de 2013.



Norma ISO 17493:2000

Objeto: Este teste tem por escopo a determinação da resistência dos tecidos expostos ao ar quente circulante.

Equipamento utilizado: Estufa com ar circulante, Cronômetro, Régua.

Condições do teste:

Pré-tratamento das provetas: 50 ciclos de lavagem industrial a 75°C (UNE EN 15797:2004/AC:2005 programa 8B) e secagem em túnel.

Tipo de amostra:	Monocamada
Dimensão das provetas:	150mm x 150mm
Número de provetas testadas:	3
Face testada:	Externa

[Handwritten signature]

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 6º do Lei nº 11.343/06 autenticado e controlado nos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.343/06.
Cód. Autenticação: 62971607180938110085-2; Data: 16/07/2018 09:43:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79175-66RC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>



Arturo Ferrés Arrospide

Rua da Conselheiro, 331 - Sala 102
CEP 01301-905 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (05 11) 3259-7645 e-mail: andrart@andrart.com.br
Web: www.andrart.com.br



Tradutor Público
Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP Nº 004
RG Nº 24.624.199-0
CPF Nº 136.347.174-60
CCM Nº 2.940.1845
INSS Nº 112.289.061-22

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16

3

Atmosfera do teste: 25°C e livre de correntes de ar.
Temperatura de teste: 180°C
Tempo do teste: 5 minutos.

Resultados obtidos:

Resultado depois da exposição ao calor	
Temperatura de teste	180°C
Ignição da proveta	Não
Formação de buracos	Não
Fusão	Não
Mudança dimensional do calor	
Temperatura de teste	180°C
longitudinal	- 1,8%
Incerteza	± 0,69 ¹⁾
transversal	- 1,9%
Incerteza	± 0,19 ¹⁾

1) Este valor corresponde à incerteza expandida da medida alcançada multiplicando a incerteza típica da medição pelo fator de cobertura k=2 que, para uma distribuição normal, corresponde a uma probabilidade de cobertura de aproximadamente 95%.

Propagação limitada da chama

Norma UNE EN ISO 15025:2003 (Código A1)

Objeto: Este teste tem por escopo a determinação da propagação limitada da chama quando é aplicada uma pequena chama à superfície das amostras para teste orientadas verticalmente.

Equipamento utilizado: Cronômetro, Propagação vertical, Régua, Anemômetro.

Acondicionamento das provetas: 24 h a (20±2)°C – (65±5)% h.r. (EN ISO 139:2005)

Condições do teste:

Tipo de amostra: Monocamada
Dimensão das provetas: 200mm x 160mm
Número de provetas testadas: 3 em cada direção
Face testada: Externa
Atmosfera do teste: (10-30)°C – (15-80)% h.r.
Velocidade do ar: < 0,2 m/s
Posição do bico de gás: Perpendicular à superfície
Tipo de gás: Propano
Tempo de aplicação da chama: 10 s

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E CARTEIROS DE IDENTIDADE - FUNDADO EM 1911 - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01304-000 - FONE: (11) 3259-7645

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e impresso eletronicamente. O número de verificação, reprodução e cópia do documento é eletrônico e confere validade ao documento. Data: 16/07/2018 09:43:19

Cód. Autenticação: 62871607180938110085-3; Data: 16/07/2018 09:43:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79174-CMTQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Belo Horizonte, 16 de Julho de 2018.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Arturo Ferrés Arrospide

Av. da Consolação, 1000 - Sala 102
CEP: 05388-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55) 11 3210 7648 - e-mail: arturo.arrospide@com.br
www.arturoarospide.com.br



Tradutor Público
Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP nº 304
RG Nº 24.011.143-3
CPF Nº 16.047.274-00
CCM Nº 19.400.445
Nº S/Nº 12.299.011.2

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16

Resultados obtidos:

Pré-tratamento: Original

	Urdume			Trama		
	1	2	3	1	2	3
Tempo de pós-combustão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tempo de pós-incandescência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de buracos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
A chama atinge a borda superior ou qualquer borda vertical da proveta	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Desprendimentos de restos queimados ou derretidos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Observações						

Pré-tratamento: 50 lavagens industriais a 75°C

Nº da proveta testada	Urdume			Trama		
	1	2	3	1	2	3
Tempo médio de pós-combustão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tempo de pós-incandescência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de buracos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
A chama atinge a borda superior ou qualquer borda vertical da proveta	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Desprendimentos de restos queimados ou derretidos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Observações						

Propagação limitada da chama

Norma UNE EN ISO 15025:2003 (Código A2)

Objeto: Este teste tem por escopo a determinação da propagação limitada da chama quando é aplicada uma pequena chama à superfície das amostras para teste orientadas verticalmente.

Equipamento utilizado: Cronômetro, Propagação vertical, Régua, Anemômetro.

Acondicionamento das provetas: 24 h a (20±2)°C – (65±5)% h.r.

Condições do teste:

Pré-tratamento Original e 50 ciclos de lavagem industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) e secagem em túnel

Tipo de amostra: Monocamada

(Handwritten signature)

CARLORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFICÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - CÍVEL - CALIFORNIA
CNPJ nº 06.940.832/0001-07 - Endereço: Rua T. de Alencar, 140 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - Brasil

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º (Lei Federal 8.933/1994) e Art. 9º inc. XII
da Lei Estadual 5.720/2006 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do conteúdo do documento eletrônico autenticado e registrado no D.O.M. em versão: Doc. 16
Cód. Autenticação: 62971607160938110085-4; Data: 16/07/2018 09:43:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79173-WGQFD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Arturo Ferrés Arrospide

Rua do Comércio, 100 - Sala 102
Cidade de Nova Trento - SC - Brasil
Tel: (51) 3253-7340 | e-mail: arrospide@andran.com.br
www.andran.com.br



Instituto Brasileiro de Normas Técnicas
Interpretação em Inglês
Materia: J00250 N. 000
RG Nº: 05-52-119-1
CPR Nº: 112-147-174-01
CCM Nº: 942-114-0
NBS Nº: 112.295-45-03

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16

5

Dimensão das provetas: 200mm x 160mm
 Número de provetas testadas: 3 em cada direção
 Face testada: Externa
 Atmosfera do teste: (10-30)°C – (15-80)% h.r.
 Velocidade do ar: < 0,2 m/s
 Posição do bico de gás: Inclinado 30° à borda inferior vertical da proveta
 Tipo de gás: Propano
 Tempo de aplicação da chama: 10 s

Resultados obtidos:

Pré-tratamento: Original

Nº da proveta testada	Urdume			Trama		
	1	2	3	1	2	3
Tempo de pós-combustão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tempo de pós-incandescência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de buracos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
A chama atinge a borda superior ou qualquer borda vertical da proveta	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Desprendimentos de restos queimados ou derretidos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Observações						

Pré-tratamento: 50 lavagens industriais a 75°C

Nº da proveta testada	Urdume			Trama		
	1	2	3	1	2	3
Tempo de pós-combustão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tempo de pós-incandescência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de buracos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
A chama atinge a borda superior ou qualquer borda vertical da proveta	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Desprendimentos de restos queimados ou derretidos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Observações						

Determinação das mudanças dimensionais após a lavagem industrial

- Norma UNE EN ISO 5077:2008
- Norma UNE EN ISO 3759:2011
- Norma UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 (*)

Objeto: Este teste tem por escopo a determinação da propagação das mudanças dimensionais de artigos têxteis quando submetidos a uma combinação apropriada de processos de lavado e secagem especificados.

Equipamento utilizado: Lavadora, armário de secagem.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTARIAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.937/1964 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 62971607180938110085-5; Data: 16/07/2018 09:43:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79172-82YS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br>
 Selt. Valdez de Miranda Cavalcanti
 Titular

Arturo Ferrés Arrospide

Rua do Comércio, 100 - Sala 102
CEP: 01001-900 - F. 010 - F. 010 - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2279-1948 - Fax: (55 11) 2279-1949
e-mail: arturo@arospide.com.br
www.arospide.com.br

Inglês Francês Espanhol



Tradução Pública
Interprete Oficial
Matrícula nº 0055
RG nº 29.152.1
CPE nº 114.437
CCMN nº 94.013
MSS nº 112.290.491.12
250
Fis nº 0

Nº E-28851/16

Acondicionamento das provetas: 20°C ± 2°C e 65% ± 4% h.r. (Conforme UNE EN ISO 139:2005)

Condições do teste:

Processo de lavagem-secagem

Lavagem industrial a 75°C e secagem em túnel (conforme UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005, programa nº 8B)

Proveta nº 1

Nº de ciclos realizados: 50

Resultados obtidos:

Pré-tratamento: Original

Mudança dimensional			
Valor médio		Incerteza (k=2) ¹⁾	
Longitudinal	transversal	Longitudinal	transversal
- 3,0	- 0,5	± 0,4	± 0,6

¹⁾ Este valor corresponde à incerteza expandida da medida obtida multiplicando a incerteza típica da medição pelo fator de cobertura k=2 que, para uma distribuição normal, corresponde a uma probabilidade de cobertura de aproximadamente 95%.

Resistência a tração dos tecidos

Norma UNE EN ISO 13934-1:1999

Objeto: Este teste tem por escopo a determinação da força máxima e do alongamento na força máxima de um tecido pelo método de tiras.

Equipamento utilizado: Dinamômetro de gradiente constante de alongamento (VCA) INSTRON (Classe 0,5)

Acondicionamento das provetas: 24 horas a 20°C ± 2°C e 65% ± 4% h.r.

Condições do teste:

Atmosfera do teste: 20°C ± 2°C e 65% ± 4% h.r.
Tipo de mandíbulas: Pneumáticas
Tipo de pinças: planas
Velocidade de teste: 100 mm/min

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
Rua do Comércio, 100 - Sala 102 - CEP: 01001-900 - F. 010 - F. 010 - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2279-1948 - Fax: (55 11) 2279-1949
e-mail: arturo@arospide.com.br
www.arospide.com.br

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 30º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.068/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento a seguinte imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62971607180938110085-6; Data: 16/07/2018 09:43:19

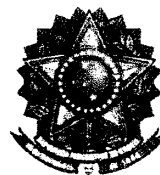
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79171-DZAN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor da Mota Cavalcanti
Tribunal

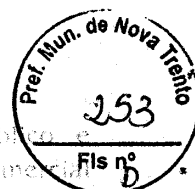
Arturo Ferrés Arrospide

Rua de Condição 373 - Sala 102
C.P. 07301-800 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 3259-7848 | e-mail: andro@andrant.com.br
web: www.andrant.com.br

Inglês Francês Espanhol



Tradutor Público e
Interprete Concomitante
Matrícula AUCESP Nº 194
RG Nº 29.621.139-9
CPF Nº 116.647.278-80
CCM Nº 2.940.343
INSS Nº 112.299.981-29



Nº E-28851/16

9

Pré-tratamento 50 ciclos de lavagem industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) e secagem em túnel

Tipo de amostra	Monocamada
Dimensões da provetas	140mm x 140mm
Nº de provetas testadas	3
Face testada	Exterior
Atmosfera do teste:	(10-30)°C – (15-80)% h.r.
Velocidade do ar	< 0,2 m/s
Fluxo calorífico incidente	80±5% Kw/m ²

Resultados obtidos:

Provetas	1	2	3
Tempo para elevação de temperatura de 12°C (s)	5,2	4,7	4,9
Tempo para elevação de temperatura de 24°C (s)	7,3	7,0	7,4
HIT 24		7,0	
Incerteza		±0,02 ²⁾	

Observações: o aspecto das provetas depois do teste é o de carbonização da zona de incidência da chama.

Nota: Estes resultados foram obtidos pelo método de teste que pretende unicamente classificar o material e não são aplicáveis necessariamente às condições reais de fogo.

²⁾ Este valor corresponde à incerteza relativa do equipamento de medição para um fator de cobertura k=2 que, para uma distribuição normal, corresponde a uma probabilidade de cobertura de aproximadamente 95%.

Transmissão de calor radiante

Norma UNE ISO 6942:2002 (Código C)

Objeto: Este teste tem por escopo determinar o comportamento dos materiais da vestimenta de proteção contra o calor radiante.

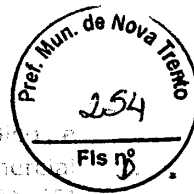
Equipamento utilizado: Aparelho para calor radiante

Acondicionamento das provetas: 24 horas (20 ± 2)°C – (65 ± 2)% h.r.

Condições do teste:

Pré-tratamento 50 ciclos de lavagem industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) e secagem em túnel

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 62871607180938110085-8; Data: 16/07/2018 09:43:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79188-8V7X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br



Arturo Ferrés Arrospide

Rua do Comércio, 100 - Sala 102
CEP: 13301-905 - Ourinhos - SP - Brasil
Tel: (51) 3259-7443 - e-mail: arturo@quadranet.com.br
http://www.arturo-arrospide.com.br



Tradutor Profissional
Interprete Comercial
Membro: IGCESP nº 464
RG N.º 29.617.139-2
CPF N.º 116.347.278-43
CCMN N.º 19.401.847-5
INSS N.º 02.289.301-22

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16

10

Tipo de amostra	Monocamada
Dimensões da provetas	230mm x 70mm
Nº de provetas testadas	3
Face testada	Exterior
Atmosfera do teste:	(15-35)°C
Velocidade do ar	< 0.2 m/s
Método de teste	Método B
Tipo de calorímetro	Cobre

Resultados obtidos:

Provetas	t ₁	t ₂	t ₂ - t ₁	TF%
Nº 1	7,9	14,0	6,1	54,4
Nº 2	8,1	14,5	6,4	52,3
Nº 3	7,8	14,1	6,3	52,4
RHTI 24			14,0	
Incerteza			$\pm 0,02^{2)}$	

t₁ - Tempo em segundos para atingir o 1º nível de transferência térmica

t₂ - Tempo em segundos para atingir o 2º nível de transferência térmica

TF - Fator de transmissão térmica

2) Este valor corresponde à incerteza relativa do equipamento de medição para um fator de cobertura k=2 que, para uma distribuição normal, corresponde a uma probabilidade de cobertura de aproximadamente 95%.

Calor por contato

Norma ISO 12127-1:2007 (Código F)

Objeto: Este teste tem por escopo determinar a transmissão de calor por contato.

Equipamento utilizado: Cronômetro, Aparelho para calor por contato.

Acondicionamento das provetas: (20 ± 2)°C e (65 ± 5)% h.r. mínimo de 24 horas

Condições do teste:

Pré-tratamento, 50 ciclos de lavagem industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) e secagem em túnel

Tipo de amostra	Monocamada
Dimensões da provetas	80mm de diâmetro
Nº de provetas testadas	3
Face testada	Exterior

Autenticação Digital

De acordo com as regras da Lei Federal 2.815/1994 e Art. 6º, Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2006, este documento eletrônico foi digitalizado e reproduzido fielmente.

Cód. Autenticação: 62871607180938110085-10, Data: 16/07/2018 09:43:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD791617-YYOR

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bal. Valeri Oliveira Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

Arturo Ferrés Arrospide

Rua 22, 111 - Jardim América - Sala 102
CEP 13.131-110 - Itaipava - SP - Brasil
Tel: (85 11) 3218-1345 - E-mail: arrospide@quadradomun.rio.rr.br
www.arturoferrés.com.br



Tradutor Público e
Intérprete Comercial
Município de NOVA TEOLÂNDIA
RG Nº 20.621.199-0
CPF Nº 110.347.223-00
COMPROVAÇÃO Nº 940.844.5
INSCRIÇÃO Nº 29.0081422

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16

11

Atmosfera do teste: (20±5)°C – (15-80)% h.r.
Velocidade do bloco calefator sobre o calorímetro 5±0,2 mm/s
Temperatura de contato 250°C

Resultados obtidos:

Tempo para o limiar da dor	
Provetas nº 1	7,0 s
Provetas nº 2	6,7 s
Provetas nº 3	6,9 s
t _i	6,7 s
Incerteza	±0,18 ²⁾

²⁾ Este valor corresponde à incerteza relativa do equipamento de medição para um fator de cobertura k=2 que, para uma distribuição normal, corresponde a uma probabilidade de cobertura de aproximadamente 95%.

Vestimentas de proteção – Propriedades eletrostáticas – Parte 3 – métodos de teste para medir o decaimento da carga:

Norma UNE EN 1149-3/2004 Met. 2.

Método de decaimento de indução.

Procedimento: A proveta (de aprox. 30 cm de diâmetro) é fixada num suporte conectado à terra. Um gerador piezoelétrico cria um campo momentâneo (1,2 kV), aplicado durante 30 µs. Após este primeiro passo inicial de indução-carga, é registrada a descarga em função do tempo por uma sonda de campo e um amplificador de cargas e é feito um acompanhamento com um registrador de alta velocidade.

Condições do teste:

Pré-tratamento. 50 ciclos de lavagem industrial a 75°C (UNE EN ISO 15797:2004/AC:2005 programa 8B) e secagem em túnel

Acondicionamento das provetas: 48 horas (23 ± 1)°C / (25 ± 5)% H.R.

Condições de teste: (23 ± 1)°C / (25 ± 5)% H.R.

Avaliação dos resultados:

Fator de blindagem (S): 0.86

Tempo de meia-vida de descarga (t₅₀): < 0.01 s

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉDIO, 100 - JARDIM AMÉRICA - ITAIPAVA - SP - CEP 13131-110
FONE: (11) 3218-1345 - FAX: (11) 3218-1346 - E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, III, 4º inc. I, 6º inc. I, 8º inc. I, 11º e 12º da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 1º e 3º do Regulamento do Documento Eletrônico de Origem Pública, publicado no Diário Oficial de 23/10/2008, que instituiu esse procedimento, e conforme o modelo de ato em anexo, tendo o valor de R\$ 4,23.

Cód. Autenticação: 62971607180938110085-11; Data: 16/07/2018 09:43:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79166-28VK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Selo de Validação de Unidade Cadekangê. Confira os dados do ato em: <https://sellodigital.ipb.jus.br>



Arturo Ferrés Arrospide

Arturo Ferrés Arrospide, 257 - Sala 102
 CEP: 82.200-000 - Curitiba - PR - Brasil
 Telefone: (41) 3255-7448 e-mail: arturo.ferrés@nove.com.br
 Site: www.nove.com.br



Interprete Comercial
 Mantendo a tradição
 RGN: 26.421.194-0
 CPF: 11.634.278-40
 COM: 2.043.818
 INSC: 17.12.287.931-02

inglês francês Espanhol

Nº E-28851/16

12

Vestimenta de proteção — Vestimenta para proteção contra o calor e as chamas

TESTE	CLÁUSULA	MÉTODO DE TESTE	GRAU DE CUMPRIMENTO	REQUERIMENTO MÍNIMO		
Pré-tratamento (EN ISO 15797): 50 ciclos de lavagem industrial a 35°C e secagem conforme especificado						
Resistência ao calor Após o pré-tratamento Tecido exterior	6.2.1	ISO 17493:2000 (180°C/5mm)	C	Não derreter, não encolher mais que 5%, não inflamar		
Resistência ao calor Após o pré-tratamento Camada em contato com a pele	6.2.2	ISO 17493:2000 (260°C/5mm)	C	Não derreter, não encolher mais que 10%, não inflamar		
				Tempo pós-combustão	Tempo de incandescência	Provetas
Propagação da chama (Código A1) *Material original *Tecido exterior	6.3.2	ISO 15025:2002 Proc A	C	≤ 2 seg	≤ 2 seg	*Não deve inflamar até a borda superior ou qualquer borda lateral *Não deve formar buracos, exceto camada intermediária com uma proteção específica *Não deve derreter ou desprender restos queimados ou derretidos.
				Tempo pós-combustão	Tempo de incandescência	Provetas
Propagação da chama (Código A1) *Depois do pré-tratamento *Tecido exterior	6.3.2	ISO 15025:2002 Proc A	C	≤ 2 seg	≤ 2 seg	*Não deve inflamar até a borda superior ou qualquer borda lateral *Não deve formar buracos, exceto camada intermediária com uma proteção específica *Não deve derreter ou desprender restos queimados ou derretidos.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - 5ª CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - RUA DE SÃO CARLOS, 151 - JARDIM SÃO CARLOS - 81250-000 - CURITIBA - PR - BRASIL
 CNPJ: 06.940.888/0001-00 - Fone: (41) 3222-1100 - Fax: (41) 3222-1101
Autenticação Digital
 De acordo com as regras nº 204, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Cód. Autenticação: 62971607180938110085-12, Data: 16/07/2018 09:43:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79165-F75G
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Arturo Ferrés Arrospide

Rua São Carlos, 114 - Sala 102
CEP: 13.120-000 - Nova Tebica - SP - Brasil
Tel: (35 11) 3289-7846 - Fax: (35 11) 3289-6049
E-mail: www.arturo-arrospide.com.br



Tradutor Público
Intérprete Concurral
Matr. OJUCESP 01119
RG Nº 2.962.109-1
CPF Nº 114.347.213-89
COM Nº 1.949.344
NSO Nº 112.149.181-21

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16

13

				Tempo pós-combustão	Tempo de incandescência	Provetas:
Propagação da chama (Código A2)						
*Amostras com bainhas	6.3.3	ISO 15025:2002 Proc B	C	≤ 2 seg	≤ 2 seg	*Não deve inflamar até a borda superior ou qualquer borda lateral *Não deve derreter ou desprender restos queimados ou derretidos.
*Após o pré-tratamento						
*Tecido exterior						
				Tempo pós-combustão	Tempo de incandescência	Provetas:
Propagação da chama (Código A2)						
*Amostras com bainhas	6.3.3	ISO 15025:2002 Proc B	C	≤ 2 seg	≤ 2 seg	*Não deve inflamar até a borda superior ou qualquer borda lateral *Não deve derreter ou desprender restos queimados ou derretidos.
*Material original						
*Forro interior						
Estabilidade dimensional à lavagem e secagem	6.4	ISO 5077:2008	NS			Tecido plano < 3% Tecido malha < 5%
Resistência à tração						
*Após o pré-tratamento	6.5.1	EN ISO 13934-1:1999	C			> 300 N (Tecido plano)
*Tecido exterior		ISO 3376:2002	NA			> 60 N (couro)
Resistência ao rasgamento						
*Após o pré-tratamento	6.5.2	UNE EN ISO 13937-2:2000	C			> 15 N (Tecido plano)
*Tecido exterior		ISO 3377-1:2002	NA			> 20 N (couro)
Resistência aos estalos						
*Após o pré-tratamento	6.5.3	EN ISO 13938-1:1999 (S = 50 cm2)	NA			> 200 kPa (tecido malha)
*Tecido exterior						
Resistência à penetração de água (Opcional-Código W)				Classe 1	Classe 2	Classe 3
*Depois do pré-tratamento						
Original:	6.6	EN 20811	NA	8000 Pa	NA	NA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01208-000
FONE: (11) 3061-1000 - FAX: (11) 3061-1001 - E-MAIL: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente em papel digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62971607780938110085-13; Data: 16/07/2018 09:43:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD78164-2WFP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Est. Viktor de Almeida Cavalcanti
Tribunal

Arturo Ferrés Arrospide

Rua - Conselheiro João - Sala 102
CEP - 13060-000 - Nova Trento - SP - Brasil
Tel: (51) 3632-1800 - Fax: (51) 3632-1801
E-mail: arrospide@quadra1.com.br



Instituto Público de
Intérprete Comercial
Município de Nova Trento
RG Nº 24.621.139-1
CPF Nº 19.147.273-01
D.U.N.I.E. Nº 44.3.81.0
AGS Nº 112.039.991-22

Inglês Francês Espanhol

Nº E-28851/16

14

camada externa + camada impermeável		EN 343					
Original: costuras			NA	8000 Pa	8000 Pa	13000 Pa	
(*) Lavado doméstica e/ou limpeza a seco 5 ciclos		EN 340:2003	NA				
(*) Abrasão 9kPa 25000 ciclos Tecido à padrão		EN 530/B	NA	NA	8000 Pa	13000 Pa	
(*) Flexão 9000 ciclos		EN ISO 7854/C	NA				
(*) Influência de óleo e petróleo		EN 343	NA				
Resistência ao vapor de água (Opcional - Código W)				Classe 1	Classe 2	Classe 3	
*Depois do pré-tratamento							
Todas as camadas	6.6	EN 31092 EN 343	NA	Ret ≥ 40m2 Pa/W	20 > Ret > 40 m2 Pa/W	Ret ≤ 20m2 Pa/W	
Conteúdo de graxa no couro Material original	6.8	ISO 4048:19777	NA	< 15%			
pH Têxtil Material original	6.9.2	EN ISO 3071 Têxtil EN ISO 4045 couro	NS	3.5 < X < 9.5			
Cr VI Material original	6.9.3	ISO 17075	NA	< limite de detecção			
Transferência de calor convectivo (Cód. B) *Após o pré-tratamento *Tecido exterior	7.2	ISO 9151:1995	B1	B1	B2	B3	HTL _{1,2}
				4-<10	10-<20	≥20	
Transferência de calor radiante (Cód. C) *Após o pré-tratamento *Tecido exterior	7.3	ISO 6942:2002 Mét. B (20 kw/m2)	C1	C1	C2	C3	C4
				7-<20	20-<50	50-<95	≥95
Grandes salpicos de alumínio derretido (cód. D)	7.5	UNE EN ISO 9185:2008	NS	D1	D2	D3	Massa derramada (g)
				100-<200	120-<200	≥200	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Marechal Deodoro, 191 - Centro - CEP: 13060-000 - Nova Trento - SP
Fone: (51) 3632-1800 - Fax: (51) 3632-1801 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º, 27º, 31º, 41º e 44º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais, aprovado pelo Conselho Municipal de Nova Trento, em 16/07/2018, o presente documento eletrônico foi autenticado e registrado no sistema de registro eletrônico, sob o nº de autenticação: 62971607180938110085-14. Data: 16/07/2018 09:43:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79163-086V
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.jus.br>

Bel. Wilson de Miranda Cavalcanti
Titular

Arturo Ferrés Arrospide

Sua Rua, 210 - Vila Militar - Sala 100
 CEP: 22251-900 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Tel: (55 21) 3228-7846 - e-mail: arturo.arrospide@ferreres.com.br
 www.ferreres.com.br

inglês francês espanhol



Tradutor Público
 Intérprete Comercial
 Matr. OAB RJ 2007/0000000
 RG Nº 06.771.734-994-9
 CPF Nº 113.244.112-80
 CDM Nº 1.946.124-6
 INSS Nº 112.292.981-02



Nº E-28851/16

15

*Após o pré-tratamento *Tecido exterior							
Grandes salpicos de ferro derretido (cód. E) *Após o pré-tratamento *Tecido exterior	7.5	UNE EN ISO 9185:2008	NS	E1 60-<120	E2 120-<200	E3 ≥200	Massa derramada (g)
Calor por contato (cód. F) *Após o pré-tratamento *Tecido exterior	7.6	ISO 12127-1:2007 (250°C)	F1	F1 5-<10	F2 10-<15	F3 ≥15	Tempo de contato (seg)

C: Cumpre NA: não aplicável NE: não testado NS: não requerido
 (*) Os testes marcados não estão incluídos no objeto da comprovação
 (**) O teste foi realizado em condições diferentes das que especifica a norma de teste comprovada pela ENAC

Material para vestimenta de proteção com propriedades eletrostáticas

TESTE	NORMA CLÁUSULA	MÉTODO DE TESTE	GRAU DE CUMPRIMENTO	REQUERIMENTO MÍNIMO
Norma UNE EN 1149-1:2007, UNE EN 1149-3:2004, UNE EN 1149-5:2008 Pré-tratamento (EN ISO 15797) 50 ciclos de lavagem industrial a 75°C e secagem conforme etiquetado				
Resistência superficial Materiais não homogêneos	4.2.	UNE EN 1149-1	NS	≤2,5x10 ⁹ (EN 1149-5:2008)
Determinação da dissipação de carga. Materiais homogêneos e não homogêneos	4.2	UNE EN 1149-3	C	150%<4s ou S>0.2 (EN 1149-5:2008)
Distância entre fios condutores. Material não homogêneo	4.2.1	EN 1149-5	C	< 10mm

C: Cumpre NA: não aplicável NE: não testado NS: não requerido
 (*) Os testes marcados não estão incluídos no objeto da comprovação
 (**) O teste foi realizado em condições diferentes das que especifica a norma de teste comprovada pela ENAC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO E ILUSTRAÇÃO DE ASSINATURAS
 E TABELIÃO DE NOTAS - ENDEREÇO: RUA DE SÃO CARLOS, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22251-900 - FONE: (21) 2504-1100 - FAX: (21) 2504-1101
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 62871607160938110085-15; Data: 16/07/2018 09:43:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79162-4/KOP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valério de Miranda Cavalari
 Titular

Arturo Ferrés Arrospide

Rua da Consolação, 211 - Sala 111
CEP: 01311-700 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (51) 11 3554-7544 | e-mail: arturo.ferreras@traducao.com.br
www.traducao.com.br

inglês Francês Espanhol



Tradutor Público
Interprete Com. Int.
Matr. de Interpr. N.º 111
RG N.º 29.621.190-1
CPF N.º 114.147.298-62
COM N.º 5.43.545
NSC N.º 12.191.9-1/12



Nº E-28851/16

16

Relatório interpretável de assinatura eletrônica ANF AC – Autoridade de Certificação TRADISE

Resumo da assinatura:

Assinatura 1

Páginas assinadas desde a 1ª à 20ª.

Assinantes: Gemma Ferrer Domingo

Data: 23/05/2013 10h34min13

Documento jurídico anexo: assinatura_juridica.slx

Nome do documento original: IN-00818-2013-B-3.pdf

Inscrito no Registro Comercial, Tomo 22203, livro 0, fôlio 60, seção 8, folha M-396275, 1ª inscrição – CIF nº A-84566942.

Importante: esta visualização é uma representação gráfica interpretável da Assinatura Eletrônica integrada neste documento. Para confiar nos dados apresentados é imprescindível obtê-los a partir do documento de assinatura anexo a este documento PDF, único documento que garante a segurança e a validade jurídica da assinatura. Para realizar estas ações pode descarregar o dispositivo de verificação homologado pela ANF AC em

<https://www.anf.es/exe/eSLCViewer.exe>

Esta assinatura eletrônica preenche os requisitos estabelecidos na Lei de Assinatura eletrônica 59/2003 no art. 24.3 em matéria de assinatura eletrônica reconhecida.

1 UTC (Tempo Universal Coordenado, não se aplica alteração de horário verão-inverno)

(Selo de assinatura eletrônica reconhecida do ANF)

ANF – Rua Orense 85 – 28020 Madri (Espanha) – Tel.: (+34) 902 902 172”

*Nada mais. Conferi e achei conforme. Dou fé.
São Paulo, em 02 de junho de 2016*

Arturo Ferrés
Tradutor Público Juramentado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - COMARCA DE MANTENA, COM. DE INTERMEDIARIEDADES E PRECATORIAIS
RUA DO COMENDADOR FERREIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MANTENA - MG - CEP: 35.000-000
FONE: (31) 3533-1111 - FAX: (31) 3533-1112 - E-MAIL: cba@azevedobastos.com.br

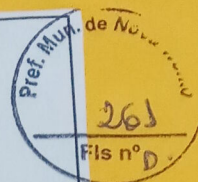
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso em conformidade com o original, e verificado. Dou fé

Cód. Autenticação: 62971607180938110085-16; Data: 16/07/2018 09:43:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD79161-SBH0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: <https://sfdigital.jpb.jus.br>

Beatriz Valério de Miranda Cavalari
Trib. Juiz

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
DATA: 05/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Nº DO CNPJ: 24.586.113/0001-89



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com

(47) 3330 - 2130 / (47) 9 9105 - 7070

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Blumenau - SC

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Item 7.1.2 - alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 095/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27 ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 095/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Item 7.1.2 - alínea a

Edital de Pregão nº 095/2019 da Prefeitura de **NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27 ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC,** por intermédio de seu representante legal, Sr Edvaldo Levi Paz, portador da Carteira de Identidade nº 1.975.680 e do CPF nº 625.659.669-20, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27
ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE -
CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC

Paulo Lopes, 30 de outubro de 2019



EDVALDO LEVI PAZ
RG nº 1.975.680
CPF/MF sob nº 625.659.669-20
Sócio Gerente
BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
04.845.540/0001-27

Contato.blackcotton@gmail.com
48 99992-6531



04.845.540/0001-27
BLACK COTTON COMERCIO
VAREJISTA LTDA - ME
RUA MANOEL BERNARDINHO DA SILVA
BAIRRO RIBEIRAO GRANDE
CEP 88.490-000
PAULO LOPES - SC

A

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Item 7.1.2 - alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 095/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27 ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27
ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N, RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC**

Paulo Lopes, 30 de outubro de 2019



EDVALDO LEVI PAZ

RG nº 1.975.680

CPF/MF sob nº 625.659.669-20

Sócio Gerente

**BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
04.845.540/0001-27**

Contato.blackcotton@gmail.com
48 99992-6531

04.845.540/0001-27


**BLACK COTTON COMERCIO
VAREJISTA LTDA - ME**

RUA MANOEL BERNARDINHO DA SILVA
BAIRRO RIBEIRAO GRANDE
CEP 88.490-000
PAULO LOPES - SC





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6913837

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Garopaba, com distribuição anterior à data de 20/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BLACK COTTON COM VAREJISTA LTDA ME, portador do CNPJ: 04.845.540/0001-27. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Garopaba, segunda-feira, 21 de outubro de 2019.

 PEDIDO Nº:

9516918





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 232282

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BLACK COTTON COM VAREJISTA LTDA ME

Raiz do CNPJ: 04.845.540

Certidão emitida às 16:44 de 21/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

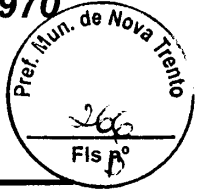
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjac.jus.br/aco/abrirCadastro.do>



21/10/2019

9516970

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Garopaba



CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6913876**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Garopaba, com distribuição anterior à data de 20/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BLACK COTTON COM VAREJISTA LTDA ME, portador do CNPJ: 04.845.540/0001-27. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Garopaba, segunda-feira, 21 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9516970





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 28494

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do **sistema eproc do Segundo Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível**, em relação a:

NOME: BLACK COTTON COM VAREJISTA LTDA ME

Raiz do CNPJ: 04.845.540

Certidão emitida às 17:31 de 21/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.845.540/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2001
NOME EMPRESARIAL BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLACK COTTON			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL BERNADINO DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 88.490-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO GRANDE	MUNICÍPIO PAULO LOPES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOHNY@PAZEFARIAS.COM.BR		TELEFONE (48) 3371-7600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2019** às **10:13:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.845.540/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:59 do dia 14/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2020.

Código de controle da certidão: **00CB.BCD8.F31F.B82D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.845.540/0001-27

Razão Social: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

Endereço: R DOUTOR PATRICIO BORBA FILHO 84 LOJA C / TRINDADE /
FLORIANOPOLIS / SC / 88036-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2019 a 20/11/2019

Certificação Número: 2019102202361508965776

Informação obtida em 28/10/2019 16:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.845.540/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140098652966**
Data de emissão: **13/09/2019 14:52:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/09/2019 14:52:10



Data: 13/09/2019 14:58

Número	Validade
1412	12/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME CNPJ: 04.845.540/0001-27

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1Y8RVEVZT8621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulolopes.sc.gov.br>

Paulo Lopes (SC), 13 de Setembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.845.540/0001-27

Certidão nº: 183726606/2019

Expedição: 14/09/2019, às 10:42:01

Validade: 11/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.845.540/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

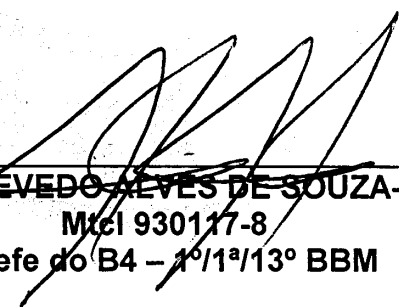
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (CORPO DE BOMBEIROS), inscrita no CNPJ sob nº 83.102.285/0001-07, situada a Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, nº 25, Dos Estados, Balneário Camboriú-S.C., CEP: 88338-122, atesta para os devidos fins, que a empresa **BLACK COTTON COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, CNPJ 04.845.540/0001-27, localizada na Rua Manoel Bernardino da Silva, SN, Ribeirão Grande, Paulo Lopes, SC, CEP: 88.490-000 E-mail: contato.blackcotton@gmail.com, Fone (48) 3371-7600/99992-6531, representada pelo Sr EDVALDO LEVI PAZ (Representante Legal) CPF 625.659.669-20, forneceu os seguintes materiais:

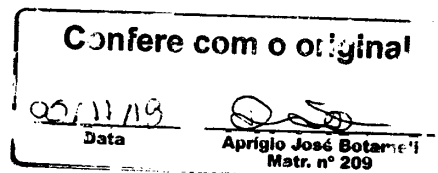
1. **NEOPRENE 3,2MM, NEOPRENE 2MM, CONJUNTO NEOPRENE 5MM COM LUVA, BOTA E CAPUZ, – TOTAL FORNECIDO: 42 UNID/CONJUNTOS.**
2. **BIRIBAS – 76 UNIDADES**

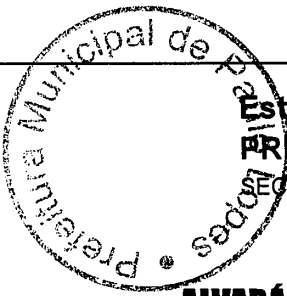
Igualmente, o fornecimento dos objetos foi executado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros nada que desabone a empresa contratada.

Sem mais, firmamos o presente atestado.

Balneário Camboriú, 13 de setembro de 2019.


LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA – Sd BM
Matr 930117-8
Chefe do B4 – 1º/1ª/13º BBM





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº : 456

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PAULO LOPES, por força da Lei Municipal Nº 956/02, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

05/11/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL

1941 - 0 BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

ENDEREÇO

Logradouro: Rua MANOEL BERNARDINO DA SILVA Número: SN
Complemento: 0 CEP: 88490-000
Bairro: RIBEIRAO

ATIVIDADE PRINCIPAL

14258 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

CNPJ: 04.845.540/0001-27 Inscrição Municipal: 1941

Paulo Lopes (SC), 4 de Novembro de 2019.

RESPONSÁVEL SETOR TRIBUTÁRIO

Eduardo Manoel da Rosa
Ch Depto Tributação e Fiscalização
Matrícula: 987

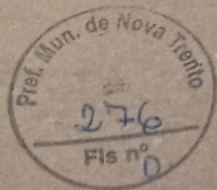
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2019.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Confere com o original
05/11/19
Data

Aprígio José Botame'i
Matr. nº 209





b) ENVELOPE Nº02-DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
DATA: 05/11/2019
HORÁRIO: 09:00horas
LICITANTE: BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
CGC/CNPJ 04.845.540/0001-27 ENDEREÇO R MANOEL BERNADINO DA SILVA, S/N,
RIBEIRAO GRANDE - CEP 88.490-000 – PAULO LOPES/SC



CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	93.726.446/0001-89
Nome:	SERMEDICALL ARP EQUIP HOSP LTDA
Conta de débito:	3078 / 003 / 00002922-8
Histórico do Pagamento: PG BLOQTO	
Representação numérica do código de barras:	10492.11004 75999.100045 07047.083006 2 78750000030913
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
CPF/CNPJ:	82.892.274/0001-05
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARE
CPF/CNPJ:	93.726.446/0001-89
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	SERMEDICALL ARP EQUIP HOSP LTDA
CPF/CNPJ:	93.726.446/0001-89
Data do Vencimento:	30/04/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	30/04/2019
Valor Nominal do Boleto:	309,13
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	309,13
Valor Pago (R\$):	309,13
Identificação do Pagamento:	TFPU 2019
Data/hora da operação:	30/04/2019 13:55:25
Código da operação: 020404917	
Chave de segurança: HWWPCYG538UUWW6S	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

AO

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO / SC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA O DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA E FUNDAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Início da Sessão Pública as 09:00 horas do dia 05/11/2019.

DECLARAÇÃO

(Anexo IV - Item 7.1.2 - Alínea a)

empresa **Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.726.446/0001-89**, com sede na Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - SL 02 - CEP 88.106-120, Picadas do Sul - São José/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **Ricardo Pedroso**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1038631584 SJS/RS**, do CPF nº **478.029.600-53**, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

São José, 04 de novembro de 2019.

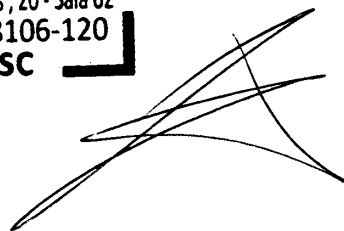
**Ricardo Pedroso**

Proprietário

RG: 1038631584 SJS/RS

CPF: 478.029.600-53

93.726.446/0001 - 89
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE
RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP
Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - Sala 02
Picadas dos Sul - 88106-120
São José - SC





ARP

Medtronic

Parque



AO

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO / SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA O
DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Início da Sessão Pública as 09:00 horas do dia 05/11/2019.

DECLARAÇÃO

(Anexo IV - Item 7.1.2 - Alínea b)

A empresa **Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI EPP**, inscrita
o CNPJ sob o nº **93.726.446/0001-89**, sediada na com sede na Rua Adelino Boschetti Mateus, 20
- SL 02 - CEP 88.106-120, Picadas do Sul - São José/SC, declara, sob as penas da lei, que não está
impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada
inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no
processo licitatório, PREGÃO Nº 095/2019, ciente da obrigatoriedade e de declarar ocorrências
posteriores.

São José, 04 de novembro de 2019.


Ricardo Pedroso
Proprietário
RG: 1038631584 SJS/RS
CPF: 478.029.600-53

93.726.446/0001 - 89
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE
RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP
Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - Sala 02
Picadas dos Sul - 88106-120
São José - SC



ARP FIRE



Medtronic



PHYSIO CONTROL



AO

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO / SC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA O DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

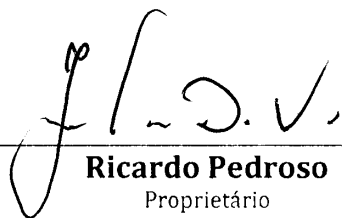
Início da Sessão Pública as 09:00 horas do dia 05/11/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Anexo VI)

A empresa Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança EIRELI EPP, CNPJ nº 93.726.446/0001-89, com sede na Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - SL 02 - CEP 88.106-120, Picadas do Sul - São José/SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

São José, 04 de novembro de 2019.



Ricardo Pedroso

Proprietário

RG: 1038631584 SJS/RS

CPF: 478.029.600-53

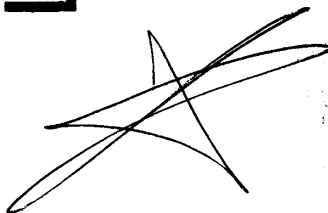
93.726.446/0001 - 89

**SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE
RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP**

Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - Sala 02

Picadas dos Sul - 88106-120

São José - SC

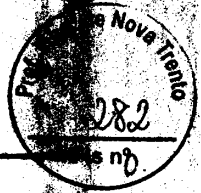




16/10/2019

9499261

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0901230

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 15/10/2019, verificou-se NADA CONSTA em nome de:

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI, portador do CNPJ nº 93.726.446/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registro cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 16 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9499261



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 229401

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI

Raiz do CNPJ: 93.726.446

Certidão emitida às 12:38 de 16/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.726.446/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1990
NOME EMPRESARIAL SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos medicos e ortopedicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ADELINO BOSCHETTI MATEUS	NUMERO 20	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.106-120	MUNICÍPIO PICADAS DO SUL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (48) 3267-1115		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2019 às 16:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI**
CNPJ: **93.726.446/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

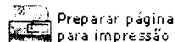
Emitida às 16:27:28 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019.

Código de controle da certidão: **4A99.1419.534B.3D18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

de Nova Telem
285
Fis nº



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.726.446/0001-89
Razão Social: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: R ADELINO BOSCHETTI MATEUS 805 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102102433511421797

Informação obtida em 30/10/2019 11:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI**
CNPJ/CPF: **93.726.446/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140098199366**
Data de emissão: **12/09/2019 16:11:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 22/08/2019 10:01min

Número 97497
Data de Emissão 22/08/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 93726446000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURAS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

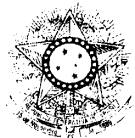
Contribuinte: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: Rua ADELINO BOSQUETTI MATEUS, 790 - Bairro PICADAS DO SUL - Compl. SALA 103 - CEP 88.106-100

Código de Controle

CWHVDGRDFHPRSFB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado em
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 22 de Agosto de 2019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 93.726.446/0001-89

Certidão nº: 174255092/2019

Expedição: 17/06/2019, às 16:35:23

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 93.726.446/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

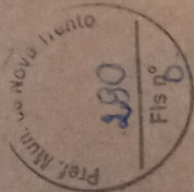
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

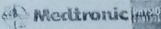
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ARP FIRE



SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI EPP
CNPJ: 93.726.446/0001-89 – INSC. ESTADUAL: 254.368.638 – Email: licitacao@sermedical.com.br
Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 SL 02, Picadas do Sul, São José/SC, CEP 88106-120. Fone: (48) 3257-0799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

*REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE
MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA
FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL
DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR*

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA AS 09:00 HORAS DO DIA 05/11/2019

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Maryssa Kröger Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.054.567 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2017

NOME MARYSSA KRÖGER MARTINS

FILIAÇÃO ROBERTO LUIZ MARTINS MARLY KRÖGER

NACIONALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 19/04/1992

DOC. ORDEM CEN. NASC. 72063 LV A-139 FL 41 CANT. REGISTRO CIVIL-BLUMENAU SC

OFF 086.744.929-24

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREG & SOUS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3336-2100
www.3tabnbu.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Emol: R\$3,55 Selo: R\$1,95 ISS: R\$0,07 Total: R\$5,57
Selo digital de Fiscalização: Normal FOO62135-IJWP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Blumenau/SC, 24 de setembro de 2019.



FABIANE/MARISA DUARTE - Escrevente Notarial

1660166

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
EM BRANCO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LARYSSA KROGER MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 086.744.929-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 50545671, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI.

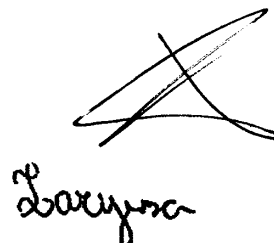
CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E USO DOMÉSTICO, DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E RESGATE E DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS HIDRÁULICAS PARA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, SINALIZAÇÕES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS, DE PLACAS DE SEGURANÇA, DE TAPETES PERSONALIZADOS, DE GIROFLEX E SIRENES, DE COLETES, CAPACETES E ESCUDOS BALÍSTICOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



Req: 8160000352853

Página 1

JUCESC 1952

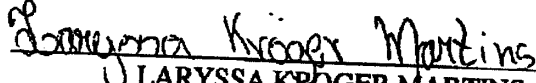


ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BLUMENAU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BLUMENAU, 12 de abril de 2016.


LARYSSA KRÖGER MARTINS
CPF: 086.744.929-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 42600215959
Protocolo: 16/963033-1, DE 13/04/2016

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000352853

Página 3



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2019

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO



Data de emissão 30/04/2019

CONCEDIDO A		Data de emissão 30/04/2019		
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		CMS 114468		
NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		ÁREA UTILIZADA (m²) 16,51		
PARA ESTABELECEER NA RUA ALBERTO MANZKE, 84,PASSO MANSO, 89032-560				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO CNAE: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EA				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EA				
po da empresa IATRIZ	CNPJ 24.586.113/0001-89	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	VALIDADE 30/04/2020	INÍCIO DA ATIVIDADE 13/04/2016
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 30/04/2019	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8f938e8683EA6B

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AI = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
= Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
= Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE



DECLARAÇÃO
Item 7.1.2 – alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 095/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.586.113/0001-89, sediada na RUA ALBERTO MANZKE, 84 FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SANTA CATARINA, CEP: 89032-560, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº095/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

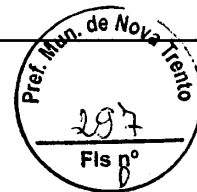
Blumenau, 04 de novembro de 2019

Laryssa Kröger Martins
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 24.586.113/0001-89
LARYSSA KRÖGER MARTINS
DIRETORA
CPF: 086.744.929-24 RG: 50.54.56-7
hasicdistribuidora@gmail.com
(47) 9 9105-7070

24.586 113/0001-89
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
RUA ALBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS 2
PASSO MANSO - CEP 89032-560
BLUMENAU - SC



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE



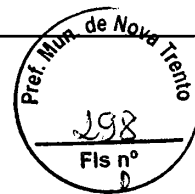
DECLARAÇÃO
Item 7.1.2 – alínea a

Edital de Pregão nº 095/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 24.586.113/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sra. LARYSSA KRÖGER MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 50.554.56-7 e do CPF nº 086.744.929-24, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Blumenau, 04 de novembro de 2019

Laryssa Kröger Martins
24 586 113/0001-89
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 24.586.113/0001-89 RUA ALBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS 2
LARYSSA KRÖGER MARTINS, PASSO MANSO - CEP 89032-560
DIRETORA BLUMENAU - SC
CPF: 086.744.929-24 RG: 50.54.56-7
hasicdistribuidora@gmail.com
(47) 9 9105-7070



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, com sede na RUA ALBERTO MANZKE, 84 FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, inscrita no CNPJ nº 24.586.113/0001-89, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Blumenau, 04 de novembro de 2019

Laryssa Kröger Martins
24 586 113/0001-89
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
RUA ALBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS 2
CNPJ: 24.586.113/0001-89 PASSO MANSO - CEP 89032-560
BLUMENAU - SC
LARYSSA KRÖGER MARTINS
DIRETORA
CPF: 086.744.929-24 RG: 50.54.56-7
hasicdistribuidora@gmail.com
(47) 9 9105-7070



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6797101

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 08/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, portador do CNPJ: 24.586.113/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 9 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9350633



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 237702

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI -ME

Raiz do CNPJ: 24.586.113

Certidão emitida às 16:43 de 28/10/2019.

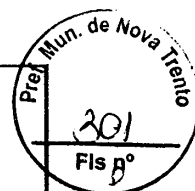
OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.586.113/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2016	
NOME EMPRESARIAL HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALBERTO MANZKE	NÚMERO 84	COMPLEMENTO FUNDOS2	
CEP 89.032-560	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3330-2130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2019** às **14:39:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.586.113/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:20 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **71CD.5BBE.3650.1F3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.586.113/0001-89

Razão Social: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Endereço: ALBERTO MANZKE / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC / 89032-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

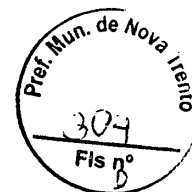
Certificação Número: 2019101805270641142414

Informação obtida em 28/10/2019 16:34:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.586.113/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140097359459**
Data de emissão: **11/09/2019 10:57:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 24.586.113/0001-89

CMC: 114468

Endereço: ALBERTO MANZKE 84, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-560

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 62990306194

Assinatura Digital: 58F3DFD8FE0709F57B9C72F504D02F21

Data/Hora Emissão: 05/06/2019 13:39:05

Data Validade: 02/12/2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.586.113/0001-89

Certidão nº: 180934097/2019

Expedição: 22/08/2019, às 17:08:56

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.586.113/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OUTORGADO: ROBERTO LUIZ MARTINS – GERENTE DE VENDAS

OBJETO: Representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2019, no dia 05/11/2019

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Blumenau, 04 de novembro de 2019

Laryssa Kröger Martins
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 24.586.113/0001-89
LARYSSA KRÖGER MARTINS,
DIRETORA
CPF: 086.744.929-24 RG: 50.54.56-7
hasicdistribuidora@gmail.com
(47) 9 9105-7070

24 586 113/0001-89
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ROBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS 2
PASSO MANSO - CEP 89032-560
BLUMENAU - SC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENASCIMENTO 2.174.588

DATA DE EMISSÃO 11/04/2007

NOME ROBERTO LUIZ MARTINS

FILIAÇÃO IVO JOSE MARTINS
MERCEDES MARTINS

NACIONALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 11/04/1972

DOC. ORDEM C NASC 4558 LV 6-67 FL 179
CART. HABELA-BLUMENAU SC

CPF 666.452.011/72

BLUMENAU SC

Dr. Jurandir Donati
Delegado Regional de Polícia
Blumenau SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Roberto L. Martins

COMPANHIA IDENTIFICAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
DATA: 05/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Nº DO CNPJ: 24.586.113/0001-89



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com

(47) 3330 - 2130 / (47) 9 9105 - 7070

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Blumenau - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

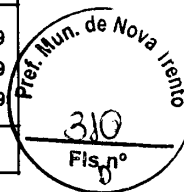
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 135/2019
Processo de Licitação: 135/2019
Data do Processo: 01/10/2019

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 135/2019, Licitação nº 95/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

cer da Comissão:

Participante: 6828 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 1/2" X 2 1/2"	UND	10,00	METALCASTY	0,0000	9,90	99,00
11	ADAPTADOR 2 1/2 POLEGADAS	UND	3,00	METALCASTY	0,0000	48,00	144,00
12	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM	UND	3,00	METALCASTY	0,0000	75,00	225,00
13	LUVA PARA RESGATE VEICULAR	UND	15,00	EMERTECH	0,0000	190,00	2.850,00
18	FREIO OITO - TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO	UND	4,00	ALPEN PASS	0,0000	170,00	680,00
20	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS	UND	2,00	MG CINTO	0,0000	600,00	1.200,00
22	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%	UND	10,00	LIOVAC	0,0000	363,22	3.632,20
26	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UND	1,00	MAKITA	0,0000	3.480,00	3.480,00

Total do Participante -----> 12.310,20

Participante: 11391 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	13,00	JOBE LUVE	0,0000	580,00	7.540,00
6	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2"	UND	10,00	IMASP T. 4	0,0000	625,00	6.250,00
7	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2"	UND	5,00	IMASP T. 4	0,0000	760,00	3.800,00
1	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"	UND	1,00	MEC REUNIDA	0,0000	700,00	700,00
11	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT")	UND	15,00	JOBE LUV M.FLORESTAL	0,0000	265,00	3.975,00
17	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS	UND	1,00	POLARIS	0,0000	900,00	900,00
19	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA	UND	10,00	MONTANA FOCUS	0,0000	155,00	1.550,00
21	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE	UND	2,00	ALTO ESTILO	0,0000	360,00	720,00
25	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UND	4,00	JOB LUV CJ FLORESTAL	0,0000	1.600,00	6.400,00
28	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA	UND	1,00	TFT - PROPAC	0,0000	7.300,00	7.300,00

Total do Participante -----> 39.135,00

Participante: 11392 - BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	6,00	AGUA RARA	0,0000	625,00	3.750,00
16	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	10,00	AGUA RARA	0,0000	122,00	1.220,00

Total do Participante -----> 4.970,00

Total Geral -----> 56.415,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

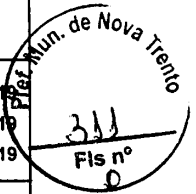
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 95/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 135/2019
Processo de Licitação: 135/2019
Data do Processo: 01/10/2019

Folha: 2/2



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Prpgoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO PAULO VIERA 4832570799 - Representante-SERMEDICAL
ROBERTO LUIS MARTINS 4733302130 - Representante-HASIC
RODRIGO S DA SILVEIRA 48999926531 - Representante-BLACK

0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 135/2019
Processo de Licitação: 135/2019
Data do Processo: 01/10/2019

Folha: 1/1

Fis. nº
312

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 135/2019, Licitação nº. 95/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (6828), HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI (11391), BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA (11392).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
OQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO PAULO VIERA 4832570799 Representante-SERMEDICAL
ROBERTO LUIS MARTINS 4733302130 Representante-HASIC
RODRIGO S DA SILVEIRA 48999926531 Representante-BLACK

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 05/11/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 95 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3ª/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11392 BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	CNPJ: 04.845.540/0001-27
11391 HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ: 24.586.113/0001-89
6828 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 93.726.446/0001-89

ITEM 2 - LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	580,0000	

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 580,0000 (quinhentos e oitenta reais).

ITEM 6 - MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1ª"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	625,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	625,0000	

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 625,0000 (seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM 7 - MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1ª"

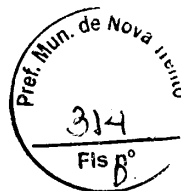
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

C	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	880,5700
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	880,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	875,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	870,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	865,0000	
2	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	860,0000	
3	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	855,0000	
3	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	850,0000	
4	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	840,0000	
4	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	830,0000	
5	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	820,0000	
5	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	810,0000	
6	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	800,0000	
6	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	780,0000	
7	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	775,0000	
7	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	760,0000	
8	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Desistiu	Desistiu	775,0000

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 760,0000 (setecentos e sessenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 8 - CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½" X 2 1/2"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	19,1600
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	17,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	15,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	13,0000	
2	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	12,5000	
3	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	12,0000	
3	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	11,5000	
4	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	11,0000	
4	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	10,0000	
	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	9,9000	
	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).

ITEM 9 - CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	828,6300
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	820,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	810,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	790,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	780,0000	
2	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	750,0000	
3	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	740,0000	
3	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	730,0000	
	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	725,0000	
	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	700,0000	
5	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Desistiu	Desistiu	725,0000

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais).

ITEM 11 - ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	80,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	48,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial N° 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019



ITEM 12 - REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	100,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	75,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	75,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	100,0000

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

ITEM 13 - LUVA PARA RESGATE VEICULAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	190,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	190,0000	

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 14 - RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT")

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	265,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	265,0000	

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 265,0000 (duzentos e sessenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 15 - ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	1.180,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	900,0000
11392	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	790,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.180,0000
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	780,0000	
1	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	775,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	770,0000	
2	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	765,0000	
3	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	760,0000	
3	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	755,0000	
	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	750,0000	
	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	745,0000	
5	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	730,0000	
5	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	725,0000	
6	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	710,0000	
6	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	705,0000	
7	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	690,0000	
7	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	685,0000	
8	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	680,0000	
8	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	675,0000	
9	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	670,0000	
9	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	665,0000	
10	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	660,0000	
10	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	655,0000	
11	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	650,0000	
11	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	645,0000	
12	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	640,0000	
12	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	635,0000	
13	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	630,0000	
13	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	625,0000	
	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Desistiu	Desistiu	630,0000

O licitante BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA pelo valor de R\$ 625,0000 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

**ITEM 16 - BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	228,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	190,0000
11392	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	169,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	160,0000	
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	159,0000	
1	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	158,0000	
2	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	155,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	153,0000	
2	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	152,0000	
3	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	145,0000	
	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Desistiu	Desistiu	153,0000
	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	144,0000	
4	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	140,0000	
4	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	139,0000	
5	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	135,0000	
5	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	134,0000	
6	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	130,0000	
6	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	129,0000	
7	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	126,0000	
7	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	125,0000	
8	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	123,0000	
8	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,0000	122,0000	
9	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	123,0000

O licitante BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA pelo valor de R\$ 122,0000 (cento e vinte e dois reais).

ITEM 17 - CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

C	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	1.130,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	1.080,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	980,0000	
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	970,0000	
2	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	950,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	940,0000	
3	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	930,0000	
3	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	920,0000	
4	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	900,0000	
4	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Desistiu	Desistiu	920,0000

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 900,0000 (novecentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 18 - FREIO OITO - TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	218,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	170,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	218,0000

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 170,0000 (cento e setenta reais).

ITEM 19 - CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	175,3000
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	170,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	160,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	158,0000	
2	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	155,0000	
3	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Desistiu	Desistiu	158,0000

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 155,0000 (cento e cinquenta e cinco reais).

ITEM 20 - CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	839,0000
	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	600,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	839,0000

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 21 - TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	630,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	440,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	420,0000	
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	410,0000	
2	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	390,0000	
2	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	385,0000	
3	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	360,0000	
3	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Desistiu	Desistiu	385,0000

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 360,0000 (trezentos e sessenta reais).

ITEM 22 - LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	474,0000
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	363,2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	363,2200	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	474,0000

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 363,2200 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

ITEM 25 - CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	1.610,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	1.600,0000	

O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 1.600,0000 (um mil e seiscentos reais).

ITEM 26 - SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	3.488,9700
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	3.488,9700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,0000	3.480,0000	
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	3.488,9700

O licitante SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. pelo valor de R\$ 3.480,0000 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

**ITEM 28 - EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	7.340,0000

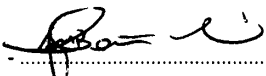
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	0,0000	7.300,0000	


O licitante HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 7.300,0000 (sete mil e trezentos reais).


Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

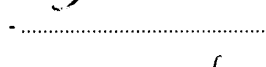
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 horas do dia 05 de novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.


Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  Pregoeiro

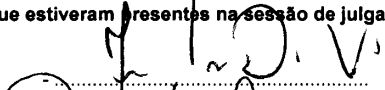
DENNER SOARES DE OLIVEIRA  MEMBRO EFETIVO


FABIO DE FREITAS  MEMBRO EFETIVO


LUIS FERNANDO TOMASONI  MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER  MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO PAULO VIERA 4832570799  Representante-SERMEDICAL

ROBERTO LUIS MARTINS 4733302130  Representante-HASIC

RODRIGO S DA SILVEIRA 48999926531  Representante-BLACK



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2019

No dia 5 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 95/2019, Processo Licitatório nº. 135/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3º/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11392	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	15, 16
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	2, 6, 7, 9, 14, 17, 19, 21, 25, 28
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	8, 11, 12, 13, 18, 20, 22, 26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem com o Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	04.845.540/0001-27	RODRIGO S DA SILVEIRA	4899992653 004.646.169-80
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	24.586.113/0001-89	ROBERTO LUIS MARTINS	4733302130 666.657.019-72
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	93.726.446/0001-89	JOAO PAULO VIERA	4832570799 959.369.470-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3º/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

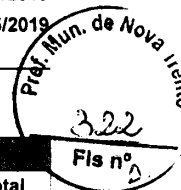
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6828 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½" X 2 1/2"	UND	METALCASTY	10,000	9,9000	99,00
11	ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS	UND	METALCASTY	3,000	48,0000	144,00
12	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM	UND	METALCASTY	3,000	75,0000	225,00
13	LUVA PARA RESGATE VEICULAR	UND	EMERTECH	15,000	190,0000	2.850,00
18	FREIO OITO - TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO	UND	ALPEN PASS	4,000	170,0000	680,00
20	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS	UND	MG CINTO	2,000	600,0000	1.200,00
22	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%	UND	LIOVAC	10,000	363,2200	3.632,20
26	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UND	MAKITA	1,000	3.480,0000	3.480,00

Fornecedor: 11391 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	JOBE LUVE	13,000	580,0000	7.540,00



Fornecedor: 14891 - BASIC DISTRIBUIDORA VEIREL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2"	UND	IMASP T. 4	10,000	625,0000	6.250,00
7	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2"	UND	IMASP T. 4	5,000	760,0000	3.800,00
9	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"	UND	MEC REUNID.	1,000	700,0000	700,00
14	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT")	UND	JOBE LUV M.I	15,000	265,0000	3.975,00
17	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS	UND	POLARIS	1,000	900,0000	900,00
19	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA	UND	MONTANA FC	10,000	155,0000	1.550,00
21	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE	UND	ALTO ESTILO	2,000	360,0000	720,00
25	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UND	JOB LUV CJ F	4,000	1.600,0000	6.400,00
28	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA	UND	TFT - PROPAL	1,000	7.300,0000	7.300,00

Fornecedor: 14392 - BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	AGUA RARA	6,000	625,0000	3.750,00
16	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	AGUA RARA	10,000	122,0000	1.220,00

2.1. Preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

caso não seja possível, dada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

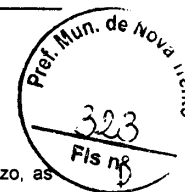
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Estender o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo anteriormente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usu
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

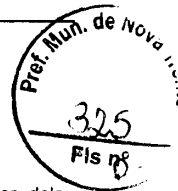
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. As hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o processo e ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

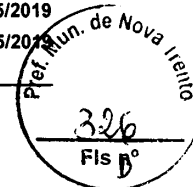
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.6. As sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, serão aplicadas à detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA

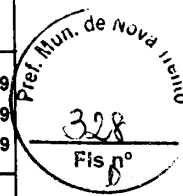
CNPJ: 04.845.540/0001-27

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.586.113/0001-89

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 93.726.446/0001-89



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 135/2019
b) Licitação Nr.: 95/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3º/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

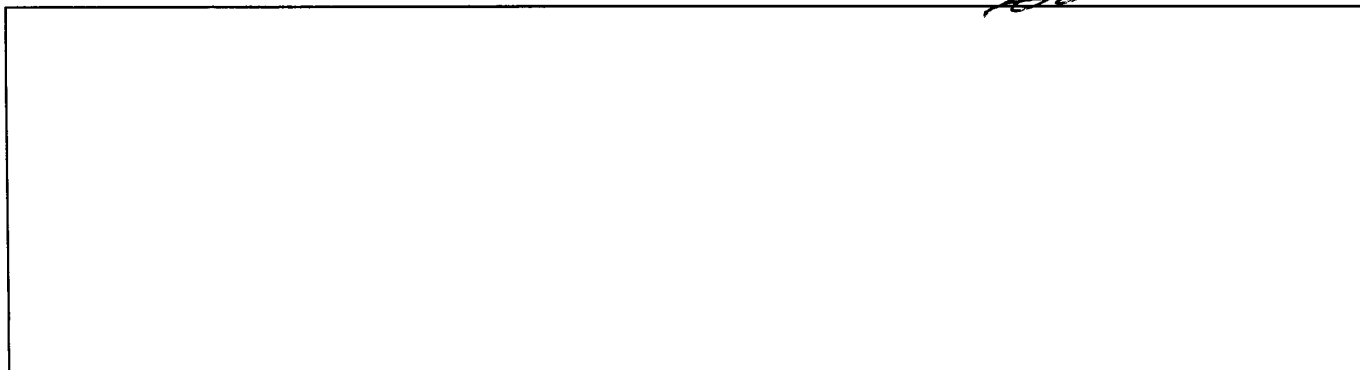
(em Reais R\$)

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA (11392)

15	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS - Marca: AGUA RARA	UND	6,00	0,0000	625,00	3.750,00
16	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS - Marca: AGUA RARA	UND	10,00	0,0000	122,00	1.220,00
Total do Fornecedor:						4.970,00

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI (11391)

2	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO - Marca: JOBE LUVÉ	UND	13,00	0,0000	580,00	7.540,00
6	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2" - Marca: IMASP T. 4	UND	10,00	0,0000	625,00	6.250,00
7	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2" - Marca: IMASP T. 4	UND	5,00	0,0000	760,00	3.800,00
9	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T" - Marca: MEC REUNIDA	UND	1,00	0,0000	700,00	700,00
14	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT") - Marca: JOBE LUV M.FLORESTAL	UND	15,00	0,0000	265,00	3.975,00
17	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS - Marca: POLARIS	UND	1,00	0,0000	900,00	900,00
19	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA - Marca: MONTANA FOCUS	UND	10,00	0,0000	155,00	1.550,00



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 135/2019
Processo de Licitação: 135/2019
Data do Processo: 01/10/2019

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

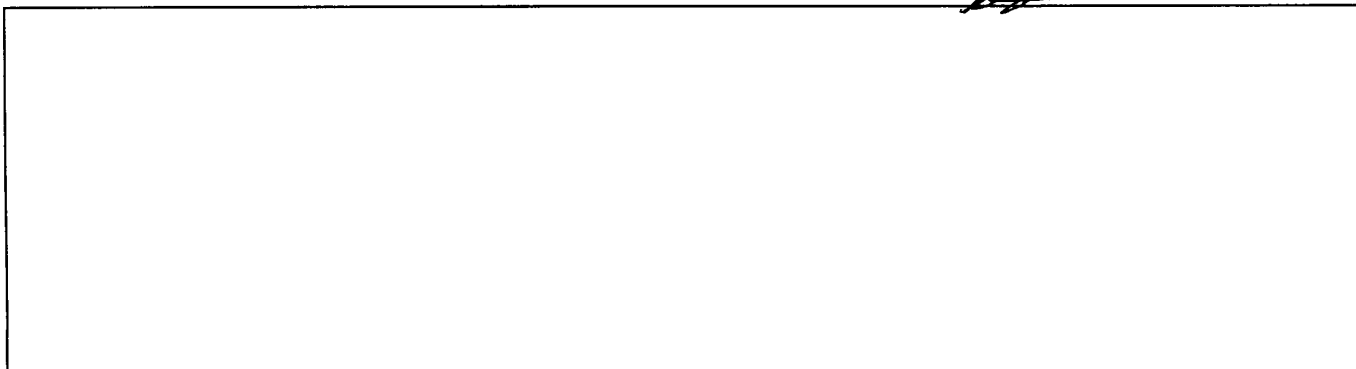
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI (11391)

21	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE - Marca: ALTO ESTILO	UND	2,00	0,0000	360,00	720,00
25	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - Marca: JOB LUV CJ FLORESTAL	UND	4,00	0,0000	1.600,00	6.400,00
28	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA - Marca: TFT - PROPAK	UND	1,00	0,0000	7.300,00	7.300,00
Total do Fornecedor:						39.135,00

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (6828)

8	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½" X 2 1/2" - Marca: METALCASTY	UND	10,00	0,0000	9,90	99,00
11	ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS - Marca: METALCASTY	UND	3,00	0,0000	48,00	144,00
12	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM - Marca: METALCASTY	UND	3,00	0,0000	75,00	225,00
13	LUVA PARA RESGATE VEICULAR - Marca: EMERTECH	UND	15,00	0,0000	190,00	2.850,00
18	FREIO OITO - TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO - Marca: ALPEN PASS	UND	4,00	0,0000	170,00	680,00
20	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS - Marca: MG CINTO	UND	2,00	0,0000	600,00	1.200,00
22	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6% - Marca: LIOVAC	UND	10,00	0,0000	363,22	3.632,20
26	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - Marca: MAKITA	UND	1,00	0,0000	3.480,00	3.480,00
Total do Fornecedor:						12.310,20
Total Geral:						56.415,20

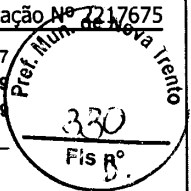
✓ - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Publicação Nº 2217675
Página: 1/7
Processo Nº.: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2019**

No dia 5 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 95/2019, Processo Licitatório nº. 135/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3º/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Item
11392	BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	15, 16
11391	HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	2, 6, 7, 9, 14, 17, 19, 21, 25, 28
6828	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	8, 11, 12, 13, 18, 20, 22, 26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	CPF	Nome do Representante	CPF
BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA	04.845.540/0001-27		RODRIGO S DA SILVEIRA	4899992653; 004.646.169-80
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	24.586.113/0001-89		ROBERTO LUIS MARTINS	473330213; 666.657.019-72
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	93.726.446/0001-89		JOAO PAULO VIERA	4832570799 959.369.470-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA USO DO 3º/3º/13º BBM, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO A CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6828 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
8	CHAVE PARA MANGUEIRA DUPLA TIPO STORZ DE 1 ½" X 2 1/2"	UND	METALCAST	10,000	9,9000	99,00	
11	ADAPTADOR 2 ½ POLEGADAS	UND	METALCAST	3,000	48,0000	144,00	
12	REDUÇÃO FIXA STORZ DE 63MM X 38MM	UND	METALCAST	3,000	75,0000	225,00	
13	LUVA PARA RESGATE VEICULAR	UND	EMERTECH	15,000	190,0000	2.850,00	
18	FREIO OITO - TIPO MORCEGO EM ALUMÍNIO	UND	ALPEN PASS	4,000	170,0000	680,00	
20	CINTO DE SEGURANÇA E RESGATE 5 (CINCO) PONTOS PARA TRABALHO EM PLANOS VERTICAIS	UND	MG CINTO	2,000	600,0000	1.200,00	
22	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 3% - 6%	UND	LIOVAC	10,000	363,2200	3.632,20	
26	SOPRADOR A COMBUSTÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UND	MAKITA	1,000	3.480,0000	3.480,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
Processo Nº.: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019



Fornecedor: 11391 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	JOBE LUV E	13,000	580,0000	7.540,00
6	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2"	UND	IMASP T. 4	10,000	625,0000	6.250,00
7	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 2 1/2"	UND	IMASP T. 4	5,000	760,0000	3.800,00
9	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"	UND	MEC REUNID	1,000	700,0000	700,00
14	RESPIRADOR PARA INCÊNDIO FLORESTAL (TIPO "BANDIT")	UND	JOBE LUV M.	15,000	265,0000	3.975,00
17	CABO PARA SALVAMENTO EM ALTURA - 100 METROS	UND	POLARIS	1,000	900,0000	900,00
19	CAPACETE PARA SALVAMENTO EM ALTURA	UND	MONTANA FC	10,000	155,0000	1.550,00
21	TRIÂNGULO/FRALDÃO DE RESGATE	UND	ALTO ESTILO	2,000	360,0000	720,00
25	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UND	JOB LUV CJ F	4,000	1.600,0000	6.400,00
28	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA	UND	TFT - PROP A	1,000	7.300,0000	7.300,00

Fornecedor: 11392 - BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ROUPA NEOPRENE PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	AGUA RARA	6,000	625,0000	3.750,00
16	BOTA PARA ÁGUAS RÁPIDAS	UND	AGUA RARA	10,000	122,0000	1.220,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

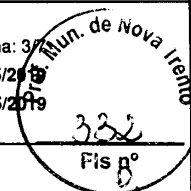
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 37
Processo Nº.: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

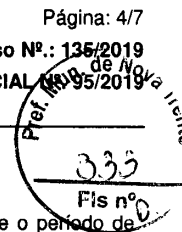
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

3. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por os meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Página: 5/7
Processo Nº.: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Página: 6/7
Processo Nº.: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 7/7
Processo Nº.: 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO**

Empresas Participantes:

BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.845.540/0001-27

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.586.113/0001-89

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 93.726.446/0001-89

